



Rio atualiza proteção de espécies ameaçadas da fauna e da flora

Objetivo é estabelecer novos métodos para garantir a preservação de animais silvestres e plantas

A preservação de animais silvestres e plantas vai seguir novos parâmetros na cidade do Rio. A medida, estabelecida em decreto, acompanha o padrão da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, na sigla em inglês) e inclui uma lista atualizada de espécies raras de fauna e flora. Ao adotar padrões da entidade, o município passa a ter certeza de que determinada espécie está em risco, garantindo segurança à Prefeitura con-

tra contestações em processos de licenciamento, por exemplo. As listas mais antigas - a última é de 2000 - davam margem a questionamentos de empreendedores.

O decreto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente substitui um anterior, de 1997. O novo texto também reforça a importância de intensificar os cuidados com animais silvestres.

A capital, que abriga duas enormes florestas urbanas, a da Pedra Branca e da Tijuca,

tem 28% de sua superfície tomada pelo verde da Mata Atlântica. Em seu território, há 63 unidades de conservação federais, estaduais e municipais. A cidade registra 55 animais criticamente em perigo, como o *Notholebias minimus*, conhecido como peixe-de-nuvens, presente na região das Vargens. Além disso, 70 plantas estão ameaçadas, como a bromélia *Vriesea botafogensis Mez*, presente no Parque Municipal da Paisagem Carioca.

Parque de Grumari:
175 espécies da flora



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Bruno Assumpção Ramos Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Edson Luiz Menezes da Silva Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Bruno Bierrenbach Bonetti Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Jayme Leite de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Nilton Caldeira Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
--	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 46
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes..... 46
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 46
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais..... 47
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 9	Secretaria Especial de Turismo.....
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher..... 48
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 11	Secretaria Especial da Juventude.....
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 12	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Transportes..... 13	Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Municipal de Conservação..... 18	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 48
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 48
Secretaria Municipal de Saúde..... 31	Tribunal de Contas do Município
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 49
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido
	94

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 162/CMRJ EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1184, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que **"Inclui o Dia do Grupo Calebe Universal no Calendário Oficial da Cidade, consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Inclui o Dia do Grupo Calebe Universal no
Calendário Oficial da Cidade, consolidado
pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 10. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Grupo Calebe Universal, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 163/CMRJ EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1611, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Átila A. Nunes, Vera Lins, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Prof. Célio Lupparelli e Felipe Michel, que **"Institui o Código Municipal do Consumidor e dá outras providências."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o Código Municipal do Consumidor
e dá outras providências.

Autores: Vereadores Átila A. Nunes, Vera Lins, Dr. Carlos Eduardo, Rocal, Prof. Célio Lupparelli e Felipe Michel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Código estabelece normas de proteção e defesa do consumidor no âmbito e no interesse local do Município do Rio de Janeiro, nos termos do art. 5º, inciso XXXII, art. 170, inciso V e art. 30, incisos I e II, todos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º A Política Municipal das Relações de Consumo tem como princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

II - ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor;

III - harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico;

IV - educação e informação de fornecedores e consumidores, com vistas à melhoria do mercado de consumo;

V - coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo;

VI - racionalização e melhoria dos serviços públicos.

Seção I Das Práticas Abusivas

Art. 3º Constituem práticas abusivas dentre outras, nas relações de consumo municipal:

I - a exigência de dois ou mais laudos da assistência técnica para a troca de produto viciado (defeituoso);

II - a exigência de caução para atendimento médico-hospitalar;

III - a exposição de informações e anúncios que contrariam as normas do presente Código Municipal de Defesa do Consumidor, bem como de outras normas de proteção consumerista;

IV - o não fornecimento de cópia contratual, por meio físico ou digital, antes da manifestação de anuência do consumidor;

V - transferir ao consumidor o ônus do custo da cobrança nos boletos bancários;

VI - o estabelecimento de limites quantitativos na venda dos produtos ofertados;

VII - na oferta de produtos e serviços, deve constar o preço individual no anúncio;

VIII - o corte de serviço essencial na véspera de final de semana e feriados;

IX - a não disponibilização de atendimento direto ao consumidor no Município;

X - retenção do original da nota fiscal do produto na assistência técnica;

XI - a demora superior a cinco dias úteis para a retirada do nome dos consumidores inadimplentes do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC e Serasa, após quitação de débitos;

XII - manter o nome do consumidor nos cadastros de restrição ao crédito no caso de renegociação da dívida, em prazo superior a cinco dias úteis, contados desde a data da assinatura pelas partes;

XIII - cobrança de consumação mínima ou obrigatória nos bares, restaurantes e casas noturnas;

XIV - a não afixação em bares e restaurantes dos preços de serviços e produtos oferecidos ao consumidor;

XV - a oferta publicitária que não informa sobre o prazo para entrega de mercadorias;

XVI - oferecer balas ou outros produtos para complementar o troco;

XVII - eximir de responsabilidade o fornecedor nos casos de furto ou qualquer dano constatado nos veículos estacionados em áreas preservadas para este fim, em seu estabelecimento.

Seção II Das Cláusulas Abusivas

Art. 4º São consideradas abusivas, dentre outras, as seguintes cláusulas contratuais:

I - eleger foro para dirimir conflitos decorrentes das relações de consumo diverso daquele onde reside o consumidor;

II - impor, em caso de impontualidade, a interrupção de serviço essencial, sem aviso prévio, com prazo inferior a quinze dias;

III - não restabelecer integralmente os direitos do consumidor a partir da purgação da mora;

IV - impedir o consumidor de se beneficiar do evento do termo de garantia contratual que lhe seja mais favorável;

V - atribuir ao fornecedor o poder de escolha entre múltiplos índices de reajuste, entre os admitidos legalmente;

VI - permitir ao fornecedor emitir títulos de crédito em branco ou livremente circuláveis por meio de endosso na apresentação de toda e qualquer obrigação assumida pelo consumidor;

VII - impor limite ao tempo de internação hospitalar que não prescrito pelo médico;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

VIII - permitir ao fornecedor de serviço essencial (água, energia elétrica, telefonia) incluir na conta, sem autorização expressa do consumidor, a cobrança de outro serviço, excetuando-se os casos em que a prestadora do serviço essencial informe e disponibilize gratuitamente ao consumidor a opção de bloqueio prévio na cobrança ou utilização dos serviços de valor adicionável;

IX - estabelecer, nos contratos de prestação de serviços educacionais, a vinculação à aquisição de outros produtos ou serviços;

X - exigir a assinatura de duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias ou quaisquer outros títulos de crédito em branco;

XI - impedir a emissão e entrega efetiva de segunda via de faturas e outros documentos ao consumidor, durante o período de greve;

XII - estipular presunção de conhecimento por parte do consumidor de fatos novos não previstos em contrato;

XIII - estabelecer restrições ao direito do consumidor de questionar nas esferas administrativa e judicial possíveis lesões decorrentes de contrato por ele assinado;

XIV - autorizar, em virtude de inadimplemento, o não fornecimento ao consumidor de informações de posse do fornecedor, tais como: histórico escolar, registros médicos e demais do gênero;

XV - autorizar o envio do nome do consumidor ou seus garantes a banco de dados e cadastros de consumidores sem notificação prévia por envio de carta simples e por meio eletrônico;

XVI - obrigar o consumidor, nos contratos de adesão, a manifestar-se sobre a transferência, onerosa ou não, para terceiros, dos dados cadastrais confiados ao fornecedor, sem observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

XVII - autorizar o fornecedor a investigar a vida privada do consumidor de forma contrária à legislação pátria.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 5º Nos casos de infração a este Código Municipal de Defesa do Consumidor, ficará o fornecedor sujeito às seguintes espécies de sanções administrativas, sendo o procedimento do processo administrativo regido pelos arts. 33 e seguintes do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, da Presidência da República:

I - multa;

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;

VII - suspensão temporária da atividade;

VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;

X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Art. 6º A pena de multa nas infrações ao Código de Defesa do Consumidor será graduada dentro dos limites previstos na Lei Federal nº 8.078, de 1990, e Decreto Federal nº 2.181, de 1997 e disposto nas leis municipais específicas.

Art. 7º Compete à Coordenadoria de Defesa do Consumidor - Procon a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 5º da presente Lei.

Seção I Da Inscrição em Dívida Ativa

Art. 8º Não sendo recolhido o valor da multa aplicada, em trinta dias da ciência do autuado sobre decisão administrativa definitiva, será o débito encaminhado à Procuradoria Geral do Município para inscrição em dívida ativa, acrescido de honorários e demais encargos para cobrança.

Parágrafo único. O Procon Carioca encaminhará periodicamente à Procuradoria Geral do Município as informações necessárias ao cumprimento do previsto no caput.

Seção II Da Destinação dos Recursos

Art. 9º Os valores arrecadados pela cobrança de multas aplicadas na conformidade desta Lei serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor - FUMDC e utilizados para financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Municipal das Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor e com a modernização administrativa do Procon Carioca.

CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 10. Serão atendidos pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor - Procon Carioca os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliados no Município do Rio de Janeiro, que tiverem estabelecido relação jurídica de consumo com fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.078, de 1990, da Lei nº 5.302, de 18 de outubro de 2011, do Decreto nº 35.075, de 30 de janeiro de 2012, do Decreto nº 36.754, de 30 de janeiro de 2013 e da Portaria nº 001, de 18 de março de 2015 do Procon Carioca.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. No desempenho de suas funções, os órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor poderão manter convênios com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a persecução dos fins desta Lei, com a aprovação prévia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 12. Compete ao Poder Executivo fornecer a infraestrutura necessária para o funcionamento dos órgãos públicos municipais disciplinados nesta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará no que couber esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 164/CMRJ EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1617, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Wellington Dias e Átila A. Nunes, que **"Proíbe os postos de combustíveis do Município do Rio de Janeiro de abastecerem com Gás Natural Veicular - GNV veículos que não apresentarem o selo garantidor para o seu uso."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Proíbe os postos de combustíveis do Município do Rio de Janeiro de abastecerem com Gás Natural Veicular - GNV veículos que não apresentarem o selo garantidor para o seu uso.

Autores: Vereadores Wellington Dias e Átila A. Nunes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos os postos de combustíveis do Município do Rio de Janeiro de abastecer com Gás Natural Veicular - GNV veículos que não apresentem o selo garantidor para o seu uso.

Parágrafo único. O selo de que trata o *caput* deverá seguir o modelo regulamentado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e conter prescrição de validade.

Art. 2º Os postos de combustíveis ficam obrigados a afixar informativo visível para os consumidores com a exigência de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º A não observância do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penas dispostas a seguir, sem prejuízo de outras sanções administrativas ou legais:

I - advertência por escrito;

II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) persistindo a irregularidade;

III - multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência;

IV - cassação do alvará de funcionamento no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. Os recursos provenientes das multas serão destinados ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, criado através da Lei nº 5.302, de 18 de outubro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 165/CMRJ EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1696, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Pinheiro, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo e Tarcísio Motta, que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo prestar informações referentes aos diagnósticos de doenças causadas pela falta de saneamento básico."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo prestar informações referentes aos diagnósticos de doenças causadas pela falta de saneamento básico.

Autores: Vereadores Paulo Pinheiro, Cesar Maia, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo e Tarcísio Motta.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Rio de Janeiro, trinta dias antes de encaminhar o Projeto da Lei Orçamentária Anual, relatório, dividido por Área de Planejamento - AP, apontando:

I - o quantitativo de casos diagnosticados como:

a) febre tifoide;

b) febre paratifoide;

c) shigelose;

d) cólera;

e) hepatite A;

f) amebíase;

g) giardíase;

h) leptospirose.

II - o quantitativo dos casos diagnosticados, relacionados no inciso I, dividido por idade:

a) zero a onze anos;

b) onze anos e um dia a dezessete anos;

c) dezessete anos e um dia a trinta anos;

d) trinta anos e um dia a sessenta anos;

e) maiores de sessenta anos.

III - nos casos de óbito em decorrência das enfermidades relacionadas no inciso I do art. 1º deverá constar, ainda, o bairro onde o paciente residia.

Parágrafo único. Os relatórios exigidos nesta Lei justificarão as dotações orçamentárias previstas no Projeto de Lei Orçamentária para o ano seguinte.

Art. 2º O descumprimento da presente Lei poderá configurar crime de responsabilidade, conforme assevera o art. 112, VII, da Lei Orgânica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 166/CMRJ EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1894, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Zico, Marcelino D'Almeida e Rocal, que **"Cria a área geográfica denominada Zona Oeste."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria a área geográfica denominada Zona Oeste.

Autores: Vereadores Zico, Marcelino D'Almeida e Rocal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo criará a área geográfica da Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, que abrangerá os bairros das Regiões Administrativas XVII, XXII, XIX, XXVI e XXVIII, que ora compõem a Área de Planejamento 5.

I - os bairros que formarão a Zona Oeste da Cidade serão Bangu, Vila Kennedy, Deodoro, Campo dos Afonsos, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Santíssimo, Senador Camará, Vila Militar, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Santa Margarida, Guaratiba, Inhoaíba, Paciência, Pedra de Guaratiba, Santa Cruz, Senador Vasconcelos e Sepetiba;

II - as Superintendências de Supervisões Regionais que administram os respectivos bairros do inciso I permanecerão inalteradas, mantendo-se como Superintendência de Supervisão Regional de Bangu, Superintendência de Supervisão Regional de Campo Grande, Superintendência de Supervisão Regional de Santa Cruz e Superintendência de Supervisão Regional de Guaratiba, compreendendo e administrando os bairros de Bangu, Vila Kennedy, Deodoro, Campo dos Afonsos, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Santíssimo, Senador Camará, Vila Militar, Barra de Guaratiba, Campo Grande, Cosmos, Santa Margarida, Guaratiba, Inhoaíba, Paciência, Pedra de Guaratiba, Santa Cruz, Senador Vasconcelos e Sepetiba.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto no art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e arts. 21 e 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 167/CMRJ EM 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 298, de 12 de agosto de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 72, de 2021, de autoria da Senhora Vereadora Rosa Fernandes, que **"Dá o nome de Fernando Petico (1961/2020) à praça denominada Praça de Esportes Jardim Sulacap, conhecida como Praça H, no bairro Jardim Sulacap."**, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal

Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.** (grifou-se)
No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.
Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

Lei Complementar Municipal nº 111, de 2011

Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:

(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.
Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.
Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28 da Procuradoria Geral do Município - PGM, que indica o decreto como forma adequada para nomear logradouros públicos, uma vez que tal atribuição é privativa do Poder Executivo:

Enunciado PGM nº 28

São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem mudança na denominação de logradouro público ou declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Não obstante, é incabível Representação de Inconstitucionalidade de tais atos normativos, por possuírem efeito concreto, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (acórdãos proferidos nas RI's nº 24/2002 e 163/2000), devendo a lei ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo.

Pelas mesmas razões jurídicas são inconstitucionais os Projetos de Lei que pretendam nomear equipamentos públicos.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição da República, combinado com o art. 107, inciso VI da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 72, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 49371 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 47.769, de 7 de agosto de 2020, que institui o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - processo.rio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.946, de 7 de junho de 2021, que altera o Decreto Rio nº 47.769, de 7 de agosto de 2020, estabelecendo a SEGOVI como gestora do sistema processo.rio, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.972, de 10 de junho de 2021, que estabelece normas e procedimentos para uso do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - processo.rio;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.052, de 29 de junho de 2021, que estabelece prazos para a implantação do Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - processo.rio em todos os Órgão e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de migrar as atividades realizadas no Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP para o Sistema Eletrônico de Documentos e Processos - processo.rio;

CONSIDERANDO a importância das atividades de implantação, manutenção e evolução do processo.rio bem como as questões afetas ao acervo ativo legado do SICOP,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Gerência de Integração dos Sistemas Eletrônicos de Documentos - GI/SUBTGD/CGGD/CTSD/GIS, código 51976, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
72143	47320	86050	51976
84189	47320	86051	51976
48571	47320	86052	51976
48547	47763	86053	51976

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Ficam automaticamente nomeados ou designados, nos novos códigos, os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

I - De 48571 para 86053; de 72143 para 86050; de 84189 para 86051; de 48547 para 86052.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

051976 GI/SUBTGD/CGGD/CTSD/GIS Gerência de Integração dos Sistemas Eletrônicos de Documentos

086053	Gerente I	DAS08
086050	Assistente II	DAI06
086051	Assistente II	DAI06
086052	Assistente II	DAI06

COMPETÊNCIAS

051976 GI/SUBTGD/CGGD/CTSD/GIS Gerência de Integração dos Sistemas Eletrônicos de Documentos

- Administrar o Sistema Único de Controle de Protocolo - SICOP, viabilizar novas integrações com o sistema e garantir a salvaguarda do banco de dados, com todo o passivo de cadastro e tramitação de documentos, após a substituição pelo processo.rio;
- prestar atendimento, orientar e capacitar os usuários do SICOP, até que seja concluída a substituição pelo processo.rio;
- auxiliar na análise e definição de novas funcionalidades a serem implementadas nos sistemas eletrônicos de documentos, visando à atualização permanente das soluções de tecnologia da informação aplicadas na comunicação administrativa;
- propor ações que visem aprimorar o acesso do cidadão às informações relativas à processos e documentos de seu interesse;
- apoiar o processo de transformação digital dos procedimentos administrativos, em articulação com os órgãos e entidades municipais.

DECRETO RIO Nº 49372 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 04/001.739/2021,

DECRETA:
Art.1º Ficam alteradas as siglas das seguintes Unidades Administrativas:
I - Subgerência de Atendimento Integrado ao Contribuinte - Zona Oeste 3 - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-3, código 046571;
II - Subgerência de Atendimento Integrado ao Contribuinte - Zona Oeste 5 - FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-5, código 046569;

Art.2º Ficam alteradas as competências da 5a.Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas - FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5, código 15594, constantes do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
COMPETÊNCIA

015594 FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-5 5ª Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas

- Gerenciar a fiscalização geral dos contribuintes em sua área de jurisdição;
- gerenciar o atendimento do plantão fiscal;
- gerenciar a execução dos programas de fiscalização;
- lavrar autos de infração e notificações de lançamento;
- gerenciar a execução das ações de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades de administração tributária e fiscal em relação à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- instruir processos concernentes a consultas sobre matéria tributária e a pedidos de reconhecimento de isenção, imunidade ou não incidência, relativos aos tributos de sua competência;
- subsidiar, quando solicitado, o Órgão responsável pela cobrança, nos casos de interpretação e aplicação das decisões administrativas de 1ª e 2ª instâncias;
- instruir e decidir sobre pedidos de restituição de indébito fiscal e do respectivo aproveitamento para amortização de débitos;
- processar comunicações de paralisação de atividade e solicitações de baixa de inscrição de autônomos, e demais comunicados à fiscalização;
- conceder certidões de situação fiscal, após análise de livros, guias de recolhimento e demais documentos;
- elaborar editais, encaminhando-os para publicação;
- expedir e encaminhar notificação ao sujeito passivo dos tributos de sua competência, controlando seus prazos;
- expedir certidão de inteiro teor;
- verificar e informar a entrada em receita dos tributos de competência da Fiscalização;
- elaborar relatórios e mapas gerenciais e estatísticos;
- fornecer aos tomadores e prestadores de serviços, informações relativas à área de atuação da Gerência;
- inserir, atualizar e corrigir dados inerentes às guias de recolhimento de Imposto Sobre Serviços nos sistemas informatizados;
- receber, registrar, expedir, distribuir e controlar os processos e demais expedientes que tramitam no órgão;
- prestar informações sobre processos e outros expedientes que estejam em tramitação no órgão;
- arquivar e manter atualizados os registros dos atos administrativos, pareceres, despachos, decisões e acórdãos de interesse do órgão;
- instruir processos administrativos;
- manter atualizados os registros em sistemas informatizados;
- apoiar o desenvolvimento de sistemas informatizados relacionados ao setor;
- gerir os sistemas informatizados do setor.

DECRETO RIO Nº 49373 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura organizacional Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo administrativo nº 10/003.645/2021,

DECRETA:

Art. 1ºFica consolidada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, código 2400, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante do *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75529	2400	86054	2400
82073	2400	86056	2400
75526	49647	86057	2400
82056	51393	86058	2400
82059	51397	86059	2400
84007	51716	86055	2400
		86060	51393
		86061	51716
		86062	51716

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 51397.

Art. 5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

002400	SMAC	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade
075533	Secretário Municipal	S/E
083848	Gerente de Processo III	DAS06
085816	Assessor Especial	DAS10.B
076481	Assessor Técnico Especial	DAS10
083851	Assessor Técnico Especial	DAS10
076482	Assessor I	DAS09
086054	Assessor II	DAS08
086056	Assistente I	DAS06
086057	Assistente I	DAS06
086058	Assistente I	DAS06
086059	Assistente I	DAS06
076480	Assistente I	DAS06
083852	Assistente I	DAS06
085812	Assistente II	DAI06
085813	Assistente II	DAI06
085814	Assistente II	DAI06
085815	Assistente II	DAI06
086055	Assistente II	DAI06
083850	Assistente II	DAI06

002402 MA/FCA Fundo de Conservação Ambiental

014345 MA/CONSEMAC Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro

051080 MA/ACS Assessoria de Comunicação Social

080191 Assessor Chefe DAS08

051079 MA/OUV Ouvidoria

080190 Ouvidor DAS08

049646 MA/SUBMA Subsecretaria de Meio Ambiente

075524 Subsecretário DAS10.A
082052 Subgerente III DAI06
082072 Assessor I DAS09
082074 Assessor I DAS09
075523 Assessor I DAS09
083849 Assistente II DAI06
082071 Assistente II DAI06

050222 MA/SUBMA/CGDA Coordenadoria Geral de Defesa Ambiental

082065 Coordenador Geral DAS10.B
082064 Assessor III DAS07

041484 MA/SUBMA/CGDA/GTR-1 Gerência Técnica Regional AP-1 e AP-2

076466 Gerente II DAS07
084946 Assistente II DAI06

041483 MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Gerência Técnica Regional AP-3

076465 Gerente II DAS07
084948 Assistente II DAI06

041482 MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 Gerência Técnica Regional AP-4

076464 Gerente II DAS07
084947 Assistente II DAI06

041481 MA/SUBMA/CGDA/GTR-4 Gerência Técnica Regional AP-5

076463 Gerente II DAS07
048495 Auxiliar de Chefia I DAI05

047749 MA/SUBMA/CGDA/GPA Gerência de Patrulhamento Ambiental

082053 Gerente II DAS07

051399 MA/SUBMA/CGDA/GOE Gerência de Operações Especiais

082062 Gerente I DAS08
082061 Assistente I DAS06

045200 MA/SUBMA/CAV Coordenadoria de Áreas Verdes

048492 Coordenador I DAS09
082070 Auxiliar de Chefia I DAI05

014364 MA/SUBMA/CAV/GRA Gerência de Restauração Ambiental

076477 Gerente II DAS07
082069 Subgerente III DAI06

041474 MA/SUBMA/CAV/GPPA Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental

082054 Gerente II DAS07
082067 Auxiliar de Chefia II DAI04

014363 MA/SUBMA/CAV/GOP Gerência de Operações em Unidades de Conservação e Áreas Protegidas

048435 Gerente III DAS06

051692 MA/SUBMA/CAV/GUC Gerência de Gestão de Unidades de Conservação

083855 Gerente III DAS06

051804 MA/SUBMA/CPO Coordenadoria de Projetos e Obras

084950 Coordenador I DAS09
084949 Subgerente III DAI06

051676 MA/SUBMA/GPM Gerência do Parque Madureira

083615 Gerente I DAS08
083614 Assistente I DAS06
083612 Assistente II DAI06
083613 Assistente II DAI06

051395 MA/SUBMA/GR Gerência de Reflorestamento

082051 Gerente III DAS06

051396 MA/SUBMA/GHC Gerência de Hortas Cariocas

082058 Gerente III DAS06

051394 MA/SUBMA/GRHRS Gerência de Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos

082057 Gerente III DAS06

014378 MA/SUBMA/CEA Centro de Educação Ambiental

048485 Diretor IV DAS06

051691 MA/SUBMA/CAMA Centro de Acesso ao Meio Ambiente

083853 Diretor IV DAS06

051889 MA/SUBTV Subsecretaria de Transição Verde

085597 Subsecretário DAS10.A

051393 MA/SUBTV/GMS Gerência de Mobilidade Sustentável

086060 Gerente II DAS07

043911 MA/SUBTV/GMC Gerência de Mudanças Climáticas

048129 Gerente II DAS07

049647 MA/SUBG Subsecretaria de Gestão

075528 Subsecretário DAS10.A

082055 Diretor IV DAS06

049643 MA/SUBG/GRH Gerência de Recursos Humanos

075516 Gerente I DAS08

075514 Assistente II DAI06

051716 MA/SUBG/GCCL Gerência de Contratos, Convênios e Licitações

086062 Gerente I DAS08

086061 Gerente de Processo III DAS06

051717 MA/SUBG/GIL Gerência de Infraestrutura e Logística

084006 Gerente III DAS06

084005 Assistente I DAS06

049642 MA/SUBG/CA Centro Arquivístico

075513 Diretor IV DAS06

051868 MA/CAGR Coordenação de Agricultura

085378 Coordenador II DAS08

085382 Assistente I DAS06

085383 Assistente I DAS06

085384 Assistente I DAS06

085385 Assistente I DAS06

085386 Assistente I DAS06

085387 Assistente I DAS06

085388 Assistente I DAS06

085389 Assistente I DAS06

085370 Assistente I DAS06

DECRETO RIO Nº 49374 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Criação dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativas e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o artigo 225, da Constituição Federal de 1988, que incumbe ao poder público a preservação e a restauração da integridade do patrimônio genético do país e a proteção às espécies ameaçadas de extinção, às vulneráveis e às raras; e proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica e provoquem a extinção de espécies;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências*, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, que *institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade*;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica), que *dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, e dá outras providências*, estando o Município do Rio de Janeiro inserido neste bioma;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que *fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981*;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias do Ministério do Meio Ambiente nos 443, 444 e 445, de 18 de dezembro de 2014, que dispõem sobre as listas de espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção no âmbito nacional;

CONSIDERANDO o artigo 461, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro de 1990, que estabelece a incumbência do Poder Público em proteger a fauna e a flora silvestres, em especial as espécies em risco de extinção, as vulneráveis e as raras, preservando e assegurando as condições para sua reprodução e estabelecimento;

CONSIDERANDO o artigo 179, da Lei Complementar Municipal nº 111 de 1º de fevereiro de 2011 (Plano Diretor), que dispõe sobre as ações estruturantes relativas à biodiversidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.814, de 18 de maio de 2011, que trata da necessidade do controle e a eliminação de espécies exóticas invasoras na Cidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 46.237 de 15 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.435 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a proteção e bem-estar dos animais e estabelece que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade (SMAC) criará o Programa de Proteção à Fauna Silvestre do Município - PPFs;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 26/500.405/2018 e a Portaria SCMA/SUBMA "P" Nº 02, de 06 de agosto de 2018, que instituiu Grupo de Trabalho para viabilizar a elaboração da lista de espécies ameaçadas de Flora e Fauna do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma estratégia de conservação e recuperação das espécies ameaçadas e raras, bem como dos habitats a que estão associadas e com os quais mantenham uma relação de dependência;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica que estabelece diretrizes para a Conservação e Recuperação da Mata Atlântica no Município do Rio de Janeiro, incluindo suas espécies ameaçadas;

CONSIDERANDO que a preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Cidade do Rio de Janeiro alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas; e

CONSIDERANDO a reconhecida vulnerabilidade das espécies da flora e da fauna da Cidade do Rio de Janeiro e a responsabilidade do Poder Público em garantir sua conservação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Instituídos o Programa de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e o Programa de Conservação da Flora Nativa, de forma a melhor conhecer, proteger, conservar e manejar a biodiversidade da Cidade, patrimônio da população do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Programa de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e o Programa de Conservação da Flora Nativa têm como objetivos:

I - elaborar o arcabouço teórico e operacional, visando à conservação de populações viáveis de espécies nativas da fauna e da flora do Município do Rio de Janeiro, de forma a contemplar em seu detalhamento: diretrizes, projetos e ações específicas no âmbito de pesquisa, conservação, manejo e gestão;

II - criar, regulamentar e manter um Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, com a finalidade de receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres, com o objetivo maior de devolvê-los à natureza, além de realizar e subsidiar pesquisas científicas, ensino e extensão animais silvestres provenientes de ação fiscalizatória, resgate ou entrega voluntária de particulares;

III - reconhecer publicamente e atualizar periodicamente as listas de espécies da fauna e da flora, de ocorrência natural e de exóticas invasoras no Município do Rio de Janeiro, nos seguintes formatos:

a) *Checklist* da Fauna da Cidade do Rio de Janeiro, incluindo as espécies nativas e exóticas;

b) *Checklist* da Flora da Cidade do Rio de Janeiro, incluindo as espécies nativas e exóticas;

c) Lista das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção que ocorrem na Cidade do Rio de Janeiro;

d) Lista das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção que ocorrem na Cidade do Rio de Janeiro;

e) Lista de Espécies Raras da Fauna do Município;

f) Lista de Espécies Raras da Flora do Município;

g) Lista de Espécies Exóticas Invasoras do Município.

IV - elaborar e atualizar periodicamente os Planos de Ação Municipais - PAM, para conservação da fauna e flora ameaçadas de extinção que ocorram no Município do Rio de Janeiro, estabelecendo ações *in situ* e *ex situ* e as estratégias de conservação e recuperação populacionais das espécies ameaçadas e quase ameaçadas, bem como dos habitats a que estão associadas;

V - monitorar a implantação dos PAM e do estado de conservação das espécies constantes das listas de espécies ameaçadas e de espécies raras;

Art. 3º O Programa de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e o Programa de Conservação da Flora Nativa têm como diretrizes:

I - sistematizar informações relativas às espécies nativas da Fauna e da Flora do Município do Rio de Janeiro, gerando bases de dados voltados para subsidiar as avaliações de risco de extinção, bem como o processo de planejamento de ações para a conservação, com a identificação das áreas de maior importância ecológica para essas espécies e as áreas com maior incidência de atividades antrópicas que colocam em risco sua sobrevivência de modo a privilegiar a geração de informações para a gestão das unidades de conservação e a conservação da biodiversidade;

II - desenvolver ações de integração e intercâmbio técnico-científico, bem como desenvolver estudos próprios, que visem à proteção e à conservação da biodiversidade no Município do Rio de Janeiro, buscando o conhecimento sobre as características das espécies, dos ecossistemas de ocorrência e das técnicas de manejo das mesmas;

III - promover a integração dos serviços de normatização, fiscalização e de manejo da fauna silvestre do Município;

IV - fornecer subsídios para os programas de educação ambiental visando ao envolvimento da população nos esforços de conservação, bem como reconhecer a importância das iniciativas neste sentido;

V - integrar institucionalmente os órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e sua articulação com órgãos das demais instâncias de governo, instituições de ensino e pesquisa e outros setores da sociedade civil;

VI - realizar divulgação científica e para o público em geral dos resultados dos programas.

VII - orientar a aplicação de recursos orçamentários e do Fundo de Conservação Ambiental em projetos de interesse dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e da Flora Nativa, ou captá-los junto a outros fundos públicos ou privados que disponibilizem recursos para esta finalidade.

Art. 4º Para fins dos Programas de Conservação da Fauna e da Flora da Cidade do Rio de Janeiro seguem-se as definições elencadas no art. 2º da Portaria MMA Nº 43, de 31 de janeiro de 2014, que cria o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies, ou o instrumento legal que a substitua.

Parágrafo único. Consideram-se espécies raras aquelas confinadas a uma pequena área (área de ocorrência restrita), quando ocorrem sob condições específicas (área de ocupação restrita) ou quando são escassos ao longo de sua distribuição, por condições ecológicas naturais ou não.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão executor dos presentes Programas, a elaboração de diretrizes, projetos e execução das ações que visem a alcançar os objetivos e diretrizes elencadas nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 6º As listas citadas dentre os objetivos do inciso III, do art. 2º, serão publicadas por meio de resolução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo objeto de revisões periódicas (a cada cinco anos), podendo ter espécies acrescidas ou suprimidas, conforme critérios técnicos e científicos que justificarão tais medidas.

§ 1º As espécies ameaçadas de extinção serão consideradas as espécies enquadradas nas seguintes categorias: Extinta na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU).

§ 2º As espécies enquadradas nas categorias: Quase Ameaçada de Extinção (NT) e Dados Insuficientes (DD) serão consideradas como espécies prioritárias para a pesquisa sobre o seu estado de conservação.

§ 3º Espécies da categoria Extinta (EX) e Extinta na Natureza (EW) que forem reencontradas na natureza, mediante comprovação científica, serão automaticamente reclassificadas como Criticamente em Perigo (CR) até que a publicação atualizada das Listas Nacionais Oficiais de Espécies Ameaçadas de Extinção as enquadre na categoria adequada.

§ 4º As atualizações das listas oficiais de espécies ameaçadas e de exóticas invasoras seguirão as categorias e os critérios técnicos adotados pela International Union for Conservation of Nature - IUCN e pelo órgão nacional responsável pela adoção destes critérios no país.

§ 5º Poderão ser realizadas atualizações específicas nas listas a partir de dados de monitoramento e aporte de conhecimento científico sobre o estado de conservação das espécies.

Art. 7º As espécies constantes das Listas Oficiais das Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção na Cidade do Rio de Janeiro classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras.

§ 1º As restrições estabelecidas no *caput* não se aplicam aos exemplares cultivados em plantios devidamente licenciados por órgão ambiental competente.

§ 2º As restrições estabelecidas no *caput* não se aplicam a produtos florestais não madeireiros, tais como sementes, folhas e frutos, desde que sejam adotadas:

I - técnicas que não coloquem em risco a sobrevivência do indivíduo e a conservação da espécie;

II - recomendações dos Planos de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas, quando existentes;

III - restrições e recomendações previstas em normas específicas, incluindo atos internacionais.

§ 3º A coleta, o transporte, o beneficiamento, o armazenamento e o manejo para finalidades de pesquisa científica ou de conservação das espécies de que trata o *caput* serão permitidos desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com os Planos de Ação, quando existentes.

§ 4º A coleta botânica e o transporte das espécies de que trata o *caput* para finalidades de inventário florístico para licenciamento ambiental serão permitidos desde que autorizados pelo órgão ambiental licenciador competente, em conformidade com os Planos de Ação, quando existentes, e sem infringir os demais artigos deste Decreto.

Art. 8º As espécies constantes da Lista Oficial da Fauna Silvestre Ameaçada de Extinção na Cidade do Rio de Janeiro, classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo, entre outras medidas, a proibição de captura, transporte, guarda, manejo, beneficiamento e comercialização.

§ 1º A captura, transporte, guarda e manejo de exemplares das espécies de que trata o *caput* somente poderão ser permitidos para fins de pesquisa científica ou ações para a conservação da espécie, mediante autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º As restrições estabelecidas no *caput* não se aplicam a exemplares reproduzidos em cativeiros, devidamente licenciados por órgão ambiental competente, em conformidade com Planos de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção aprovados, quando existentes.

§ 3º As restrições estabelecidas no *caput* não se aplicam a exemplares capturados acidentalmente, desde que liberados vivos ou descartados no ato da captura, devendo ser registrados a captura e a liberação ou o descarte, conforme regulamentação específica.

Art. 9º As espécies constantes nas Listas de Espécies Raras da Fauna e da Flora do Município do Rio de Janeiro ficam protegidas de modo integral.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão executor dos presentes Programas, a elaboração, com planejamento de operações e detalhamento das ações, do Plano de Ação Municipal para a Conservação da Fauna Ameaçada de Extinção e Plano de Ação Municipal para a Conservação da Flora Ameaçada de Extinção e do Plano de Ação Municipal para o Controle de Espécies Exóticas Invasoras.

§ 1º Os Planos de Ação Municipais seguiram os princípios e diretrizes elencados no art. 8º da Portaria MMA Nº 43, de 31 de janeiro de 2014, que cria o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies, ou o instrumento legal que a substitua.

§ 2º Os Planos de Ação Municipais seguiram os princípios e diretrizes elencados no Decreto Municipal nº 33.814, de 18 de maio de 2011, para o controle e a eliminação de espécies exóticas invasoras, de forma a auxiliar na conservação das espécies listadas como ameaçadas.

Art. 11. Os programas contarão com uma Comissão de Acompanhamento e Execução com o objetivo de contribuir para a definição de prioridades e articulação com os demais processos institucionais para sua efetiva execução.

Parágrafo único. A composição da Comissão e a forma de designação de seus membros serão estabelecidas em ato específico.

Art. 12. Deverá ser elaborado relatório anual pela coordenação dos programas contendo informações sobre a implementação, resultados e participantes.

Parágrafo único. A análise aprofundada dos resultados poderá observar periodicidade maior que um ano, a ser definida para cada componente pela Comissão.

Art. 13. A coleta de dados dos Programas de Proteção e Conservação da Fauna Silvestre e Flora Nativa deve ser autorizada pela Gerência de Planejamento e Proteção Ambiental - GPPA.

Art. 14. A disponibilização, o acesso e o uso de dados e informações dos programas devem estar em conformidade com a Política de Dados e Informações da PMRJ e com a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

§ 1º É vedada, para quaisquer finalidades e por qualquer instituição, a identificação das pessoas provedoras de dados e informações, conforme definido nos artigos 7º, 23 e 31 da Lei de Acesso à Informação, com exceção do acesso pelo próprio provedor ou seu procurador, motivado por solicitação específica.

§ 2º É incentivada a divulgação dos nomes dos coletores de dados, em instrumentos de divulgação das ações de monitoramento tais como artigos científicos, relatórios técnicos, revistas, vídeos, desde que não haja objeção dos coletores.

§ 3º Considerando a importância estratégica das ações previstas para a conservação da natureza, a coleta de dados ou informações pelos programas eventualmente associadas a atividades antrópicas não licenciadas ou não regulamentadas, ou ainda que estejam em desacordo com dispositivos legais específicos, não acarreta qualquer sanção ou pena sobre os coletores de dados e informações, em acordo ao art. 31 da Lei de Acesso à Informação.

Art. 15. Os dados e informações obtidos poderão ser classificados como sensíveis ou em carência de acordo com a Política de Dados e Informações da SMAC ou critérios adicionais definidos pelo Comitê Assessor, no caso de potencial exposição de pessoas, formalizados em ato administrativo próprio.

Art. 16. Publicações em que forem utilizados dados e informações provenientes dos programas deverão trazer de forma explícita o reconhecimento de sua fonte.

Art. 17. Análises e avaliações publicadas por terceiros com a utilização de dados dos programas são de inteira responsabilidade de seus autores.

Art. 18. A despesa decorrente do implemento dos programas previstos no presente Decreto deverá correr à conta do orçamento vigente do Município, sem aumento de despesas.

Art. 19. Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO “P” Nº 449 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 086048, da Coordenadoria Técnica de Cidade Inteligente, do Gabinete do Prefeito.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 02/09/2021

24/000.027/2021
OFÍCIO N.º 985/21 - PRE

Autorizo.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 1324 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ALBERTO BOTELHO JUNIOR**, matrícula 45/620.917-8, com validade a partir de 16 de julho de 2021, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 050897, da Diretoria de Planejamento e Novos Negócios, da Empresa Municipal de Informática S.A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1325 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 1161, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O. Rio de 15 de junho de 2021, com validade a partir de 16 de julho de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 4785 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PEDRO HENRIQUE AMORIM DE ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2021, da Função de Confiança de Assessor III, código 085579, do Núcleo de Informação e Governança, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4786 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PEDRO HENRIQUE AMORIM DE ALMEIDA**, com validade a partir de 2 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Gerente I, código 073849, da Gerência de Planejamento de Suprimentos e Serviços, da Coordenadoria de Suprimentos e Logística, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 4787 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LETICIA CARQUEJA TEIXEIRA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2021, da Função de Confiança de Assessor Chefe, código 066894, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4788 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **RAUL MENEZES BASTOS MEDEIROS**, com validade a partir de 9 de agosto de 2021, da Função de Confiança de Gerente, código 072155, da Gerência de Administração de Créditos, da Coordenadoria de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 4789 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DEREK OLIVEIRA ESTEVAM**, com validade a partir de 5 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085627, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Indústrias, Energia e Estações de Tratamento de Efluentes, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Indústrias e Serviços, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 4790 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **SAMIRA MANSUR MONTEIRO DE BARROS**, matrícula 60/305.747-8, com validade a partir de 5 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085636, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Empreendimento Imobiliário, Obras Públicas, Parcelamento de Solo, Infraestrutura e Recursos Naturais, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Postos de Abastecimento, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 4791 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCELO MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085516, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA “P” Nº 4792 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GELSON HENRIQUE SILVA DA SILVA**, matrícula 60/324.605-5, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 085522, da Gerência de Projetos e Relações Étnicos Raciais, da Coordenadoria de Projetos Especiais e Inovação Participativa, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA “P” Nº 4793 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANYELLE FIORAVANTI**, matrícula 60/324.661-8, com validade a partir de 16 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 085871, da Administração Setorial, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA “P” Nº 4794 DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ISABELLE LINS E SILVA GONÇALVES**, matrícula 60/324.627-9, com validade a partir de 16 de agosto de 2021, para exercer o Cargo

em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 085873, da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, da Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/08/2021
Processo: 10/001.979/2021
Objeto: Cancelamento **Total** da NAD Nº 397/2021
Valor: R\$ 7.679,99
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

EXPEDIENTE DE 31/08/2021
Processo: 10/001.979/2021
Objeto: Aquisição de Material Permanente
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Antonio Carlos da Costa Filho
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R\$ 8.500,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

COORDENADORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORA GERAL DE PUBLICIDADE
EXPEDIENTE DE 02/09/2021
PROCESSO Nº 10/002.491/2021 - **APROVO** a metodologia de seleção interna dos concorrentes, conforme Anexo X do Edital Atualizado da Concorrência CO - GI nº 01/2021.

IMPRENSA DA CIDADE
Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
PORTARIA IC “P” N.º 043, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores:

SERGIO FERREIRA SILVINO matrícula n.º 13/193.039-5
FLÁVIO MIGUEL DA SILVA matrícula n.º 13/139.021-0
CARLOS FREDERICO SILVA LIMA matrícula n.º 45/585.474-0

para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação do **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 003/2021**, referente ao pagamento da fatura 7637, emitida pela empresa **ANGEL’S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, autuada no processo 01/400.108/2013.

RIOFILME
Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/08/2021.
Processo Administrativo: 12/500.156/2021 - NAD: 233/2021.
Objeto: Prestação de serviços de informática, com diagnóstico de problemas e peças de reposição nos equipamentos da RioFilme.
Beneficiário: Bruno França Bahiense.
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Razão: Dispensa - valor mínimo exigido para licitação.
Dispositivo: Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - DAF.
Ratificada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

Processo Administrativo: 12/500.156/2021 - NAD: 234/2021.
Objeto: Contribuição previdenciária.
Beneficiário: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Autorizada: José Eduardo Marques Cupertino - DAF.
Ratificada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP EXPEDIENTE DE 02.09.2021	
07/01/001.498/2018	
07/02/002.322/2018	
07/02/002.452/2018	
07/10/000.245/2019	
08/002.242/2021	
01/701.991/2021	
20/000.064/2021	
29/000.493/2021	

Autorizo.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 27/08/2021
Processo: nº 05/005.825/2004
NAD: 2021/639
OBJETO: Ressuprimento SDP
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer
FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93
VALOR: R\$ 3.679,60 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZAÇÃO: Roberta de Oliveira Guimarães.
(*) Omitido no D.O. Rio de 30/08/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/09/2021
04/221.489/2021 - INDEFIRO a solicitação da candidata CRISTIANE EDUARDO, com base no Edital SMA nº 92/2016.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021
07/002.266/2021 - Em atendimento constante destes autos, restando comprovados o interesse e conveniência, **AUTORIZO**, de acordo com o § 1º do artigo 20 da Lei nº 94/79, a prorrogação de posse, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de setembro de 2021, dos candidatos providos para os cargos supracitados.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA “P” Nº 565 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Ceder para Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE, o servidor

LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, Recepcionista, matrícula nº 10/153.003-9, originária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de confiança de Supervisor II no Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com **validade 20/05/2021**, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 09/201.412/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasses, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 954 - processo nº 04/250.224/2021(SME), **CLARISSA ANNE LHAMAS SOARES DA COSTA**, Professor I, matrícula 10/256.564-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 955 - processo nº 07/000.539/2021(SME), **AMANDA DA COSTA FARIA TELES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.291-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 956 - processo nº 07/10/001.904/2018(SME), **MONICA ANDRADE DO NASCIMENTO**, Professor II, matrícula 10/249.017-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 957 - processo nº 07/030.194/2007(SME), **CARLA SÁ FREIRE PINTO DE ANDRADE**, Professor I, matrícula 10/233.851-5.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 958 - processo nº 07/002.289/2017(SME), **CRISTIANE COSTA DA SILVA DE AZEVEDO**, Professor I, matrículas 10/250.246-6 e 10/277.846-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 959 - processo nº 01/940.080/2019(SME), **PAULO AUGUSTO VIEIRA NETO**, Professor I, matrícula 10/280.228-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 960 - processo nº 01/940.110/2019(SME), **TERESINHA MARINHO**, Professor II, matrícula 10/232.644-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 961 - processo nº 07/04/002.771/2019(SME), **VANDA PEREIRA DA SILVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/075.079-4.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 962 - processo nº 01/703.219/2020(GM-RIO), **ROBSON GOMES CABRAL**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.378-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 963 - processo nº 07/000.222/2019(SME), **ALDECI VIEIRA DA SILVA**, Merendeira, matrícula 10/238.814-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, em local de fácil acesso, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 964 - processo nº 01/940.096/2019(SME), **MARIA VERONICA DA COSTA FIDALGO**, Merendeira, matrícula 10/227.734-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 965 - processo nº 05/400.140/2011(SME), **SONIA MARIA NUNES DE CASTRO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/250.699-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 966 - processo nº 01/820.478/2018(SMPD), **DÉVOLA TAIS DIAS ROMANO**, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/255.608-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 967 - processo nº 07/006.969/2018(SME), **EDMÉA SANTIAGO CABRAL**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.519-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 968 - processo nº 01/700.345/2020(GM-RIO), **ADAM DE OLIVEIRA CÔRTEZ**, Guarda Municipal, matrícula 30/858.427-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 969 - processo nº 04/250.232/2021(GM-RIO), **JORGE LUIZ DE MELO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/857.578-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 970 - processo nº 04/250.226/2021(SMS), **FABIA ALVES MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.351-3.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 971 - processo nº 09/52/000.018/2018(SMS), **HUMBERTO LUIS DA CRUZ**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.559-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 972 - processo nº 09/79/000.018/2021(SMS), **SANDRA CRISTINA DIAS DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/214.551-4.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

07/000.995/2019(SME), **ADRIANA MARIA MAGALHÃES FALCÃO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/259.211-1.

07/001.263/2021(SME), **DEBORAH IRINA COEV LAMAS**, Professor II, matrícula 10/258.339-1.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

FRANCIANA VERAS TORRES, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.668-5, processo nº 07/05/001.200/2021.

ANDREA AFONSO ORRO, Psicólogo, matrícula 10/235.651-7, processo nº 08/001.451/2016.

GEOVANIA LEONIDES DA CONCEIÇÃO PINTO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.366-8, processo nº 07/09/001.698/2021.

RUTE ARAUJO DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/155.304-9, processo nº 07/010.404/1996.

VERONICE VENTURA DE ALMEIDA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/272.569-5, processo nº 07/005.830/2014.

MARIA DOS PRAZERES ROCHA FERNANDES, Professor II, matrículas 10/199.870-7 e 10/257.315-2, processo nº 07/008.070/2012.

FATIMA DE SOUZA SEABRA, Guarda Municipal, matrícula 30/852.815-0, processo nº 01/700.340/2013.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/SUBEX/REC-RIO/CIS N.º 279
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, da Receita-Rio, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF n.º 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

CRIAR:
No Grupo de atividades 5 - PRODUTOR AGROPECUÁRIO:
Subgrupo 5.13 - CRIAÇÃO ANIMAL
Código 5.13.29-6 - CRIADOR DE ANIMAIS - PESSOA FÍSICA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE TÉCNICO DE GESTÃO
*EXPEDIENTE DE 25/08/21**

PROCESSO: 04/000.325/2019
NAD: 2021/574
1) OBJETO: Prorrogação do serviço de suporte técnico, por mais 24(vinte e quatro) meses.
2) PARTES: Multitecnologia Serviços de Informática Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D.O. Rio de 26.08.21

***EXPEDIENTE DE 26/08/21**

PROCESSO: 04/001.764/2021
NAD: 2021/41
1) OBJETO: Aquisição de envelopes do IPTU.
2) PARTES: Gráfica Valmar Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3) FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21/06/1993
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D.O. Rio de 27.08.21

***EXPEDIENTE DE 27/08/21**

PROCESSO: 04/000.206/2021
NAD: 2021/42
1) OBJETO: Juros sobre a dívida por contrato - Externa
2) PARTES: Banco do Brasil e Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
3) FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
4) VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
5) AUTORIZAÇÃO: Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas
*Omitido no D.O. Rio de 30.08.21

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

05/506.988/2008 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**
04/264.158/2021 - Autorizo o início dos procedimentos licitatórios.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Pensão
PVR-PRO-2021/00439 - JOAQUIM PEREIRA MARTINS NETO
Defiro o pedido de pagamento de pensão.
04/266.379/2021 - Terezinha da Rosa de Souza
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 02.
04/266.377/2021 - Valdemar Ferreira de Souza
04/266.378/2021 - Carlos Dari Teixeira da Costa
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 02.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2021/00611 - VANIA MARIA SIMOES RICARDO
PVR-PRO-2021/00581 - MARIA EMILIA DO CARMO PACOBAHYBA
PVR-PRO-2021/00563 - JOAO CASTILHO FILHO
PVR-PRO-2021/00535 - ROBERTO LEMOS BASTO
PVR-PRO-2021/00502 - CIDEA GOMES DE ARAUJO PINHEIRO
PVR-PRO-2021/00494 - LUZIA MARIA PEREIRA CARVALHO
PVR-PRO-2021/00417 - IEDA CARVALHO SANDE
PVR-PRO-2021/00415 - RAIMUNDA NONATO DA PAIXAO
PVR-PRO-2021/00407 - PAULO CESAR MOUCHALOUAT
PVR-PRO-2021/00190 - DALMIRA VILLELA DA COSTA
PVR-PRO-2021/00168 - SANDRA MARIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA
PVR-PRO-2021/00161 - TARCISIO JOSE FERREIRA
PVR-PRO-2021/00127 - JOÃO BAPTISTA DE SOUZA BELEM FILHO
PVR-PRO-2021/00118 - GISELE TORRES COSTA
PVR-PRO-2021/00101 - JOAO ANGELO SOBRINHO
PVR-PRO-2021/00516 - SUELY TEREZA MURTA RIBEIRO
PVR-PRO-2021/00509 - MARIA APPARECIDA GONCALVES DE FIGUEI-REDO
PVR-PRO-2021/00492 - ANICE JACINTHA DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2021/00489 - WALTER DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2021/00448 - YEDDA PRUDENCIO MARTINS
PVR-PRO-2021/00428 - TANIA MARA DE SOUZA CARVALHO
PVR-PRO-2021/00410 - CLAUDIO JOSÉ VILLELA CARVALHO
PVR-PRO-2021/00405 - SONITA CERQUEIRA M OSORIO DE FREITAS ALVES
PVR-PRO-2021/00402 - RITA DE CASSIA RODRIGUES ALVES
PVR-PRO-2021/00272 - JUCELDA DAS CHAGAS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
04/266.342/2021 - Ligia Monteiro Raymundo
04/266.346/2021 - Jurema da Rocha Rosa
04/266.348/2021 - Argentina Rocha Salles
04/266.376/2021 - Milton Soares Nogueira
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 02.
04/266.313/2021 - Nelly Maria Correa Duffles de Andrade

DEFIRO o pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02, em favor de ALINE DUFFLES PINHEIRO e **Indefiro** o pedido de REGINA CORREA DUFFLES DE ANDRADE.

PVR-PRO-2021/00048 - GILZA FROES AMARAL LIMA

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

04/266.339/2021 - Carlos Alberto de Almeida Brandão

04/266.344/2021 - Carmen Fernandes de Oliveira

04/266.347/2021 - Maria Rita Inocencio Monteiro

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 02.

PVR-PRO-2021/00395 - MONICA LUCHER DA SILVA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para LAIS e **Indefiro** para Gabriel.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2021/00609 - VANIA MARIA SIMOES RICARDO

PVR-PRO-2021/00580 - MARIA EMILIA DO CARMO PACOBAHYBA

PVR-PRO-2021/00564 - JOAO CASTILHO FILHO

PVR-PRO-2021/00534 - ROBERTO LEMOS BASTO

PVR-PRO-2021/00504 - CIDEA GOMES DE ARAUJO PINHEIRO

PVR-PRO-2021/00496 - LUIZ GUILHERME FRANCISCO DUARTE FERREIRA

PVR-PRO-2021/00487 - SIDNEY VARGUES GASPAR

PVR-PRO-2021/00474 - CECILIA TEIXEIRA LEITE MACEDO

PVR-PRO-2021/00419 - IEDA CARVALHO SANDE

PVR-PRO-2021/00242 - JANE PONTES SOBRAL

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

04/266.323/2021 - Milton Soares Nogueira

04/266.350/2021 - Argentina Rocha Salles

04/266.351/2021 - Marcelo Silveira de Araujo

04/266.352/2021 - Jorge Luis Mauricio Rosa

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral de fl. 02.

PVR-PRO-2021/00622 - MARIA ALICE FERREIRA VELASCO

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Funeral (Pensionista)

05/508.059/2016 - ANTONIA FERREIRA GOMES

Defiro o pedido de Auxílio Funeral do Pensionista de fl. 13.

Auxílio Medicamento

04/264.891/2021 - HONORIO VILEZA

Indefiro o pedido de Auxílio Medicamento na fl. 02.

Encerramento de Folha

04/264.374/2021 - Elza Puret Herszenhut

Indefiro para Carolina Fernandes Herszenhut e Debora Fernandes Herszenhut, e **Defiro** o pedido de pagamento do Encerramento de Folha para Claudia Herszenhut e Marcelo Herszenhut.

Aposentadoria

07/09/000.382/2020 - ANA CRISTINA CAINELLE BARRETO

Indefiro o pedido de reversão de aposentadoria, pelo não atendimento ao estabelecimento no artigo 57 da Lei nº 94/79.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 31/08/2021(*)

Processo n.º 04/266.164/2021 - NAD n.º 260/2021

1- Objeto: Restituições a servidores.

2- Partes: PREVI-RIO e MARIA FERNANDA MARQUES LIMA MURCA.

3- Razão: Não sujeito.

4- Valor: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.

(*) omitido do D.O Rio nº 122, de 01/09/2021.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Fixados com validade a partir de 10/08/2021, os proventos mensais de inatividade de **ADÉLITO ESTEVÃO GRIGÓRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 15/650.629-9, aposentado através da Portaria "P" nº 125 de 09 de agosto de 2021, conforme processo nº 04/265.229/2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPU N.º 10 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Projeto de Alinhamento (PA) 12.684 para os raios de concordância da Estrada da Ilha, nas imediações da Estrada da Matriz - Guaratiba, XXVI Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto 10.934, de 02 de abril de 1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM n.º 10/95, e ainda o que consta no processo 02/000.397/2020, e,

CONSIDERANDO que no trecho em questão, o PAL 31.750 projetou raios de curvatura de 150,00 metros e 200,00 metros respectivamente;

CONSIDERANDO que a alteração de ambos os raios para 100 metros, no traçado do PAA 10.823, geram pequenas áreas de investidura, consideradas inoportunas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Alinhamento **(PA) 12.684** para os raios de concordância da Estrada da Ilha, nas imediações da Estrada da Matriz - Guaratiba, XXVI Região Administrativa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON MENEZES FAJARDO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 185 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Michelle Lima Carneiro de Oliveira - Matrícula 11/243.885-1, Felipe Cristiano Reigada - Matrícula 11/247.983-0 e Silvana Soares Craveiro da Silva - Matrícula: 10/099.107-5**, como fiscais do termo de execução SMU nº 23001/2019, processo instrutivo 02/000.455/2019, celebrado entre Secretaria Municipal de Urbanismo e a CLARO S.A, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel visando atender a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

ATOS DO SECRETÁRIO

(*) RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 183 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 49.117 de 14 de julho de 2021, que institui o Comitê Gestor do Programa REVIVER Centro;

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Gestor do Programa REVIVER Centro, a implementação dos programas definidos pela Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021, estabelecendo medidas executivas para a viabilização dos mesmos, metas para implementação e cronograma de execução das ações necessárias;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor acompanhará a implementação do Plano de Requalificação do Centro produzido pelo Grupo de Trabalho criado pelo Decreto Rio nº 48.348, de 1º de janeiro de 2021, especialmente nas ações operacionais, de forma integrada com o Gabinete de Crise do Centro, criado pelo Decreto Rio nº 48.607, de 11 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Gestor do Programa REVIVER Centro:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
a) Titular: WASHINGTON MENEZES FAJARDO - Matrícula nº 60/252.283-7
b) Suplente: ELIANA ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 11/242.493-5

II. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS:
a) Titular: ANA PAULA PERINI DOS SANTOS - Matrícula nº 11/242.499-2
b) Suplente: ESTELA REGINA HESSEL FONTENELLE - Matrícula nº 11/247.959-0

III. Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP:
a) Titular: RICARDO DE AZEVEDO MARTINS - Matrícula nº 11/238.885-8
b) Suplente: ALEXANDRE CALVET LIMA - Matrícula nº 11/209.635-2

IV. Representantes da Secretaria Municipal de Habitação - SMH:
a) Titular: MARCELA MARQUES ABLA - Matrícula nº 60/305.911-0
b) Suplente: ANDREA PIO QUINTÁS - Matrícula nº 11/247.972-3

V. Representantes da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA:
a) Titular: CRISTINA RODRIGUES BORGES MONTEIRO - Matrícula nº 11/150.734-2
b) Suplente: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS - Matrícula nº 11/267.605-4

VI. Representantes da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR:

a) Titular: REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO - Matrícula nº 11/299.317-8
b) Suplente: RONALD MIGUEL DOS SANTOS - Matrícula nº 11/299.287-3

VII. Representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP:

a) Titular: LUIZA BAFTI - Matrícula nº 60/324.750-9
b) Suplente: MARIA EDUARDALACERDA COUTO - Matrícula nº 60/325.548-6

VIII. Representantes da Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

a) Titular: FLÁVIA PIANA - Matrícula nº 60/295.910-4
b) Suplente: MATEUS ARAGÃO - Matrícula nº 60/290.863-0

IX. Representantes do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH:

a) Titular: LAURA DI BLASI - Matrícula nº 11/156.644-7
b) Suplente: MICHELLE SILVA LIMA - Matrícula nº 11/243.885-1

X. Representantes do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP:

a) Titular: ANDREA PAULO DA CUNHA PULICI - Matrícula nº 60/685.246-1
b) Suplente: FELIPE CERBELLA MANDARINO - Matrícula nº 13/249.719-6

XI. Representantes da Subprefeitura do Centro - GP/COE7:

a) Titular: CARLOS HENRIQUE PASSOS NEIVA - Matrícula nº 60/210.872-8
b) Suplente: CARLOS AUGUSTO PINTO LOUREIRO - Matrícula nº 60/255.509-2

Art. 2º O Comitê Gestor será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano em articulação com os demais órgãos definidos no parágrafo único do art. 1º, podendo ser agregados outros órgãos e entidades, inclusive da Sociedade Civil e da Administração Pública Estadual e Federal, sempre que necessário.

Art. 3º As reuniões do Comitê Gestor ocorrerão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de no mínimo um terço de seus membros efetivos ou ainda, por convocação do Secretário Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
(*) Republicada por conter incorreções no D.O. Rio nº 118 de 26/08/2021, páginas 7 e 8.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE 02.09.2021

02/400.667/2018 - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, firmado com a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, referente à Prestação de Serviços de apoio Operacional na atividade de mensageiro 1(um)posto 44(quarenta e quatro) horas semanais, para atender aos serviços no prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, para prorrogação pelo período de 12(doze) meses com fulcro no art. 57, Inciso II e 65, da Lei 8.666/93, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

1) Objeto: Prestação de Serviço de Mensageiro;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e TS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI;
3) Razão: Pregão;
4) Fundamento: com base no Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002;
5) Valor da despesa: R\$ 37.918,32 (Trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos);
6) Autoridade: WASHINGTON FAJARDO
Lavre-se o competente Termo Aditivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO "P" N.º 349 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VANIA PEREIRA CHRISTINO**, matrícula 10/192.721-9, Agente de Sistemas Administrativos, com validade a partir de 1º de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 83746, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

AUTORIZO o pedido de licença sem vencimentos, com base no art. 107, da Lei no 94, de 14 de março de 1979, e o disposto no inciso II, do art. 1º, do Decreto no 10.362, de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **PALOMA AMARAL ESPINOZA INCER DOS ANJOS**, Arquiteta, matrícula no 292.044-5, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da data da publicação.

*Omitido do D.O. de 01/09/2021

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

02/316.032/1999 - CAMINHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 11.215,67 (onze mil duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28857, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/372.700/2010 - NADIA SAD ABRAHÃO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 89.639,34 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28820, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/367.806/1997 - ROBERTO LINDENBERATT E OUTROS

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 9.731,71 (nove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28829, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/372.792/2010 - AIRES LIMA GATÃO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 14.215,55 (quatorze mil duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28866, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/37/000.265/2018 - HILTON COUTINHO DE MELO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 2.959,39 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28791, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 2.959,39 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

02/320.570/2010 - IRANY BERTHOLINO OLIVEIRA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 1.469,61 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23179, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/267.762/2015 - SERGIO RICARDO DIAS PANTOJA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 18.434,15 (dezoito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28859, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370.642/2005 - DANIELLA FELICISSIMO CARNEIRO AMARAL E OUTROS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 6.305,21 (seis mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28830, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/37/000.334/2016 - HERON CAIO ELIAS SCHNEIDER

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 76.345,16 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28869, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737/2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 76.345,16 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

02/305.993/2003 - SERGIO DE JESUS JOAQUIM

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 406.660,61 (quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28855, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

EIS-PRO-2021/01920 - ANTONIO PAULO TALINA DE NIEMEYER BARREIRA

Indeferido o que requer

**ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" Nº 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMDEIS nº 16 de 19 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta o processo nº 02/000.647/2017, Aposentar **SELMA SOARES FLEISCHNER**, arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/095.728-2, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

DEFIRO o pedido:

12/224.223-8 - LUCINÉIA DA SILVA FURTADO

Processo: 02/000.775/2018

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

07/004.749/2021 - Considerando o **LAUDO DE VISTORIA DE 25 DE AGOSTO DE 2021 DA GEO-RIO**, da Creche Municipal Raízes do Salgueiro;

Considerando os riscos apontados no referido **LAUDO DE VISTORIA GEO-RIO Nº 126/2021**, de iminente colapso dos muros do entorno da Creche Municipal Raízes do Salgueiro, a Rua Junquinhos s/nº, na Tijuca;

Considerando a necessidade de ação imediata para restabelecimento das condições de segurança dos alunos da creche;

Considerando a interrupção dos serviços prestados aos alunos da Creche Municipal Raízes do Salgueiro, conforme indicado no **OFÍCIO E/SUBG Nº 1020/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**;

Autorizo o início imediato das Obras emergenciais de contenção e reforço estrutural do muro existente na Creche Municipal Raízes do Salgueiro, na Rua Junquinhos s/nº - VIII AR - AP 2.2, nos termos do inciso IV, artigo 24 da Lei 8.666/1993.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

***PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 77A DE 24 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os engenheiros **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7, CREA 2015103568, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, e o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401 o engenheiro **WALTER TEIXEIRA DA SILVEIRA**, matrícula 56/695.073-7, CREA 81103601-5, como **fiscal substituto**, para fiscalizarem a execução das **"OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE A JUSANTE E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NA AVENIDA NIEMEYER, EM FRENTE AO Nº 228 - SÃO CONRADO - VI AR - AP-2.1"**, objeto do processo nº 06/100.490/2021, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com validade a partir de 25 de agosto de 2021.

*** OMITIDO do DO DE 25/08/2021**

***PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 77B DE 24 DE AGOSTO DE 2021 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar os engenheiros, CREA 2015103568, **ALEXANDRE XAVIER MACHADO**, matrícula 56/695.110-7, CREA 1994111225-0, **ARTHUR AMARAL CORRÊA**, matrícula 56/695.266-7 e o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA 2011115401 o engenheiro **LEONARDO RIOS DIAS**, matrícula 56/695.089-3, CREA 200211709-8, como **fiscal substituto**, para fiscalizarem a execução das **"OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, DRENAGEM SUPERFICIAL, RETIRADA DE LIXO E ENTULHO A JUSANTE DA RUA DOS BAIANOS Nº 34, NA COMUNIDADE DA MANGUEIRA - MANGUEIRA - VII RA - AP 1.1"**, objeto do processo nº 06/100.381/2021, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com validade a partir de 25 de agosto de 2021.

*** OMITIDO do DO DE 25/08/2021**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO: 06/100.773/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO

PARTE: FUNDAÇÃO GEO-RIO E HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520/2002

RAZÃO: PREGÃO

VALOR: R\$ 4.496,82 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

AUTORIDADE: FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS - ORDENADOR

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

06/100.521/2019 - Aceitação concedida

**ABRA
Espaço**

PARA O AMANHÃ

Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço

 **Rio**
PREFEITURA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/09/2021

03/33/002.123/2021 - ELTON COELHO DA SILVA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário 3.66, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV e TR/SUBOP.

03/33/001.637/2021 - SILVIO DA SILVA CARDOSO - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário 3.66, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV e TR/SUBOP.

03/32/001.346/2021 - ITAMIR DE ARAUJO SILVA - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário 4.05, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV e TR/SUBOP.

03/33/002.424/2017 - GUSTAVO LUIS DOS SANTOS - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O n.º 16 de 09 de abril de 2018 fls 28 e INDEFIRO o pedido de abertura de termo para operar no Serviço de Transportes de Passageiros Complementar Comunitário 3.18 com base no parecer da TR/SUBP/CGR e TR/SUBOP/CLV.

03/32/001.347/2021 - FELIPE COSTA ROMEU - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário 1.30, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV e TR/SUBOP.

03/33/002.124/2021 - NEY DA SILVA PAGES - AUTORIZO a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário 3.66, com base na Resolução 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV e TR/SUBOP.

03/32/003.487/2021 - WALTER DA TRINDADE - AUTORIZO a Baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o n.º 31.001.958-1.

03/33/003.299/2021 - ZUCA VIAGENS E TURISMO LTDA - AUTORIZO a Abertura do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento com base nos Decretos n.º 17.349 de 26/02/1999 e n.º 40.715 de 08/10/2015.

03/31/001.895/2021 - CENTRAL DE ACAMPAMENTOS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - AUTORIZO a Baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o n.º 32.000.213-9, Empresa.

03/33/003.258/2021 - MARCOS PAULO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS - AUTORIZO a Baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o n.º 31.002.088-6.

03/99/013.080/2021 - JANDIR FERNANDEZ PEREZ VEJA JUNIOR - AUTORIZO a Baixa do Termo de Autorização n.º 61.003.540-5, FRETAMENTO, com base no parecer da TR/SUBOP.

03/33/003.140/2021 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - AUTORIZO a Abertura do Termo de Autorização do Serviço de Transportes de Fretamento com base nos Decretos n.º 17.349 de 26/02/1999 e n.º 40.715 de 08/10/2015.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 02.09.21

03/99/013.132/21 - 03/99/013.180/21 - 03/99/013.132/21 - 03/99/013.168/21"
Defiro a(s) permuta(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE 30/08/2021

(*) Processo Nº 03/002.079/2021 NAD N. 156/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 435.603, 00(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 122, de 01/09/2021

(*) Processo Nº 03/002.101/2021 NAD N. 155/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 56.083, 08(CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 122, de 01/09/2021

(*) Processo Nº 03/002.102/2021 NAD N. 158/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 52.530, 00(CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 122, de 01/09/2021

(*) Processo Nº 03/002.096/2021 NAD N. 157/2021
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 497.832, 00(QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) Omitido no D.O. Rio n.º 122, de 01/09/2021

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo Nº 03/000769/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.432.517/0001-07, no valor total de R\$ 227.434, 08 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para a SMTR, em razão do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - CVL/SUBSC Nº 356/2020 - Ata CVL/ SUBSC Nº 16/2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei Federal Nº 10.520/02 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 02/09/2021

03/001.993/2021 - Jônatas Louzada Vianna da Silva, matrícula Nº 11/244.003-0
03/004.025/2017 - Márcio Barros Caldeira, matrícula Nº 11/244.041-0
Defiro os pedidos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.223 EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 562 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada dos Três Rios, faixa do lado par, em frente à edificação Nº 570 - Hospital Intermédica Jacarepaguá.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de setembro de 2021, das 7h até 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.224 EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Robertson Carlos Cabral,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Rua Haddock Lobo, em frente à edificação Nº 416, junto ao bordo esquerdo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 2 de setembro de 2021, das 22h30min às 2h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.225 EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela empresa Expresso Benfica,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Maracanã, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e a Praça Celso da Rocha Miranda.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Maracanã, sentido Centro, pela Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto e Avenida Maracanã.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de setembro de 2021, das 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.226 EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 094032,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua General Artigas, em frente a edificação Nº 419, das 7h às 15h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua General Artigas, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 395 e 485, das 6h às 15h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 5 e 12 de setembro de 2021, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.227
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS JARDIM GUANABARA E FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COMEMORAÇÃO 454º ANIVERSÁRIO DA ILHA DO GOVERNADOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício Nº 98 - GP/COE - Coordenadoria Especial das Ilhas, de 30 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º . Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Praia da Bica, no trecho compreendido entre a Rua Uçá e a Rua Ipiru;

II - Rua Ipiru, no trecho compreendido entre a Praia da Bica e a Rua Carmem Miranda;

III - Rua Uçá, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

IV - Rua Jorge de Lima, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praça Jerusalém;

V - Rua Francisco Alves, no trecho compreendido entre a Rua Engenheiro Rosauro Zambrano e a Praia da Bica;

VI - Rua Henrique Lacombe, no trecho compreendido entre a Rua Mangalô e a Praia da Bica;

VII - Praia da Guanabara, no trecho compreendido entre a Rua Jordão de Oliveira e a Rua Olímpio Machado;

VIII - na lateral da Praça Calcutá, no trecho compreendido entre a Avenida Paranaçu e a Praia da Guanabara.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua Cambaúba, com destino à Estrada da Bica, seguirão pela Rua Uçá, Rua Engenheiro Rosauro Zambrano, Rua Pinto Alpoim, Rua Henrique Lacombe, Rua Babaçu, Rua Orestes Rosólia, Rua Carmem Miranda, Rua Ipiru e Estrada da Bica;

II - veículos procedentes da Estrada da Bica, com destino à Rua Cambaúba, seguirão pela Rua Ipiru, Rua Carmem Miranda, Rua Orestes Rosólia, Rua Babaçu, Rua General Mário Hermes, Rua Jaime Ovalle, Rua Ituá e Rua Cambaúba;

III - veículos procedentes da Praia da Guanabara, com destino à Rua Comendador Bastos, seguirão pela Rua Jordão de Oliveira, Rua Guiricema, Avenida Paranaçu e Rua Comendador Bastos.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de setembro de 2021, das 8h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.228
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 093836,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Mena Barreto, no trecho compreendido entre a Rua São João Batista e a Rua Real Grandeza.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 4 de setembro de 2021, das 23h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.229
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 094022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Bambina, junto ao bordo esquerdo, na altura da edificação Nº 128.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 3 às 12h do dia 6 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.230
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 093790,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Caio de Melo Franco, 8 (oito) vagas, em frente à edificação Nº 4;

II - Rua Maria Eugênia, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 611 e 681.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 6 a 12 de setembro de 2021, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.231
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE REFORMA PREDIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 094031,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na pista de serviço localizada entre a edificação Nº 68 da Praia de Botafogo e a edificação Nº 910 da Avenida Rui Barbosa, no dia 4 setembro de 2021, das 6h às 14h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Praia de Botafogo, em frente às edificações Nº s 22, 28 e 48, em ambos os lados da via, das 6h do dia 3 de setembro de 2021 às 14h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.232
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PARADA DE LUCAS E BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos pareceres técnicos CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE Nº 063,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Brasil, pista central, junto ao bordo esquerdo, em um trecho de 200m, da seguinte forma:

I - junto à passarela 21:

a) sentido Zona Norte, das 9h às 13h;

c) sentido Centro, das 13h às 17h.

II - em frente à edificação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva, sentido Zona Oeste, das 9h às 16h;

Parágrafo Único. As interdições descritas no artigo 1º, poderão ser retardadas ou suspensas pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 6 a 30 de setembro de 2021, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.233
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NA REDE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Juliana Silva Lima, Zona Oeste + Saneamento, de 30 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, com intervenções sequenciais de 50 em 50m nas seguintes vias:

I - Rua Araruama, no trecho compreendido entre a Rua Sainá e a Travessa Prata;

II - na interseção da Rua Sainá com a Rua Araruama.

Parágrafo Único. O pavimento deverá ser recomposto e a plena circulação viária restabelecida ao fim do turno de trabalho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de setembro de 2021 ao dia 22 de outubro de 2021, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.234
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo Nº 01/62/000.085/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Lúcio Costa, pista junto à orla, no trecho compreendido entre o retorno em frente a Avenida Gláucio Gil e o retorno em frente a Rua Governador Raul Veiga, para utilização como área de lazer.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Lúcio Costa, pista junto à orla, sentido Recreio dos Bandeirantes - Barra da Tijuca, pela Avenida Lúcio Costa, pelo retorno em frente a Avenida Gláucio Gil, Avenida Gláucio Gil, Rua Joaquim Cardoso, Rua das Acontecências, Avenida Pedro Moura e Avenida Lúcio Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor do dia 5 de setembro de 2021 ao dia 12 de outubro de 2021, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.235
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 167 DE 18 DE MAIO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo Nº 01/62/000.049/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV Nº 167 de 18 de maio de 2021, que regulamenta regime de mão de direção na Rua Agildo Ribeiro e na Avenida Carlos Besserman Viana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.236
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo Nº 01/62/000.049/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Avenida Agildo Ribeiro, no trecho compreendido entre a Avenida Ayrton Senna e a Via Projetada 4, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.237
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO "PERÍODO 2 HORAS" EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo Nº 10/35/000.035/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo "Período 2 Horas", com 5 (cinco) vagas, na Avenida Nelson Cardoso, em frente à edificação Nº 995, em baía de estacionamento existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.238
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO TAQUARA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo Nº 10/35/000.035/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 12, 5t na Avenida Nelson Cardoso, em frente à edificação Nº 977, em baía de estacionamento existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.239
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "AS SEGUIDORAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônica Nº s 094155 e 094184,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua General Savaget, no trecho compreendido entre a Rua Frei Sampaio e a Rua General Cláudio, nos dias 5, 8, 9 e 10 de setembro de 2021, das 6h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua General Savaget, no trecho compreendido entre a Rua Frei Sampaio e a Rua General Cláudio, ao longo da faixa à esquerda, no dia 4 de setembro de 2021, das 18h às 22h do dia subsequente e das 18h do dia 7 às 22h do dia 10 de setembro de 2021.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.240
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 094170,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Estrada do Morgado, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 150 e 250.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de setembro de 2021, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.241
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PARA CAMPANHA DE NATAL DA RESERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 093956,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua dos Arcos, na baía existente em frente à edificação da Fundação Progresso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de setembro de 2021, das 18h às 23h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.242
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO SERIADO “SOB PRESSÃO - 5ª TEMPORADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 094051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, no dia 12 de setembro de 2021, das 5h às 18h nas seguintes vias:

I - Avenida Passos, no trecho compreendido entre a Rua Buenos Aires e a Rua da Constituição;

II - Rua Luiz de Camões, no trecho compreendido entre a Avenida Passos e o Largo São Francisco de Paula.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 11 de setembro de 2021, das 18h às 18h do dia subsequente nas seguintes vias:

I - Rua do Teatro, em frente a edificação de Nº 24, com 10 (dez) vagas;

II - Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Lélio Gama e a Rua do Passeio, junto ao bordo esquerdo, com 20 (vinte) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.243
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “EIKE TUDO OU NADA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 093178,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos na Rua do Passeio, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua México, nos dias 11, 18 e 25 de setembro de 2021, das 16h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Senador Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua do Passeio, nos dias 11, 18 e 25 de setembro de 2021, das 6h às 4h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.244
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, JARDIM BOTÂNICO, IPANEMA, LEBLON E URCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua República do Peru, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro, de 6 a 10 de setembro de 2021, das 7h às 20h;

II - Rua Manuel Niobei, no trecho compreendido entre a Rua Cândido Gaffrêe e a Rua Joaquim Caetano, de 8 a 11 de setembro de 2021, das 7h às 14h;

III - Rua Almirante Sadock de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a edificação Nº 246, no dia 11 de setembro de 2021, das 7h às 20h;

IV - Rua Araucária, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 66 e 200, no dia 14 de setembro de 2021, das 7h às 14h;

V - Rua General Urquiza, de forma parcial, de 20 a 25 de setembro de 2021, das 7h às 20h, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin;

b) no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva;

c) no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Rua Professor Arthur Ramos;

d) no trecho compreendido entre a Rua Professor Arthur Ramos e a Rua João de Barros;

e) no trecho compreendido entre a Rua João de Barros e a Rua Humberto de Campos;

f) no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Rua Dias Ferreira;

g) no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Rua Desembargador Alfredo Rüssel;

h) no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Alfredo Rüssel e a edificação Nº 263.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua República do Peru, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Barata Ribeiro, em ambos os lados, das 18h do dia 5 às 20h do dia 20 de setembro de 2021;

II - Rua Manuel Niobei, no trecho compreendido entre a Rua Cândido Gaffrêe e a Rua Joaquim Caetano em ambos os lados, das 18h do dia 7 às 20h do dia 11 de setembro de 2021;

III - Rua Almirante Sadock de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Vinícius de Moraes e a edificação Nº 246, em ambos os lados, das 18h do dia 10 de setembro de 2021 às 20h do dia subsequente;

IV - Rua Araucária, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 150 e 178, em ambos os lados da via, das 18h do dia 13 de setembro de 2021 às 14h do dia subsequente;

V - Rua General Urquiza, da seguinte forma:

a) no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin;

b) no trecho compreendido entre a Avenida General San Martin e a Avenida Ataulfo de Paiva;

c) no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Rua Professor Arthur Ramos;

d) no trecho compreendido entre a Rua Professor Arthur Ramos e a Rua João de Barros;

e) no trecho compreendido entre a Rua João de Barros e a Rua Humberto de Campos;

f) no trecho compreendido entre a Rua Humberto de Campos e a Rua Dias Ferreira;

g) no trecho compreendido entre a Rua Dias Ferreira e a Rua Desembargador Alfredo Rüssel;

h) no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Alfredo Rüssel e a edificação Nº 263.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.245
EM 2 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 093899,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Rua José Roberto Macedo Soares, na interseção com a Rua dos Oitis, das 6h às 11h e das 14h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 4h às 16h nas seguintes vias:

I - Rua José Roberto Macedo Soares, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 5 e 19;

II - Rua Major Rubens Vaz, junto ao bordo direito do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Rua José Roberto Macedo Soares e a Rua Orsina da Fonseca;

III - Rua dos Oitis, no trecho compreendido entre as edificações Nº s 13 e 17.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de setembro de 2021 e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.198
EM 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CULTURA NA RUA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica Nº 093732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no sentido da primeira para a segunda, junto à edificação Nº 100, no dia 5 de setembro de 2021, das 5h às 22h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação Nº 100, das 18h do dia 4 de setembro de 2021 às 23h do dia subsequente.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto, em frente à edificação Nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento, no dia 5 de setembro de 2021, das 5h às 22h.

Parágrafo Único. A linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 02/09/2021

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Conforme Resolução Nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP - 4

PROCESSO: 01/62/000.106/2021 **TIPO:** A

VIA: Estrada do Itanhangá

BAIRRO: Itanhangá

CET-RIO/CTRT AP - 4

PROCESSO: 01/61/000.079/2021 **TIPO:** A

VIA: Estrada dos Teixeiras

BAIRRO: Taquara

CET-RIO/CTRT AP - 3N2

PROCESSO: 03/201.920/2021 **TIPO:** A

VIA: Rua Marechal Antônio de Souza

BAIRRO: Jardim América

CET-RIO/CTRT AP - 4

PROCESSO: 01/61/000.047/2021 **TIPO:** B

VIA: Rua da Bondade

BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego

Rua Dona Mariana, Nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 206 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº **004/2016** inserto no processo Nº **03/200.457/2016**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de e Engenharia para Locação de Equipamentos/Sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Múltiplas Funcionalidades tais como: Avanço de Semáforo, Parada sobre Faixa de Pedestre, Excesso de Velocidade, Invasão de Faixas Exclusivas, Circulação em locais /horários proibidos, Conversão Proibida e outros dispositivos, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, com 60(sessenta) Equipamentos/Sistemas, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, firmado com a empresa **FISCALTECH - FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto Nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SETOR
Thiago Roberto Teixeira Lima	45/1.551.420-4	Assistente - DTE
Luciane Carvalho Caleia	45/1.551.092-2	Assistente - GISV
Silas dos Santos Ferreira	40/1.550.825-3	Operador de Estacionamento - GISV
José Augusto Gonçalo de Azevedo	45/1.551.415-0	Supervisor de Projeto II - GISV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação revogando a portaria Nº 103, de 10/12/2019, bem como todas as disposições em contrário.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 207 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº **017/2018** inserto no processo Nº **03/200.549/2018**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de engenharia para locação de Equipamentos/Sistemas, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, visando à fiscalização eletrônica e o monitoramento de múltiplas funcionalidades, tais como: avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestres, excesso de velocidade, e outros dispositivos, referente ao Lote 1 com 194 (cento e noventa e quatro) pontos-faixas e referente ao Lote 2 com 313 (trezentos e treze) pontos-faixas; pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, firmado com a empresa **CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto Nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SETOR
Thiago Roberto Teixeira Lima	45/1.551.420-4	Assistente - DTE
Luciane Carvalho Caleia	45/1.551.092-2	Assistente - GISV
José Augusto Gonçalo de Azevedo	45/1.551.415-0	Supervisor de Projeto II - GISV
Silas dos Santos Ferreira	40/1.550.825-3	Operador de Estacionamento - GISV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação revogando a portaria Nº 82, de 01/11/2018, bem como todas as disposições em contrário.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 208 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº **018/2018** inserto no processo Nº **03/200.549/2018**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de engenharia a para locação de equipamentos/sistemas, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, visando à fiscalização eletrônica e o monitoramento de múltiplas funcionalidades, tais como: avanço de semáforo, parada sobre faixa de pedestres, excesso de velocidade, e outros dispositivos, referente ao Lote 3 com 271 (duzentos e setenta e um) pontos-faixas; pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, firmado com a empresa **a SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto Nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SETOR
Thiago Roberto Teixeira Lima	45/1.551.420-4	Assistente - DTE
Luciane Carvalho Caleia	45/1.551.092-2	Assistente - GISV
José Augusto Gonçalo de Azevedo	45/1.551.415-0	Supervisor de Projeto II - GISV
Silas dos Santos Ferreira	40/1.550.825-3	Operador de Estacionamento - GISV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação revogando a portaria N° 83, de 06/11/2018, bem como todas as disposições em contrário.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” N° 209 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato N° **021/2016** inserto no processo N° **03/201.464/2016**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de engenharia a para locação de equipamentos/sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Múltiplas Funcionalidades tais como Avanço de Semáforo, Parada sobre Faixas de Pedestres, Excesso de Velocidade, Invasão de Faixas Exclusivas, Circulação em locais/horários proibidos, Conversão Proibida e outros dispositivos, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, sendo: Lote 1 com 40 (quarenta) Equipamentos /Sistemas, firmado com a empresa a **CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto N° 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SETOR
Thiago Roberto Teixeira Lima	45/1.551.420-4	Assistente - DTE
Luciane Carvalho Caleia	45/1.551.092-2	Assistente - GISV
José Augusto Gonçalo de Azevedo	45/1.551.415-0	Supervisor de Projeto II - GISV
Silas dos Santos Ferreira	40/1.550.825-3	Operador de Estacionamento - GISV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação revogando a portaria N° 59, de 11/05/2017, bem como todas as disposições em contrário.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA “P” N° 210 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato N° **022/2016** inserto no processo N° **03/201.464/2016**, que tem por objeto a Prestação de Serviços de engenharia a para locação de equipamentos/sistemas de Fiscalização e Monitoramento de Múltiplas Funcionalidades tais como Avanço de Semáforo, Parada sobre Faixas de Pedestres, Excesso de Velocidade, Invasão de Faixas Exclusivas, Circulação em locais/horários proibidos, Conversão Proibida e outros dispositivos, em vias da Cidade do Rio de Janeiro, sendo: Lote e 2 com 46(quarenta e seis) Equipamentos /Sistemas, firmado com a empresa a **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto N° 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/SETOR
Thiago Roberto Teixeira Lima	45/1.551.420-4	Assistente - DTE
Luciane Carvalho Caleia	45/1.551.092-2	Assistente - GISV
José Augusto Gonçalo de Azevedo	45/1.551.415-0	Supervisor de Projeto II - GISV
Silas dos Santos Ferreira	40/1.550.825-3	Operador de Estacionamento - GISV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação revogando a portaria N° 60, de 11/05/2017, bem como todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 477 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS, matrícula n.º 11/267.605-4, CREA-RJ 1986106882, MAURO VALADÃO DE CARVALHO, matrícula n.º 11/118.856-4, CAU n.º A22406-5, e AMOS RYMER, matrícula n.º 11/157.018-3, CREA-RJ 89/102.920-7/D, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinare e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos “SERVIÇOS DE APOIO À CONSERVAÇÃO DA AV. PRESIDENTE JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E AV. BRASIL NA ÁREA DA GERÊNCIA DE VIAS ESPECIAIS (GVE)”, referente ao período de 04/06/2018 a 02/06/2020, objeto do processo n.º 26/340.502/2017, Contrato n.º 033/2018, celebrado em 21/05/2018, a cargo da firma prestadora de serviços GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO N° 26/002.995/2021 - AUTORIZO, na forma dos dispositivos legais a abertura da licitação, sob a modalidade *Pregão*, no modo *Eletrônico*, para Registro de Preço, do tipo menor preço *por item*, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, e demais legislações, cujo objeto é **Aquisição de Concreto Asfáltico Estocável em Embalagens de 25kg para**

Serviços Emergenciais de Tapa-Buraco . Conforme agrupamento 793/2021, no valor estimado de R\$ 52.000, 00 (cinquenta e dois mil reais), e esclareço que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO N° 26/003.509/2021: Ratifico a decisão da Pregoeira e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI**, à vista do que consta nos autos e pela razão de fato e fundamentos de direitos apresentados para o **PE - SECONSERVA N° 224/2021**, para a prestação de **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE MADUREIRA RIO+20, NA ÁREA DA AP3.**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo n.º 26/003.572/2021 - ASM CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 09ª etapa - Normal do Contrato n.º 109/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.444/2020) à empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 99 e ratificado nos autos pelo Coordenador e pelo Subsecretário, às fls. 100 e 101, respectivamente.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo 26/003.597/2021 - AUTORIZO o pagamento de gratificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria “P” FP/SUBGGC N° 23/2021, referente aos Pregões Eletrônicos nos 176, 203, 204, 225 e 253/2021 nos termos do Memorando SC/SUBG/CCCP N° 03/21, conforme legislação em vigor.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
DELIBERAÇÃO SC/COR-VIAS N° 01 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a necessidade de apresentação de ART/ RRT nos pedidos de licenças de obras em logradouros públicos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aperfeiçoamento dos protocolos de licenciamento municipal, visando resguardar o interesse público e ao mesmo tempo promover o desenvolvimento socioeconômico da Cidade;

CONSIDERANDO que a este Órgão Colegiado compete, entre outras ações, propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação pertinente a obras, reparos ou serviços em vias públicas, conforme preceitua o Decreto N° 48.772/2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 6.496/1977 que institui a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a Resolução CONFEA N° 1.025/2009 que dispõe sobre a ART e o Acervo Técnico Profissional e a Lei Federal N° 12.378/2010 que regula o exercício da Arquitetura e Urbanismo e determina a exigibilidade do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT;

CONSIDERANDO que a ART/RRT são instrumentos indispensáveis para a identificação da responsabilidade técnica pelos projetos, obras, reparos ou serviços prestados por profissionais ou empresas, de modo a assegurar à sociedade que estas atividades sejam realizadas por profissionais devidamente habilitados;

DELIBERA:

Art. 1º Os processos de licenciamento de obras deverão ser instruídos, quando de sua abertura junto à Secretaria Executiva da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/SE-COR-VIAS, juntamente com a documentação necessária, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico - PRPA.

Parágrafo único. O documento de responsabilidade técnica pelo projeto arquitetônico apresentado deve guardar coerência com os demais documentos juntados ao processo de licenciamento, notadamente quanto à natureza da obra.

Art. 2º A emissão da licença somente se dará após a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do Profissional Responsável pela Execução da Obra - PREO, além de toda a documentação já exigida pela legislação em vigor e o deferimento por parte do Senhor Relator da Comissão.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

PROCESSO: 26/000.209/2021

- Objeto** FORNECIMENTO CHAPAS DE AÇO CARBONO - NAD 364.
- Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP.
- Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
- Valor:** R\$ 191.070, 00 (cento e noventa e um mil e setenta reais).
- Autorização:** JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO N.º 26/000.680/2021

APROVO Termo de Referência de “Aquisição de Tubos de Concreto”, contidos nas folhas 346 a 349v. do referido processo.

PROCESSO N.º 26/002.847/2021

APROVO Termo de Referência para aquisição de “Cimento Portland CPII-E 32”, contidos nas folhas 3 a 5v. do referido processo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

Autorizo a contagem em dobro para fins de aposentadoria dos períodos de Licença Especial não gozados nos termos do artigo 65 item VII da Lei Nº 94/79 e o disposto no Decreto “N” Nº 19.157 de 17 de novembro de 2000.

06 (seis) meses
06/121.359/1990 - **Jose Carlos Serralha**, matrícula. 10/119.161-8
P.B. 01/01/88 a 16/02/92 e 17/02/92 a 14/02/97.
Solicitação feita em 01/09/2021.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

Retificar a publicação que autoriza a complementação do reforço de empenho, referentes as despesas relacionadas a impostos, taxas e multas, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 278.648, 68, publicado no D.O. Rio Nº 122, de 01/09/21, página 13, como segue:

Onde se Lê:
01/506.896/21;
Leia-se:
01/506.896/20.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 277, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA A RESOLUÇÃO SME Nº 247, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, E SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 250, de 11 de fevereiro de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contido na Deliberação E/CME Nº 48, de 11 de maio de 2021, que aprova a Priorização Curricular 2021 na Rede Pública de Ensino do Município do Rio de Janeiro no contexto da pandemia; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 48.815 de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
§ 1º
§ 2º

§ 3º O disposto nesta resolução se aplica às Unidades Escolares impedidas de ofertarem o ensino presencial, total ou parcialmente, de acordo com o Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.”

Art. 2º O art. 2º da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O Plano de Atividades Remotas, a ser elaborado por cada Unidade Escolar, deverá conter as propostas de atividades, síncronas (interativas em tempo real) e assíncronas, elaboradas pelos professores para os seus estudantes, podendo incluir recursos e atividades pedagógicas disponibilizados em ambiente virtual por meio de plataformas, aplicativos e demais tecnologias da informação e comunicação, além de videoaulas transmitidas pela televisão, materiais didáticos digitais e impressos, com o objetivo de garantir o cumprimento da orientação curricular vigente, atendendo ao Projeto político-pedagógico da Unidade Escolar.

§ 1º
§ 2º

Art. 3º O art. 3º da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º
I -
II - Recursos digitais organizados de acordo com a orientação curricular vigente por meio da plataforma Rioeducopédia;
III - Rioeduca na TV que oferece uma programação diária de 10 horas de videoaulas em TV aberta e fechada, contemplando todas as etapas e modalidades de ensino ofertadas pela Rede Municipal de Ensino e todos os componentes da orientação curricular vigente;
IV -
a.
b.

V - Materiais impressos

a. Material Rioeduca que oferece apoio pedagógico para os estudantes de todas as etapas e modalidades, contemplando todos os componentes curriculares da orientação curricular vigente;

b.
c.
d.”

Art. 4º O art. 5º da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

Parágrafo Único. Enquanto perdurarem as medidas previstas no Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, a frequência do estudante será aferida por meio da proporção das atividades realizadas pelos alunos e registradas no SGA - Sistema de Gestão Acadêmica.

§ 2º (revogado).”

Art. 5º O art. 8º da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art 8º As atividades que compõem a carga horária disposta na Resolução SME Nº 246, de 02 de fevereiro de 2021, serão orientadas pelos professores e apoiadas pelos recursos citados no artigo 3º .

§ 1º Respeitar-se-á o máximo de 2/3 da jornada de trabalho docente em interação com o educando para a realização das aulas e tutorias síncronas, devendo cada Unidade Escolar garantir ao máximo o atendimento síncrono aos alunos em seu planejamento.

§ 2º

§ 3º Para fins de cumprimento da carga horária prevista na legislação vigente, as Unidades Escolares deverão seguir, no mínimo, o planejamento de aulas e tutorias síncronas do ensino remoto que constam no Anexo I desta Resolução para a Pré-escola, para o Ensino Fundamental, para a Educação de Jovens e Adultos e para as Classes Especiais.”

Art. 6º O art. 9º da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º As atividades de ensino remoto ministradas pelos professores se enquadram no modelo excepcional de teletrabalho, nos termos do Decreto Rio Nº 48.815 de 30 de abril de 2021.”

Art. 7º O art. 10 da Resolução SME Nº 247, de 04 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10 No período em que estiver vigorando o Ensino Remoto, a equipe gestora deverá manter a Unidade Escolar aberta durante seu horário de funcionamento e em condições de atendimento para receber as famílias, estudantes sem acesso à internet que precisem da Unidade Escolar, bem como os professores que preferirem realizar suas atividades na Unidade Escolar, seguindo, em todos os casos, as orientações do Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. (revogado).”

Art. 8º Os casos omissos decorrentes desta Resolução serão resolvidos pela E/SUBE.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
RENAN FERREIRINHA

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **2163** - Dispensar, a pedido, **CLÁUDIA BESSA DUARTE SOUSA**, PROFESSOR II, matrícula 12/168346-5, com eficácia a contar de 26 de agosto de 2021, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6707, setor 10942 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo Nº 07/05/001990/2021)

Nº **2164** - Dispensar, a pedido, **JEANE SÁ SANTIAGO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/264130-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6701, setor 10940 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo Nº 07/05/001991/2021)

Nº **2165** - Designar **WHITAKER JEAN JAKES E SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297334-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6701, setor 10940 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo Nº 07/05/001989/2021)

Nº **2166** - Designar **SARAH JOHN DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298677-6, para exercer, com eficácia a contar de 27 de agosto de 2021, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5427, setor 11251 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo Nº 07/02/002402/2021)

Nº **2167** - Dispensar, a pedido, **SIDNEI BRAGA MASCENA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/148426-0, com eficácia a contar de 30 de agosto de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6178, setor 11274 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo Nº 07/04/002120/2021)

Nº **2168** - Fazer cessar os efeitos da Resolução SME “P” Nº 50 de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 22 de janeiro de 2021, com eficácia a contar de 18 de agosto de 2021. (ref. ao processo Nº 07/04/002034/2021)

Nº **2169** - Designar **REGINA MARIA DA EIRA PINHO**, PROFESSOR I, matrícula 11/169198-9, com eficácia a contar de 18 de agosto de 2021, para sem prejuízo de suas funções, substituir FÁTIMA DAS GRAÇAS LIMA BARROS, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 6114, setor 1605 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo Nº 07/04/002119/2021)

Nº **2170** - Dispensar, a pedido, **RENATA CARVALHO DOS SANTOS AFONSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/252675-4, com eficácia a contar de 27 de agosto de 2021, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16107, setor 16377 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo Nº 07/09/002338/2021)

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 548 - Processo Nº 07/02/001.239/2021 - **NATALINA MACARIO MORAIS**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/152.500-5.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

07/07/001.475/2021
GENILSE VALADARES DOS SANTOS
14/193.897-6

Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **10/08/2021** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 05 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei Nº 3.789/04 e da Lei Nº 6.434/2018.

07/004.439/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal
07/004.440/2021 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Fixados com validade a partir de **01/02/2018** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MONICA ANDREA DOS SANTOS**, PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE C, NÍVEL 7, MATRÍCULA: **15/147.514-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 096 de 31 de JANEIRO de 2018**, conforme processo Nº **07/08/003.355/2017** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 03 de setembro de 2018**.

Fixados com validade a partir de **17/07/2006** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **NELLY MANDARINO**, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA: **15/158.300-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 601 de 14 de julho de 2006**, conforme processo Nº **07/081.090/2006** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 27 de outubro de 2008**.

Fixados com validade a partir de **01/10/2014** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CELY GOMES DOS SANTOS**, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL, MATRÍCULA: **15/152.892-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 1239 de 30 de setembro de 2014**, conforme processo Nº **07/05/001.342/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 26 de novembro de 2014**.

Fixados com validade a partir de **12/11/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **CATARINA NASCIMENTO DA ROCHA**, MERENDEIRA - 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA: **15/274.655-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH “P” Nº 1130 de 11 de novembro de 2020**, conforme processo Nº **07/004.742/2020** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 06 de abril de 2021**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA.
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

07/01/001.637/2019
ANA MARIA MENEZES SERRA, MAT. 151.616-0
D.O. RIO Nº 123 DE 02 de setembro de 2021
Página 18, 2ª coluna
Onde se lê: “... PROCESSO Nº 07/01/001.637/2021...”
Leia-se: “...PROCESSO Nº 07/01/001.637/2019 E TORNO SEM EFEITO AAPOSTILA LAVRADA EM 29/07/2021...”

07/08/001.986/2019
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, MAT. 199.190-0
D.O. RIO Nº 123 DE 02 de setembro de 2021
Página 19, 1ª coluna
Onde se lê: “... PROCESSO Nº 07/08/001.986/20219...”
Leia-se: “...PROCESSO Nº 07/08/001.986/2019...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

Processo Nº 07/003145/2020
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SME Nº 0041/2021
2-Partes: PCRJ/SME e FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 152.514, 00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos e quatorze reais)
3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Garantir a higiene das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da SME
5-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo Nº 01/000140/2021
1-Objeto: Ressarcimento
2-Partes: PCRJ/SME e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-FINEP
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 8666/93 e suas alterações
4-Razão: Compensar despesa com remuneração e encargos sociais referente ao servidor cedido
5-Valor: R\$ R\$ 228.959, 00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo Nº 07/004442/2020
1-Objeto: Aquisição de Material de Consumo, conforme as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - SME Nº 0054/2021.
2-Partes: PCRJ/SME e SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI
3-Valor: R\$ 622.350, 00 (seiscentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
4-Fundamento: Art.1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5-Razão: Garantir a qualidade higiênico-sanitária e conformidade dos alimentos com a legislação sanitária e prevenção contra a COVID-19
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo Nº 07/007249/2018
Autorizo o cancelamento parcial das Notas de Empenho Nº 2021/000813, no valor de R\$ 2.452, 67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e Nota de Empenho Nº 2021/000829, no valor de R\$ 14.330, 27 (quatorze mil, trezentos e trinta reais e vinte e sete centavos), em favor da EMPRESA GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ Nº 00.809.803/0001-91.

Processo Nº 07/001588/2021
Autorizo o cancelamento parcial dos empenhos: Nº 1303/2021, no valor de R\$ 36.537, 67(trinta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), nº. 1302/2021 no valor de R\$ 360, 98 (trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) e nº.137/2021no valor de R\$ 463.618, 97 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e noventa e sete centavos)em favor da EMPRESA ‘PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA..

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo nº 07/004472/2021
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP, no agrupamento Nº 6390/2021, tipo menor preço por item, tem valor estimado de R\$ 2.723.533, 35(dois milhões e setecentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de carro porta-detritos, carro de transporte de painelas e carro de transporte de gêneros, para atender aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo Nº 07/000555/2020
Autorizo a substituição da marca INK A4 PREMIUM pela marca DATAPEL SULFITE, A4, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP Nº 0188/2021,

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º45 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/1.ª CRE “P” N.º 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2018, por substituição dos servidores responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1602...2181	E/CRE (01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otávio Pereira Cruz Innocencio	Diretor IV - gestor	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	Diretor Adjunto - cogestor	12/297.321-2

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

Processo: 07/01/001.444/2021 - Autorizo a celebração do Contrato no valor de R\$ 88.214, 64 (oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor da empresa CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, cujo objeto é prestação de telefonia fixa e móvel bem como transmissão de dados para acesso à internet através de circuito de dados, com base no Artigo 1º, Caput da Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 21/09/2021 até 20/09/2023.

Processo: 07/01/001.444/2021
1)Objeto: Prestação de serviços de Telefonia Fixa, Móvel e de Dados no âmbito da E/1ª CRE
2)Partes: E/1ª CRE e CLARO S.A.
3)Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei Nº 10.520/2002 e suas alterações.
4)Razão: Viabilizar a prestação de serviços de Telefonia Fixa, Móvel e de Dados no âmbito da E/1ª CRE
5)Prazo: 21/09/2021 até 20/09/2023.
6) Valor: R\$ 88.214, 64 (oitenta e oito mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)
7) Autorizo: Fátima Sueli Joaquim Lourenço
(*) Omitido do D.O Rio de 01/09/2021

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo Nº 07/01/000.979/2019. Aprovo o concluído pela E/1ª CRE Comissão de Estágio Probatório, segundo a competência que foi atribuída por meio do Decreto Nº 37.327/2013 e decido:

1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas no período de 15/04/2019 a 14/05/2019, véspera da reassunção, sem ressarcimento financeiro.
2. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor MATHEUS MELE, Agente de Apoio à Educação, matrícula 10/306.217-1, ocorrida em 03/02/2020.
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADORA**

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo Nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/2ª CRE “P” Nº 35 de 17 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 04/2018 no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 86 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
04/2018	E/2ª CRE/GIL	Adriane Batista Pereira	Agente de Administração/ Gerente II	11/178.130-1
		Janaina de Souza Menezes	PEF - Al/Assistente I	11/294.098-9
	E/CRE(02.27.005) E.M Andre Urani	Marcela de Oliveira	Professor/Diretor IV	11/282.108-8
		Washington Kuklinski Pereira	Professor/Diretor Adjunto	12/297.688-4

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADORA**

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 87 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo Nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/2ª CRE “P” Nº 21 de 11 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 07/2017 no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 87 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
07/2017	E/2ª CRE/GIL	Adriane Batista Pereira	Agente de Administração/ Gerente II	11/178.130-1
		Claudia Maria Nascimento Bandeira	Prof. II/Assistente II	12/222.856-7
		Janaina de Souza Menezes	PEF - Al/Assistente I	11/294.098-9
	E/CRE(02.06.008) E.M Pedro Ernesto	Elizabeth Mendes Pereira	Prof. II/Diretor IV	11/242.116-2
		Sandra Mendes Moreira	Prof. II/Diretor Adjunto	12/259.316-8

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADORA**

PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 88 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo Nº 07/02/000279/2019,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/2ª CRE “P” Nº 31 de 11 de março de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n.º 61/2019 no âmbito da 2ª Coordenadoria Regional de Educação - E/2ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE “P” Nº 88 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
61/2019	E/2ª CRE/GIL	Adriane Batista Pereira	Agente de Administração/ Gerente II	11/178.130-1
		Janaina de Souza Menezes	PEF - Al/Assistente I	11/294.098-9
	E/CRE(02.06.005) E.M George Pfisterer	Marcos Loureiro Madureira	PI/Diretor IV	11/264.315-3
	E/CRE(02.09.007) E.M Jornalista Assis Chateaubriand Pfisterer	Fernanda Alves da Costa	PII/Diretor IV	11/262.464-1
	E/CRE(02.06.005) C.M Winnie Mandela	Selma de Oliveira Magalhães	PII/Diretor IV	11/232.829-2
	E/CRE(02.09.804) EDI Profª Suely de Pinho Cavalcante George Pfisterer	Maria Luiza Gomes Pereira	PII/Diretor IV	11/136.840-6

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 05/08/2021**

1. **Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento
2. **Partes:** PCRJ/3ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/03/00064/18	EDI Hermenegildo de Barros	17.600, 00	142

3. **Fundamento:** Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 4. **Razão:** Atendimento às necessidades urgentes da UA
 5. **Natureza de Despesa:** 44.90.52.23
 6. **Autoridade:** Carlos Antonio de Matos
- (*)Omitido no DO de 06/08/2021

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo: 07/04/000.819/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.526/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.649/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/002.659/2020

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/000.150/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.132/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.133/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.134/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 e 06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.135/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.237/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.342/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.344/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.436/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 e 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.543/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.544/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/04/001.619/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

A Coordenadora da E/4ª CRE acata a justificativa apresentada e releva a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP, aprovando com ressalva a comprovação de despesa das Unidades Escolares tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001779/2021	E/CRE (04.10.015) E.M CLÓVIS BEVILÁQUA	LUCIANA DA COSTA MARQUES	11/260.680-4
		MARIA APARECIDA BORGES ARRUDA	12/232.732-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 31/08/2021

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001911/2018	E/CRE(04.30.012) ESCOLA MUNICIPAL GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	17.600, 00	3.3.90.39.34	142
		17.600, 00	3.3.90.39.63	142
		17.600, 00	4.4.90.52.23	142
07/04/001921/2018	E/CRE(04.30.502) CIEP ELIS REGINA	17.600, 00	3.3.90.39.34	142
		17.600, 00	3.3.90.39.63	142
		17.600, 00	4.4.90.52.23	142

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal Nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Regina Maria da Eira Pinho
*Omitido no D.O. Rio Nº 123 de 02/09/2021

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001394/2021	E/CRE (04.10.001) E. M. EMA NEGRÃO DE LIMA	MARIA DE LOURDES P. DOS SANTOS	11/017.206-4
		KATIA VELLOZO F. CAVALCANTI	12/241.967-9
07/04/002126/2021	E/CRE (04.11.803) EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA	ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/252.529-3
		ELAINE COPELO DA SILVA	12/242.582-6
07/04/001908/2021	E/CRE (04.11.806) EDI GOETHE	MARIA CECILIA BARROS DA SILVA	11/128.056-9
		MARIA CREUSA CORREA SANTOS	12/249.256-9.
07/04/002094/2021	E/CRE(04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JANAINA VIVEIROS DA S. NAZIAZENO	11/192.590-8
		AIRTON MORAIS DA S. JR	12/260.452-8
07/04/002038/2021	E/CRE (04.31.001) E.M ARY BARROSO	ROSEANE FERREIRA DA SILVA	11/135.853-0
		LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA	12/209.038-9
07/04/002035/2021	E/CRE (04.31.002) E.M DAVID PEREZ	CRISTIANE LOMAR HEREDIA DONADIO	11/232.519-9
		ANA JÚLIA CHAVES BERNARDO	12/200.208-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 31/08/2021

Processo n.º 07/05/001995/2021

Autorizo a celebração do contrato Nº 16/2021 no valor de R\$ 136.973, 28 (cento e trinta e seis mil; novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) com a Empresa Claro S.A, CNPJ 040.432.544/0001-47 com fundamento no Pregão, Art.1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 e suas alterações. PE/RP/SUBGGC Nº 136/2021, referente à prestação de Serviços de Telefonia, de 15/09/2021 a 14/09/2023, para atendimento à Sede e às Unidades Escolares desta coordenadoria.

Processo Nº 07/05/001995/2021

1. Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia - Fixo e Móvel.
2. Partes: PCRJ/E/5ª CRE e CLARO S/A.
3. Fundamento: Pregão, Art.1, Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/02 e suas alterações. PE/RP/SUBGGC Nº 136/2021.
4. Razão: Atendimento de Serviço de Telefonia - Fixo e Móvel.
5. Valor: R\$ 136.973, 28 (cento e trinta e seis mil; novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)
6. Autorização: Vera Lucia Delgado de Oliveira.
Omitido D.O. RIO em 01/09/2021

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 25/08/2021

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/SME/5ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALORES	NDS	FR
07/05/000046/2021	E/CRE/05.14.001 Escola Municipal Desembargador Montenegro	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000132/2021	E/CRE/05.14.003 Escola Municipal Pixinguinha	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000131/2021	E/CRE/05.14.006 Escola Municipal Quintino do Valle	17.579, 90	44.90.52.23	142
07/05/000183/2021	E/CRE/05.14.008 Escola Municipal Maria Baptistina Duffles T. Lott	17.483, 00	44.90.52.23	142
07/05/000189/2021	E/CRE/05.14.010 Escola Municipal Irã	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000090/2021	E/CRE/05.14.011 Escola Municipal Alfredo de Paula Freitas	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000188/2021	E/CRE/05.14.012 Escola Municipal J Carlos	17.600, 00	44.90.52.23	142

07/05/000119/2021	E/CRE/05.14.013 Escola Municipal Adlai Stevenson	17.561, 00	44.90.52.23	142
07/05/000190/2021	E/CRE/05.14.015 Escola Municipal Barcelona	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000113/2021	E/CRE/05.14.016 Escola Municipal Pires e Albuquerque	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000096/2021	E/CRE/05.14.017 Escola Municipal Rodolfo Garcia	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000086/2021	E/CRE/05.14.018 Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho	17.566, 16	44.90.52.23	142
07/05/000047/2021	E/CRE/05.14.019 Escola Municipal Rosa Bettiato Zattera	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000048/2021	E/CRE/05.14.020 Escola Municipal José do Patrocínio	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000123/2021	E/CRE/05.14.021 Escola Municipal Nun` Álvares Pereira	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000305/2021	E/CRE/05.14.023 Escola Municipal Gaspar Vianna	17.330, 00	44.90.52.23	142
07/05/000214/2021	E/CRE/05.14.024 Escola Municipal Almirante Newton Braga de Faria	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000141/2021	E/CRE/05.14.025 Escola Municipal Conde Pereira Carneiro	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000306/2021	E/CRE/05.14.027 Escola Municipal Sebastião de Lacerda	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000111/2021	E/CRE/05.14.029 Escola Municipal Malba Tahan	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000308/2021	E/CRE/05.14.030 Escola Municipal Olimpia do Couto	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000212/2021	E/CRE/05.14.031 Escola Municipal Claudio Ignácio de Oliveira	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000309/2021	E/CRE/05.14.501 CIEP Dom Oscar Romero	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000192/2021	E/CRE/05.14.601 Creche Municipal Tio Sebastião Xavier	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000094/2021	E/CRE/05.14.602 Creche Municipal Jeciá de Freitas Ferreira	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000178/2021	E/CRE/05.14.603 Creche Municipal Amália Fernandez Conde	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000129/2021	E/CRE/05.14.604 Creche Municipal Estrelinha Dourada	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000085/2021	E/CRE/05.14.605 Creche Municipal O Sonho de Ramon Pascual	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000115/2021	E/CRE/05.14.606 Creche Municipal Acalanto	17.599, 00	44.90.52.23	142
07/05/000140/2021	E/CRE/05.14.607 Creche Municipal Sementinha	17.599, 60	44.90.52.23	142
07/05/0000186/2021	E/CRE/05.14.608 Creche Municipal Joseph Barbera	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000193/2021	E/CRE/05.14.609 Creche Municipal Parque Bom Menino	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000120/2021	E/CRE/05.14.801 EDI Deputado Pedro Fernandes	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000310/2021	E/CRE/05.14.803 EDI José Alpoim	16.907, 60	44.90.52.23	142
07/05/000261/2021	E/CRE/05.14.804 EDI Vicente Carvalho	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000133/2021	E/CRE/05.15.003 Escola Municipal Olegário Mariano	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000124/2021	E/CRE/05.15.004 Escola Municipal Luis de Camões	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000213/2021	E/CRE/05.15.005 Escola Municipal Oswaldo Aranha	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000312/2021	E/CRE/05.15.007 Escola Municipal Francisco Frias da Mesquita	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000050/2021	E/CRE/05.15.009 Escola Municipal Velinda Maurício da Fonseca	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000035/2021	E/CRE/05.15.010 Escola Municipal Professor Alfredo Russell	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000313/2021	E/CRE/05.15.011 Escola Municipal Embaixador João Neves da Fontoura	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000121/2021	E/CRE/05.15.013 Escola Municipal Sílvio Romero	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000314/2021	E/CRE/05.15.015 Escola Municipal Padre Dehon	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000170/2021	E/CRE/05.15.016 Escola Municipal Raja Gabaglia	17.559, 00	44.90.52.23	142
07/05/000091/2021	E/CRE/05.15.018 Escola Municipal Viriato Correa	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000105/2021	E/CRE/05.15.019 Escola Municipal Waldemiro Potsch	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000315/2021	E/CRE/05.15.020 Escola Municipal Waldemar Falcão	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000110/2021	E/CRE/05.15.022 Escola Municipal José Emygdio de Oliveira	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000169/2021	E/CRE/05.15.024 Escola Municipal Cervantes	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000102/2021	E/CRE/05.15.025 Escola Municipal Francisco Palheta	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000100/2021	E/CRE/05.15.027 Escola Municipal Santos Dumont	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000122/2021	E/CRE/05.15.028 Escola Municipal Evangelina Duarte Batista	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000191/2021	E/CRE/05.15.029 Escola Municipal Professor Carneiro Felipe	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000033/2021	E/CRE/05.15.030 Escola Municipal Irineu Marinho	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000316/2021	E/CRE/05.15.032 Escola Municipal Leonor Posada	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000317/2021	E/CRE/05.15.033 Oswaldo Goeldi	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000117/2021	E/CRE/05.15.034 Escola Municipal Barão de Itararé	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000136/2021	E/CRE/05.15.035 Escola Municipal Barão do Amparo	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000202/2021	E/CRE/05.15.037 Escola Municipal Haiti	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000037/2021	E/CRE/05.15.038 Escola Municipal França	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000318/2021	E/CRE/05.15.039 Escola Municipal Quintino Bocaiuva	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000319/2021	E/CRE/05.15.040 Escola Municipal Professor Souza da Silveira	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000286/2021	E/CRE/05.15.042 Escola Especial Municipal Maurício de Medeiros	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000112/2021	E/CRE/05.15.044 Escola Municipal Espírito Santo	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000320/2021	E/CRE/05.15.046 Escola Municipal Ademar Tavares	15.928, 00	44.90.52.23	142
07/05/000324/2021	E/CRE/05.15.048 Escola Municipal Rostham Pedro de Farias	14.347, 00	44.90.52.23	142
07/05/000084/2021	E/CRE/05.15.049 Escola Municipal Cinco de Julho	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000323/2021	E/CRE/05.15.050 Escola Municipal Paraná	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000137/2021	E/CRE/05.15.051 Escola Municipal Ruy Carneiro da Cunha	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000130/2021	E/CRE/05.15.052 Escola Municipal Azevedo Junior	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000322/2021	E/CRE/05.15.054 Escola Municipal Cardeal Arcoverde	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000099/2021	E/CRE/05.15.055 Escola Municipal Ministro Edgard Romero	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000179/2021	E/CRE/05.15.056 Escola Municipal Luis Carlos da Fonseca	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000108/2021	E/CRE/05.15.057 Escola Municipal Rugendas	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000207/2021	E/CRE/05.15.058 Escola Municipal Astolfo Rezende	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000052/2021	E/CRE/05.15.063 Escola Municipal Padre José Maurício Tomás	17.600, 00	44.90.52.23	142

07/05/000088/2021	E/CRE/05.15.064 Escola Municipal Mestre Darcy do Jongo	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000093/2021	E/CRE/05.15.502 CIEP Professor Manoel Maurício de Albuquerque	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000287/2021	E/CRE/05.15.503 CIEP Metalrgico Benedito Cerqueira	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000114/2021	E/CRE/05.15.601 Creche Municipal Olga Benário	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000107/2021	E/CRE/05.15.604 Creche Municipal Gercinda Rosa Fonseca	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000155/2021	E/CRE/05.15.605 Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000054/2021	E/CRE/05.15.606 Creche Municipal Josué de Castro	17.581, 80	44.90.52.23	142
07/05/000142/2021	E/CRE/05.15.607 Creche Municipal Mané Garrincha	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000327/2021	E/CRE/05.15.610 Creche Municipal Sempre Vida Palmeirinha	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000055/2021	E/CRE/05.15.611 Creche Municipal Vovó Maria Joana	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000163/2021	E/CRE/05.15.612 Creche Municipal Tia Maria do Jongo	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000328/2021	E/CRE/05.15.613 Creche Municipal Manoel da Rocha Aprisco	17.472, 00	44.90.52.23	142
07/05/000101/2021	E/CRE/05.15.803 EDI Pio XII	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000098/2021	E/CRE/05.15.804 EDI Fernão Dias	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000234/2021	E/CRE/05.15.807 EDI Buriti Congonhas	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000138/2021	E/CRE/05.15.808 EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	17.600, 00	44.90.52.23	142
07/05/000235/2021	E/CRE/05.15.810 EDI Professora Teresinha Sardoux Henriques	17.600, 00	44.90.52.23	142

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal Nº 3221 de 18/09/1981
- 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
- 5) Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
- *Omitido no D. O. Rio de 26/08/2021.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA

*EXPEDIENTE DE 31/08/2021

- 1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2) Partes: PCRJ/SME/5ª CRE

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALORES	NDS	FR
07/05/000302/2021	E/5ª CRE	17.600, 00	44.90.52.23	307
07/05/000303/2021	E/5ª CRE/GIL	17.600, 00	44.90.52.23	307

- 3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal Nº 3221 de 18/09/1981
- 4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
- 5) Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias
- *Omitido no D. O. Rio de 01/09/2021.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo 07/06/000500/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 213/2021 no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) emitida a favor da E.M. Paraíba.

Processo 07/06/000513/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 249/2021 no valor de R\$ 6.000, 00 (seis mil reais) emitida a favor da E.M. Baden Powell.

Processo 07/06/000518/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 202/2021 no valor de R\$ 3.000, 00 (três mil reais) emitida a favor da E.M. Gilberto Amado

Processo 07/06/000518/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 204/2021 no valor de R\$ 3.000, 00 (três mil reais) emitida a favor da E.M. Gilberto Amado

Processo 07/06/000523/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 253/2021 no valor de R\$ 6.000, 00 (seis mil reais) emitida a favor da CIEP Poeta Fernando Pessoa

Processo 07/06/000528/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 215/2021 no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) emitida a favor da C.M. Silvio Amancio

Processo 07/06/000540/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 258/2021 no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais) emitida a favor da E.M. Cornélio Pena

Processo 07/06/000542/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 203/2021 no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais) emitida a favor da E.M. Fernando Rodrigues da Silveira

Processo 07/06/000549/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 221/2021 no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) emitida a favor da E.M. Artur Azevedo

Processo 07/06/000559/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 262/2021 no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) emitida a favor da E.M. José Pedro Varela

Processo 07/06/000598/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 288/2021 no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais) emitida a favor da EDI Sebastião Tavares do Nascimento

Processo 07/06/000606/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 286/2021 no valor de R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais) emitida a favor da EDI Profº Daniele Simões de Souza Lopes

Processo 07/06/001069/2018
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 172/2021 no valor de R\$ 8.000, 00 (oito mil reais) emitida a favor da E/6ª CRE/Gerência de Educação.

Processo 07/06/000496/2017
Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização de Despesa Nº 174/2021 no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) emitida a favor da E/6ª CRE/Gerência de Administração.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 61 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo Nº 07/07/000007/2020.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 10/2020, no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação-E/7ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando-se o Decreto Nº 34012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.ª CRE “P” Nº 61 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
7ª CRE - SEDE	Alexandre Magno Borja de Mello	11/162.401-4	Gerente II
	Danielle dos Santos Oliveto	11/218.035-4	Assistente I
	Michele Valois Resende	12/259.480-2	Assistente II
	Kelly Rodrigues Cardoso	12/268.753-1	Assistente II
	Kátia de Oliveira Souza	10/232.150-3	Professor II
E/CRE 07.16.001 E.M. Francis Hime	Monica Araújo de Souza Rosenir Cruz de Andrade	11/279.981-5 12/202.563-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.002 E.M. Luiz Camillo	Simone Lima Silva Fabiana de Castro Chrispim Pires	11/136.963-6 12/216.152-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.003 E.M. Jornalista Campos Ribeiro	Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa Arthur Miranda Barreto	11/110.178-1 12/234.028-9	Diretor IV Diretor-Adjunto
E/CRE 07.16.004 E.M. Juliano Moreira	Lúisa Manoela Pinto Ribeiro Daisy Almeida Martinez Baptista	11/154.340-4 12/207.257-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.005 E.M. Adalgisa Monteiro	Ana Malvina de Oliveira Sobral Carolina Silva da Costa	11/171.836-0 12/282.643-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.006 E.M. Desembargador Ney Palmeiro	Natália Pádua Tavares de Freitas Roberta Reis Valle Silva	11/233.645-1 12/300.357-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.007 Finlândia	Viviane Pernas Ramos Ana Lucia do Socorro Gomes	11/233.775-6 12/232.224-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.008 E.M. Mano Decio da Viola	Márcia Cristina Marques Pereira Ramos Maria Helena da Costa Carvalho	11/215.616-4 12/222.016-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.009 E.M. Denise Maria Torres	Viviane Maria da Silva Andrade Eliane Lima da Cruz	11/257.324-4 12/285.236-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.010 E.M.Maria Florinda Paiva da Cruz	Cliciane Ferreira Teles Adriana Lessa de Souza	11/171.471-6 12/217.994-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.011 E.M. Marechal Canrobert Pereira da Costa	Flávia Freitas Chen Rodrigo Gonçalves Martins	11/285.319-0 12/291.083-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.012 E.M. Victor Hugo	Alyne Salles Caludino Gordilho Renan Soares da Costa	11/273.620-5 12/279.280-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.013 E.M. Naturalista Augusto Ruschi	Sandra Alcantara Rodrigues Osório Luciana Oliveira Silva	11/171.963-2 12/201.072-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.014 E.M. Profª Helena Lopes Abranches	Renata da Silva Mattos Elisete Faria de Carvalho	11/282.515-6 12/259.514-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.025 E.M. Edgar Werneck	Ana Paula da Silva Póvoas Rachel Vilas Boas de Souza Siqueira	11/222.224-8 12/216.478-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.026 E.M. Menezes Cortes	Júlio Cesar de Souza Da Silva Fabiana Silva De Miranda	11/272.440-9 12/297.112-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.027 E.M. 25 de Abril	Samanta Henriques Pinto Fabiola Maria da Silva Chagas	11/250.242-5 12/291.226-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.028 E.M. Paroquial N.S.ª do Loreto	Márcia Aleluia Danielle Augusto de Souza	11/116.766-7 12/215.672-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.029 E.M. Virgílio Várzea	Milene Stanislavaitis Thomazelli Flavia Pereira Garcia Ribeiro	11/201.247-4 12/247.132-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.030 E.M. Juliano Moreira	Verônica Lima de Freitas Vanessa Veríssimo França Pinheiro	11/222.690-0 12/297.274-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.031 E.M. General João Mendonça Lima	Eliane Junqueira dos Santos Débora Lúcia de Freitas Moraes	11/169.598-0 12/222.014-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.032 E.M. Compositor Luiz Gonzaga	Angela Marisa Dalcin Santos Ana Paula Ribeiro Silva de Moraes	11/222.478-0 12/252.605-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.033 E.M. Rio das Pedras	Rogéria Monteiro Alves F. dos Santos Shirlea dos santos Peixoto	11/242.429-9 12/297.965-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.034 E.M Alina de Brito	Maria Helena Brum Marilena de Castro Silva	11/113.090-5 12/088.761-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.035 E.M. Silveira Sampaio	Roberto José dos Reis Prata Jorge Pereira Rodrigues	11/164.690-0 12/162.457-6	Diretor IV Diretor Adjunto

E/CRE 07.16.035-1 Núcleo de Arte Silveira Sampaio	Denise Freitas de Aragão Pedra e Cal Araíadne Lage Gonçalves Costa	12/234.278-0 12/240.288-1	Chefe I Auxiliar de chefia
E/CRE 07.16.036 E.M. Lincoln Bicalho Roque	Marcia Marques Teixeira e Silva Mariana Fragoso Soares Siervi	11/222.165-3 12/279.885-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.037 E.M. Julio Verne	Eliane di Paola Panaro Oliveira Antonia Angélica Meott	11/107.638-9 12/147.185-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.038 E.M. Pedro Américo	Marcia Cristina Freire de Aguiar do Canto Simone Leão Santos	11/166.821-9 12/235.307-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.039 E.M. Vitor Meireles	Vagner Vieira Barbosa Sheila Rita de Oliveira Vigário	11/223.433-4 12/200.935-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.040 E.M. Eunice Weaver	Maria Luíza Pifânio Maria Rosângela da Silva	70/247.946-7 12/230.043-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.041 E.M. Barão da Taquara	Alexsandre de Andrade Neves Ricardo Moreira Pingitore	11/291.254-1 12/267.490-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.042 E.M. Marechal Thaumaturgo de Azevedo	Solange Moncalvo Rocha de Santis Maria da Conceição dos Santos Britto	11/115.467-3 12/223.259-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.043 E.M. Gastão Monteiro Moutinho	Patrícia Araújo Duran Greco dos Santos Margarete Pires Bastos	11/157.927-5 12/258.547-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.044 E.M. Juan Montalvo	Sarah Kyrillos David da Cunha Eliane dos Santos Guimarães	11/218.003-2 12/291.576-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.045 E.M. Gal. Carlos Caetano Miragaya	Elisabete Bastos de Araújo Vanessa Batista Binatti	11/247.380-9 12/298.049-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.046 E.M. Prof.ª Felicidade de Moura Castro	Jaqueline Lima Ximenes Melo Adriana Queiroz da Silveira	11/260.805-7 12/176.661-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.047 E.M. Governador Carlos Lacerda	Monica Maria Saraiva Pereira Dora Conceição de Pinho	11/123.337-8 12/194.685-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.048 E.M. Nelson Rodrigues	Flavio Cordeiro de Mendonça Liliane Cristina Telles Saldanha	11/197.016-9 12/178.065-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.049 E.M. Renato Leite	Lilian dos Santos Ferreira Marcelle Mello Macedo	11/172.797-3 12/299.009-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.051 E.M. Professor Augusto Cony	Cátia Cilene Bernardo Fernandes Carla Ventura da Silva	11/255.159-6 12/165.586-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.052 E.M. Rosa do Povo	Marcia Elizabeth Nunes da Matta Vicente Cassia Cristine Pereira Martins	11/154.458-4 12/265.903-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.053 E.M. Professora Dyla Sylvia de Sá	Nysimack Canedo Ferreira Honório Karla Rodrigues Cardoso	11/273.227-9 12/171.726-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.054 E.M. Pio X	Cláudio Ferreira Ribeiro Flavia dos Santos Mattoso	11/234.917-3 12/247.230-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.055 E.M. Maestro Lorenzo Fernandes	Vera Lucia Cardoso Marcia Cristina de Araújo Nobrega	11/153.963-4 12/294.112-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.056 Noel Nutels	Sylvia Regina Pinheiro da Luz Jéssica Almeida Cordeiro	11/232.286-5 12/254.032-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.057 E.M. Embaixador Dias Carneiro	Simone Moreno Lomba Anne Kelly da Silva e Souza Rocha	11/200.064-4 12/284.217-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.059 E.M. Honduras	Luciene de Melo Malheiros Vilene Bezerra Louzada	11/259.483-6 12/259.459-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.060 E.M. Dom Armando Lombardi	Vera Regina de Albuquerque Rodrigues Simone Matos dos Santos de Andrade	11/259.478-6 12/215.422-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.061 E.M. Morvan de Figueiredo	Rebeca Natarelli de Almeida Renata dos Santos Silva	11/158.177-6 12/216.258-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.062 E.M. José Joaquim de Queiroz Junior	Adriana Sampaio Ferreira de Souza Mônica da Silva Villas Bôas	11/222.889-8 12/261.341-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.063 E.M. Sobral Pinto	Flávio Guimarães Vera Lúcia Braga Sixel	11/172.756-9 12/279.983-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.065 E.M. Carlos de Laet	Maria Gorette Alvarenga Sá Freire Maria Elisabete da Rocha Cardoso	11/113.265-3 12/259.471-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.066 E.M. José Henrique Rodó	Nadir Leal de Oliveira Santos Michelle Geraldo Dias	11/231.931-7 12/285.471-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.067 E.M. Cândido Campos	Cláudia Paes Leme de Souza Marcelo Cosme Lacerda dos Santos	11/200.252-5 12/279.279-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.068 E.M. Maria da Silva França	Márcia Cristina de Araújo Lima Maria Celeste Lopes de Melo	11/150.003-2 12/154.187-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.069 E.M. Jorge Amado	Leila Maria Cavalheiro Martins Maria Paula Gomes Sant'Anna	11/104.037-7 12/261.410-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.070 EE Prof.ª Maria Therezinha de C. Machado	Andrea da Silva Maldonado Cecília Pontes Pereira	11/285.480-0 12/278.900-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.071 E.M. Poeta Mário Quintana	Maria de Fátima Lisboa Ericka Michelle Vilacha de Almeida Rego	11/109.028-1 12/274.682-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.072 EM Madre Teresa de Calcutá	Renata da Silva Seixas Patrícia Soares	11/233.657-6 12/286.025-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.073 E.M. Roberto Burle Marx	Sara de Carvalho Castro Fabio Gonçalves Silva	11/094.325-8 12/245.883-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.075 E.M. Claudio Besserman Vianna (Bussunda)	Maria da Silva de Jesus Maia Cátia Raquel de Oliveira Bizarro	11/232.399-6 12/150.163-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.076 E.M. Octavio Frias de Oliveira	Érika da Silva Pereira Bizzo Luciana Lebeis Pires Torres	11/252.608-5 12/253.584-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.077 EM Professora Marisa Vargas Menezes	Walquina Seda Mascarenhas Rita de Cássia Machado de Miranda Pinto	11/158.175-0 12/158.128-9	Diretor IV Diretor Adjunto

E/CRE 07.16.078 E.M. Domingos Paschoal Cegala	Márcia Maria Ferreira dos Santos Patrícia da Silva Fonseca Merçon	11/171.557-2 12/222.237-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.079 E.M. Azerbaijão	Marcilene Lopes Leal Sameiro Marcela Rezende Teixeira	11/261.589-6 12/300.359-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.080 Gin. Aleksander Henryk Laks	Mariana Ferreira de Alcantara Fragale Denise Ferreira de Alcantara	11/263.724-7 12/195.035-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.081 E.M. Vereador Atila Nunes Neto	Paula Cristina Magalhães Rosa Magda Luíza Rocha Braz	11/255.021-8 12/268.685-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.203 CIEP Prof. Lauro de Oliveira Lima	Juliana Souza Vieira de Menezes Elisângela Araújo Rodrigues	11/285.401-6 12/290.721-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.204 CIEP Governador Roberto da Silveira	Andrea Roza Guimaraes Mônica de Souza de Albuquerque Maranhão	11/299.624-7 12/274.339-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.204-1 Clube Escolar Rio das Pedras	Frederico Baeta Neves Mussa Antônio Carlos Thaumaturgo Corrêa Junior	12/261.801-5 12/302.372-8	Chefe I Auxiliar de chefia
E/CRE 07.16.205 CIEP Rubens de Paiva	Paulo Roberto Alves Mônica Ferreira Ribeiro	11/100.673-3 12/218.099-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.205-1 Clube Escolar Ayrton Senna da Silva	Anna Christina Soares de Oliveira Marcia Janaina de Sousa Rodrigues	12/166.370-7 12/166.355-8	Chefe I Auxiliar de chefia
E/CRE 07.16.207 CIEP Pablo Neruda	Maria Joselza Lins de Albuquerque Luã Xavier Nunes Oliveira	11/154.383-4 12/297.945-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.210 CIEP Doutor Joaquim Pimenta	Paula Bruce Nogueira da Silva Ana Beatriz Sant'Ana da Conceição	11/200.593-2 12/299.829-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.211 Compositor Donga	Cristiane Santiago Pontes Adriana Lobo Campos de Souza	11/297.961-5 12/279.876-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.501 CIEP Carlos Drummond de Andrade	Aline Regina da Silva Rita Margarete Leal dos Santos Fontela	11/232.031-5 12/116.456-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.502 CIEP Almir Bomfim de Andrade	Simone Alves da Costa Casini Letícia Andrade de Azevedo Moreno	11/162.792-6 12/200.875-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.502-1 Clube Escolar Vila Valqueire	Carla Alves Ferraz Camila Regina Soares da Silva	12/233.547-9 12/301.487-5	Chefe I Auxiliar de chefia
E/CRE 07.16.503 CIEP Dr. Adelino da Palma Carlos	Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto Zilda da Silva Ribeiro Teixeira	11/231.932-5 12/200.537-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.601 C.M. Otávio Henrique de Oliveira	Isis Costa da Silva Rosane Roque Giglio	11/218.051-1 12/265.910-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.602 C.M. Tia Tereza	Andrea Daher de Assis Pereira Maria Antônia dos Reis Giancristofaro	11/157.866-5 12/260.418-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.603 C.M. Criança do Futuro	Norma Teixeira de Lemos Fernanda Gomes de Oliveira Vidal	11/207.659-4 12/320.944-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.604 C.M. Germinio de Souza Estrela	Lilian da Silva Rodrigues Patrícia Dias Barbosa Chagas	11/246.571-4 12/282.416-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.605 C.M. Sempre Vida Nise da Silveira	Lisdalia Vilar da Ascensão Ana Paula de Souza Mandarin	11/158.218-8 12/268.750-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.606 C.M. Amiguinhos da Vila Sapê	Patrícia de Souza Pacini Viviane Passos Guimarães Araújo	11/223.390-6 12/222.098-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.607 C.M. Emília Joana da Fonseca Marques	Silvia de Andrade Portugal Celi da Silva e Silva	11/232.030-7 12/216.107-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.608 C.M. Irmã Dulce	Denise Herdange Martins Ana Paula de Sousa	11/202.510-4 12/286.269-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.609 C.M. Rio Novo - Rio das Flores	Ângela da Silva Conceição de Souza Danielly Pinheiro	11/223.166-0 12/232.453-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.610 CM Tia Malu	Jane Maria dos Santos Ribeiro Sabrina Elisa Schoenwetter	11/166.920-9 12/268.768-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.611 CM Vitorino Freire	Paula Maria Carvalho Guedes Carla Souza da Costa	11/165.063-9 12/165.305-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.612 C.M. Tia Auta	Patrícia de Souza da Silva Amanda Marques de Almeida B Damis	11/221.857-6 12/267.129-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.613 C.M. Maria da Conceição Silveira de Carvalho	Catia Regina Baima Fonseca Zilnea Coelho Barreto	11/104.440-3 12/154.097-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.614 CM Augusto Torres de Carvalho Filho	Marcelle Martins Facino Sabrina Amaral Gomes Batista	11/267.443-0 12/216.053-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.801 EDI Dra. Zilda Arns	Vanessa Pereira Lima Ana Claudia Barcellos de Aguiar	11/209.046-2 12/258.556-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.802 EDI Arthur Bispo do Rosário	Glaucia da Gloria Chagas Liana Cristina Matos Gonzaga	11/296.272-8 12/302.903-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.803 EDI Comp. Roberto Ribeiro	Paula Regina Pettimant de Freitas Ângela Fragosos Soares	11/283.393-7 12/234.318-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.804 EDI Rodrigo Lopes da Silva - TIKINHO	Adriana Rael Pereira Marcela Kryсна Neves	11/222.641-3 12/262.171-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.805 EDI Anna Maria Niemeyer	Sandra Gonçalves da Silva Leila Mara Cardoso Belem	11/215.523-2 12/128.204-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.806 EDI Profª Edília C. Garcia	Symone da Silva Moraes Quiteria Lúcia dos Santos Boeta	11/259.771-4 12/165.382-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.807 EDI Leila Diniz	Marcela Colodetti Blanco da SILVA Fernanda Xavier Cordeiro	11/242.162-6 12/284.428-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.808 EDI Profª Maria Berenice Parente	Tatiana Barbosa Coelho Lindsay Margareth Gomes de Oliveira	11/264.414-4 12/275.530-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.809 EDI Profª Roberto Luiz Pereira	Thais Ferreira Soares Marcela de Oliveira Sá	11/264.610-7 12/277.363-8	Diretor IV Diretor Adjunto



E/CRE 07.16.810 EDI Eu Sou	Vanessa Simões Estela Squianque Vieira Umbelino	11/242.040-4 12/200.891-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.811 EDI Cidade de Lídice	Marcelina Fátima Sedano Saraiva Jaqueline da Silva Medeiros	11/108.634-7 12/273.213-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.812 EDI Clarice Lispector	Juliana A. de Souza da Silva de Almeida Nara Barbosa Netto	11/196.468-3 12/276.909-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.813 EDI Profª Kênia M. S. Machado	Ana Paula Mazza Gama Viviane Dutra Santos Silva	11/268.729-1 12/267.473-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.814 EDI Profª Emilia Maria V. Oliveira	Aline Cavina Rodrigues Amanda Candeias Real Corrêa	11/215.936-6 12/319.995-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.815 EDI Evaristo da Veiga	Carmen Lídia Araujo Cristiane da Silva Loureiro	11/215.437-5 12/276.898-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.816 EDI Debret	Thais Costa R. de Sant'anna Roberta Souza Menezes	11/241.483-7 12/268.752-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.818 EDI Prof. Claudia Pires Contino	Roquessana Leila Correia da Silva Roberta de Fátima Correia L. Hasbani	11/215.593-5 12/207.088-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.819 EDI Professoranda Norma Andrade Nogueira	Michelle Rodrigues Mendes Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro	11/261.293-5 12/263.859-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.820 EDI Medalhista Olímpica Agatha B. Rippel	Lyane Marques de Andrade Lobão Carolina Muratori Basílio	11/165.324-5 12/299.040-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.821 EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes	Clarice Cordeiro dos Santos Susimeri Hoefling de Souza	11/282.488-6 12/285.492-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.822 EDI Marcelo Parente Gomes de Oliveira	Priscila Oliveira Vieira Renata Cristina Rodrigues da Silva da Costa	11/171.446-8 12/300.556-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.16.823 EDI Professor Eitel Seixas	Andreia Luiza Alves de Lima Fernanda Formaggini de Lima	11/284.354-8 12/299.832-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.001 E.M.Lopes Trovão	Marcia Gomes Vieira Regina Celia Cardosos Rosa	11/136.679-8 12/107.071-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.002 E.M. Almeida Garret	Simone Maria Ramos de Albuquerque Mary Araujo Fialho da Silva	11/216.370-7 12/293.680-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.003 Jackson de Figueiredo	Renata Calixto de Lima Ana Paula Fernandes da Silva	11/216.247-7 12/222.114-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.004 E.M. Rodrigues Alves	Tania Souza Lourenço Barroso Rosane Zeitune	11/207.042-3 12/256.728-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.005 E.M. República da Colômbia	Mara Lucia de Oliveira Pinto Aline Dias Mello	11/109.045-5 12/280.664-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.006 E.M. Professor Albert Einstein	Adriano André de Freitas Machado Cristiane Costa Ferreira de Faro	11/255.074-7 12/279.780-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.006-1 Núcleo de Arte Professor Albert Einstein	Érika Thebaldi de Miranda Maria Teresa Candido Dias	12/217.023-1 12/240.082-8	Chefe I Auxiliar de chefia
E/CRE 07.24.007 E.M. Golda Meir	Margareth Guimarães de Pinho Isabella Santos de Almeida	11/286.145-8 12/291.087-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.008 E.M. Dom Pedro I	Luciana Carvalho Zani da Costa Janine Santos Alves Barbosa	11/240.263-4 12/305.994-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.009 E.M. Profª Margarida Glória de Faria	Lilian Carla Guimarães Dias Maria Estela Pereira de Lima	11/146.287-8 12/218.135-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.010 E.M. Frederico Trotta	Viviane Machado S.P. da Costa Carlos Fernando Furtado Saldanha	11/299.018-2 12/305.245-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.011 E.M. Vice Alm. Alvaro Alberto da Motta e Silva	Marise de Oliveira Menezes Pereira Cláudia Elisa Pereira Lima	11/260.797-6 12/282.477-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.013 E.M.Profa. Zuleika Nunes de Alencar	Simone de Souza Braga Maria do Socorro Oliveira Lopes	11/282.227-8 12/285.937-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.014 Professora Didia Machado Fortes	Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro Maria Gracinda Cardoso Garcia Conde	12/201.216-9 12/222-562-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.015 E.M. Sergio Buarque de Holanda	Vania Norberto Martins Dias de Moura Marcia Fernandes da Cruz Guerra	11/128.366-2 12/207.461-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.016 E.M. Hemetério dos Santos	Ana Deise Moraes de Souza Ferreira Ana Paula Moaes de Souza Aleixo	11/291.733-4 12/300.275-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.017 E.M. Professor Olegário Domingues	Regina Helena Silva da Gama Augusto Eduardo Corrêa Dias	11/171.668-7 12/288.273-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.018 E.M. São Sebastião	Neuza Maria Mantesso Cristina Rodrigues Alves	11/146.553-3 12/148.623-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.019 E.M.Professor Teófilo Moreira da Costa	Carla Fiuza da Silva Oliveira Lopes Luiz Fernando Silva Tavares Cardoso	11/222.283-4 12/296.422-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.020 E.M. Engenheiro Álvaro Sodré	Andréa Lopes Toste Anna Karina Seródio	11/164.900-3 12/279.908-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.021 E.M.Pérola Byington	Kelly Cristina Barboza da Silva Elaine de Souza Cunha Teixeira	11/158.803-7 12/279.190-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.022 E.M.Comunidade de Vargem Grande	Shirley Barros Cabral Sueli Jordão da Silva Araujo	11/049.939-2 12/089.107-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.023 E.M.Professor Jurandir Paes Leme	Denise Pires Gomes da Silva Alessandra de Souza Lourenço Ribeiro	11/136.216-9 12/165.628-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.024 E.M. Prof. Carlos Delegado Carvalho	Rose Mary Duque Estrada de Almeida Marilene dos Santos Monard	11/298.219-7 12/258.349-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.026 E.M. Embaixador Ítalo Zappa	Alba Luiza Cardoso Rozana Belivaqua Duarte Lopes	11/221.977-2 12/300.483-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.027 E.M. Maria Clara Machado	Cristine Mendonça Lopes Rosangela Rocha de Carvalho	11/216.010-9 12/232.267-5	Diretor IV Diretor Adjunto

E/CRE 07.24.028 E.M. Frei Gaspar	Eliane Guarino Lordello Adriana Melo Villela	11/199.938-2 12/165.078-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.501 E.M. Vice Alm. Paulo Castro Moreira da Silva	Adriana Oliveira de Andrade Elisabete da Cruz Mendes	11/222.397-2 12/215.969-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.502 CIEP Margaret Mee	Cíntia Ramos de Freitas Sheila Roque dos Santos	11/222.306-3 12/235.178-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.601 C.M. Maria Vieira Bazani	Isabel Miranda Sant'Anna de Abreu Cristiana Soares Alves Martins	11/250.175-7 12/249.873-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.602 CM Dina Sfat	Elaine Barbosa Anna Beatriz Escobar Ribeiro	11/304.930-1 12/122.180-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.603 CM Benedita Siqueira	Eliane Maria Andrade de Macedo Solange Duarte	11/222.247-9 12/279.889-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.604 CM Edson Luiz	Adryana da Silva Freire Fatima Santos da Rocha Moreira	11/158.656-9 12/282.175-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.605 CM Sebastião Bernardes de Souza Prata	Marta Soares Brum Bianca Leite Pereira	11/216.211-3 12/279.676-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.606 CM Rogério Cardoso Furtado	Tânia Maria da Silva Perdigão Andréa Lopes Baptista	11/132.130-5 12/261.588-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.801 EDI Milena Santos Nascimento	Renata Aparecida M. D. Henriques Vânia Cristina da Silva Bomfim	11/259.527-0 12/282.149-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.802 EDI Porfírio Dias	Thais da Costa Borges Fabiana de Castro Paes Soares	11/241.883-8 12/299.863-1	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.803 EDI Vera Lucia Martins Costa	Mônica de Guadalupe Saiago Pereira Delaine Peres Alves	11/206.930-0 12/288.265-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.804 EDI Prof. Matilde R.L. Araujo	Rosana Lessa de Souza Vanessa da Silva Ferreira	11/165.428-4 12/254.857-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.805 EDI Tristão de Athayde	Adriana Silva de Lima Paranhos Patrícia Vieira Costa de Lamare	11/232.896-1 12/215.600-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.806 EDI Professora Ruth Cardoso	Maria José Campos Pinto de Oliveira Christiane Fernandes Lessa Vidal	11/283.659-1 12/279.893-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.807 EDI Carmem Miranda	Jaqueline Cristina Gobra de Castro Cristina Ferreira Pinto	11/282.373-0 12/268.703-6	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.24.808 EDI Amor	Aline Telles Ribeiro Sarah Alves da Costa Barbosa	11/223.089-4 12/299.849-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.001 Augusto Magne	Claudia Agostinho Vianna Fernandes Marcia Monteiro Albuquerque Azevedo	11/265.971-2 12/265.963-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.002 Profda. Leila Barcellos Carvalho	Carla Ferreira Floro Marcia Maria de Souza Roque	11/250.236-7 12/282.200-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.003 Avertano Rocha	Aline Oliveira Buccos de Araújo Christiane Silva Maia da Conceição	11/247.337-9 12/200.395-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.005 Alphonsus de Guimarães	Adilson Ricardo Daniel de Oliveira Mônica Silva de Alcantara	11/123.291-7 12/282.220-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.006 Frederico Eyer	Maria Emilia Cunha Rodrigues Laura Fernanda Sá de Souza Andrade	11/216.355-8 12/268.035-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.007 Alberto Rangel	Carlos Alberto da Silva Sant'Anna Niléa Alves Pinto	11/257.059-6 12/005.584-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.008 E.M. Joaquim Fontes	Glória Regina Fernandes da Silva Marilene Assis do Nascimento	11/200.388-7 12/297.997-9	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.009 José Clemente Pereira	Luiz Filipe Souza Mota Deise Cristina Perdomo Azeredo	11/290.554-5 12/321.198-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.010 Pedro Aleixo	Maria Angélica da Cunha Martins Márcia Maria da Silva Costa Carneiro	11/222.646-2 12/247.069-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.501 CIEP Luiz Carlos Prestes	Patrícia Veronese de Mello Julião Junya Paula Magalhães Barbosa	11/169.313-4 12/282.492-8	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.502 CIEP João Batista dos Santos	Renato dos Santos Aranha Carolina Correa de Carvalho Menucci	11/264.159-5 12/242.772-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.601 CM Luzes do Amanhã	Rejane Lucia Machado de Oliveira Dayse Reis Cordeiro	11/100.087-6 12/165.010-0	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.602 CM Margarida Gabinal	Isabel de Almeida Barbosa Daniele Moreira Penedo de Lima	11/260.671-3 12/255.009-3	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.603 CM Sempre Vida Josué	Damiana Vasconcelos Magalhães Cláudia de Cassia V.A. Rego	11/267.910-8 12/261.632-4	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.801 EDI Jardim do Amanhã	Adriana Ferreira Passos Bruna Vanessa Rodrigues Ramos	11/199816-0 12/302.909-7	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.802 EDI Perciliana Pereira de Alvarenga	Patrícia Cósor da Silva Dine Periald de Souza Lima	11/232.057-0 12/300.559-2	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.803 EDI Ana Carolina Pacheco da Silva	Elisabete Maia Marques da Silva Daniela Di Carla Costa Euzébio	11/200.973-6 12/268.727-5	Diretor IV Diretor Adjunto
E/CRE 07.34.804 EDI Maria Beralda	Luci Jorgina Corloski de Almeida Marcia Constanca de Mattos	11/232.837-5 12/291.101-4	Diretor IV Diretor Adjunto

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/08/2021

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002472/2021
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Viviane Pernas Ramos 11/233775-6
Ana Lúcia do Socorro Gomes 12/232224-6

PROCESSO: 07/07/002208/2021
E/CRE (07.16.207) CIEP Pablo Neruda
Maria Jozelza Lins de Albuquerque 11/154383-4
Maria Celeste Pinto Mendes 10/223389-8

PROCESSO: 07/07/002284/2021
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Aline Regina da Silva 11/258540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

PROCESSO: 07/07/002730/2020
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Telma Lília de Vasconcellos Lugon 12/215875-6

PROCESSO: 07/07/002371/2021
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/08/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002299/2021
E/CRE (07.16.026) EM Menezes Cortes
Júlio César de Souza da Silva 11/272440-9
Fabiana Silva de Miranda 12/297112-5

PROCESSO: 07/07/000859/2021
E/CRE (07.16.062) EM José Joaquim de Queiroz Junior
Adriana Sampaio Ferreira de Souza 11/252593-9
Monica da Silva Villas Bôas 12/261341-2

PROCESSO: 07/07/002204/2021
E/CRE (07.16.081) EM Vereador Atila Nunes Neto
Paula Cristina Magalhães Rosa 11/255021-8
Claudia Regina Pereira da Silva 12/249878-0

PROCESSO: 07/07/002214/2021
E/CRE (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Paula Bruce Nogueira da Silva 11/200593-2
Ana Beatriz Sant'Ana da Conceição 12/299829-2

PROCESSO: 07/07/002359/2021
E/CRE (07.24.001) EM Lopes Trovão
Márcia Gomes Vieira 11/136679-8
Sonia Christina Monteiro Martins 12/115456-6

PROCESSO: 07/07/002081/2021
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Lilian Carla Guimaraes Dias 11/146287-8
Maria Estela Pereira de Lima 12/218135-2

PROCESSO: 07/07/002273/2021
E/CRE (07.24.010) EM Frederico Trotta
Viviane Machado Santos Pereira da Costa 11/299018-2
Carlos Fernando Furtado Saldanha 12/305245-3

PROCESSO: 07/07/002281/2021
E/CRE (07.24.026) EM Embaixador Ítalo Zappa
Alba Luiza Cardoso 11/221977-2
Jessica Vianna da Cunha 10/294076-5

PROCESSO: 07/07/002300/2021
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros "Seu Ugo"
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Valeria Antonieta Cruz Gomes Martins 12/153726-5

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/002271/2021
E/CRE (07.24.006-1) NA Professor Albert Einstein
Érika Thebaldi de Miranda 12/217023-1
Maria Teresa Candido Dias 12/240082-8

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO Nº 07/07/002582/2021 - Autorizo a elaboração do Contrato e a Despesa no valor de **R\$ 160.599, 84 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)** a favor de **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com fundamento no Art. 1, Caput, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 24 meses, a partir de 15/09/2021 a 14/09/2023.

PROCESSO: 07/07/002582/2021

1)Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL BEM COMO A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLARO S/A
3)Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações
4)Razão: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, BEM COMO TRANSMISSÃO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET
5)Valor: R\$ 160.599, 84 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
6)Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2021(*)**

Processo Nº 07/08/000592/2019 - FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA

Com fulcro no Artigo 22, da Lei n.º 13.019/2014 c/c Artigo 22, inciso VI do Decreto n.º 42.696/2016 aprovo o Plano de Trabalho ora apresentado encartado às fls.1046 a 1050.

(*)Omitido do D.O RIO de 15/06/2021

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

07/08/002723/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 24/08/2021 (*)**

PROCESSO: 07/08/002052/2018 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo, ao Contrato Nº 15/2018 firmado com a empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA, CNPJ 09.042.991/0001-40, no valor de R\$ 779.940, 00 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais), referente à prorrogação por mais 12(doze) meses, a contar de 04/12/2021 a 03/12/2022, tendo como objeto a prestação de serviço de locação de vans adaptadas para o deslocamento de alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas Unidades Escolares da E/8ª CRE, com fulcro nos Artigos 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

07/08/002052/2018

1-Objeto: prorrogação de prazo do Instrumento Contratual Nº 15/2018
2-Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
3-Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Serviço de locação de vans adaptadas para o deslocamento de alunos portadores de necessidades especiais matriculados nas Unidades Escolares da E/8ª CRE.
5-Valor: R\$ 779.940, 00 (setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais)
6-Autoridade: Fatima Aparecida da Silva Ribeiro
(*) Omitido do DO Rio de 25/08/2021.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/09/2021
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

Processo: 07/08/000848/2021

(...) TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ 33.000.118/0001-79 (...)

Processo: 07/08/000848/2021

2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e TELEMAR NORTE LESTE S/A

Leia-se:

Processo: 07/08/000848/2021

(...) OI S.A. (...)

Processo: 07/08/000848/2021

2- Partes: PCRJ/SME/8ª CRE e OI S.A

D.O n.º 04 de 18/03/2021 Pág. 39 -2ª coluna

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.081) N.º 05, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CORA CORALINA DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002.353/2021 de 31 de agosto de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Shana Mara Nines Mattos de Castro, PEF - Anos Finais, matrícula 12/279.911-2;
- Pilar Cordeiro Guimarães Paschoal, PEF - Anos Finais, matrícula 12/298.147-0;
- Moisés Costa Pereira, PI - Geografia, matrícula 10/259.899-3;
- Daniela Maia Agostino dos Santos, PI - Língua Portuguesa, matrícula 261.350-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Gabriela Paula Eimert

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 178 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/004. 204/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 10 de 04 de Março de 2013, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 178 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.901) Biblioteca Escolar Municipal de Santa Cruz-Joaquim Nabuco	Claudia Medina de Almeida	Professor II	11/172430-1
		Jose Francisco da Silva Alves	Professor II	10/206753-6

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 179 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 10/002.685/2021.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 87 de 29 de Outubro de 2013, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 179 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.902) Biblioteca Escolar Municipal da Cidade das Crianças-Rachel de Queiroz	Christiane Regina Lessa Bezerra Krause	Professor I	10/264089-4
		Priscila Cavalcanti Armengol	Assistente II	12/293987-4

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 10/002.687/2021.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 25 de 12 de Maio de 2014, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.903) Biblioteca Escolar Municipal de Divinêia-João Cabral de Mello Neto	Luis Sergio Verissimo Gabril	Assistente II	12/302446-0
		Michele Freitas Maria	Assistente II	12/242212-9

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO Nº 07/10/001.114/2021 - AUTORIZO o reinício do contrato Nº 03/2021, a contar de 06/09/2021, com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.768.165/0001-08.

PROCESSO Nº 07/10/000.362/2020 - AUTORIZO o reinício do contrato Nº 10/2020, a contar de 05/08/2021, com a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, CNPJ 005.531.749/0001-89.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento.

PROCESSO: 07/10/001033/2021

E/10ª CRE (10.19.002) Escola Municipal General Gomes Carneiro
José Roberto Silva Martins 11/128.435-5
Valquiria da Silva Nazário 12/247.228-0

PROCESSO: 07/10/002495/2021

E/10ª CRE (10.19.018) Escola Municipal Haydéa Vianna Fiúza de Castro
Douglas Emanuel Ribeiro 11/296.279-3
Isabel Ribeiro da Silva 12/259.764-9

PROCESSO: 07/10/002410/2021

E/10ª CRE (10.19.019) Escola Fernando Azevedo
Andréa de Albuquerque Seabra 11/250.828-1
Marluce Lopes de Almeida 12/290.506-5

PROCESSO: 07/10/001804/2021

E/10ª CRE (10.19.027) Escola Municipal Felipe Camarão
Regina Celia Gomes Espenchutz 11/154.333-9
Roseane da Costa Vieira 10/235.293-8

PROCESSO: 07/10/002099/2021

E/10ª CRE (10.19.035) Escola Municipal IPEG
Manuela Antunes de Pinho 11/280.399-7
Carlos Eduardo de Aguiar Pereira 12/284.686-3

PROCESSO: 07/10/001965/2021

E/10ª CRE (10.19.050) Escola Municipal Roberto Coelho
Ana Carolina Ribeiro Moura 11/282.636-0
Águida Valdiegila Cavalcante Silva 12/298.919-2

PROCESSO: 07/10/002043/2021

PROCESSO: 07/10/002287/2021

PROCESSO: 07/10/002508/2021

E/10ª CRE (10.19.054) Escola Municipal Adalgisa Nery
Marcia Cristina Matos de Figueiredo 11/280.516-6
Catia Simone Pereira de Sousa 12/271.851-8

PROCESSO: 07/10/002091/2021

E/10ª CRE (10.19.055) Escola Municipal Sindicalista Chico Mendes
Raquel Maria Barbosa de Oliveira Silva 11/232.200-6
Nadja Garcia Monteiro 12/216.723-7

PROCESSO: 07/10/002472/2021

E/10ª CRE (10.19.060) Escola Municipal Manoel Porto Filho
Flávia do Nascimento Siqueira Freitas 11/285.409-9
Karine Melquiades dos Santos Freitas 12/299.733-6

PROCESSO: 07/10/001955/2021

E/10ª CRE (10.19.080) Escola Municipal Prof. Neemias Rodrigues de Mello
Jeferson Alexandre Pereira Pontes 11/297.653-8
Bianca Marques Prescott 12/298.583-6

PROCESSO: 07/10/002049/2021

E/10ª CRE (10.19.084) Escola Municipal Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição
Juliana Mello Ferreira 11/245.030-2
Priscila do Carmo Pereira Lopes 12/302.207-6

PROCESSO: 07/10/002393/2021

E/10ª CRE (10.19.207) CIEP Deputado Ulysses Guimarães
Ana Ferreira Horta 12/242.753-2
Henriette Barbosa Rezende 12/232.056-2

PROCESSO: 07/10/002131/2021

E/10ª CRE (10.19.603) Creche Municipal Jardim dos Vieiras
Silvina Ascenção Soares 12/104.729-9
Iara Ferreira Cortes 10/294.018-7

PROCESSO: 07/10/002098/2021

E/10ª CRE (10.19.614) Creche Municipal Inspetor Heraldo Carvalho
Cíntia Pinto Cantreva dos Santos 11/241.896-0
Livia Lopes Guedes 12/242.132-9

PROCESSO: 07/10/002406/2021

E/10ª CRE (10.19.622) Creche Municipal Sempre Vida Parque Santa Cruz
Denise Alves de Oliveira 11/242.144-4
Daniele Ramiro de Araujo 12/235.301-9

PROCESSO: 07/10/001411/2021

E/10ª CRE (10.19.631) Creche Municipal Mãos Pequenas
Patrícia Nunes de Pontes 11/200.081-8
Nilceia Augusta de Jesus 12/223.357-5

PROCESSO: 07/10/002019/2021

E/10ª CRE (10.19.801) EDI Sargento Izo Gomes Patrício
Ana Paula Sousa de Oliveira 11/241.979-4
Diessica Karla pinheiro Burle 12/252.288-4

PROCESSO: 07/10/0011963/2021

E/10ª CRE (10.19.820) EDI Profª Inaiá Wanderley Carmo
Miriam de Castro Duarte Paiva 11/232.878-9
Maria Angélica Frota da Silva 12/258.750-9

PROCESSO: 07/10/002018/2021

E/10ª CRE (10.26.002) Escola Municipal Monteiro Lobato
Jupiaçu da Silva 11/058.713-9
Maria Angélica Martins de Ávila Alves 12/148.636-5

PROCESSO: 07/10/002559/2021

PROCESSO: 07/10/002560/2021

E/10ª CRE (10.26.005) Escola Municipal Narcisa Amália
Maria José de Oliveira 11/092.363-1
Maria Vitória de Oliveira 12/191.312-2

PROCESSO: 07/10/002553/2021

E/10ª CRE (10.26.008) Escola Municipal Engenheiro Gastão Rangel
Graziela Francisca Cavalcante de Castro 11/249.028-2
Carlos Augusto Marangon de Lima 12/165.714-7

PROCESSO: 07/10/002029/2021

E/10ª CRE (10.26.012) Escola Municipal Professor Vieira Fazenda
Douglas Rodrigues Torres 11/258.742-6
Rafaela Paez 12/297.156-2

PROCESSO: 07/10/001951/2021

E/10ª CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Víctor
Morgânia Mendes Flores Lemos Alves 11/232.305-3
Celma Bastos Chrispim de Souza 12/233.629-5

PROCESSO: 07/10/000879/2021

PROCESSO: 07/10/001947/2021

PROCESSO: 07/10/002370/2020

E/10ª CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes
Debora Neri dos Santos 11/154.318-0
Dunstana Farias de Mello 10/235.372-0

PROCESSO: 07/10/000615/2021

E/10ª CRE (10.26.020) Escola Municipal Profª Elisa Joaquina Daltro Peixoto
Renata Daltro Chaves da Silva 11/172.112-5
Phillipi Assis da Silva 12/290.012-4

PROCESSO: 07/10/002039/2021

E/10ª CRE (10.26.025) Escola Municipal Rivadávia Manuel Pinto
Janaína da Silva Peçanha 11/166.952-2
Viviany Cecy de Medeiros Elias 12/248.986-2

PROCESSO: 07/10/002556/2021

E/10ª CRE (10.26.030) Escola Municipal Professora Bárbara Seixas de Freitas
Vanessa Santos da Cruz 11/242.758-1
Lilian Martorelli Lima 12/255.064-8

PROCESSO: 07/10/002172/2021

E/10ª CRE (10.26.202) CIEP Hildebrando de Araujo Góes
Kirla Rabello Nunes 11/245.104-5
Patrícia da Silva Fernandes 12/165.504-2

PROCESSO: 07/10/002492/2021

E/10ª CRE (10.26.603) Creche Municipal Sempre Vida Colônia dos Pescadores
Valéria Ferreira de Souza Castro 11/148.597-8
Alessandra Silva Moreira 12/275.431-5

PROCESSO: 07/10/002489/2021

PROCESSO: 07/10/002507/2021

E/10ª CRE (10.26.604) Creche Municipal Josepha Ferreira da Costa
Tereza da Conceição Rodrigues Lima 11/123.393-1
Fabiane Rodrigues Lima Moreira 12/252.656-4

PROCESSO: 07/10/001684/2021

PROCESSO: 07/10/002547/2021

PROCESSO: 07/10/002548/2021

E/10ª CRE (10.26.801) EDI Samira Pires Ribeiro
Ana Elisa de Oliveira Santos 11/254.603-4
Andrea Barbosa da Costa de Freitas Pinto 12/252.685-3

PROCESSO: 07/10/002584/2021

E/10ª CRE (10.26.805) EDI Medalhista Olímpico Isaquias Queiroz dos Santos
Nazaré Barbosa Gomes da Silva 11/224.755-9
Danielle Neris Oliveira 12/248.984-7

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria Física nas Escolas.

PROCESSO: 07/10/002367/2021

E/10ª CRE (10.19.039) E.M. Profª Leila Mehl Menezes de Mattos
Ana Cristina de Assis Bonifácio 121/193.177-3
Eliane Costa da Silva Lopes 12/204.402-2

PROCESSO: 07/10/002229/2021

E/10ª CRE (10.26.004) Escola Municipal Leôncio Correia
Christiane de Araújo Ferreira 11/272.400-3
Karla Magalhães da Silva de Oliveira 12/260.608-5

PROCESSO: 07/10/001494/2021

E/10ª CRE (10.26.007) Escola Municipal Professora Leocádia Torres
Maria da Penha Rodriguez Ribeiro 11/242.115-4
Franciane Reis Seixas de Jesus 12/283.442-2

PROCESSO: 07/10/000880/2021

E/10ª CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes
Debora Neri dos Santos 11/154.318-0
Dunstana Farias de Mello 10/235.372-0

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/11ª CRE Nº 49 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona

A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria E/11ª CRE Nº 48 de 24 de agosto de 2021, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância, processo n.º 07/11/000.756/2021.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Rachel Menezes Cony Dantas, PII, matrícula 10/254.930-1
Vanessa de Lima Pereira Campelo, PEF, matrícula 12/296.394-0;
Simone Lima Azeredo, PI, matrícula 10/209.582-6;
Rita de Cassia Reis Lauria de Almeida, PII, matrícula 10/171.707-3 como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
TANIA MARIA DE SOUZA BENDAS

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA “P” N.º 21 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio Nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Dispensar **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, matrícula 40/1635.407-5, do Cargo de Confiança de **Assistente IV**, código 073016, DA14, da Gerência de Produção, da Diretoria de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **a partir de 02 de setembro de 2021**.

* omitido do D.O. de 02/09/20021.

PORTARIA “P” N.º 24 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio Nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PAULO DOS SANTOS**, matrícula 40/1635.407-5, no Cargo de Confiança de **Assistente III**, código 083817, DA1-05, da Gerência de Produção, do Núcleo de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **a partir de 02 de setembro de 2021**.

* omitido do D.O. de 02/09/20021

PORTARIA “P” N.º 37 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto Rio Nº 48.342, de 1º de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Nomear **CRISTOVÃO JOSÉ CORREA BARBOSA**, matrícula 40/1635.304-6, no Cargo de Confiança de **Assistente de Ouvidoria I**, código 073042, DAS06, da Presidência, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda., **a partir de 02 de setembro de 2021**.

* omitido do D.O. de 02/09/20021

PORTARIA ‘P’ E/MULTIRIO Nº 39 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**, publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar **RAQUEL MENDES CACHECO**, Assistente IV, Matrícula 45/1635.703-9 em substituição, a **MILTON GOMES SIMÕES**, Matrícula 13/129.974-2, por não mais pertencer aos quadros da empresa, permanecendo **ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR**, Coordenador II, Matrícula 40/1635.301-0, **ANDRÉ LUIZ LOPES BRAGA**, Assistente I, Matrícula 69/1635.273-0, **HÉLIO TOMASSINI DE OLIVEIRA FILHO**, Assistente III, Matrícula 45/1635.494-4 e **ANDREIA CUSTODIA DA COSTA** Assistente II, Matrícula 45/1635.500-6 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato Nº 33/2019 no valor de R\$ 474.499, 20 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), Processo 07/100.831/2019, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e a empresa **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**, em cumprimento à Resolução CGM n 544 de 08/06/2014, observando-se o Decreto Nº 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo Nº 07/100.582/2017 - De acordo com o parecer favorável da CODESP às fls. 810 e 811v, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, com posterior formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 25/2017.

- Objeto:** Prorrogação da prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado central do prédio da MultiRio/RioUrbe, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Quimiclean Comércio e Serviços Ltda.
- Fundamento:** Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Prorrogação do prazo contratual.
- Valor:** R\$ 89.905, 80 (oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos).
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 963 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Seleção, que foi constituída por meio da Resolução SMAS “P” n.º 885, de 28 de julho de 2021, publicada na edição do D.O. Rio de 30/07/2021, com a finalidade de processar e julgar Chamamentos Públicos destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
BRUNA STEPHEN DA MOTA NOVAES	60/324.971-1
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	11/238.601-9
BRENO LIMEIRA HORST	11/192.199-8
EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	11/225.307-8
VIVIANE ALMEIDA SANTOS	11/261.698-5
FÁTIMA CRISTINA FERNANDES GALVÃO	10/245.490-8
SILVANA ADRE GONÇALVES	10/240.770-8
THELMA DE ALMEIDA OLIVEIRA	10/240.038-0
MÁRCIA RODRIGUES PIRES	10/241.101-5

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 52/2021

Cancela a inscrição no CMAS Rio, em razão da natureza jurídica da Entidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/08/2021 e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art.1º Cancelar a inscrição no CMAS Rio da Entidade:

NOME DA ENTIDADE	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE - FILIAL LAPA
MOTIVAÇÃO	A entidade tem inscrição de sua matriz junto ao CMAS Rio e não há suporte normativo para inscrição de filial no mesmo Conselho de Assistência Social em que há a inscrição da matriz, devendo as atividades prestadas pelas filiais serem incluídas no processo de regularidade da matriz.
INSCRIÇÃO	1061
CNPJ	14.722.714/0012-70
Nº PROCESSO	08/004475/2019

Art. 2º - A entidade tem o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta, para apresentar recurso.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO N.º 53/2021

Retifica a Regularidade de 2020 da Entidade de Assistência Social no CMAS Rio

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei N.º 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/08/2021 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no CMAS Rio;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução CMAS Rio nº 66/2020 quanto à Regularidade da Entidade de Assistência Social abaixo mencionada do ano de 2020:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
606	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	14.722.714/0001-18
TIPO DE OFERTA	NÍVEL DE PROTEÇÃO	SERVIÇO
ATENDIMENTO	Proteção Social Especial de Média Complexidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua Serviço de Acolhimento Institucional
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Não se aplica	Vulnerabilidade temporária para enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Parágrafo Único - A Entidade acima elencada receberá seu Certificado de Regularidade Anual com vigência a partir do dia 01 de maio de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução retificada tem eficácia a partir do dia 01 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021
Maria Aparecida Guerra Vicente
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 54/2021

Indeferir as Solicitações de Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social abaixo mencionadas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/08/2021 e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39, publicada em 30/06/2021, que dispõem sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art.1º . Indeferir os pedidos de inscrição no CMAS Rio das Entidades abaixo relacionadas:

NOME DA ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS
MOTIVAÇÃO	A Entidade não apresentou os documentos solicitados e não cumpriu o disposto na resolução nº 39/2021, conforme parecer técnico de fl.72.
CNPJ	28.786.425/0001-97
Nº PROCESSO	08/000792/2020

NOME DA ENTIDADE	PROJETO ACOLHER INCLUSÃO E CIDADANIA
MOTIVAÇÃO	A Entidade não apresentou os documentos solicitados, conforme parecer técnico de fl.42.
CNPJ	28.425.454/0001-23
Nº PROCESSO	08/000.957/2021

NOME DA ENTIDADE	INSTITUTO NOVO TEMPO
MOTIVAÇÃO	A Entidade não apresentou os documentos solicitados, conforme parecer técnico de fl.41.
CNPJ	08.918.162/0001-15
Nº PROCESSO	08/004779/2019

NOME DA ENTIDADE	CEBRIA - CENTRO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO AUTISMO ANJINHO AZUL
MOTIVAÇÃO	A Entidade não tem preponderância na assistência social e sim na saúde. Ademais, não respondeu aos questionamentos apresentados pelo parecer técnico. fls.34/35.
CNPJ	30.784.692/0001-77
Nº PROCESSO	08/000/758/2021

NOME DA ENTIDADE	CENTRO EDUCACIONAL PARQUE FLORESTAL. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PARQUE FLORESTAL
MOTIVAÇÃO	A Entidade não apresentou os documentos solicitados, conforme parecer técnico de fl.50.
CNPJ	14.829.575/0001-26
Nº PROCESSO	08/000468/2020

NOME DA ENTIDADE	INSTITUTO THEREZA TOSTA
MOTIVAÇÃO	A Entidade não apresentou os documentos solicitados, conforme parecer técnico de fl.37.
CNPJ	24.649.294/0001-45
Nº PROCESSO	08/000.981/2021

NOME DA ENTIDADE	INSTITUTO BEZALEL PROJETO SOCIAL
MOTIVAÇÃO	A Entidade não apresentou os documentos solicitados, conforme parecer técnico de fl.44.
CNPJ	12.875.189-0001-45
Nº PROCESSO	08/002.212/2020

Art.2º As Entidades citadas no artigo 1º terão prazo de 30 dias contados do recebimento do AR (Aviso de Recebimento) referente as suas notificações dos indeferimentos para apresentarem suas defesas.

§1º - As defesas fundamentadas deverão ser encaminhadas por meio de ofícios, em papel timbrado das Entidades, assinados pelos Representantes Legais das mesmas e entregues na sede do CMAS Rio, de terça à sexta feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 55/2021

Indeferimento de Recurso de Entidades e Organizações de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/08/2021 e,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109, DE 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme anexos, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 27/2011, que “Caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social”.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio no 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 04/2021, publicada no DOM em 15/02/2021, que dispõe sobre as alterações nas Resoluções 15/2020 e 35/2020, ambas do CMAS-Rio, com o objetivo de adequá-las para o atendimento dos processos de novas Inscrições, durante o período de calamidade da COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS que define, em seu art. 3º, regulamentando pelo Decreto nº 6.308, de 2007, quem são Entidades e Organizações de Assistência Social.

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Processos, realizada em 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º . Indeferir recursos apresentados tempestivamente como razões de defesa frente ao indeferimento de inscrição, pelas entidades abaixo nominadas:

ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	PROCESSO Nº
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - INDS	A Instituição não tem preponderância na assistência social e não apresentou a documentação necessária.	08/000.443/2021

ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	PROCESSO Nº
PROJETO SOCIAL AMPARO AO PRÓXIMO	A Entidade não se enquadra na tipificação nacional dos serviços socioassistenciais	08/003938/2019

ENTIDADE	MOTIVAÇÃO	PROCESSO Nº
INSTITUTO DÊ MENDONÇA - LUPUS CARE	A entidade não atende aos requisitos definidos pela Resolução nº 109/2009/CNAS	08/004.112/2019

Art. 2º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 56/2021

Ratificar o Indeferimento do pedido de Inscrição da Entidade de Assistência Social abaixo mencionada.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/08/2021 e

CONIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39, publicada em 30/06/2021, que dispõem sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art.1º . Ratificar o indeferimento da inscrição no CMAS Rio da Entidade abaixo mencionada:

NOME DA ENTIDADE	CTDEO - CENTRO DE TREINAMENTO DE DEODORO
MOTIVAÇÃO	A Entidade, após os esclarecimentos prestados, encaminhou e-mail ao CMAS informando que não apresentaria recurso contra a decisão de indeferimento por ter acatado a decisão do Conselho, conforme fl.75.
CNPJ	11.745.719/0001-78
Nº PROCESSO	08/000.637/2021

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021
MARIA APARECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 57/2021

Revoga a Resolução CMAS Rio nº 35/2020, que alterou a Resolução CMAS Rio nº 15/2020, que estabeleceu, em caráter excepcional, procedimentos e alterou prazos e atividades dos processos de inscrição, de regularidade e atendimento, durante o período de calamidade decretada no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei no 2.469/96 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/08/2021, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/RJ no 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro, em seus artigos, especialmente, o art. 9º, que regula o procedimento administrativo a ser obedecido pelas Entidades e Organização de Assistência Social, inscritas e certificadas no âmbito municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções da SMASDH de nº 03/2020, alterada pela resolução nº 8/2020 e de nº 04/2020, que dispõem sobre as medidas a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução SMASDH nº 11, que Dispõe sobre o retorno seguro ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, conforme orientações oriundas do Comitê Estratégico, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15/2020, que regulamentou a forma de trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública e mobilidade reduzida no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 47.355 de 08 de abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 48.165 de 3 de novembro de 2020, que divulga a ata da reunião do Comitê Científico da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e estabelece o Plano de Retomada do Município

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMAS Rio Nº 04/202, que Altera as Resoluções 15/2020 e 35/2020, ambas do CMAS-Rio, com o objetivo de adequá-las para o atendimento dos processos de novas inscrições, durante o período de calamidade da COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º . Alterar, em caráter excepcional e temporário, procedimentos, prazos e atividades do processo de funcionamento no CMAS Rio, previstos na Resolução CMAS Rio nº 15/2020.

Art. 2º . As alterações dispostas na Resolução CMAS nº 15/2020 vigorarão enquanto perdurar o período de excepcionalidade declarado no Município, diante da situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus - Covid-19.

Art. 3º . O *caput* do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As sessões das Câmaras I e II, de análise de processos administrativos para os assuntos de regularidade de inscrição no CMAS Rio, retornarão de forma virtual e/ou presencial na sede do CMAS Rio ou local onde seja possível obedecer aos critérios de distanciamento determinados pelas autoridades.

§1º - A Secretaria Executiva do CMAS buscará junto ao Departamento Responsável do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, a garantia de higienização dos espaços, os meios de segurança (EPI's) e os equipamentos necessários para a integração dos participantes em videoconferência com os participantes presenciais nos espaços estabelecidos.

§2º - Cada Conselheiro notificará à Secretaria Executiva a forma da sua participação nas sessões das Câmaras, seguindo o Calendário Ordinário e os turnos já estabelecidos, sendo o turno da manhã, a partir das 10h e o turno da tarde, a partir das 14h. A participação de Conselheiros obedecerá obrigatoriamente à regra do distanciamento mínimo e de segurança de acordo com o espaço.

§3º - A Secretaria Executiva distribuirá cada processo administrativo ao seu Conselheiro, de acordo com a sua opção de participação, que terá a mesma dinâmica de apresentação dos encontros de antes da pandemia: relatoria do processo e decisão colegiada para o prosseguimento junto a Secretaria Executiva.

§4º - Continuam suspensas as atividades externas não emergenciais do Colegiado do CMAS Rio a toda a rede socioassistencial pública e privada, exceto por decisão em sessão da Mesa Diretora.”

Art. 4º . O atendimento presencial na sede do CMAS dar-se-á de terça-feira a sexta-feira, das 10h às 16h, limitando-se a uma pessoa por vez, mantendo-se o distanciamento e a proteção necessários.

§ 1º - Os atendimentos deverão ser previamente agendados através dos telefones (21) 2976-1213 e 2976 - 2406 ou pelo e-mail: cmsariodejaneiro@gmail.com, nos dias e horários supracitados.

§ 2º - O agendamento prévio será excepcionalizado em situações que haja horário disponível para atendimento à demanda espontânea;

Art. 5º - Esta Resolução revoga a Resolução CMAS Rio nº 35/2020 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021
Maria Aparecida Guerra Vicente
Presidente do CMAS Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 58/2021**

Aprova a programação oriunda de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo - Exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 277ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação orçamentária nº 330455720210012, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a instituição Associação de solidariedade à Criança Excepcional - ASCE, oriunda de emenda parlamentar, na modalidade fundo a fundo do Ministério da Cidadania.

Art. 2º Revogar a Resolução CMAS Rio nº 42, de 26 de julho de 2021, publicado no DOM de 29 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.
MARIA APRECIDA GUERRA VICENTE
Presidente do CMAS Rio

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02.09.2021**

Processo nº 08/002.609/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021 (parcial), referente ao Termo de Colaboração nº 191/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 715.

Processo nº 08/002.410/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 237.

Processo nº 08/002.423/2021 - Aprovo a prestação de contas do dia 30 de abril de 2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 165.

Processo nº 08/001.921/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 203/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 64.

Processo nº 08/002.631/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Maio/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 062/2021, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 284.

Processo nº 08/000.643/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 45 de 14/05/2021, e aprovo, com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 197/2020, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 677.

Processo nº 08/000.347/2021 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 118 de 26/08/2021, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 71.

Processo nº 08/004.404/2019 - Torno sem efeito a publicação no D. O. RIO nº 172 de 22/11/2019 e no D. O. RIO nº 229 de 18/02/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 271/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, às fls. 881.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO: 08/002.691/2021 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 003 a 005, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de Materiais de Consumo - CAPAS DE COLCHÃO E TRAVESSEIROS, COLCHÃO E COLCHONETES, pertencentes às classes 6532 e 7210, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, POR 12 MESES, para suprir as necessidades emergenciais das famílias atendidas por essa Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 954 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA
JOSILEIDE DE OLIVEIRA MILITÃO	11/241.120-5

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA
JOSILEIDE DE OLIVEIRA MILITÃO	10/241.120-5

*Republicado por incorreção no D.O. Rio .º 123 de 02/09/2021, página 29.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5041 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 021/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/000.134/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1 CER LEBLON/UPA ROCINHA			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	S/SUBHUE/CGE	11/159.533-9
TITULAR	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBHUE/CGa	11/214.852-6
TITULAR	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	S/SUBG/CGP	11/225.111-4
TITULAR	GILSE SIQUEIRA PRATES	S/SUBHUE/CGE	11/281.964-7
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4659 de 28 de Janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial em 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5042 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 036/2018 referente ao processo instrutivo nº 09/002.278/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANA LUCIA CARNEIRO DA CUNHA	S/SUBHUE/SSM	11/096.284-5
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	10/224.100-8
TITULAR	DIDEROT DE CARVALHO NETO	S/SUBHUE/SSM	11/223.685-9
TITULAR	ROBERTO SANTIAGO DE ALMEIDA	S/SUBG/CGP	10/096.041-9
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	12/218.642-7

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS P 1488 de 05 de Abril de 2021 publicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5043 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/003.130/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.2 UPA DE ENGENHO DE DENTRO			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	S/SUBHUE/CGE	11/163.952-5
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	RICARDO BARCELOS BARROS	S/SUBG/CGP	11/207.112-4
SUPLENTE	ANA RITA LUZIE DA SILVA FIGUEIREDO	S/SUBG	11/209.501-6

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4660 de 28 de Janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial em 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5044 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 051/2018 referente ao processo instrutivo nº 09/001.726/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IM NISE DA SILVEIRA			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ERIKA PONTES E SILVA	S/SUBHUE/SSM	11/202.409-9
TITULAR	PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES	S/SUBHUE/SSM	10/224.100-8
TITULAR	PRISCILA HAUER	S/SUBHUE/SSM	57/210.553-4
TITULAR	DALMINDO DA SILVA BARANDAS	S/SUBG/CGP	11/262.785-9
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS P 1890 de 13 de outubro de 2016 publicado no Diário Oficial em 17 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5045 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/001.726/2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

COMPOSIÇÃO CMA - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - IMAS JULIANO MOREIRA			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ALEXANDER GARCIA DE ARAUJO RAMALHO	S/SUBHUE/SSM	11/228.696-1
TITULAR	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	S/SUBHUE/SSM	11/226.720-1
TITULAR	RONALDO DA SILVA SOUZA	S/SUBHUE/SSM	57/191.692-3
TITULAR	ROSANGELA LOPES SILVA PASSOS PACHECO	S/SUBG/CGP	12/223.879-8
SUPLENTE	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	S/SUBG	11/251.895-5

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS P 1552 de 12 de abril de 2021 publicado no Diário Oficial em 13 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5046 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 049/2018 referente ao processo instrutivo nº 09/001.675/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENADORIA DE EMERGÊNCIA DA AP-5.2 COMPLEXO ROCHA FARIA - CER+HOSPITAL			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	S/SUBHUE/CGE	11/159.610-5
TITULAR	JANETE DOS SANTOS ABREU	S/SUBHUE/CGE	11/197.241-3
TITULAR	DEBORA PINTO DA SILVA OLIVEIRA	S/SUBHUE	60/324.363-1
TITULAR	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	S/SUBG/CGP	11/225.111-4
SUPLENTE	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBG	60/324.364-9

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4946 de 24 de Junho de 2021 publicado no Diário Oficial em 25 de Junho 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5047 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.463/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 CTI ADULTO PEDIÁTRICO - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	S/SUBHUE/CGE	11/163.952-5
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	LUCIO CARLOS DUTRA GONCALVES	S/SUBG/CGP	11/097.532-6
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4909 de 13 de Maio 2021 publicado no Diário Oficial em 14 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5048 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 011/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.466/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-4.0 HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	JOSE ALFREDO CAVALCANTE PADILHA	S/SUBHUE/CGE	11/208.305-3
TITULAR	DANIELA DONOVAN DA CONCEICAO CASAIS	S/SUBHUE/CGA	11/227.280-5
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	WANIA MONTEIRO PINTO	S/SUBG/CGP	10/163.504-4
SUPLENTE	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	S/SUBG	11/212.773-6

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4908 de 13 de Maio 2021 publicado no Diário Oficial em 14 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5049 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 012/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.464/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	RUY CASTRO MONTEIRO DA SILVA FILHO	S/SUBHUE/CGE	11/159.533-9
TITULAR	LARRY BOTELHO DA SILVA	S/SUBHUE/CGA	11/214.852-6
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY	S/SUBG/CGP	11/087.714-2
SUPLENTE	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	S/SUBG	11/212.773-6

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4910 de 13 de Maio 2021 publicado no Diário Oficial em 14 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5050 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 021/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.288/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	S/SUBHUE	11/225.446-4
TITULAR	RENATA NORONHA MARINATTI	S/SUBHUE	11/281.097-6
TITULAR	ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	S/SUBG/CGP	11/229.481-7
TITULAR	ELAINE VALENÇA DE PAIVA	S/SUBHUE	12/139.925-2
SUPLENTE	MARA RUBIA MENDES BARBOZA	S/SUBG	12/139.925-2

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da 30/07/2021.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5051 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 029/2020 referente ao processo instrutivo nº 09/005.223/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) - CAPS AD E UAA (12 UNIDADES)			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	S/SUBHUE/SSM	11/251.622-7
TITULAR	CLARICE FURTADO DE OLIVEIRA	S/SUBHUE/SSM	11/275.165-9
TITULAR	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	S/SUBG/CGP	11/225.111-4
TITULAR	DIDEROT DE CARVALHO NETO	S/SUBHUE/SSM	11/223.685-9
SUPLENTE	UENDEL GOMES BARREIROS	S/SUBG	11/239.152-2

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4668 de 28 de Janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial em 04 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5052 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.465/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ANTONIO ARAUJO DA COSTA	S/SUBHUE/CGE	11/177.069-2
TITULAR	GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA	S/SUBHUE/HMP	11/175.520-6

TITULAR	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	S/SUBHUE/SHGE	60/326.455-3
TITULAR	LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA	S/SUBG/CGP	12/226.804-3
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4911 de 13 de Maio 2021 publicado no Diário Oficial em 14 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5053 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 001/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.729/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/005.569/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA	S/SUBHUE/CGE	60/324.346-6
TITULAR	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	S/SUBHUE/CGA	11/162.267-9
TITULAR	ALINE AFFONSO DE CARVALHO	S/SUBHUE/SHGE	60/326.455-3
TITULAR	NEIVA BRITES NEVES DOS SANTOS	S/SUBG/CGP	11/201.821-6
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 4913 de 13 de Maio 2021 publicado no Diário Oficial em 14 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5054 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.287/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.237/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO			
TITULAR OU SUPLENTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ELANE MACANA SERPA	S/SUBHUE	11/240.312-9
TITULAR	RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE	57/189.272-8
TITULAR	RENATA MARINHO DOS SANTOS	S/SUBHUE	12/212.910-4
TITULAR	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA ADÃO	S/SUBG/CGP	12/207.779-0
SUPLENTE	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	S/SUBG	11/231.459-9

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração, assim como orientar na realização das ações de monitoramento, avaliação e controle.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 30/07/2021.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5055 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral do Complexo Regulador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBGERAL/CGCR nº 194 de 18/08/2021,

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº . 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº . 005/2021.

CNES: 7106513		COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR	
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
46070	Servidor	IVETE BARCELOS DOS SANTOS	11/096.965-9
	Servidor	ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225.339-1
	Servidor	LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	11/219.074-2
	Org. Social	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	Org. Social	PAULO SERGIO RIBEIRO DA COSTA	080.060.787-26
	Org. Social	MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	076.065.607-06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS Nº 5037 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 49.338, de 27 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Os Centro Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão de 08:00h às 17:00h, durante o ponto facultativo do dia 06 de setembro de 2021, exclusivamente, para ações de combate à COVID-19, atendimento/testagens e ações vinculadas a campanha de vacinação para COVID-19;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2021
DANIEL SORANZ

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 02/09/2021. nº 133, página 30.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2653 - Dispensar, com validade a partir de 02/09/2021, **ANDRÉA FARIA MORAES AQUINO**, Agente de Administração, matrícula 10/226.727-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079946, da Gerência de Gratificações e Benefícios, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP nº 2845 de 02/09/2021.

nº 2654 - Designar **LUÍS CARLOS DIAS DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.705-2, para exercer, com validade a partir de 02/09/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 079946, da Gerência de Gratificações e Benefícios, da Coordenação de Administração de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP nº 2845 de 02/09/2021.

nº 2655 - Nomear **SÍLVIA ALMEIDA SALLES**, Agente de Administração, matrícula 11/198.154-7, para exercer, com validade a partir de 02/08/2021, o cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 039445, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG nº 720 de 01/09/2021.

nº 2656 - Designar **LÍLIA PORTELA DA SILVA**, Médico Anestesiologia, matrícula 12/163.995-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026163, do Serviço de Especialidades Clínicas e Cirúrgicas, da Divisão Médicoassistencial, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº 519 de 24/08/2021.

nº 2657 - Designar **LÍLIA MARIA MORAES GAMA**, Enfermeiro, matrícula 12/312.342-9, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 085321, do Núcleo de Programação Fiscal, da Coordenação de Fiscalização em Vigilância Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/IVISA-RIO nº 1310 de 30/08/2021.

nº 2658 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2021, **MÁRCIA CONCEIÇÃO ALVES BEZERRA**, Agente de Administração, matrícula 10/223.811-1, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027374, da Seção de Serviços e Apoio Diagnósticos e Terapêuticos, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC nº 233 de 05/08/2021.

nº 2659 - Designar **DEISE FARIAS DE ANDRADE**, Farmacêutico, matrícula 12/177.974-3, para exercer, com validade a partir de 01/09/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027374, da Seção de Serviços e Apoio Diagnósticos e Terapêuticos, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC nº 233 de 05/08/2021.

nº 2660 - Dispensar, com validade a partir de 01/09/2021, **DEISE FARIAS DE ANDRADE**, Farmacêutico, matrícula 10/177.974-3, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026188, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC nº 233 de 05/08/2021.

nº 2661 - Designar **CÍCERA CRISTINA BEZERRA DE MELO**, Massagista, matrícula 12/207.917-6, para exercer, com validade a partir de 01/09/2021, a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026188, da Seção de Medicina Física e Reabilitação, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC nº 233 de 05/08/2021.

nº 2662 - Dispensar, com validade a partir de 16/08/2021, **ANDRÉ LUIZ GOMES**, Agente de Administração, matrícula 10/224.468-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010997, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CF nº 117 de 16/08/2021.

nº 2663 - Designar **JURANIR BADARÓ ALVES**, Profissional de Nível Médio, matrícula 12/288.873-3, para exercer, com validade a partir de 16/08/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 010997, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Clementino Fraga, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CF nº 117 de 16/08/2021.

nº 2664 - Designar **FLÁVIA REIS DA FONSECA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/226.374-7, para exercer, com validade a partir de 16/08/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011040, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-MOO nº 64 de 19/08/2021.

nº 2665 - Designar **TATIANE VIEIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/274.936-4, para exercer a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079943, da Coordenação de Saúde na Escola, da Superintendência de Promoção da Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SPS nº 30 de 28/07/2021.

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2666 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMAF nº 925 de 18/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CHRISTIANNE LOPES MACIEL FERREIRA	11/178.566-6
JÉSSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES	11/ 239.207-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 021/2020 ao Contrato nº 151/2020, firmado com a empresa INTERQUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de respiradores da marca INTERMED para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, processos instrutivos nº 09/002.514/2020 e 09/67/000.147/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1593 de 30 de novembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 01 de dezembro de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2667 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMCD nº 736 de 13/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores;

SERVIDORES	MATRÍCULA
JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239 216-5
JOSÉ LUIZ PEREIRA FERREIRA	11/190 238-6
ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218 359-8
GISELLE IANNARELLA LACERDA	11/164 204-0
FRANCISCO EUGENIO VIEIRA DA SILVA	57/204 795-9
KARINI CHASTINET MARTINS	12/212 762-9
ANA CÉLIA VIANNA JORDÃO	12/159 424-1
LUIZA BYANCA TEIXEIRA DA COSTA	12/195 557-4
ANDREIA CARDOSO FERNANDES	11/237 910-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 023/2021 ao Contrato nº 019/2021 (Nível Central), firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria para funcionários que por força da profissão são passíveis de contato direto com radiação ionizante no Hospital Maternidade Carmela Dutra, processos instrutivos nº 09/000 540/2020 e 09/66/000.519/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2668 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/IMPP nº 0488 de 18/08/2021,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRO MENEZES DOS SANTOS	10/212 836-1
ANTÔNIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIAS	10/223 837-6
PAULO SOARES	12/219 009-8
GUSTAVO GOMES PORTO	10/212 845-2
JUREMA MARIA KULPEL	12/224 398-8
LUIZ RICARDO DOS SANTOS	10/209 551-1
RENATA MOÉSIA DE ALBUQUERQUE SOUSA	12/238 084-8
VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA	10/223 875-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 006/2021 - Contrato nº 049/2019, firmado com a empresa MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 011.668.311/0001-40, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o Instituto Municipal Philippe Pinel, processos instrutivos nº 09/002 827/2018 e nº 09/79/000 041/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2669 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1/CGA nº 102 de 17/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA NEWTON ALVES CARDOSO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	12/281.906-8
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA	10/195.512-9
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAÚJO	11/223.549-7
EDILAMAR DOS SANTOS FABRÍCIO	11/237.601-0
ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	12/229.437-9
ELZA HELENA SOARES DIAS	10/224.997-7
FLÁVIA RAMOS CHING SAN	10/281.911-8
GABRIELA SOARES CIPRIANO	12/281.886-2
GESIEL PAULO RIMES PEREIRA	57/270.040-9
JORGE ALFREDO DE SOUZA	57/223.544-8

MÁRCIA MARIA PEREIRA	10/093.110-5
SOLANGE PAULO CARVALHO	57/193.604-6
VÂNIA TORRES DE SOUZA	57/271.778-3
VINICIUS BANZATO DE ANDRADE	10/176.885-2

CMS AMÉRICO VELOSO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
VIVIANE LINS ARAÚJO DE ALMEIDA	11/294.674-7
CARINA DE REZENDE BRAGA GONDA MARTINEZ	12/239.270-2
MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA	12/238.615-9
ROSANA SILVA ROSA	12/142.477-9
JOSÉ RENATO MARQUES SALCIDES	12/213.348-6
ALESSANDRA BORBA DE SOUZA	12/213.092-0
MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA DE SANT ANNA	12/238.623-3
MARGARETE GOMES DA SILVA CÉSAR	12/170.604-3
OSVALDINA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	12/131.472-3

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do 4º Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº 003/2016, firmado com a empresa TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X e processadoras automáticas para as unidades de saúde da CAP-3.1, processos instrutivos nº 09/31/000.095/2015 e 09/001.177/2014.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 335 de 18 de março de 2020, publicada no D.O. Rio de 23 de março de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2670 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 891 de 23/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANA MANDIA SAMPAIO	12/140-848-3
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126 333-4
FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MARCHI ANICETO	10/214 714-8
WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177 668-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 018/2021 ao Contrato nº 019/2021/SMS, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., cujo objeto é prestação de serviço de dosimetria individual para radiação X com dosímetros tipo termoluminescente (TLD) ou tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), no Hospital Municipal Salgado Filho - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, processo(s) instrutivo(s) nº (s).: 09/000 540/2020 e 09/62/001 302/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2671 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.1 nº 419 de 17/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

CMS WALDYR FRANCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ELISÂNGELA SAISSÉ DE MELO	12/208.731-0
FÁBIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
ELIANE COSTA DE JESUS	12/207.715-4
ALESSANDRA ARAÚJO OLIVEIRA	12/225.489-4
WILSON ROBERTO MORGADO	10/090.127-2
HÉLIO CRISPIM DA SILVA CAMPOS	12/131.480-6

POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANGÉLICA PEREIRA DA ROCHA	60/324.345-8
ELAINE CRISTINA PRUDENCIO DE JESUS	12/218.976-9
WELLINGTON MARTINS DA SILVA	12/218.536-1
PATRÍCIA DE SOUZA MENEZES	12/243.292-0
PATRÍCIA DE SOUZA PALHANO DOS ANJOS	12/252.883-4
SIMONE DA CRUZ SILVA FERNANDES	11/224.416-8
SIMONE SOARES DUARTE	12/224.510-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 011/2021 ao Contrato nº 019/2021, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. E a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria para os funcionários que por força de sua profissão, são passíveis de contato direto com a radiação nas unidades CMS Waldyr Franco e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira, processos instrutivos nº 09/000.540/2020 e 09/51/000.921/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2672 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMJ nº 769 de 16/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
ANA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191 339-1
TATIANA MENDONÇA FAZECAS E COSTA	12/225 938-0
EVALDO DE LIMA BEDA	10/111 239-0
CLAUDIA RENATA S PAIO REZENDE PENNA	10/159 867-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 16/2021 ao contrato nº 19/2021, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S. LTDA., cujo objeto é prestação de serviço de dosimetria individual para radiação X com dosímetros tipo termoluminescente (TLD) ou tipo luminescência opticamente estimulada (OSL), para o Hospital Municipal Jesus processo instrutivo nº 09/69/000 475/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1510 de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O. Rio de 30 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2673 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUHUE/CGE-1/HMSA nº 2745 de 17/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
NORLEN SANTOS RODRIGUES	12/209 526-3
CINTHYA DA COSTA QUEIROZ	10/212 482-4
HENRIQUE PONTES DA SILVA,	10/174 794-8
MARIA CRISTINA BRAGANÇA GARCIA	11/141 395-4

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 28/2021 ao Contrato nº 19/2021, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S. LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Dosimetria para os funcionários que por força de sua profissão são passíveis de contato direto com radiação ionizante necessários para a quantificação de radiação no exercício da atividade, processo instrutivo nº 09/61/001 380/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2674 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUHUE/CGE-1/HMSA nº 2840 de 25/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRICULA
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227 283-9
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219 046-0
ANA PAULA DA COSTA SOARES	11/227 233-4
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219 138-5
ROGÉRIO QUINAN DA SILVA	57/205 880-8

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 31/2021 ao Contrato nº 066/2021, firmado com a empresa, MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmadas, para atender o Hospital Municipal Souza Aguiar - Coordenadoria Geral de Emergência da AP1., processo instrutivo nº 09/61/000 785/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2675 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF nº 881 de 18/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES	12/125 981-1
SUEL VICENTE DOS SANTOS FILHO	10/226 690-6
OTÁVIO PEREIRA DE JESUS	12/214 825-2
MARCO ANTÔNIO ARMADA FERNANDES	10/207 712-1
IVAN NASCIMENTO MACÇÃO	10/214 853-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 016/2021 ao Contrato nº 112/2021/SMS, firmado com a empresa MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI., cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada no Hospital Municipal Salgado Filho, processo(s) instrutivo(s) nº (s):. 09/000 643/2021 e 09/62/001 312/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2676 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.2 nº 871 de 17/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO ENGENHO DE DENTRO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSANA DIAS MARQUES DE LACERDA	10/224 249-3
GLÁUCIA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	10/229 239-9
MARIA LETIZIA MORAES MADDALUNO	11/228 595-5
WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS	12/213 633-1
CLAUDIA GOLFETTO RIBEIRO RAMIRO	12/174 070-3
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO	11/228 984-1
JANE DA MOTTA	57/189 459-1
TEILA NAPPO DE OLIVEIRA TELLES	12/229 044-3

POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LEANDRO COSTA FERREIRA	11/231 232-0
LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	11/281 148-7
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES	12/271 497-0
DANIELLE BARBOSA TEIXEIRA RAMOS	10/224 576-9
JOSIDETE DINIZ DOS SANTOS CABRAL	12/236.513-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução Nº 006/2021 ao Contrato nº 019/2021/SMS, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S. LTDA., cujo objeto refere-se à prestação de serviços de dosimetria individual, pertencentes a diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de (12) meses compreendidos entre 01/07/2021 a 30/06/2022, processo instrutivo nº: 09/000.540/2020 - (09/32/000.142/2019).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2677 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.1/CGA nº 105 de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	
SERVIDOR	MATRÍCULA
VALERIA GOMES PEREIRA	11/121 127-5
VINICIUS MACIEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	11/229 004-7
NELSON GARCIA PINTO FERNANDES	57/203 952-7
ANA CRISTINA DOS SANTOS CABRAL	12/214 770-0
SUSAN LEMOS GIBSON	12/217 192-4
DANIELLI COSTA SCHMITZ	12/225 961-2
LUCIENE GASSE SILVA	12/192 118-8
FABIO EDUARDO DA SILVA MALVAR DE SANT ANNA	12/212 862-7
SERGIO BARBOZA MARINHO	12/160 648-2
JUAREZ RESENDE DA SILVA NAZARETH	12/208 530-6

SERGIO LUIZ SILVA AMARAL	12/217 513-1
MARCO ANTONIO DE ANDRADE ROCHA	10/238 616-7
MARCIA FERREIRA MAIA	10/111 058-4
MARCIA OLIVEIRA MOURA	10/218 427-3

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRICO VELLOSO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
VIVIANE LINS ARAUJO DE ALMEIDA	11/294 674-7
CARINA DE REZENDE BRAGA GONDA MARTINEZ	12/239 270-2
MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	12/238 615-9
ROSANA SILVA ROSA	12/142 477-9
JOSÉ RENATO MARQUES SALCIDES	12/213 348-6
ALESSANDRA BORBA DE SOUZA	12/213 092-0
MARILIA MAGALHAES TEIXEIRA DE SANT ANNA	12/238 623-3
MARGARETE GOMES DA SILVA CESAR	12/170 604-3
OSVALDINA LUZIA BARBOSA DE SOUZA	12/131 472-3

POLICLÍNICA JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	
SERVIDOR	MATRÍCULA
LUCIANA SANTOS BRAZ	11/200 215-2
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	12/263 432-7
CARLOS ANDRE URIEL LOURIVAL	11/221 399-9
CLICIA FARIA BRAGA PEREIRA	10/281 905-0
MARIA DE FATIMA CORDEIRO BAPTISTA	10/141 156-0
MARCIO SIQUEIRA FONSECA	12/271 653-8
JÚLIO CÉSAR COSTA DE CARVALHO	10/230 514-2
MIRIAM VIANA RIBEIRO DOS SANTOS	10/157 494-6
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	12/271 104-2
BRUNNA GOMES VELLOSO DE ARAÚJO	12/229 173-0
VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	12/263 425-1
WALDIR ANTUNES BACKER	10/126 227-8
CARLOS ALBERTO CORREA BRAGA	12/258 887-9
JAINE NEIVA DE CASTRO	10/168 441-4
JULIANA BARBARA DOS SANTOS REIS	10/229 632-5
MARCIO REZENDE DOS SANTOS	12/236 692-0

POLICLÍNICA NEWTON ALVES CARDOSO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA PONTES VIEIRA	12/281 906-8
ANITA NERY DOS SANTOS SAMPAIO DE ALMEIDA	10/195 512-9
CARLOS GUSTAVO DE FREITAS ARAUJO	11/223 549-7
EDILAMAR DOS SANTOS FABRICIO	11/237 601-0
ELIZABETH MACHADO DE ALMEIDA CRISSAFE	12/229 437-9
ELZA HELENA SOARES DIAS	10/224 997-7
FLÁVIA RAMOS CHING SAN	10/281 911-8
GABRIELA SOARES CIPRIANO	12/281 886-2
GESIEL PAULO RIMES PEREIRA	57/270 040-9
JORGE ALFREDO DE SOUZA	57/223 544-8
MÁRCIA MARIA PEREIRA	10/093 110-5
SOLANGE PAULO CARVALHO	57/193 604-6
VÂNIA TORRES DE SOUZA	57/271 778-3
VINICIUS BANZATO DE ANDRADE	10/176 885-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução 004/2019 ao Contrato nº 021/2019, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES DE RADIOPROTEÇÃO S/S. LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria para os funcionários que por força de sua profissão são passíveis de contato direto com radiação ionizante necessários para a quantificação de radiação no exercício das atividades nas Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, processo(s) instrutivo(s) nº (s): 09/31/001 209/2021 (09/000 540/2020).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1272 de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O. Rio de 05 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2678 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 456 de 18/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARLUCIA SANTIAGO DA ROCHA	11/191.184-1
RONALDO DE MIRANDA LOUZADA JUNIOR	10/258.804-4
ALESSANDRA FERREIRA CRISPINO DE MENEZES	10/168.923-1
FABIANA DORILEO EWALD	10/251.731-6
DAVID SOUSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	10/294.992-3
PAULO DOS SANTOS MACEDO	10/197.423-7
LEANDRO DE MIRANDA COLLI	10/251.402-4
JORGE EDUARDO PIO	11/191.224-5
SÉRGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	12/177.339-9
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	10/160.315-8
ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	12/177.345-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 008/2021 ao Contrato nº 019/2021, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria individual para radiação X com dosímetros do tipo termoluminescente (TLD) ou do tipo Luminescência opticamente estimulada (OSL), para o Hospital Raphael de Paula Souza, processos instrutivos nº 09/000.540/2020 e 09/73/000.290/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2679 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 258 de 16/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
ISIS REGINA DE MELO	11/235.809-1
CLÁUDIO JORGE MARCONDES DIB	11/175.545-3
JANÁINA DE SOUZA MATTOS	12/224.988-6
EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3
CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9
VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0
SÔNIA MARIA JORDÃO DA COSTA CAVALLINI	12/225.738-4
ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4
FLÁVIA PEIXOTO CANDEA	12/239.452-6
ÉRICA CRISTINA DO NASCIMENTO	10/228.682-1
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	12/204.505-2
LUCI BARRETO TORRES	12/151.606-1
CÁTIA FERREIRA PAIXÃO	12/213.841-0
MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1
AKEMI DUARTE KOSAKA SHIOSE	10/223.871-5

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.3	
SERVIDOR	MATRÍCULA
RODNEY PERUCCI DA SILVA	11/209.782-2
MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8
ALINE EDUARDO GLÓRIA DE PAIVA	12/224.527-2
ERICMAR CARVALHO DE MELO	11/198.709-8
ZENI FERNANDES DA SILVA	11/213.820-4
DEISE ANTUNES PEREIRA	12/225.035-5
SILVIA COSTA HORSAY	11/230.754-4
FABRÍCIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0
ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7
MARIA LUIZA TORRES	12/141.301-2
CÁSSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0
LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1
MÁRCIA VALÉRIA CARDOSO PEREIRA	10 226.780-5
VILMA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA	12/089.625-8
MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	11/139.108-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 007/2021 ao Contrato nº 019/2021, firmado com a empresa PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria para diversas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, processos instrutivos nº 09/000.540/2020 e 09/53/000.598/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 2580 - Dispensar, com validade a partir de 09/08/2021, **LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA TAVARES**, Enfermeiro, matrícula 10/236.824-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011648, da Seção de Enfermagem, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP nº 169 de 10/08/2021.

(*) Republicada por incorreção no D.O. Rio de 25/08/2021. nº 117, página 20.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2021

09/004.282/2019 - Torno sem efeito o despacho de fl. 203 e a publicação no D.O nº 251, página 44, datado de 05/03/2021 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 432.980,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais), cujo objeto refere-se à aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, pertencentes às classes 6640 e 6515.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.09.2021

09/002424/2020 - Torno sem efeito o despacho de fl. 313 e a publicação no D.O nº 97, página 44, datado de 27.07.2021 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 6.070.427,24 (seis milhões, setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505.

Aprovo o Termo de Referência de fls. 853 à 855.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25.08.2021

09/000569/2017 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 746/2019
Valor: (R\$) 4.200,00
Favorecido: FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA

Empenho: 928/2019
Valor: (R\$) 1.043,95
Favorecido: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Empenho: 1212/2019
Valor: (R\$) 1.320,00
Favorecido: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Empenho: 1211/2019
Valor: (R\$) 1.320,00
Favorecido: JS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

Empenho: 172/2019
Valor: (R\$) 4.200,00
Favorecido: FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

nº 1035 - Aposentar **SONIA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO**, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/091 353-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/31/001 022/2021 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-AV).

nº 1036 - Aposentar **VILMA JUNGER MAIA**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/191 532-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/52/000 157/2021 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-EMG).

nº 1037 - Aposentar **DÉBORA MARIA LEAL REIS**, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/202 875-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo 09/75/000 076/2021 (S/SUBHUE/HMHP).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1038 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **TATIANE VIEIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/274.936-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Divisão de Vigilância em Saúde), para a Superintendência de Promoção da Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/SPS nº 30 de 28/07/2021.

nº 1039 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ANADI RODRIGUES LEITÃO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.405-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 (Policlínica Hélio Pellegrino), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP nº 200 de 18/08/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/09/2021

09/005.461/2019 - AUTORIZO, com eficácia a partir de **06/04/2021**, a Rescisão Amigável do **Convênio nº 017/2020**, celebrado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-3.1, nos termos da **Manifestação Técnica PG/PADM/396/2021/EOG**, de 26 de agosto de 2021, e com base no artigo 79, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01.09.2021

09/005071/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE VALERIA VAZ LTDA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico de Análises Clínicas que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/005620/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO UNIDADE DUQUE DE CAXIAS, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Enfermagem e Radiologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/000932/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do INSTITUTO DE PESQUISA DA ZONA OESTE, agente de integração do CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO (CER), mantenedor do COLÉGIO DE APLICAÇÃO DR. PAULO GISSONI (COLÉGIO CASTELO BRANCO), cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 01.09.2021

09/003221/2018 - APROVO o Termo de Referência, às fls. 719 a 728, referente ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos para expansão de subsistema de armazenamento marca DELL EMC Modelo UNITY 450F e da solução de backup DELL EMC Data Domain 6800 para os Projetos eSUS-AB e Réplica dos Bancos dos Prontuários Eletrônicos Privados da Atenção Básica.

E TORNAR SEM EFEITO o Termo de Referência das fls.531 a 540(v), publicado em Diário Oficial no dia 07 de maio de 2021, página 25, 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25/08/2021

Processo nº: 09/000002/2021 - NAD nº 928/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Teste Rápido para detecção de antígenos para SARS-COVID-2.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Celer Biotecnologia S/A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PE - SMS/SRP nº 010/2021.
- 5.VALOR: R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia

*Omitido DO RIO de 29/08/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº : 09/01/000.812/2021 - NAD nº .250/2021

- 1.OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR
- 2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP 1.0 E GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- 4.RAZÃO: DISPENSA
- 5.VALOR: R\$ 88.372,56 (OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
- 6.AUTORIZADO POR: SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO
- 7.RATIFICADO POR: AMANDA APARECIDA CANO

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

*Processo nº : 09/21/000.404/2021 - NAD nº . 195/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de insumos medico hospitalar para as unidades da AP 2.1 e UPA ROCINHA.
- 2.PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e NEVE PREMIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

3.FUNDAMENTO: Art. 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 7.409,40 (sete mil e quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Cintia Agnes Pereira
*Omitido no D.O de: 25/08/2021

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº 09/21/000.406/2021- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no custeio com transporte sanitário, através do Táxi Rio no valor de R\$ 31.236,38 (trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JULHO/2021	R\$ 31.236,38

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº : 09/22/000635/2021-NAD nº 227/2021

- 1.OBJETO: prestação de serviços de vigilância
2.PARTES:SMS/MAGNA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
3.FUNDAMENTOS: artigo 1, caput da Lei 10.520/2002
4.RAZÃO: preção
5.VALOR: R\$ 849.144,96
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo 09/31/001235/2021 NAD Nº 237/2021

- 1-Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar para as Unidades de Saúde da CAP-3.1
2-Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1 e GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA.
3-Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4-Razão: Dispensa
5-Valor: R\$ 655.633,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)
6-Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7-Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo 0931/000.157/2020 NAD Nº 238/2021

- 1- Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 8 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: PE 0369/2019
5- Valor: R\$ 1.232,00(Hum Mil e duzentos e trinta e dois Reais).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02.09.2021

0932/000170/2019 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 183/2021, no valor de R\$ 499,60.

0932/000170/2019 - Autorizo a anulação total da Nota de Empenho nº 184/2021, no valor de R\$ 563,00.

0932/000170/2019 - Autorizo a anulação total das Notas de Autorização da Despesa nº 140/2021, no valor de R\$ 499,60.

0932/000170/2019 - Autorizo a anulação total das Notas de Autorização da Despesa nº 141/2021, no valor de R\$ 563,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº : 0951/000.093/20 - NAD nº . 224/2021.

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2021

*Processo nº : 09/52/001.280/2021 - NAD nº 200/2021

- 1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 1011/2021, processo 09/005.686./2021 relativa a serviços de limpeza e higienização hospitalar.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e a EMPRESA GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação

- 5.VALOR: R\$ 677.681,34 (Seiscentos e setenta e sete mil reais e seiscentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
6.AUTORIZADO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.
7 RATIFICADOR: Douglas Rodrigues Torres.
*Omitido no D.O. do 02/09/2021.

Processo nº : 09/52/001.280/2021 - NAD nº 200/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da EMPRESA GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA.,com base no Artigo 24º inciso IV da Lei Federal nº .8666, de 1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/52/001.280/2021, para adesão ao contrato emergencial para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar para as unidades de saúde da CAP 5.2.
*Omitido no D.O. do dia 02/09/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01.09.2021

09/005071/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do CURSOS TÉCNICOS E PROFISSIONALIZANTE VALERIA VAZ LTDA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico de Análises Clínicas que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/005620/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO UNIDADE DUQUE DE CAXIAS, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Enfermagem e Radiologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/000932/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do INSTITUTO DE PESQUISA DA ZONA OESTE, agente de integração do CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO (CER), mantenedor do COLÉGIO DE APLICAÇÃO DR. PAULO GISSONI (COLÉGIO CASTELO BRANCO), cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Análises Clínicas e Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 09/001.706/2017 - Na forma do artigo 57, inciso II c/c artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca FANEM utilizados pelas unidades da SMS, com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	U.O	Período executado	Período que se pretende prorrogar	Período total executado
RTS Rio S/A	033/2017	HMAF	10/10/2017 a 09/10/2021	10/10/2021 a 09/10/2022	60 meses
RTS Rio S/A	051/2017	HMMC	20/10/2017 a 19/10/2021	20/10/2021 a 19/10/2022	60 meses

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº 09/62/000114/2020 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2021/484	R\$ 8.618,10	COSMODERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Processo nº 09/62/001299/2021 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2021/752	R\$ 17.292,00	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº : 09/62/001.367/2021 - NAD nº 643/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 13.648,75 (Treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº : 09/62/001.345/2021 - NAD nº 644/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e P G RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 13.217,00 (Treze mil, duzentos e dezessete reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021.**

Processo n º 0963/001.161/2021 NAD nº . 435/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Essencial Rio Distribuidora.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 194.040,00 (Cento e noventa e quatro mil e quarenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo n º 0963/001.161/2021 NAD nº . 436/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 26.959,20 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo n º 0963/001.161/2021 NAD nº . 437/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e União Química Farmacêutica Nacional S.A.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 369.600,00 (Trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo n º 0963/001.161/2021 NAD nº . 468/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 1.145.520,00 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

Processo n º 0963/001.161/2021 NAD nº . 470/2021

- 1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.
- 2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT, da Lei nº 10.520/2002.
- 4.RAZÃO: Pregão.
- 5.VALOR: R\$ 166.380,00 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta reais).
- 6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/08/2021**

Processo nº .: 0964/000.879/2021 - NAD nº 411/2021.

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC E ALFAMA INDÚSTRIA E COMERCIA DE DESCARTÁVEIS LTDA.
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
 4. **RAZÃO:** DISPENSA
 5. **VALOR:** R\$ 17.596,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais).
 6. **AUTORIZADO POR: LARRY BOTELHO DA SILVA**
- *OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 27/08/2021**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo Nº 09/71/000.111/2021 - NAD 197/2021

- 1-OBJETO: Aquisição de Saneantes
 - 2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Medpoa Comercio de Material Hospitalar LTDA ME
 - 3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
 - 4-RAZÃO: Dispensa
 - 5-VALOR: R\$ 10.692,00 (Dez mil seiscentos e noventa e dois reais)
 - 6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
 - 7-RATIFICADO POR: Waldir Gomes da Costa Neto
- *Omitido do D.O. Rio de 25/08/2021

Processo Nº 09/71/000.111/2021 -NAD 198/2021

- 1-OBJETO: Aquisição de Saneantes
- 2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV Comércio de Material Hospitalar LTDA
- 3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
- 4-RAZÃO: Dispensa

- 5-VALOR: R\$ 13.231,60 (Treze mil duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
 - 6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
 - 7-RATIFICADO POR: Waldir Gomes da Costa Neto
- *Omitido do D.O. Rio de 25/08/2021

Processo Nº 09/71/000.111/2021 -NAD 199/2021

- 1-OBJETO: Aquisição de Saneantes
 - 2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Alfalagos LTDA
 - 3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
 - 4-RAZÃO: Dispensa
 - 5-VALOR: R\$ 41.677,20 (Quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
 - 6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
 - 7-RATIFICADO POR: Waldir Gomes da Costa Neto
- *Omitido do D.O. Rio de 25/08/2021

Processo Nº 09/71/000.111/2021 -NAD 202/2021

- 1-OBJETO: Aquisição de Saneantes
 - 2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA
 - 3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993
 - 4-RAZÃO: Dispensa
 - 5-VALOR: R\$ 5.722,56 (Cinco mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)
 - 6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
 - 7-RATIFICADO POR: Waldir Gomes da Costa Neto
- *Omitido do D.O. Rio de 25/08/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

*Processo nº : 0968/000.537/2021 - NAD nº 447/2021

- 1.**OBJETO:** Reparo de telefonia e rede interna, para o Hospital Municipal da Piedade.
- 2.**PARTES:** Hospital Municipal da Piedade e **MORIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
- 3.**FUNDAMENTO:** Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
- 4.**RAZÃO:** Dispensa.
- 5.**VALOR:** R\$ 7.300,00 (Sete Mil e trezentos reais).
- 6.**AUTORIZADO POR:** Greice de Oliveira Braga da Fonseca.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/08/2021**

Processo 09/77/000.330/2021 NAD Nº 249

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP
 - 2-Partes: ADVAITA COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 440,00(QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de:02/09/2021**

Processo 09/77/000.034/2021 NAD Nº 250

- 1-Objeto: Aquisição de SANEANTES SEM RP
 - 2-Partes: VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 555,00(QUINHENTOS E CINQUENTA E CIN CO REAIS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

Processo 09/77/000.330/2021 NAD Nº 251

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP
 - 2-Partes: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 3.600,00(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

Processo 09/77/000.330/2021 NAD Nº 252

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP
 - 2-Partes: IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 1.573,40(HUM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

Processo 09/77/000.160/2021 NAD Nº 253

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP
 - 2-Partes: VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 4.039,60 (QUATRO MIL E TRINTAE NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

Processo 09/77/000.160/2021 NAD Nº 254

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP
 - 2-Partes: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 1.116,00(HUM MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

Processo 09/77/000.034/2021 NAD Nº 255

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS SEM RP
 - 2-Partes: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 4.800,00(QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

Processo 09/77/000.329/2021 NAD Nº 270

- 1-Objeto: Aquisição de MEDICO CIRURGICO SEM RP
 - 2-Partes: FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA E HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso II, da lei 8666/1993
 - 4-Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 - 5-Valor: R\$ 12.710,50 (DOZE MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS .)
 - 6-Autorizado por: ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE
- Omitido no D.O de: 02/09/2021**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

Processo 09/77/000.048/2021 NAD Nº 64

- 1-Objeto: Segurança desarmada
 - 2-Partes: Guard Angel Vigilância Eireli e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
 - 3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10.520 de 2002
 - 4-Razão:Pregão
 - 5-Valor: R\$ 317.248,56 (trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
 - 6-Autorizado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
- Omitido no D.O de:01/03/2021**

Processo 09/77/000.326/2021 NAD Nº 248

- 1-Objeto: fornecimento de insumos de gasometria
 - 2-Partes: Imagem Material Hospitalar e Diagnósticos Eireli EPP e o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
 - 3-Fundamento: Artigo 24 inciso IV da lei 8.666 de de 1993
 - 4-Razão: Dispensa de licitação
 - 5-Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
 - 6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
 - 7-Ratificado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
- Omitido no D.O de: 20/08/2021**

Processo 09/77/000.325/2021 NAD Nº 269

- 1-Objeto :Suprimento de Fundos
 - 2-Partes: Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto
 - 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/1993
 - 4-Razão: Ressuprimento
 - 5-Valor: R\$ 13.737,14 (treze mil, setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)
 - 6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo de Andrade
- Omitido no D.O de: 25/08/2021**

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo nº 09/75/000.369/2021 -NAD nº 285/2021

1. OBJETO: Serviço de conserto e reparo no sistema CFTV na Unidade HMHP.

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e RJ Service Serviços e Manutenção Ltda-ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei N. 8666 de 1993 e suas Alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo nº 09/75/000370/2021 - NAD nº 286/2021

1. OBJETO: Serviço de Reparos e Consertos de 05(cinco) Aparelhos Fan Coils do C> Cirúrgico, Laboratório e UTI Neo Natal..
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Amaury da Silva Filho Refrigeração.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei N. 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$.17.580,00 (Dezesete mil quinhentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antonio da Silva Pereira.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo nº 09/75/000.371/2021 - NAD nº 287/2021

1. OBJETO: Serviço de conserto e reparo no sistema de telefonia e PABX na Unidade HMHP.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e Morιά Telecomunicações Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei N. 8666 de 1993 e suas Alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.650,00 (Dezesete mil seiscentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 136, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar n.º 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sanitária de Atividade Transitória aos estabelecimentos relacionados em anexo ao presente ato.

ANEXO

Evento: Candlelight - Salão Crystal - Setembro
Local do Evento: Copacabana Palace - Avenida Atlântica, 1.702 - Copacabana - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 19/09/2021
Concessão: 27/08/2021 **Vigência:** 19/09/2021 à 19/09/2021
Processo Nº :
09/902.693/2021 - Kzemos Brasil Eventos Ltda

Evento: Candlelight - Solar Real Setembro
Local do Evento: Solar Real - Rua Aprazível, 39 - Santa Teresa - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 22/09/2021, 23/09/2021 e 26/09/2021
Concessão: 27/08/2021 **Vigência:** 22/09/2021, 23/09/2021 e 26/09/2021
Processo Nº :
09/902.846/2021 - Kzemos Brasil Eventos Ltda

Evento: Circo Estoril
Local do Evento: Estacionamento do Park Shopping Campo Grande - Estrada do Monteiro, 1.200 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 10/09/2021 à 14/11/2021
Concessão: 24/08/2021 **Vigência:** 07/09/2021 à 16/11/2021
Processo Nº :
09/902.961/2021 - Irmãos Portugal Ltda

Evento: FGI Feira Gastronômica Intinerante
Local do Evento: Praça Saqui - Vila Valqueire - Rua das Tulipas, 471 - Rio de Janeiro/RJ

Datas do Evento: 13/08/2021 à 15/08/2021 e 27/08/2021 à 29/08/2021
Concessão: 13/08/2021 **Vigência:** 29/08/2021
Processo Nº :
09/903.076/2021 - Diogo José Campos da Silva 09932535710
09/903.130/2021 - Marcela Cristina Caetano de Carvalho 1666029786
09/903.176/2021 - Vulcano Food Truck Eireli
09/903.178/2021 - Beatriz Maia Sabino 14333085764
09/903.288/2021 - Gabriela Gomes Faustino
09/903.289/2021 - Aldemir da Silva Vicenti
09/903.295/2021 - Livia Cristina Almeida de Faria
09/903.322/2021 - Arthur Monteiro da Silva
09/903. 345/2021 - Flávia Santos Ferreira
09/903.356/2021 - Franklin Costa Brandão Junior
09/903.401/2021 - Sanduiches Figueira Comércio de Alimentos Ltda

Evento: Encontrinho Fashion Ilha Plaza
Local do Evento: Av. Maestro Paulo Silva, 400 (Terraço Ilha Plaza) - Jardim Carioca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/08/2021 à 29/08/2021
Concessão: 28/08/2021 **Vigência:** 29/08/2021
Processo Nº :
09/903.092/2021 - Weekend Eventos Ltda

Evento: Feira Hype - Agosto
Local do Evento: Parque das Figueiras - Av. Borges de Medeiros, 0 - Lagoa - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/08/2021 à 29/08/2021
Concessão: 28/08/2021 **Vigência:** 29/08/2021
Processo Nº :
09/903.185/2021 - Hype Art Produções Culturais Ltda
09/903.190/2021 - Renato Alves Bronze
09/903.229/2021 - Alan de Souza Maia
09/903.230/2021 - Igor Magalhães da Silva
09/903.231/2021 - Susan Sales Canellas
09/903.232/2021 - Vitor Gustavo Queiroz da Rocha
09/903.233/2021 - Iara Monteiro Soares
09/903.234/2021 - Isabela Silva de Lima Oliveira
09/903.235/2021 - Lenaide Brito Moreira
09/903.236/2021 - Maria Luciene Silva Gonçalves
09/903.237/2021 - Vanessa Pires Borges
09/903.238/2021 - Ana Paula Fernandes Barreto
09/903.239/2021 - Pedro Ivo dos Santos Cunha
09/903.240/2021 - Sílvia Falbo Pereira
09/903.241/2021 - Soraya Cistina Ferreira Monteiro da Silva
09/903.242/2021 - Deise Leite Barbosa
09/903.243/2021 - Alexander Fernandes de Freitas
09/903.244/2021 - Nathália Silva Brilhante
09/903.245/2021 - Carolina Breedveld da Cunha Souza Guzzo
09/903.260/2021 - Vulcano Food Truck Eireli
09/903.290/2021 - Espírito de Porco Comércio de Alimentos Eireli
09/903.291/2021 - Fernanda Aparecida dos Santos
09/903.292/2021 - Rafael Frizeiro Peres
09/903.293/2021 - Gisele Cristine Mondin Fuschillo
09/903.294/2021 - Carolina Rangel da Silva Santos
09/903.330/2021 - Tudo Legal Indústria e Comércio Ltda
09/903.321/2021 - Mate do Vovô Comércio e Distribuidora Ltda
09/903.324/2021 - Marianna Cardoso de Moraes Lins
09/903.344/2021 - Juliana Carvalho Rodrigues Moreira
09/903.346/2021 - André Luiz de Jesus Vieira
09/903.359/2021 - Brownies Confeitaria e Comércio Ltda
09/903.388/2021 - Dogaria Gourmet
09/903.362/2021 - Eliane Maria de Lima
09/903.375/2021 - Vivian Maria Rezende Arcanjo
09/903.418/2021 - Nossa Pizzaria e Massas Barra Ltda
09/901.357/2021 - Gabriela Aloise Belchior Costa
09/903.358/2021 - Felipe Rosa Quintella
09/903.360/2021 - Monique de Paula Houat
09/903.376/2021 - André Rezende de Nazareth
09/903.378/2021 - Cretinos Comércio de Bebidas Ltda
09/903.379/2021 - Gabriel de Arruda Audi 09914845762
09/903.389/2021 - Manuela Perez Ribeiro de Camargo
09/903.397/2021 - Tamara Ramos Costa 00728297108

Evento: Carandaí 25
Local do Evento: Rua Jardim Botânico, 1008 - Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 26/08/2021 à 30/08/2021
Concessão: 26/08/2021 **Vigência:** 30/08/2021
Processo Nº :
09/903.146/2021 - TR Accioli pontes Comércio e Eventos Ltda
09/903.343/2021 - Maria Dolores Comércio de Alimentos Ltda
09/903.355/2021 - Brotilha Restaurante Ltda

Evento: Carioquíssima
Local do Evento: Praça General Tiburcio - Urca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 11/09/2021 à 12/09/2021
Concessão: 11/09/2021 **Vigência:** 12/09/2021
Processo Nº :
09/903.202/2021 - Carioquissimo Eventos Ltda
09/903.203/2021 - Renato Alves Bronze

09/903.280/2021 - Diogo José Campos da Silva
09/903.332/2021 - STPP Comércio de Bebidas e Comestíveis Ltda
09/903.340/2021 - Marina Damasceno dos Santos
09/903.361/2021 - Eliane Maria Lima
09/903.383/2021 - Anna Cristina de Alencar Pinheiro

Evento: Campeonato Carioca de Judô
Local do Evento: Parque Olímpico da Barra - Arena Carioca 1 - Av. Embaixador Abelardo Bueno, 0 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 28/08/2021 à 29/08/2021
Concessão: 28/08/2021 **Vigência:** 29/08/2021
Processo Nº :
09/903.296/2021 - Federação de Judô do Rio

Evento: Circuito RJ - Etapa Zona Sul
Local do Evento: Aterro do Flamengo - Av. Infante Dom Henrique, 0 (em frente a Praça Cuahatemoc) - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 29/08/2021
Concessão: 29/08/2021 **Vigência:** 29/08/2021
Processo Nº :
09/903.182/2021 - Paulo Roberto dos Santos Eventos Esportivos
09/903.323/2021 - Lefe Emergência Médica Ltda

Evento: Feira Mega Gestante e Bebê - RIOCENTRO
Local do Evento: RIOCENTRO - Av. Salvador Allende, 6.555 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 07/09/2021 à 12/09/2021
Concessão: 04/09/2021 **Vigência:** 13/09/2021
Processo Nº :
09/903.338/2021 - R M PAIM Serviços de Publicidade Eireli

Evento: Feira Holística Vibe do Bem
Local do Evento: MAP BAND - estrada dos Bandeirantes, 8.591 n- estacionamento - Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 27/08/2021 à 18/12/2021
Concessão: 27/08/2021 **Vigência:** 19/12/2021
Processo Nº :
09/903.342/2021 - Mariana Augusta Costa Marques de Castro Heusser

Evento: Shopping Casa & Gourmet - Dia dos Pais
Local do Evento: Shopping Casa & Gourmet - Rua General Severiano, 97 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 23/08/2021 à 31/08/2021
Concessão: 26/08/2021 **Vigência:** de 23/08/2021 à 31/08/2021
Processo Nº :
09/903.377/2021 - STPP Comércio de Bebidas e Comestíveis Ltda

Evento: Evento Selva Mágica
Local do Evento: Ilha Plaza Shopping - Av. Maestro Paulo Silva, 400 - Jardim Carioca - Rio de Janeiro/RJ
Datas do Evento: 07/09/2021 à 04/11/2021
Concessão: 27/08/2021/2021 **Vigência:** 05/09/2021 à 05/11/2021
Processo 903.402/2021 - Lavire's Recreação, Lazer e Eventos Ltda ME

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - INDEFERIDO
Processo 09/902.710/2021 - Gastroservice Refeições Ltda. CNPJ 03477084/0001-47.
INDEFIRO a solicitação de Autorização Sanitária Provisória, consoante as informações de fls. 40-42.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO “DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO” (ANULAÇÃO)
09/97/051.741/2020 - Natus Brasiiliensis Cosmética Ltda
Ilha do Fundão, 791, salas 01 / 03
“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 919.123.”

PROCESSO “DIVERSOS” (ANULAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO)
11/518.875/2020 - Nutrenato Indústria e Comércio Alimentícios Ltda ME
Avenida Ayrton Senna, 1850, loja L, Barra da Tijuca
“Considerando a manifestação proferida, DETERMINO, com fundamento no princípio da autotutela, a anulação do Auto de Infração n.º 938.626.”

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/903.067/2021	Hortigil Hortifrut S/A Avenida das Américas, 12600, Bloco 04, loja 101, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n.º 985.608

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31.08.2021**

09/005252/2021 - APROVO o Termo de Referência às fls. 15 a 136, referente à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, referente à contratação para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/114.920/2021	Bazar Luxo da Pavuna Ltda ME CNPJ n.º 36.089.050/0001-34 Concedido prazo até 24/09/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/08/2021**

PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DO INÍCIO DA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS - INDEFERIDOS	
09/902.107/2021	Wickbold & Nosso Pão Indústria Alimentícia Ltda Estrada da Curicica, 190 - Curicica
PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/903.270/2021	Jangada Escola Eireli Rua Cosme Velho, 1306 - Cosme Velho Auto de Infração n.º 981.275
09/97/113.109/2021	Restaurante Plus Ltda Rua do Ouvidor, 16 - Centro Auto de Infração n.º 987.381
PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/096.850/2021	Alnutri Alimentos Ltda BR 040, s/n - km 691 - Fazenda das Perobas - Morada Nova - Contagem - MG Notificação n.º 34/2021 Laudo de Análise n.º 196.1P.0/2021
PROCESSO DE COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO ANVISA RDC 23/00) DE INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DEFERIDO	
FARMOQUÍMICA S/A CNPJ 33.349.473/0003-10	
Produtos Comunicados: Processo n.º 09/901679/2021	
Balas de gelatina e pectina com colágeno sabores sortidos para dietas com restrição de açúcar	
FARMOQUÍMICA S/A CNPJ 33.349.473/0003-10	
Produtos Comunicados: Processo n.º 09/902652/2021	
Suplemento Alimentar à base de vitaminas C e D, Selênio e Zinco em comprimido.	
PROCESSO DE DEFESA DE TERMO DE VISITA SANITÁRIA - DEFERIDO	
09/903.316/2021	Rio de Janeiro Isabel Domingues 300 Participações Ltda Avenida Isabel Domingues, 300 - bloco 05 - loja 131- Gardênia Azul Termo de Visita Sanitária n.º 2.262.183

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/115.003/2021	Piu Bella Centro de Estética Ltda Estrada Rodrigues Caldas, 2399 - Jacarepaguá Termo de Intimação n.º 562.126 Concedido prazo até 16/09/2021
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/115.233/2021	Vovó House Hotel Geriátrico Ltda Ladeira Santa Teresa, 128 - Santa Teresa Termo de Intimação n.º 556.871
09/97/054.294/2017	Jocileo Pereira de Anchieta 61283029715 Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 647 sala 310 - Copacabana Termo de Intimação n.º 516.730

09/97/054.295/2017	Jocileo Pereira de Anchieta 61283029715 Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 647 sala 310 - Copacabana Termo de Intimação n.º 516.730
09/97/054.323/2017	J F Gallo Médica Ltda Rua Castro Alves, 170 loja terreo sala sobrado - Meier Termo de Intimação n.º 501.145
09/97/055.617/2017	J F Gallo Médica Ltda Rua Castro Alves, 170 loja terreo sala sobrado - Meier Termo de Intimação n.º 501.145

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/147.395/2020	GLS Money Cred Serviços Cadastrais LTDA Avenida Marechal Fontenelle, 4234 Auto de Infração n.º 914.035
09/97/152.567/2020	Mahadeva Comércio de Roupas LTDA Avenida Francisco Bicalho, 1 - L10S - Santo Cristo Auto de Infração n.º 959.715
09/97/106.545/2021	Diogo Martins de Oliveira Pachu Rua Pedro Tenório, 196 - Irajá Auto de Infração n.º 982.789
09/97/106.877/2021	Alexander Silva Maciel Gonçalves Rua Santo Amaro, 349- Glória Auto de Infração n.º 983.252
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
09/97/106.828/2021	Diego Melo de Souza Rua Sergio Silva, 50- Engenho da Rainha Auto de Infração n.º 985.259
09/902.943/2021	Casa França Turismo e Cambio LTDA Largo do Machado, 29 loja 24 - Catete Auto de Infração n.º 985.538
09/903.271/2021	Tiago da Silva Santos Rua Piracaia, 490- casa 1 - Marechal Hermes Auto de Infração n.º 988.162
09/97/109.979/2021	Humberto Carvalho de Azevedo Rua Riachuelo, 119 - AP 816- Centro Auto de Infração n.º 985.376
09/97/107.291/2021	Rafaela da Luz Silva Vasconcelos Rua Icarai, 188 - Chatuba - Mesquita Auto de Infração n.º 985.183
09/97/107.182/2021	Alexandre da Costa Silva Rua Icarai, 188 - Chatuba - Mesquita Auto de Infração n.º 985.180
09/97/110.155/2021	Leandro Soares Ferreira Praia do Flamengo, 180- Flamengo Auto de Infração n.º 985.257
09/97/108.170/2021	Neide Rosana de Freitas Rua Prudente de Moraes, 128 aptº 506- Vila Nova Friburgo Auto de Infração n.º 983.259
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/114.135/2021	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Rua Jaguaruna, 105 e 121 - Campo Grande Termo de Intimação n.º 553.691
REQUERIMENTOS - ASSUNTOS DIVERSOS - INDEFERIDOS	
0997/107.465/2021	Giovana Pedrosa de Bueno Rua Barão do Flamengo, 35 - Flamengo
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS- INTEMPESTIVOS	
09/97/054.426/2021	Clínica Nova Guanabara LTDA Rua Uranos, 1461- Olaria Termo de Intimação n.º 551.800
09/97/114.507/221	Germans Distribuidora de Comestíveis LTDA Avenida Dom Helder Camara, 7384, Abolição Termo de Intimação n.º 549.556
09/97/114.530/2021	Prevcor Ipanema S/A Rua Cannig, 16 - Ipanema Termo de Intimação n.º 553.704

REQUERIMENTOS - ASSUNTOS DIVERSOS - DEFERIDOS	
0997/107.740/2021	Celebrati Comércio de Roupas e Acessórios LTDA Largo do Machado, 29 - sobreloja 269- Catete TCIS - 33730
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS - INTEMPESTIVOS	
09/97/107.846/2021	São Bento Material de Construção EIRELI Rua Bento Lisboa, 159 loja B- Catete Auto de Infração n.º 973.442
09/97/108.036/2021	RJBL Comércio de Bicicletas LTDA Rua das Laranjeiras, 48 loja B - Laranjeiras Auto de Infração n.º 978.241
09/97/110.362/2021	Leonardo Mesquita Marcolino da Silva Rua Volta Grande, 09 aptº 02- Del Castilho Auto de Infração n.º 978.337
09/97/110.363/2021	Ana Clara de Souza da Silva Vila Jesuania, 140- Inhauma Auto de Infração n.º 978.313
09/97/110.130/2021	Ana Clara de Souza da Silva Vila Jesuania, 140- Inhauma Auto de Infração n.º 978.313
09/97/109.448/2021	Rosa Maria Rodrigues Pinto (Quiosque Só No Sapatin) Praia da Bica, 23 - Jardim Guanabara Auto de Infração n.º 977.677
REQUERIMENTO DE DEFESA DE TCIS - DEFERIDO	
09/97/108.979/2021	Privilégio Investimentos Imobiliários LTDA Rua Marques de Abrantes, 11 loja B- aptº 101 - Flamengo Termo de Constatação de Infração Sanitária n.º 33736

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 444 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 26 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/ PRE Nº 389 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O Rio, em 16/07/2021, referente ao processo 09/201.607/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 445 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 30 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/ PRE Nº 393 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O Rio, em 16/07/2021, referente ao processo 09/201.611/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 446 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 30 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/ PRE Nº 394 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O Rio, em 16/07/2021, referente ao processo 09/201.612/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 447 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 30 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE Nº 391 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O Rio, em 16/07/2021, referente ao processo 09/201.609/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 448 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir MONIQUE FUMAUX DE ARAÚJO, Matrícula nº 69/045.391-0 por RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO, Matrícula nº 47/037.442-2, da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 385 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O.RIO de 19/07/2021, sob processo nº 09/201.603/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 449 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 31 de agosto de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE Nº 388 de 14 de julho de 2021, publicada no D.O Rio, em 16/07/2021, referente ao processo 09/201.606/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 450 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir MONIQUE FUMAUX DE ARAÚJO, Matrícula nº 69/045.391-0 por RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO, Matrícula nº 47/037.442-2, da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 395 de 15 de julho de 2021, publicada no D.O.RIO de 19/07/2021, sob processo nº 09/201.613/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 452 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir MONIQUE FUMAUX DE ARAÚJO, Matrícula nº 69/045.391-0 por PATRÍCIA ELEUTÉRIO MATOS, Matrícula nº 69/039.797-6, da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE nº 412 de 26 de julho de 2021, publicada no D.O.RIO de 30/07/2021, sob processo nº 09/201.590/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 453 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 03 de setembro de 2021, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa, designada através da Portaria “P” RIOSAUDE/PRE Nº 398 de 15 de julho de 2021, publicada no D.O Rio, em 19/07/2021, referente ao processo 09/201.616/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 451 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar JOSE ALBERTO SOARES FERNANDES VIEIRA, matrícula 45/030.075-6, com validade de 01 de setembro de 2021, da Função de confiança Coordenador Médico II, código 078892, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 454 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar PAULO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 45/034.807-8, com validade de 23 de agosto de 2021, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 078939, do Núcleo de Gestão da Coordenação de Emergência Regional da Leblon, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 455 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar RODRIGO DE OLIVEIRA MARCUCI, matrícula 40/035.466-2, com validade de 24 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 078939, Núcleo de Gestão da Coordenação de Emergência Regional da Leblon, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATO DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 456 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar ANDRÉ MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 13/300.197-1, com validade de 09 de agosto de 2021, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 079387, do Núcleo de Apoio aos Projetos de Combate à Covid-19, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 307
DE 24 DE AGOSTO DE 2021
A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 15 de agosto de 2021:
Art. 1º - Designar **Andrea da Silva**, Matrícula nº **13/228.709-2**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº . **215/2021**, referente ao serviço de **MANUTENÇÃO PREDIAL** nas Unidades de Pronto Atendimento **JOÃO XXIII, PACIÊNCIA e SEPETIBA**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **215/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

UPA JOÃO XXIII	
NOME	MATRÍCULA
ELENY ALVES DE BRITTO TELLES	69/046.898-3
CÉLIA REGINA VEIGA DE FREITAS	47/026.676-7
EFIGENIA APARECIDA PAULO	47/026.686-6
FABIANO SIMPLÍCIO DURÃES DE ALCÂNTARA	69/029.061-9
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/029.059-3
GLAUCIA CAROLINE SOUZA LIRIO	40/043.400-1
LEONARDO FIRMINO PEREIRA	40/045.272-2

UPA PACIÊNCIA	
NOME	MATRÍCULA
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA	69/026.467-1
ADRIANA ELISA DA SILVA SANTANA	69/029.060-1
DEGLYER LOUREIRO DA ROCHA JUNIOR	47/026.821-9
ÉRICA MARIA DE BARROS FERREIRA MAFORT	40/043.177-5
JOÃO VICTOR RAYMUNDO PINTO	40/030.743-9
NEOCLEBIO SANTOS SANCHES	40/048.177-0

UPA SEPETIBA	
NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO BASTOS FERREIRA	69/024.809-6
BRUNO SOARES MARTINS	69/029.320-9
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/030.740-5
LUCIANA FREIRE MOUTINHO	47/026.775-7
NANCY DOS SANTOS	69/029.058-5

Republicado por incorreção no D.O. Nº 121, página 43, de 31 de agosto de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 308
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de setembro de 2021:
Art. 1º - Designar **Andrea da Silva**, Matrícula nº **13/228.709-2**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº . **224/2021**, referente ao serviço de **LIMPEZA** nas Unidades de Pronto Atendimento **COSTA BARROS, ENGENHO DE DENTRO, MADUREIRA, MAGALHÃES BASTOS, ROCHA MIRANDA, SENADOR CAMARÁ E VILA KENNEDY**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **224/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

UPA COSTA BARROS	
NOME	MATRÍCULA
LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA	69/041.773-3
ANNE CAROLINE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	47/026.499-4
BÁRBARA CRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES	69/044.518-9
DANIEL LOPES DE AGUIAR	40/045.414-0
DIÓGENES PORTO NEVES	45/029.989-4
MILLENA MONTEZ DO NASCIMENTO	40/043.553-7

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	MATRÍCULA
DENISE RODRIGUES	13/224.985-2
NÍVEA ROCHA DA SILVA	40/031.027-6
PAULA DANIELE BRAGA PEREIRA RAMOS	40/042.577-7
STEPHANIE ANTUNES DE AZEVEDO	40/034.343-4
VICTOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL	69/044.893-6
VICTOR VIEIRA DE SOUZA	69/052.973-5

UPA MADUREIRA	
NOME	MATRÍCULA
MOISES MARINS FRANCISCO	69/026.511-6
BRUNO MOREIRA ANDRE	69/049.616-6
MARISA TEIXEIRA DE MELO	40/021.077-3
MICHEL JERONIMO DOS SANTOS	47/026.200-6
ROBERT GROSSI PEREIRA	69/049.819-6

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
SERGIO HENRIQUE DE LIMA FAGUNDES	69/044.508-0
ISABELA LORENA PORTO NEVES	45/035.645-1
LEILA CRISTINA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES DA COSTA	69/042.207-1
NATHALIA RUBEM PEREIRA DA SILVA	40/043.943-0
SÁVIO SALES MAZULLO	40/043.324-3
SUZANI PEREIRA DA SILVA	69/045.009-8
VINICIUS GONZAGA DA COSTA	40/044.318-4
VITÓRIA GABRIELE AUGUSTO DE SOUZA	40/035.208-8

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	MATRÍCULA
MÁRCIO ANDRADE JÚNIOR	69/048.680-3
ANA PAULA IGREJA DE ARAUJO PINHEIRO	45/030.819-7
ANDERSON FREITAS BOTELHO	40/021.231-6
DANIELE ANDRADE DE SOUZA	13/226.884-5
FELIPE CHAVES COUTINHO	40/021.431-2
LILLIAN CORREA	40/022.010-3

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
LUANA XAVIER DE LIMA	45/022.005-3
DANIELE BISPO DOS SANTOS	40/022.142-4
FERNANDA DA SILVA PRUDENCIO	40/022.267-9
LUCIMAR DE OLIVEIRA BARRETO DA SILVA	45/020.886-8
MARCO ANTONIO ANTUNES RODRIGUES	40/048.099-6
QUELLE CRISTINA DA SILVA BALDOW	40/022.016-0

UPA VILA KENNEDY	
NOME	MATRÍCULA
EMILENE CRUZ E SOUZA	45/021.253-0
ANDRE COSTA DA SILVA	40/ 041.760-0
REGINA DE FATIMA ALVES FEIJO	45/031.060-7
RENAN DE OLIVEIRA TAVARES	40/ 031.052-4
SUELLEN GONÇALVES LEMOS CARDOSO	69/024.570-4
SUELLEN GREGORIO DA SILVA DE MOURA	47/026.497-8

Repblicado por incorreção no D.O. Nº 121, páginas 43-44, de 31 de agosto de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 309
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 1º de setembro de 2021:
Art. 1º - Designar **Wimerson Harry Siqueira Domingues**, Matrícula nº **13/281.174-3**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº . **209/2021**, referente ao serviço de **LIMPEZA** no **CER BARRA**, no **CER LEBLON** e na **UPA CIDADE DE DEUS**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **209/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

CER BARRA	
NOME	MATRÍCULA
ZULEICA BARBOSA CARVALHO	69/024.811-2
ALAN MENEZES NAKED	40/022.009-5
ANA CAROLINA XAVIER DOS SANTOS	40/020.982-5
BRUNO ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/024.400-4
ERIVELTO DE MENEZES BASTOS	69/447.737-2
FERNANDA ASSUMPCÃO DE SOUZA	40/021.082-3

CER LEBLON	
NOME	MATRÍCULA
ANA KARINNY CLÍMACO DE OLIVEIRA GREGO	69/048.128-3
ALEXANDRE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	69/040.254-5
ANDERSON VIANNA PAIS	69/046.635-9
BERGUER ELIAS GUIMARÃES DE SOUSA	69/039.743-0
DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR	13/219.039-5
JULIANA MÁXIMO DE JESUS BORGES	45/022.253-9

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	MATRÍCULA
ELIZABETH EHARALDT PASSOS SILVEIRA	69/048.787-1
ELISANGELA MAIA DA SILVA	40/ 042.568-6
FELIPE ALCÂNTARA DA SILVA	40/045.326-6
IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA	40/022.320-6
UBIRATAN JESUS DE SOUSA	40/ 030.423-8
WANIA DE JESUS DANTAS	40/045.370-4
WILLIAM DA SILVA DA CRUZ	40/022.269-5

Repblicado por incorreção no D.O. Nº 121, página 44, de 31 de agosto de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DOP Nº 310
DE 31 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 22 de julho de 2021:
Art. 1º - Designar **Anderson João Santos Correia**, Matrícula nº **69/029.871-1**, para atuar como **Gestor do Contrato** nº . **139/2021**, referente ao serviço de **MANUTENÇÃO PREDIAL** nos **Centros de Atenção Psicossocial** - **CAPS** Fernando Diniz, **CAPSI** Heitor Villa Lobos, **CAPS** III Manoel de Barros, **CAPSI** Maria Clara Machado, **CAPS** AD III Miriam Makeba, **CAPSI** Maurício de Sousa, **CAPS** AD III Paulo da Portela, **CAPS** AD III Raul Seixas, **CAPS** EAT Severino dos Santos e **CAPSI** Visconde de Sabugosa - e nas **Unidades de Acolhimento ao Adulto** - **UAA** Cacildis e **UAA** Metamorfose Ambulante, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** nº **139/2021**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado em sua respectiva Unidade:

CAPS II FERNANDO DINIZ	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA BEZERRA TAVARES	69/042.717-9
HELOAR ROSA SILVA DE OLIVEIRA	69/042.735-1
LUIZ FELIPE BRAZ MENDES	40/042.370-7
PRISCILLA DOS SANTOS PEIXOTO BORELLI TAVARES	69/044.519-7
RAFAEL DA SILVA DE QUEIROZ	40/042.629-6

CAPSi II HEITOR VILLA LOBOS	
NOME	MATRÍCULA
HELY RUANA RODRIGUES RIBEIRO	69/042.738-5
JANE SOARES CAMILLO	47/035.329-2
MAYRA KATE CASTRO LARANJEIRA	40/035.440-7
RAQUEL DE ANDRADE BARROS	69 046.918-9
RACHEL DE MESQUITA SAMPAIO	69/042.718-7

CAPS III MANOEL DE BARROS	
NOME	MATRÍCULA
LUCIANA MEDEIROS	69/042.734-4
ERNESTO DOURADO DA ROCHA	69/046.287-9
GABRIEL DE FREITAS SELÃO RANGEL	40/046.432-1
JOYCE ADELAIDE AZEVEDO BRITO DA SILVA	47/035.343-3
TALITA PEREIRA ARIGONI	69/042.722-9

CAPSi II MARIA CLARA MACHADO	
NOME	MATRÍCULA
MICHAEL VIDA DE FREITAS	69/042.726-0
ANA PAULA DE MOURA CRUZ	69/042.728-6
KARLA FRANÇA FONSECA	69/042.727-8
LARISSA DA ROCHA TEIXEIRA	40/046.348-9
LORRAYNE MACIEL	40/043.183-3

CAPSi II MAURÍCIO DE SOUSA	
NOME	MATRÍCULA
FERNANDA PASTUK	69/042.744-3
ALDA MARIA SALVADOR DE SOUSA OLIVEIRA	69/042.742-7
ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	47/035.310-2
SIMONI DOS SANTOS XAVIER	40/042.564-5
TÚLIO CEZAR ALMEIDA BUSCÁCIO	40/044.858-9

CAPS AD III MIRIAM MAKEBA	
NOME	MATRÍCULA
TAIANA KRONEMBERG RIBEIRO DA SILVA	69/031.190-2
DEBORA RAMOS DOS SANTOS	40/310.044-1
LILIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	47/029.252-4
MICHAEL RODRIGO GONCALVES DA SILVA	69/031.187-8
RAFAEL CALAZANS DE SOUZA	69/046.286-1

CAPS AD III PAULO DA PORTELA	
NOME	MATRÍCULA
KESIA REGINA SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA	69/031.183-7
AMANDA ALMEIDA DA SILVA BRUM	47/030.845-2
CAMILA VAN ERVEN DE NORONHA	69/044.509-8
CRISTINA BARBOSA DE CASTRO	40/042.371-5
LEONARDO ALVES DO ROSARIO	69/031.184-5

CAPS AD III RAUL SEIXAS	
NOME	MATRÍCULA
TATIANA OLIVEIRA ROSA YAZEJI	69/042.721-1
GISELLE OLIVEIRA GARCIA DE LIMA	69/043.971-1
JONATHAN NASCIMENTO DOS SANTOS	40/044.853-0
LEANDRO VIEIRA SALGADO	47/035.423-3
MAGDA COSTA BARRETO	69/042.720-3

CAPS III EAT SEVERINO DOS SANTOS	
NOME	MATRÍCULA
TACIANE PEREIRA MAIA LIMA	69/042.723-7
CARINA DABADIA RODRIGUES	40/045.947-9
GISELE DA SILVA BANDEIRA	69/042.731-0
MARCELO OTÁVIO SEQUEIRA REDELICO	69/042.719-5

CAPSi II VISCONDE DE SABUGOSA	
NOME	MATRÍCULA
MARCIA CRISTINA DOMINGUES GOMES	69/036.527-0
ALEXANDRE MORADO PEIXOTO	40/042.514-0
ANDRESSA FERREIRA GOMES	69/036.523-9
LUIZ CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUSA	40/042.350-9
RAFAEL DE PAULA SANTOS GARCEZ	69/036.521-3

UAA CACILDIS	
NOME	MATRÍCULA
JARDEL LELES CRUZ	69/042.732-8
ALINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	47/035.295-5
FABIANA DE ARAUJO SOUZA ZACARIAS	47/035.298-9
VANESSA LEOPOLDINO DA SILVA	47/045.969-3
WILMA DOS SANTOS BARBOSA CORREA	47/035.306-0

UAA METAMORFOSE AMBULANTE	
NOME	MATRÍCULA
MARCIO SANTOS TAVELA RAMOS	69/035.005-8
EDSON GOMES ALEXANDRE	47/029.230-0
TAIANA KRONEMBERG RIBEIRO DA SILVA	69/031.190-2

DESPACHO DO DIRETORA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 23/02/2021

Processo: 09/200.540/2021 - Torno sem efeito o despacho de fls. 130 e publicação no D.O. nº 105 de 09/08/2021, pág. 24, e aprovo o Termo de Referência inserido às fls 189/196.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/09/2021

Processo 09/200.633/2021 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de fornecimento contínuo de nutrição parenteral manipulada, listadas no item 1 do Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CARLOS CORREA COSTA**, Contador, matrícula 11/162.066-5, com validade de 23 de agosto de 2021, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo II, Símbolo DAS-09, Código 082702, da Secretaria Executiva, da Comissão Carioca de Promoção Cultural, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **LARISSYA BARBOSA PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 11/300.114-6, com validade de 23 de agosto de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, Símbolo DAS-07, Código 084717, da Gerência de Prestação de Contas, da Administração Setorial, desta Secretaria.

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
(*) EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2021**

Processo: 12/002.551/2021 - NAD Nº 749/2021
1 - OBJETO: Projeto “MIMO FESTIVAL - RIO DE JANEIRO - 7ª EDIÇÃO”
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LU ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: Flávia Eliza Holleben Piana
(*) Omitido no DOMRJ nº 120 de 30/08/2021

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

ATOS DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 208 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº 14/300.880/2021.

RESOLVE:
Aposentar **PAULO SÉRGIO TEIXEIRA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/118.613-9, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 209 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº 06/600.879/2021.

RESOLVE:
Aposentar com eficácia de 04/08/2021, **ERCI JOSÉ DE PAULA CUNHA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/082.214-8, do Quadro Permanente, nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 210 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº 14/301.585/2021.

RESOLVE:
Aposentar **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/118.591-7, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 211 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº 14/301.164/2021.

RESOLVE:
Aposentar **ALCIDES CONCEIÇÃO SILVA**, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Classe Especial, matrícula nº 10/118.506-5, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 212 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo nº 14/301.466/2021.

RESOLVE:
Aposentar **LUIZ CARLOS DE MENEZES**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/118.408-4, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 213 DE 31 DE AGOSTO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **RAFAEL LÚCIO SANTOS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 644.834-3/858.379-1, com validade a partir de 01 de agosto de 2021, para a Função de Gestor da APA MARAPENDI, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 214 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **PAULO DE TARSO CERQUEIRA FERREIRA**, Arquiteto, matrícula 10/179.868-5, com validade a partir de 01 de setembro de 2021, para a Função de Gestor da **P.N.M. Da Cidade**, da Gerência de Operações em unidades de Conservação e Áreas Protegidas, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

Processo: 14/04/000.026/2021 - JORGE FLORÊNCIO DA SILVA
“ Defiro o pedido de conversão do Auto de Infração nº 968.809, de 07/06/2021, na forma do disposto no artigo 147 do RLF, aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800 de 1970” .

Processo: 14/04/000.086/2020 - JORGE LUIS SANTOS DE CARVALHO
“ Cancelado o Auto de Infração nº 948.041”.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2021**

(*)PROCESSO Nº 14/000.009/2021
OBJETO: Abastecimento de água e tratamento de esgoto
PARTES: SMAC e F AB ZONA OESTE S.A
FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da lei nº 8666/93
VALOR: R\$ 64.000,00
AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
RATIFICAÇÃO: Débora de Barros Augusto
(*) Omitido no D.O.Rio de 27/08/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/08/2021**

14/000.009/2021 - AUTORIZO a despesa em favor F AB ZONA OESTE S.A., CNPJ 014.863.079/0001-99, que tem por objeto o Abastecimento de água e tratamento de esgoto nas Unidades externas desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, no valor estimado de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso Caput, da Lei 8666/93.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

(*)PROCESSO Nº 14/000.814/2021
1. OBJETO: administração e gerenciamento de abastecimento da frota da SMAC, com fornecimento de gasolina, através de rede de postos, próprios e/ou credenciado
2. PARTES: SMAC e Ticket Soluções HDFGT S/A
3. FUNDAMENTO: Artigo 1º, Caput, da Lei 10.520/2002.
4. VALOR: R\$ 838.080,00 (oitocentos e trinta e oito mil e oitenta reais)
5. AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
(*)Omitido no D.O. Rio de 30/08/2021

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

14/000.814/2021 - AUTORIZO a contratação da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMAC, COM FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ALCOOL E GASOLINA, ATRAVÉS DE REDE DE POSTOS, PRÓPRIOS E/OU CREDENCIADO**, no valor total de R\$ **838.080,00** (oitocentos e trinta e oito mil e oitenta reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por intermédio do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC Nº 148/2021, com fulcro no artigo 1º, Caput, da Lei 10.520/2002.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

**PORTARIA “P” FPJ Nº 082 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar **JULIET NEVES MATOS**, Assistente I da Presidência da Fundação Parques e Jardins, matrícula 60/1.517.561-7, como Autoridade de Monitoramento da LAI, na forma do disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

PROCESSO Nº 14/301.680/2021; 14/301.147/2021 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 30/08/2021**

PROCESSO Nº 14/301.363/2014; - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

PROCESSO Nº 14/301.197/2011; - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

**DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO Nº 26/601.586/2019; 14/301.096/2016 - AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Defiro na forma proposta:
06/600.925/2021 - Carlos Alberto dos Santos Silva Junior, matr. 13/267.597-3
06/600.378/2020 - Rodrigo de Carvalho Silva Borges, matr. 13/245.416-3

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

PROCESSO: 01/002.316/2017.
NAD's nº : 2021/1615/005 e 2021/2500/178.
OBJETO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017. Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica do Vidigal. Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Crescer com Meta.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.
VALOR: R\$ 967.624,87 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.**
RATIFICAÇÃO: **FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**

PROCESSO: 01/860.143/2019.
NAD's nº : 2021/1615/006 e 2021/2500/179.
OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 008/2019. Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica da Mangueira. Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, XXIV.
VALOR: R\$ 2.513.608,32 (dois milhões quinhentos e treze mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: **WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.**
RATIFICAÇÃO: **FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/08/2021***

PROCESSO Nº 28/000.205/2021 - Autorizo a celebração do contrato no valor de R\$ 47.540,40 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos) com a Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, referente à prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on- site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, a contar de 01/09/2021 até 31/08/2023, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
*Omitido no D.O. de 31/08/2021.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO AO IDOSO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31/08/2021**

Processo nº 28/000.275/2021 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 05/12.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 349 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Ajusta a localização da Feira Noturna Lapa Legal e altera o seu dia de funcionamento.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana, conforme previsto no Anexo do Decreto Rio n.º 48.633, de 18 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 2.º do Decreto n.º 30.798, de 10 de junho de 2009, atribui à Secretaria Municipal de Ordem Pública a regulamentação da Feira Noturna Lapa Legal;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo n.º 04/210.269/2021;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 2.º da Resolução “N” SEOP n.º 11, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º A Feira Noturna Lapa Legal funcionará na calçada lateral da Sala Cecília Meireles e no canteiro central da Av. Mem de Sá, no trecho compreendido entre o cruzamento com a Avenida República do Paraguai e a altura da esquina da Av. Mem de Sá com a Rua Evaristo da Veiga, todos os dias da semana, iniciando às 19:00h e findando às 5:00h.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEOP Nº 350 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento de feiras livres e móveis no dia 07 de setembro de 2021, Dia da Independência do Brasil.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a delegação da Coordenadoria de Feiras à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por força do parágrafo único do art. 1.º do Decreto Rio n.º 48.947, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de autorização específica para o funcionamento de feiras livres no dia de 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, nos termos do art. 43 da Lei n.º 492, de 04 de janeiro de 1984;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária da Lei n.º 492, de 1984, às feiras móveis quanto ao funcionamento e ao exercício do comércio, na forma do art. 1.º do Decreto n.º 13.195, de 09 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o conteúdo do processo administrativo n.º 04/210.372/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento das feiras livres e móveis da Cidade do Rio de Janeiro no dia 07 de setembro de 2021, data em que se celebra o Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º Feirantes e prestadores de serviço de montagem, desmontagem, fornecimento e guarda de barracas e demais equipamentos que exercem suas atividades em feiras livres e móveis deverão observar os deveres e obrigações, em especial aquelas pertinentes aos horários de funcionamento e desmobilização de atividades, barracas e demais equipamentos, previstos na Lei n.º 492, de 1984.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01 SETEMBRO DE 2021**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.458/2021 - TATIANA TRAVASSOS DA SILVA
04/130.639/2021 - R M PAIM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EIRELI
04/130.761/2021 - PROMOLIVROS

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/130.615/2021 - MULTICASE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
04/130.736/2021 - LETICIA ANASTÁCIA GABRIE

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/08/2021**

BAIXA DA AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE DEFERIDA

04/621127/2021 - FARMACIA PARQUE LAGE LTDA
04/620760/2021 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
04/620809/2021 - DIAGNOSTICO DA AMERICA S/A

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2021**

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROC. 04/620811/21 - RAFAT SUCOS LTDA
PROC. 04/620582/21 - BAR POPEYE LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2021

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROC.04/621270/21 - ENREDO RESTAURANTE E LIVRARIA LTDA
PROC.04/620529/21 - SELINA OPERATION HOSPEDAGEM EIRELI

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/09/2021**

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640230/2020	GASTRONOMIA SUDAMERICANA RESTAURANTE LTDA	12476248	287268	30/08/2021
04/640362/2021	HORTIGIL HORTIFRUTI SA	13072094	294665	30/08/2021

EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2021

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO
04/640611/2021 GABETTO E NONATO RESTAURANTE LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

LICENÇA PARA MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDA

04/720456/2021 - BHAR GINTERIA DESCOLADA COMÉRCIO DE BEBIDAS VISTA ALEGRE LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

PROCESSO INDEFERIDO:

04/150.420/2021 - Mude Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda
04/150.419/2021 - Mude Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda
04/150.417/2021 - Mude Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda
04/150.418/2021 - Mude Mobiliarios Urbanos Desportivos Ltda

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

RESOLUÇÃO “P” N.º 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.143, de 27 de março de 2017, na forma do Decreto Rio nº 44.631 de 12 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores Vinicius Cordeiro, Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, Matrícula nº 60/203.226-6 e Reynaldo Soares Velloso, Matrícula nº 10/134.550-3, para membros do Conselho Curador do Fundo de Proteção Animal do Município do Rio de Janeiro e como suplentes do mesmo órgão, Andréa de Jesus Lambert, Matrícula nº 60/210.945-2, Subsecretária de Proteção e Defesa dos Animais e Camila Prado dos Santos, Matrícula 10/222.809-6, todos representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais-SMPDA.

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SMPDA N.º 30 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Patrimonial da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SERVIDOR	MATRÍCULA
MAURO BLANCO BRANDOLINI	51/230.597-7
BIANCA SILVA PASSOS DE AQUINO	10/215.236-1
ALEX SILVA LIMA	60/257.655-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução “P” SMPDA N.º 22 de 14 de Junho de 2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/09/2021

Processo nº 20/000.062/2021 - Torno sem efeito o ato de fl.154 do processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial de 20/08/2021, página 34, coluna 2. Ato contínuo, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 com suas alterações, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a contratação de empresa especializada que viabilize o serviço de transferência direta e temporária de recursos às beneficiárias do Programa Cartão Mulher Carioca, conforme descrito no termo de referência objeto do processo em referência, na forma da lei, no valor estimado de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), bem como **APROVO** o Termo de Referência às fls.166/169.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/09/2021

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores MONALYZA FERREIRA ALVES PEREIRA e LIDIANE DE PAULA PEREIRA, referente ao Proc. nº 20/000201/2021 e **AUTORIZO** repasse no valor de R\$ 11.996,68 (onze mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos) relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento.

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA EXPEDIENTE DE 02/09/2021

PROCESSO Nº 20/000219/2021- NAD nº 37/2021.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CLARO S.A

OBJETO: Serviços de telefonia fixa e móvel e dados

FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2020.

VALOR: R\$ 9.113,76

AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE EXPEDIENTE DO DIA 31/08/2021

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO Nº : 22/000.055/2021 - NAD nº 78/2021.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA EXPEDIENTE SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

RAZÃO: Registro de Preço.

VALOR: R\$ 43.164,00.

AUTORIZAÇÃO: Claudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO CHEFE DO GABINETE EXPEDIENTE DO DIA 31/08/2021

Autorizo a Despesa, conforme os dados abaixo:

PROCESSO Nº : 22/000.058/2021 - NAD nº 79/2021.

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA e SIBELLY TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA REPRESENTAÇÃO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.

FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002

RAZÃO: Registro de Preço.

VALOR: R\$ 71.640,00.

AUTORIZAÇÃO: Claudio Barcelos Dutra

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL RESOLUÇÕES CGM “P” DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 423 - Dispensar com validade a partir de 1º de setembro de 2021, **PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula 12/192.372-1, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081435, da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

Nº 424 - Designar com validade a partir de 1º de setembro de 2021, **IGOR CARDOZO DA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Controladoria, matrícula 10/299.221-2, na função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081436, da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL EXPEDIENTE DE 01/09/2021

PROCESSO Nº 11/514.640/2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do **Pregão Eletrônico nº 242/2021**, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de 1.250 m² de piso vinílico autoportante. **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) em favor de FAST DECOR PISOS CARPETES E DRYWALL LTDA

ATO DA SUBPROCURADORA GERAL PORTARIA “P” Nº 01 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBPROCURADORA GERAL JUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 33 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Designar **ADRIANA CORDEIRO DE MELO**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 12/288.724-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, símbolo DAS-8, da Gerência de Pagamentos Judiciais, da Subprocuradoria Geral Judicial, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em seus impedimentos legais e eventuais.

DESPACHO DA SUBPROCURADORA-GERAL EXPEDIENTE DE 31/08/2021

Processo: 11/500.016/2021

Objeto: Pagamento de despesas judiciais - modalidade alimentícia - no exercício de 2021 - RPV - empenho complementar.

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS.**

Fundamento: Não sujeito à Lei 8.666/93.

Razão: Determinações judiciais.

ND: 3.1.90.91.02

Valor: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA SGA Nº 020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através da Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT), incluindo o servidor GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR, matrícula nº 90/901.540-5 em substituição à servidora ROSA MARIA LIMA FERREIRA, matrícula nº 90/902.125-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº 40/101.268/2021

a) OBJETO: Aquisição de Livros para o Plenário

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 332,42 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº 40/101.319/2021

a) OBJETO: Aquisição de Lousa Profissional

b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação

d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

e) VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-SRP GI Nº 340/2021

PROCESSO Nº: 10/002.430/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição / fornecimento de gêneros alimentícios pertencentes às classes 8925 e 8955, descritos no ITEM 9 deste Termo de Referência, para atendimento aos diversos Órgãos da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e do Gabinete do Prefeito, devendo estar incluído nos preços ofertados todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e especificadas no presente Edital e em seus Anexos e/ou do Termo de Referência.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 79.585,00 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 17 de setembro de 2021, às 11: 00 horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09: 00 às 18: 00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao_segovi@rio.rj.gov.br e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/002.491/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Comissão Especial de Licitação, em atendimento ao disposto no do art. 10, § 2º, da Lei Nº 12.232/2010, e ao item 10.3 do Edital, torna público e comunica aos interessados que, após o sorteio, restou assim definida a Subcomissão Técnica: **Membro Externo:** LÚCIO DE AZEVEDO SANTOS, CPF Nº 119.820.551-20. **Membros internos:** RALPH CAMPOS SCHUWARTEN BUSWELL, Matrícula 60/256.263-5 e ANTONIA MINDLIN LEITE BARBOSA, Matrícula: 60/324.260-9. Nos termos do subitem 10.3.2 do edital foram sorteados como **Suplente Externo:** DANIEL AUGUSTO PENALVA, CPF Nº 091.336.687-01 e como **Suplentes Internos:** ARTUR ALEX GUARINO MARTINS, Matrícula: 69/567.008-1, e MARLUCI MARTINS LEITE, Matrícula: 60/306.831- 9.

Obs.: A sessão está gravada no canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ>, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/002.491/2021
CONCORRÊNCIA CO Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública comunica aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de 03 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, fica remarcada para o dia **17 de setembro de 2021, às 11: 00 horas**, na Sala 01, Subsolo, Rua Afonso Cavalcanti Nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro, em atendimento ao Ofício Nº TCM/GPA/SES/E/030/00775/2021, datado de 25 de agosto de 2021, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Observação: O Edital atualizado encontra-se disponibilizado no site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo Nº **01/000.038/2021**, tendo em vista o término do prazo de defesa prévia, prorrogado por 30 dias a contar de 15 de julho de 2021, CONVOCA ao Sr. **JOSÉ OVÍDIO DE OLIVEIRA BONA** para retirada e pagamento do DARM-RIO, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação desta notificação, pela impropriedade encontrada em desacordo com § 2º do Art. 2º do Decreto Nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, sob pena das sanções cabíveis. O convocado deverá se dirigir à **Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 15º andar - sala 1576 - Cidade Nova - RJ** ou ainda solicitar o envio do documento de arrecadação através do e-mail adelia.rossetti@rio.gov.br.

A COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso de sua competência, pelos fundamentos expostos nos autos do processo Nº **01/000.038/2021**, tendo em vista o término do prazo de defesa prévia, prorrogado por 30 dias a contar de 15 de julho de 2021, CONVOCA ao Sra. **MARIA NEVES SILVA** para retirada e pagamento do DARM-RIO, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação desta notificação, pela impropriedade encontrada em desacordo com § 2º do Art. 2º do Decreto Nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, sob pena das sanções cabíveis. A convocada deverá se dirigir à **Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 15º andar - sala 1576 - Cidade Nova - RJ** ou ainda solicitar o envio do documento de arrecadação através do e-mail adelia.rossetti@rio.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP torna público que realizará, no dia 21 de setembro de 2021, às 14 horas e 30 minutos, na Rua Afonso Cavalcanti, Nº 455, Anexo, sala 512 - Ala B, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, Audiência Pública para prestação dos serviços de consultoria em gerenciamento integrado e execução de desenvolvimento, implantação, manutenção, treinamento e suporte de sistemas de informação para a implementação dos processos e do sistema integrado dos processos de gestão administrativa, orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Justificativa: Promover o aperfeiçoamento, sistematização e integração dos processos de gestão administrativa, contábil e financeira, visando a atingir níveis elevados de eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento das missões institucionais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Prazo de execução: 15 (quinze) meses.

A partir da data desta publicação, a minuta para discussão do Termo de Referência poderá ser (i) retirada, na Rua Afonso Cavalcanti, Nº 455, Anexo, sala 703 - Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, das 10h às 16h; (ii) solicitada pelo e-mail pregoeiro.smfp@gmail.com; e (iii) através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>, dentro da opção "Outros Certames e Avisos".

A participação presencial dos prepostos das empresas na audiência pública apenas será permitida mediante a assinatura dos respectivos termos de cessão de uso de imagem, disponibilizados na forma impressa no dia da sessão, para fins exclusivos da transmissão e posterior disponibilização da audiência pública.

Os interessados em participar da presente Audiência Pública poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão em tempo real, por meio do link abaixo:

Link da reunião Zoom agendada:

Tópico: Audiência Pública SMFP Nº 03/2021 - SIAFIC CARIOCA

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/85030302553>

ID da reunião: 850 3030 2553

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço de retirada do Termo de Referência ou pelos telefones [\(21\) 2976-3835](tel:(21)2976-3835) e [\(21\) 2976-3769](tel:(21)2976-3769).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo: 04/220.631/2021

Instrumento - Acordo de Cooperação n.º 042/2021

Data da Assinatura: 02/08/2021

Partes: Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da SMFP e a COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Objeto: conjugar os esforços dos partícipes para implantação do programa "Juntos pelo Desenvolvimento Sustentável", para subsidiar a PCRJ na modernização da legislação sobre a carreira de servidores do Município.

Valor: Sem custos para a municipalidade.

Prazo: 07 (sete) meses, de 02/08/2021 à 01/03/2022

Fundamento: Decreto Rio Nº 42.696/16 e Lei Federal Nº 13.019/2014.

***Omitido no D.O-RIO 23/08/2021**

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA01/09/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.629.517,98

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti Nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: AVN MAL FONTENELLE, 5358, MAGALHÃES BASTOS, RJ, CEP: 21750-120

Requerente: CÉLIA CARDOSO DA CUNHA

Inscrição: 0170263-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamento de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Célia Cardoso da Cunha
Endereço: Av. Mal Fontenelle Número: 5.358
Complemento: CL: 11238-3
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0170263-8 Bairro: Magalhães Bastos

Área construída (m²): 885 m²; assim distribuídos:

Parte 1: 230 m com tipologia Galpão e Idade de 1967;

Parte 2: 332 m² com tipologia Galpão e idade de 2016 e;

Parte 3: 323 m² com tipologia Telheiro e idade 2016.

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do lote: 1.142 m² Testada Real: 32,0 m Data da vistoria - 12/03/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Célia Cardoso da Cunha

Endereço: Avn Mal Fontenelle 5.358

Magalhães Bastos

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: RUA SOLDADO JOSÉ COSTA, 29, APT 201, CURICICA, RJ, CEP: 22780-650

Requerente: ANTÔNIO DE SOUZA ARAUJO

Inscrição: 0774148-1

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamento de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Imobiliária Curicica Ltda
Endereço: Rua Androcles Número: 18
Complemento: Lot 18 Qdr 16 PAL 21.403 CL: 11510-5
Inscrição Fiscal Imobiliária: 0774148-1 Bairro: Curicica

Área construída (m²): 759 m²; assim distribuídos:

Parte 1: 195 m com tipologia Especial e idade de 1987;

Parte 2: 564 m com tipologia Especial e idade de 2016.

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial (*) Posição: Duas Frentes

Área do lote: 490 Data da vistoria -16/03/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sã. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (**) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V Sa os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Antônio de Souza Araújo

Endereço: Rua Soldado José Costa 29 APT 201

Curicica

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: ETR DO TINDIBA, 1525, LOT 11 PAL 25382, TAQUARA, RJ, CEP: 22740-361

Requerente: EDEMIO DOS SANTOS SILVA

Inscrição: 0774974-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Edemio dos Santos Silva

Endereço: Estrada dos Bandeirantes Número 4648

Complemento: LOT 24 Pal 21403 QD 44 CL: 02433-1

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0774974-0 Bairro: Curicica

Área construída: 309m² Tipologia: Loja Idade: 2016

Fração: 10000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do lote: 390m² Testada Real: 27m Data da Vistoria: 15/07/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação V Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (**) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Edemio dos Santos Silva

Endereço: Etr do Tindiba nº 1525 Lot 11 PAL 25.382

Taquara

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Número de porta obtido em pesquisa junto à SMU;

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: AV. ERNANI CARDOSO, 84, SALA 201/202, CASCADURA, RJ, CEP: 21310-310

Requerente: IMOBILIÁRIA FERNANDES LTDA

Inscrição: 00521971 e 00521989

Ciência: Sr. Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

Em pesquisa aos documentos microfilmados da SMF verificamos a necessidade de alterar o número de porta dos imóveis de IFIs 0052197-1 e 0052198-9 de 4648 para 4748, pela Estr. dos Bandeirantes. Corrigimos também as informações referentes à titularidade, observando as informações obtidas no 9º RI e inserimos os dados territoriais para todas as unidades existentes no lote, conforme descrevemos abaixo:

IFIs: 00521922 - Estrada dos Bandeirantes nº 4.748 Loja

00521930 - Estrada dos Bandeirantes nº 4.748 Loja A

00521948 - Estrada dos Bandeirantes nº 4.748 Loa B

00521955 - Estrada dos Bandeirantes nº 4.748 Loja C

00521971 - Estrada dos Bandeirantes nº 4.748 Apto 201

00521989 - Estrada dos Bandeirantes nº 4.748 Apto 202

Contribuintes: Geraldo Azevedo Freitas

Cetestino Azevedo Freitas

Titularidade: Promitentes Compradores

Dados Territoriais: Lote 21 da Qdr 44 do PAL 21.403

Área: 269 m2

Testada 1: 9,5m pela Etr dos Bandeirantes - CL 024331,

Testada 2: 13,5 m pela Rua da Gôndola - CL 115089

Sugiro notificar os contribuintes dos procedimentos adotados informando que as alterações não tem interferência na tributação.

Destinatário: Imobiliária Fernandes Ltda

Endereço: Avn Ernani Cardoso nº 84 Salas 201/202

Cascadura

Destinatário: Celestino A Freitas

Endereço: Etr dos Bandeirantes nº 4.748

Curicica

Destinatário: Fernandes A imóveis Ltda

Endereço: Avn Ernani Cardoso nº 88 Sal 201

Cascadura

De Acordo

Em 05/05/2021

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/Mat.12/245682-0

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: LOCAL ABANDONADO

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: RUA TAVARES BASTOS, 79, CASA, CATETE, RJ, CEP: 22221-030

Requerente: MARCIO DE MEIRA LIMA

Inscrição: 0210738-1

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Marcio de Meira Lima

Endereço: Rua Padre Manso Número: 48

Complemento: Boxes 1 a 18 CL: 1167-6

Inscrição Fiscal Imobiliária: 02107381 Bairro: Madureira

Área construída: 562 m² Tipologia: Loja Idade: 1938

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do lote: 380 m² Testada Real: 10,5 m Data da vistoria - 11/05/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente,

Destinatário: Mareio de Meira Lima

Endereço: Rua Tavares Bastos nº 79 casa

Catete

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jirais e mezaninos;

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: ETR CAFUNDÁ, 261, TANQUE, RJ, CEP: 22730-541

Requerente: PETRONICA R P E BRASIL SA

Inscrição: 0508865-3

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Fagimo A. Participações Ltda

Endereço: Etr Cafunda Número: 261

Complemento: CL: 01535-4

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0508865-3 Bairro: Tanque

Área Construída: 1.393m² Tipologia: Galpão Idade: 1994

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do Lote: 1.292m² Testada Real: 12m Data da Vistoria: 17/02/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V Sa deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Petronica R P E Brasil SA

Endereço: Etr Cafunda nº 261

Tanque

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.1

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jirais e mezaninos;

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: AVN. TEM-CEL MUNIZ DE ARAGÃO, 2366, ANIL, RJ, CEP: 22765-008

Requerente: FRANCISCO COELHO DE MATOS

Inscrição: 1412405-1

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Francisco Coelho de Matos

Endereço: AVN. TTE-CEL MUNIZ DE ARAGÃO Número: 2.366

Complemento: LOT 1 PAL 34.483 CL: 01604-8

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1412405-1 Bairro: Gardênia Azul

Área construída: 291 m²; assim distribuídos:

Parte 1: 50 m² com tipologia Especial e Idade de 1999;

Parte 2: 21 m² com tipologia Especial e idade de 2016;

Parte 3: 220 m2 com tipologia Telheiro e idade 2016

Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Testada Real: 17,0 m Data da vistoria - 27/01/2016

Fração: 1,0000000 Testada Real: 17,00

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 0Qhs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário: Francisco Coelho de Matos

Endereço: Avn Tte-Cel Muniz de Aragão nº 2.366

Gardênia Azul

Atenciosamente,

Rio de janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jirais e mezaninos;

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: ETR DO ENGENHO D'ÁGUA, 680, ANIL, RJ, CEP: 22765-240

Requerente: ISAURA DO AMARAL FERNANDES

Inscrição: 0931445-1

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Isaura do Amaral Fernandes

Endereço: Etr.do Engenho D' Água Número: 680

Complemento: Lot-7 PAL 18.731 Qdr-1 CL: 02143-6

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0931445-1 Bairro: Anil

Área construída: 230 m² Tipologia: Galpão Idade: 1971

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do Lote: 360m² Testada Real: 12,0m Data da Vistoria: 23/05/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Destinatário Isaura do Amaral Fernandes

Endereço: Etr. do Engenho D' Água nº 680, Anil

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 461, TAQUARA, RJ, CEP: 22710-570

Requerente: CARLOS ANSELMO DOS REIS ASCENÇÃO

Inscrição: 0614723-5

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Carlos Anselmo dos Reis Ascensão

Endereço: Etr dos Bandeirantes Número 461

Complemento: CL: 02433-1

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0614723-5 Bairro: Taquara Área Construída: 166m² Tipologia: Especial Idade: 1962

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente Área do Lote: 360m² Testada Real: 12,0m Data da Vistoria: 19/05/201

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 1793, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-111

Requerente: SANFER

Inscrição: 0536364-3

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Sanfer

Endereço: Etrdos Bandeirantes Número: 1.793

Complemento: CL: 02433-1

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0536364-3 Bairro: Taquara

Área construída: 2.743 m² assim distribuídos:

Parte 1: 401 m² com tipologia Especial e idade de 1951

Parte 2: 2.342 m² com tipologia Especial e idade de 2016

Fração: 1,0000000 Utilização: Não residencial Posição: Frente

Área do lote: 2.809 m² Testada Real: 20,0m Data da Vistoria: 03/03/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: ETR DOS BANDEIRANTES, 2693, JACAREPAGUÁ, RJ, CEP: 22775-110

Requerente: CARLOS E D RODRIGUES

Inscrição: 1436763-5

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos Órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Carlos Eduardo de Deus Rodrigues

Endereço: Etr dos Bandeirantes Número: 2693 Complemento: Supl. Etr Santa Efigênia 596 CL. 02433-1

Inscrição Fiscal Imobiliária: 1436763-5 Bairro: Jacarepaguá

Área construída: 1.451 m² Tipologia: Galpão Idade: 1985

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do lote: 2.061 m² Testada Real: 16,0m Data da Vistoria: 12/05/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos:

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: RUA MARIA LOPES, 606, MADUREIRA, RJ, CEP: 21310-050

Requerente: LUIZ CASCARDO VAIRO

Inscrição: 0214837-7

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria.

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Luiza Cascardo Vairo

Endereço: Rua Maria Lopes Número: 606

Complemento: CL: 03068-4

Inscrição Fiscal imobiliária: 0214837-7 Bairro: Madureira

Área construída: 328 m², assim distribuídos:

Parte 1: 89 m² com tipologia Especial e Idade de 1986;

Parte 2: 239m² com tipologia Telheiro e idade de 2016

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do lote: 700m² Testada Real: 10,0m Data da Vistoria: 28/01/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos;

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: RUA MURILO ARAUJO, 259, APT 104, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-255

Requerente: LÚCIO DA FONSECA ALMEIDA

Inscrição: 0605147-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria,

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Lucio da Fonseca Almeida

Endereço: Etr do Tindiba Número: 1772

Complemento: CL: 04083-2

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0605147-8 Bairro: Taquara

Área construída: 627 m² Tipologia: Galpão Idade: 1971

Fração: 1,0000000 Utilização: Não residencial Posição: Frente

Área do lote: 668 m² Testada Real: 19,0 m Data da Vistoria: 28/01/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos;

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.133/2017

Endereço: RUA DARK DE MATOS, 9, APT 101, HIGIENÓPOLIS, RJ, CEP: 21051-470

Requerente: RUCHE S/A

Inscrição: 0624245-7

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.) e também, como no caso do seu imóvel, por vistoria,

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Ruche S/A

Endereço: Rua José de Souza Baeta Número: 175

Complemento: CL: 05892-5

Inscrição Fiscal Imobiliária: 0624245-7 Bairro: Taquara

Área construída (m²): 444 m²; assim distribuídos:

Parte 1: 92 m com tipologia Colégio/Creche e Idade de 1975;

Parte 2: 352 m² com tipologia Colégio/Creche e idade 2016;

Fração: 1,0000000 Utilização: Não Residencial Posição: Frente

Área do lote: 277 m² Testada Real: 13,0 m Data da Vistoria: 25/02/2016

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976-1654, no horário das 9: 00hs às 16: 00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento.

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2021

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

(*) DOCUMENTOS: Esta comunicação, o carnê do IPTU, a cópia da Certidão do R.I., e, se for o caso, procuração (com firma) acompanhada de cópia da identidade do procurador. Se Pessoa Jurídica, a ata da eleição da última diretoria (S.A), ou a última alteração contratual (LTDA). A contestação deverá ser fundamentada com as provas documentais compatíveis com o item contestado.

Fundamentação legal:

Lei Municipal 691/84, Código Tributário Municipal, em especial o art. 64 e parágrafos e Decreto 14.327/95, Regulamento do IPTU. Segundo esses diplomas, a área para fins de tributação e cálculo do IPTU é obtida através dos contornos externos das paredes ou pilares, computando-se também a superfície:

Das sacadas, varandas e terraços, cobertos ou descobertos de cada pavimento;

Dos jiraus e mezaninos;

Das garagens ou vagas cobertas;

Das áreas edificadas destinadas ao lazer, cobertas ou descobertas, inclusive as quadras de esporte e piscinas;

Das áreas abrigadas sob estrutura em balanço que não constituem beirais;

Das demais edículas e dependências não incluídas nos itens anteriores.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.817/2012

Endereço: RUA DA ALFANDEGA, 54, CENTRO, RJ, CEP: 20070-000

Requerente: IRMANDADE N S MÃE DOS HOMENS

Inscrição: 0144572-5

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna (CI F/SUBTFCIP-4 n° 65/2012) para regularização cadastral e fiscal dos imóveis localizados na Rua da Alfândega, n°s 45, 47, 49, 51, 53-Loja e 53-Sobrado, correspondentes às inscrições imobiliárias em epígrafe.

A fim de se prosseguir na análise dos autos, procedeu-se ao Aviso de Intimação de folha 78 e folhas 122 a 123, para que fossem apresentados documentos relativos às edificações acima descritas, deixando o contribuinte de atender em sua integralidade, no prazo previsto na legislação, as exigências que lhe foram formuladas.

A partir das dimensões dos terrenos em que foram edificados os prédios em tela, obtidas dos croquis de microfichas digitalizadas do Registro Perpétuo de Propriedade (cf. folhas 138 a 146), bem como das certidões de ônus reais e escrituras públicas de compra e venda juntadas aos autos, apurei, com auxílio do aplicativo de georreferenciamento Google Maps e do sistema Gestão Fiscal (cf. folha 147), a localização exata dos imóveis objeto deste procedimento de ofício.

Do cotejo entre as imagens destes seis imóveis e os relatórios das respectivas inscrições imobiliárias constantes às folhas 132 a 138, verifica-se que os elementos cadastrais referentes a alguns desses imóveis não se encontram adequadamente retratados no Cadastro Imobiliário, como adiante se passa a detalhar.

Preliminarmente, ressalvo que, das inscrições imobiliárias acima mencionadas, duas não apresentam, salvo melhor juízo, qualquer discrepância cadastral: a inscrição 0144510-5 (correspondente ao n° 45 da Rua da Alfândega) e a inscrição 0144572-5 (correspondente ao n° 51 da Rua da Alfândega).

Com efeito, os dados cadastrais atuais da inscrição 0144510-5 foram implantados em 1999 por meio de Projeto de Recadastramento Predial (cf. relatório de auditoria em folha 158), sendo que os elementos cadastrais apurados naquela ocasião (cf. planilha de campo em folha 63) são condizentes com a imagem atual do local (cf. folha 148). O mesmo pode ser afirmado com relação à inscrição imobiliária 0144572-5, registrando-se que o imóvel a ela correspondente, no exercício 2016, foi objeto de regularização cadastral e fiscal por meio do Projeto de Recadastramento Predial "Atualiza IPTU", conforme evidenciado em relatórios de auditoria em folhas 159 a 160, passando a contar com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 135, cabendo destacar o elemento cadastral *área construída*, cujo valor foi modificado de 173m² para 284m².

Não vislumbro qualquer reparo a ser feito nos procedimentos realizados pelo Projeto "Atualiza IPTU " para esta inscrição.

Com relação à inscrição 0144511-3, correspondente ao n° 47 da Rua da Alfândega, as informações constantes de microfichas digitalizadas do Registro Perpétuo de Propriedade (cf. folhas 140 a 142), confirmadas por imagens do local (cf. folha 149), indicam que neste terreno foi erguido um prédio com sete pavimento s.

No exercício 2016, este prédio foi objeto de regularização cadastral e fiscal por meio do Projeto de Recadastramento Predial "Atualiza IPTU", conforme evidenciado em relatório de auditoria em folha 180, passando a contar com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 133, cabendo destacar a mudança de *tipologia* (de sala para especial) e a alteração no elemento cadastral *área construída*, cujo valor foi modificado de 742m² para 861m².

O valor de área construída anteriormente cadastrado (742m²) fora atribuído para a inscrição no exercício 1999, por meio do processo administrativo de n° 04.02.010938.1987 (cf. folha 09), ocasião em que a *tipologia* do imóvel também sofrerá alteração (de especial para sala). Ocorre que este processo, o qual versaria sobre "revisão de valores inscritos em Dívida Ativa", segundo informações do sistema SICOP, estaria arquivado desde 1993 (cf. folha 161), de modo que não vislumbro como poderia ele ter embasado as alterações cadastrais realizadas àquela época.

Em pesquisas realizadas no Sistema MVP, localizei um croqui contendo as dimensões do prédio ora em foco, elaborado a partir de **vistoria local** realizada em 1996, totalizando uma área construída de 952m² (cf. croqui com cálculo de área construída em folha 154), ao contrário dos 861m² atualmente constantes do Cadastro Imobiliário. Considerando que este último valor decorre de um **arbitramento** de área construída intentado pelo Projeto "Atualiza IPTU", penso que o valor obtido em vistoria representa uma informação mais fidedigna para o cadastramento do imóvel.

No tocante à inscrição 0228925-4 (correspondente ao n° 49 da Rua da Alfândega), as imagens do local (cf. folha 150) indicam que, do prédio outrora ali existente, resta tão somente a sua fachada, não devendo subsistir, portanto, a tributação predial para este imóvel.

Corroborando o que se vem de afirmar, consta para o local a concessão da licença n° 21/0150/2007 (cf. folha 16) para "recuperação de fachada de prédio sinistrado por incêndio" (grifou-se).

Ademais, consta implantado para esta inscrição código de imunidade à cobrança de IPTU (cf. folha 157), presumivelmente em razão de o imóvel em questão já ter pertencido à entidade *Santa Casa de Misericórdia*. A luz do instrumento público acostado em folhas 36 a 48, a manutenção deste benefício fiscal, salvo melhor juízo, não deve subsistir.

No que tange à inscrição 1971430-2 (correspondente ao n° 53, Loja, da Rua da Alfândega) e à inscrição 1971431-0 (correspondente ao N° 53, Sobrado, da Rua da Alfândega), cabem as observações que seguem. Conforme evidenciado em microfichas digitalizadas do Registro Perpétuo de Propriedade e relatórios de auditoria (cf. folhas 162 a 168), originalmente o imóvel localizado na Rua da Alfândega, n° 53, foi implantado no Cadastro Imobiliário sob a inscrição 0303742-1, com uma área construída de 7 5m². tipologia loja e utilização não residencial, tendo sido posteriormente objeto de recadastramento predial, em razão do qual passou a figurar no Cadastro com uma área construída de 444m², tipologia especial e utilização restaurante.

Ocorre que, em 1999, a inscrição imobiliária acima mencionada foi cancelada, dando lugar a duas novas inscrições, a saber: a) a inscrição 1971430-2, com tipologia loja e 176m² de área construída; e b) a inscrição 1971431-0, com tipologia sala e 176m² de área construída.

Considerando que o procedimento de criação das duas novas inscrições e o de cancelamento da inscrição original foram realizados na mesma data e por meio do mesmo processo administrativo de n° 04.01.000389.1999 (cf. folhas 162 a 166), é plausível supor que o imóvel de inscrição 0303742-1 foi, naquela ocasião, objeto de um desmembramento predial.

Uma primeira e natural providência de que se cogitaria para a verificação dos fundamentos fático-jurídicos que embasaram o aludido desmembramento seria o desarquivamento do processo administrativo do qual ele resultou. No entanto, o sistema SICOP noticia que ele se encontra “extraviado” (cf. folha 164), não estando mais acessíveis, portanto, os seus autos físicos.

De toda sorte, em pesquisas realizadas na rede mundial de computadores (internei), apurei que no endereço em tela (Rua da Alfândega, nº 53) encontra-se estabelecido o Restaurante Chiktal.

A detida análise de fotos postadas na internet pelo proprietário e por frequentadores deste estabelecimento (cf. folha 153) indica que, desde longa data, o restaurante ocupa os dois pavimentos existentes no prédio, de maneira que a manutenção de duas inscrições imobiliárias individualizadas para este imóvel não deve subsistir, mostrando-se necessária a unificação de todo o imóvel em uma única inscrição imobiliária.

Isto posto, com base na documentação acostada nos autos, adotei as seguintes medidas cadastrais para as inscrições em tela, com os termos iniciais de vigência adiante indicados (vigência inicial fixada mediante arbitramento), com fundamento no art. 17-D do Decreto nº 14.327/1995¹:

^[1] Art. 17-D. Os elementos cadastrais que compõe a base de cálculo do IPTU serão fixados, por meio de **arbitramento**, mediante despacho fundamentado da autoridade competente, na hipótese do art. 160-A do Decreto nº 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Parágrafo único. Constituem elementos cadastrais passíveis de arbitramento:

Área edificada;
Idade;
Tipologia;
Utilização;
Posição;
Área territorial
Testada real e demais fatores de correção territorial; e
Para a inscrição 0144511-3:
Implantação dos dados do Registro de Imóveis;
Implantação dos dados do terreno;
Alteração da *área* construída de 86 lm² para 952m² (valor obtido com base em croqui do imóvel contendo cálculo de sua área tributável), com vigência a partir de 1997 (exercício seguinte ao da realização da vistoria, realizada em 1996, conforme folha 155).
Para a inscrição 0228925-4:
Implantação dos dados do terreno, obtidos a partir de informações constantes de microfichas digitalizadas do Registro Perpétuo de Propriedade RPP e escritura pública juntada aos autos;
Atualização dos dados do destinatário das notificações concernentes aos tributos fundiários;
Mudança de tributação da inscrição de *predial* para *territorial* com os dados cadastrais constantes do relatório de folha 174, com vigência a partir de 2008 (vigência inicial fixada mediante arbitramento, com base em histórico de imagens do local em folha 156).

Para o imóvel localizado na Rua da Alfândega Nº 53, Loja e Sobrado:
-autos, foram adotados, com vigência a partir de 2007, conforme art 26-A, 6º, inciso III, do Decreto nº 14.327/1995, os seguintes procedimentos cadastrais para as inscrições em tela, consistentes na unificação de todo o prédio em uma única inscrição imobiliária:
Cancelamento da inscrição 1971430-2;
Cancelamento da inscrição 1971431-0;
Implantação da inscrição 2997012-6, correspondente ao prédio designado pelo nº 53 da Rua da Alfândega, com os dados cadastrais assinalados em relatório de folha 179;
Vinculação no Sistema de Certidões da inscrição 2997012-6, figurando como MP's as inscrições 1971430-2 e 1971431-0, com reciprocidade nos débitos entre as inscrições MP's e a inscrição remanescente.
Efetuada a regularização cadastral, procedi à revisão dos lançamentos das inscrições ora em foco a partir do exercício 2015, com fulcro no art. 149 c/c o art. 173, ambos do Código Tributário Nacional, resultando no que segue:

Para a inscrição 0144511-3:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos complementares de IPTU dos exercícios 2015 a 2019;
Emissão da guia 02/2020, consignando o lançamento complementar de IPTU do exercício 2020.
Para a inscrição 0228925-4:
Substituição das guias 00/2015 a 00/2018, 00/2019 e 00/2020, respectivamente, pelas guias 01/2015 a 01/2018, 02/2019 e 01/2020, sem valores de cobrança, consignando os lançamentos corretos de tributos (tributação *territorial*) nos exercícios 2015 a 2020;
Cancelamento da nota de débito relativa à guia 00/2018.
Consigne-se que as guias substitutas (01/2015 a 01/2018, 02/2019 e 01/2020) não apresentam valores de cobrança, eis que, para além da não incidência de TCL sobre imóveis não edificadas, a inscrição sob exame está imune à cobrança do IPTU.
Destarte, o procedimento acima descrito gerou sobras de pagamento nos exercícios 2015 a 2017 (correspondentes aos valores de TCL recolhidos nesses exercícios), sendo que os débitos tributários assim obtidos são passíveis de restituição, **exceto** se esta restar prejudicada em razão da utilização daqueles valores para amortização de créditos tributários que porventura se mostrarem devidos para essa inscrição, caso se apure ser insubsistente a imunidade à cobrança de IPTU que usufrui atualmente.

Para a inscrição 1971430-2 (MP cancelada):
Cancelamento das guias 00/2015 a 00/2020. Tal procedimento gerou sobras de pagamento nos exercícios 2015 a 2020, sendo que os débitos tributários assim obtidos foram atualizados monetariamente pelo IPCA-E para o exercício 2020, conforme tabela abaixo, e utilizados na amortização da guia 01/2020 da inscrição 2997012-6 (ver tópico adiante).

EXERCÍCIO	SOBRA DE VALOR QUITADO (HISTÓRICO)	IPCA-E	SOBRA DE VALOR QUITADO (ATUALIZADA PARA 2020)
2015	15.425,00	1,310848	20.219,83
2016	17.076,00	1,184038	20.218,63
2017	18.199,00	1,110938	20.217,96
2018	17.404,00	1,079209	18.782,56
2019	18.076,00	1,039100	18.782,77
TOTAL DAS SOBRAS DE VALOR QUITADO 2015 A 2019			98.221,75
2020	5.634,60	1,000000	5.634,60
TOTAL DAS SOBRAS DE VALOR QUITADO			103.856,35

Para a inscrição 1971431-0 (MP cancelada):
I. Cancelamento das guias 00/2015 a 00/2020. Tal procedimento gerou sobras de pagamento nos exercícios 2015 a 2020, sendo que os débitos tributários assim obtidos foram atualizados monetariamente pelo IPCA-E para o exercício 2020, conforme tabela abaixo, e utilizados na amortização da guia 01/2020 da inscrição 2997012-6 (ver tópico adiante).

EXERCÍCIO	SOBRA DE VALOR QUITADO (HISTÓRICO)	IPCAE	SOBRA DE VALOR QUITADO ATUALIZADA PARA 2020
2015	5.889,00	1,310848	7.719,59
2016	6.520,00	1,184038	7.719,93
2017	6.948,00	1,110938	7.718,80
2018	8.043,00	1,079209	8.680,08
2019	9.276,00	1,039100	9.638,69
Total das sobras	de valor quitado	2015 A 2019	41.477,08
2020	2.891,70	1,000000	2.891,70

TOTAL DE SOBRAS QUITADO 44.368,78

INSCRIÇÃO	SOBRAS DE VALOR QUITADO ATUALIZADAS 2015 A 2019	SOBRAS DE VALOR QUITADO EM 2020
1971430-2	98.221,75	5.634,60
1971431-0	41.477,08	2.891,70
Total	139.698,83	8.526,30

Para a inscrição 2997012-6:
Emissão da guia 01/2020, consignando os lançamentos ordinários de IPTU e TCL dos exercícios 2015 a 2019. Tal guia encontra-se parcialmente quitada, tendo sido utilizado em sua amortização o valor das sobras de pagamento dos exercícios 2015 a 2019 geradas pelo cancelamento das inscrições MP's (valor obtido conforme tabela acima);
Emissão da guia 02/2020, consignando os lançamentos ordinários de IPTU e TCL do exercício 2020. Tal guia encontra-se **parcialmente quitada**, tendo sido utilizado em sua amortização o valor das sobras de pagamento do exercício 2020 geradas pelo cancelamento das inscrições MP's (valor obtido conforme tabela acima).
Ante o exposto, proponho o que segue:
Encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (endereço do destinatário em folhas 171 a 179) e retirada das guias;
Decorrido o prazo recursal sem manifestação, remessa dos autos à F/SUBTF/CIP-1, solicitando a este órgão verificar a pertinência de se manter para a inscrição imobiliária 0228925-4 a imunidade à cobrança de IPTU, com adoção, se for o caso, das medidas eventualmente cabíveis;
Em seguida, remessa dos autos à PG/PDA com a proposta de cancelamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa relativos ao exercício 2018 da inscrição 0228925-4;
Ao final, arquivamento dos autos.
F/SUBTF/CIP-4, 28/04/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS 3ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS

A Gerente da 3ª Gerência de Fiscalização da Coordenadoria do ISS e Taxas faz ciente a empresa Olimpo Publicidade Produções e Promoções Ltda, CNPJ Nº 03.867.508/0001-80 e Inscrição Municipal Nº 0.277.882-3, da lavratura da presente Notificação Fiscal - Auto de Infração Nº 302.616, de 26/08/2021, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante do processo formado de Nº 04/353.068/2021, o qual foi aberto pela 3ª Gerência de Fiscalização do ISS face ao lançamento ora informado. A pessoa jurídica acima identificada deverá - no prazo de 30 (trinta) dias, contados do momento em que a intimação/publicação considera-se feita, conforme art. 25, IV, do Decreto Nº 14.602/1996 - efetuar o pagamento dos valores consignados no Auto de Infração Nº 302.616, com os devidos acréscimos legais, ou apresentar impugnação ao mesmo, junto a Gerência de Cobrança do ISS, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo I, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/454.510/2015
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS científica o contribuinte VITORIA REGIA GESTÃO E INVESTIMENTOS - EIRELI, CNPJ Nº 23.751.986/0001-37, com domicílio tributário na AV. PRESIDENTE WILSON 231- SALA 901 PARTE - CENTRO - Rio de Janeiro - RJ da exigência abaixo relacionada, referentes ao processo de NÃO INCIDÊNCIA do ITBI do imóvel localizado na AV VIEIRA SOUTO Nº 250 APT 1102 - Rio de Janeiro - RJ: **ASSINATURA DO PROCURADOR NA PETIÇÃO JUNTADA AO PROCESSO NÃO CONFERE COM A DA CÓPIA DA IDENTIDADE**

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EDITAL

PROCESSO 04/452.011/2019
A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0374/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA DO BONFIM, 388 - Vasco da Gama - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**PROCESSO 04/452.012/2019**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0375/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA NEWTON PRADO, 21 - SÃO CRISTOVAO- Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**PROCESSO 04/452.013/2019**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0376/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA NEWTON PRADO 21000, C2 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**PROCESSO 04/452.014/2019**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0377/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA NEWTON PRADO 21, C 3 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**PROCESSO 04/452.015/2019**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0378/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA NEWTON PRADO 21, CASA 4 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**PROCESSO 04/452.016/2019**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0379/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA NEWTON PRADO 23, A - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**PROCESSO 04/452.017/2019**

A GERENTE DA GERÊNCIA OPERACIONAL DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à solicitação do GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, científica o contribuinte DIMAS JOSE CORREA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ 281.686.827-34, estabelecido na RUA MAXWELL, 80 APT 1.303 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, da lavratura pela autoridade lançadora, em 19/08/2019, da Nota de Lançamento Nº 0380/2019, referente à aquisição do imóvel localizado na RUA NEWTON PRADO, 25 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da ciência deste edital, efetuar o pagamento do imposto atualizado, com os acréscimos moratórios na forma da lei, requerer parcelamento ou apresentar impugnação à respectiva nota de lançamento. Caso contrário, será extraída nota de débito para envio à Procuradoria da Dívida Ativa.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-05/2021.

Processo: 04/550.634/2017.

Objeto: **ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AFONSO CAVALCANTI, LOTE B.5.4 DA QUADRA B.5 DO PAL 41.959 - CIDADE NOVA.**
Valor mínimo a ser ofertado: **R\$ 9.352.000,00 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que o recebimento dar-se-á no dia **13 de outubro de 2021, às 15:00h** na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, **sala 512** - Cidade Nova - RJ
Os interessados poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao> e posteriormente disponibilizado no site <https://www.youtube.com/celpropios>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através dos sites <http://licitaimoveis.rio> e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 19/2020

PROCESSO: 01/954.370/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

ENDEREÇO: Av. Aldemir Martins, s/Nº - Lote do PAL 47.698 - Recreio dos Bandeirantes.

VALOR MÍNIMO: R\$ 3.996.000,00 (três milhões novecentos e noventa e seis mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 13 de outubro de 2021, às 11:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

A Comissão Especial de Licitação - CEL esclarece que o ANEXO X - Termo de Cessão de Uso da Imagem deverá ser entregue antes do início da transmissão da sessão pública e, portanto, separadamente dos envelopes "A" e "B".

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link licitacao.prf.rj.gov.br ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/PrevirioLicita>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 23/2020

PROCESSO: 01/954.374/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

ENDEREÇO: Servidão "D", s/Nº Lote 3 do PAL 37.427 - Recreio dos Bandeirantes - RJ.

VALOR MÍNIMO: R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 13 de outubro de 2021, às 14:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

A Comissão Especial de Licitação - CEL esclarece que o ANEXO X - Termo de Cessão de Uso da Imagem deverá ser entregue antes do início da transmissão da sessão pública e, portanto, separadamente dos envelopes "A" e "B".

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link licitacao.prf.rj.gov.br ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/PrevirioLicita>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO**
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN-24/2020

PROCESSO: 01/954.375/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

ENDEREÇO: Rua Sílvia Pozzani, s/Nº, Lote do PAL 46.800 - Recreio dos Bandeirantes

VALOR MÍNIMO: R\$ 2.966.800,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 14 de outubro de 2021, às 11:00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

A Comissão Especial de Licitação - CEL esclarece que o ANEXO X - Termo de Cessão de Uso da Imagem deverá ser entregue antes do início da transmissão da sessão pública e, portanto, separadamente dos envelopes "A" e "B".

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriolicita>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 27/2020

PROCESSO: 01/955.225/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

ENDEREÇO: Estrada dos Caboclos, s/Nº - Lote do PAL 47.554 - Campo Grande.

VALOR MÍNIMO: R\$ 709.000,00 (setecentos e nove mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - CEL comunica a nova data para o recebimento dos envelopes da licitação em referência, que se dará no **dia 14 de outubro de 2021, às 14: 00 horas**, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ

A Comissão Especial de Licitação - CEL esclarece que o ANEXO X - Termo de Cessão de Uso da Imagem deverá ser entregue antes do início da transmissão da sessão pública e, portanto, separadamente dos envelopes "A" e "B".

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSkNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriolicita>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES URBANAS
EXPEDIENTE DE 26/08/2021

06/701.011/2019 - COSTA VERDE INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências:

Encaminhar arquivo digital DWG da proposta para remembramento e loteamento georreferenciada, atualizada, através do e-mail mpu.cptgou@gmail.com.

06/701.152/2020 - COSTA VERDE INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências:

Apresentar, lançado sobre a folha cadastral respectiva, com a indicação dos terrenos, do projeto de alinhamento em vigor (PAA 12.267) e raios/dimensões correspondentes, o projeto básico orientador do compromisso de urbanização proposto. Encaminhar o arquivo digital, em DWG, georreferenciado, através do e-mail mpu.cptgou@gmail.com

EXPEDIENTE DE 30/08/2021

02/05/000.906/2019 - NILTON MAINI

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/05/001.086/2018 - VLADIMIRA KATIA KOLSKY PEREIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

023209802001 - GABRIELA MACHADO FERNANDES DA COSTA E OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

23/41/000.017/2021 - NOVO ENGENHHO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

02/01/000.047/2020 - CARLOS HENRIQUE BANDEIRA DE MELLO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar certidão de ônus reais do RGI com averbação do parcelamento (PAL). A certidão digitalizada deve ser enviada para smucpt@gmail.com

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

02/41/000.601/2019 - CLAUDIO LUIS MATOS GUIMARÃES FILHO

Compareça para Ciência que para legalizar os parâmetros não atendidos (TO e ATE) deverá solicitar os favores da LC 192/2018.

02/13/000.035/2019 - PRINCE PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Compareça para Ciência Cancelo o laudo aprovado em 16/12/2019 (D.O.18/12/2019) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 118.170,36(cento e dezoito mil cento e setenta reais e trinta e seis centavos), calculados através da Lei Complementar Nº 192/2018, regulamentada pelo Decreto Nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/218. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 117.670,36(cento e dezessete mil siscentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Deverá constar da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras e ressalva de que a mesma é concedida "sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão ".

02/001.466/2017 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar planta esquemática indicando a sobreposição da área de desapropriação conforme o Dec. Nº 20.714/2001, no projeto de desmembramento pretendido.

Posteriormente será consultado quanto ao prosseguimento em face de não ter sido averbada a área de desapropriação do registro de Imóveis.

02/001.466/2017 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar planta esquemática indicando a sobreposição de área de desapropriação conforme o Dec. 20.714/2001, no projeto de desmembramento pretendido.

Posteriormente será consultado quanto ao prosseguimento em face de não ter sido averbada a área de desapropriação do registro de imóveis.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 01/09/2021

02/270.122/2011 - JOAO C NIEMEYER E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para a licença, o requerente deverá informar se foram iniciadas as obras e cumprir restrições da licença, se for o caso.

EIS-PRO-2021/00456 - ROARK 154 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

02/11/000.253/2013 - CLINICA DA GAVEA S.A

Cumpra as Exigências

- 1) esclarecer se trata-se de licença para construção ou de legalização;
- 2) apresentar o projeto com as cores convencionais, indicando o que é existente e o que é acréscimo;
- 3) Planta de Situação:
- 3.1) indicar: as cotas do terreno e as cotas das edificações, as curvas de nível, os níveis, a largura do logradouro e os elementos do passeio;
- 3.2) corrigir o quadro de áreas, indicando a área existente e a área acrescida
- 4) juntar RGI atualizado.

02/270.111/2014 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1-Apresentar declaração do estado das obras por etapa assinado pelo PREO;
- 2- Apresentar cronograma assinado pelo PREO começando a partir de setembro de 2021 (revalidação do projeto).

02/59/000.120/2020 - SECRETARIA ESTADUAL DE POLICIA MILITAR

Cumpra as Exigências

- 1-Mantenho exigências 1 e 2 de 15/07/2021 (completar documentação do responsável legal e apor as assinatura pertinentes nas declarações do PRPA e responsável legal) nas 2 vias das plantas;
- 2- Juntar cópia de identidade do outorgante e outorgado(s) constantes da procuração apresentada em 11/02/2021;
- 3- Completar 2º jogo de plantas 1 a 9 (via do requerente).

02/36/000.770/2019 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 31/08/2021

EIS-PRO-2021/02180 - YEDDA LIMA ARCHANJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Requerimento preenchido pelo próprio proprietário ou apresentar Procuração com fins específicos. - Art. 1º da Res. Nº: 396/2002 - Proprietários: Maria Vaz Galvão, Octavio Freitas Vaz e Orlando Freitas Vaz
2. Declarações referentes ao Art. 3º do Dec. 23.235/2003 - apresentar a declaração corretamente
3. Apresentar ART/RRT de demolição
4. Declaração contendo o uso do imóvel, Nº de pavimentos, volume e área demolida.
5. Apresentar o nada a Opor do IRPH, conforme o Art. 3º da RES. IRPH Nº 03 de 29/06/2021
6. Declaração da Lei 6647/2019.

EIS-PRO-2021/01347 - RUBENS RICARDO DAMIAO

Cumpra as Exigências

1-Atender as exigências 01, 03 e 04 de 06/8/2021

02/300.824/2000 - MARIZA DE CASTRO

Cumpra as Exigências

1. Atenda o exigido em 03/03/2020;
2. Compareça o novo PRPA e PREO para assinar o projeto e/ou juntar novo projeto;
3. Junte RRTs de Autoria de Projeto e Responsabilidade de Obra;

02/267.618/2015 - VERA REGINA DRUMMOND MOREIRA CARDOSO

Cumpra as Exigências

Atender as exigências de 16/12/2020

02/12/000.463/2016 - LIDIA MARINHO CARDOSO E OUTRO

Cumpra as Exigências

1. Indicar na Planta Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Anexo I do Dec. 16721/98
2. Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
3. Representar planta-baixa do 2º pavº
4. Compatibilizar Plantas com a do projeto aprovado pelo processo Nº : 07/244547/1970 com as respectivas cores convencionais
5. Corrigir quadro de áreas - área existente = 276,01m2 (Proc. Nº : 07/244547/1970), área de acréscimo = 75,28m2, área do terreno = 201,22m2

EIS-PRO-2021/01989 - MARILIA MARTINS TELLES

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Item II do Art. 2º da Res. 728/2007 - Registro de Imóveis com validade de 06 meses. - Falta o do Nº 17
2. Atender ao Item III do Art. 2º da Res. 728/2007 - Planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral.
3. Indicar quadro de lotes, conforme o Anexo IV da Res. 728/2007.
4. Atender ao Art. 9º da Res. 728/2007 - representação gráfica conforme Anexo I - ver divisa de lote a extinguir e alinhamento projetado a permanecer
5. Alterar a indicação de Nº 19 do novo lote, indicando-o como “ Lote 01” e sua categoria - “4ª categoria” - a área total do lote permanece
6. Indicar por extenso quem assina como Proprietário e PRPA
7. Rever título: “projeto de remembramento dos terrenos onde existiram os prédios Nº 17 e Nº 19 da Rua Natalina...”
8. Contrato Social da empresa proprietária
9. Indicar Alinhamento existente e retirar cotas parciais do logradouro

02/12/000.056/2020 - CLAUDIA NORONHA CASEIRO

Cumpra as Exigências

1. Atender as exigências de 15/07/2021;
2. Atualizar os Termos do Decreto 37.918/2013;
3. Manter no projeto apenas os Termos e Declarações dos Decretos 16.721/98 e 37.918/13;
4. Apresentar planta de situação minimalista figurando apenas a edificação, o lote e a rua de vila eo logradouro, omitindo os demais (Rua Gastão Penalva e Dona Amélia;

EIS-PRO-2021/00997 - HADIMARC PRIMUS SPE LTDA

Passe-se Alvará

02/270.017/2020 - AM147 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE SA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/09/2021

EIS-PRO-2021/01220 - PETERSON ADRIANO DE SOUZA LIMA CRISPIM

Cumpra as Exigências

- 1) Não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do art. 2º do Decreto 48.719/2021;
- 2) Deverá apresentar para a licença de obras parecer favorável da GEO-RIO;
- 3) O preenchimento do anexo II será efetuado após a presente publicação.

02/275.008/2010 - ALBERTO CANDIDO CUNHA

Cumpra as Exigências

1. Apor ao projeto as Declarações e Termos dos Decretos 37.918/2013 e 16.721/98;
2. Rever quadro de áreas >>> Área descoberta= 61,25m² e Área coberta= 40,88m². Rever a ATC;
3. Apresentar RRT do PRPA;
4. Apresentar ART do PREO;
5. Rever título do projeto: “Projeto para legalização de modificação e acréscimo de dependências ao nível da cobertura em apartamento de prédio residencial multifamiliar sito à...”;
6. Juntar RGI atualizado;

02/12/000.161/2012 - MYRIAM HORTA CORREA

Cumpra as Exigências

- 1- Compatibilizar planta de situação com a planta-baixa

02/12/000.470/2015 - REGGIO CALABRIA ALIMENTOS LTDA - ME

Cumpra as Exigências

Compareça para esclarecimentos: interligação e titularidade dos imóveis;

EIS-PRO-2021/00946 - ISMAEL GARCIA ESTRADA E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar o Anexo II do LICIN

EIS-PRO-2021/01393 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Cumprir integralmente as exigências de 10/08/2021, anexar também a procuração da proprietária
- 2- Formalizar pedido junto ao IRPH, face o imóvel agora comprovado ser de 1938

02/275.500/2010 - MARGARIDA EUGENIA DE SOUSA A SILVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender as exigências 01 e 04 de 09/8/2021, da seguinte forma:
a) Exigência 01 - Falta indicar a declaração do Art. 39 da LC 198/2019
b) Exigência 04 - Falta a ART/RRT de vistoria e laudo

EIS-PRO-2021/02262 - TADEU HIROAKI TAKEY

Cumpra as Exigências

O Anexo II - LICIN está disponível para visualização no Processo.Rio (VALIDAR DOCUMENTO) Utilizar o código 12027.126743-7324 como número de referência

02/001.683/2015 - JOSE ARTUR LOPES DE ALBUQUERQUE

Cumpra as Exigências

1. Rever título: “Projeto para legalização de modificação e acréscimo horizontal em dependências de apartamento duplex sito à...”;
2. Apresentar planta de situação minimalista constando apenas o bloco e a localização esquemática do apartamento dentro do mesmo (não precisa ser prancha separada);
3. Apor ao projeto as Declarações e Termos dos Decreto 16.721/98 e 37.918/13 e da LC 198/19;
4. Esclarecer no quadro de áreas a área que permaneceu descoberta e total construída do apartamento;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO

EXPEDIENTE DE 01/09/2021

EIS-PRO-2021/00468 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar Laudo da SUBVISA, conforme Lei nº6.647/2019.

02/300.931/1997 - CARLO MAURIZIO ROMANI

Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

EIS-PRO-2021/02385 - ADEILSON BENTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Publique-se:

- Cumpra as Exigências 1- Apresentar RGI, informar inscrição de IPTU e ART/RRT de PREO para licença emergencial;
- 2- Apresentar também parecer favorável do IRPH, IPHAN e INEPAC para licença de reforma.

02/13/000.431/2019 - ELIAS JOÃO RICHE FILHO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, o requerente deverá:

- 1) Apresentar memorial descritivo para o endereço do imóvel esclarecendo os serviços propostos;
- 2) Apresentar projeto.

02/13/000.033/2018 - MARIA CRISTINA RODRIGUES MOREIRA

Cumpra as Exigências

Apresentar projeto completo conforme a orientação do IRPH atendendo a legislação vigente ou apresentar Anexo I do Decreto Rio nº48.719/2021 preenchido.

02/13/001.121/2015 - IDA MARIA MAGNAVITA GASCHI

Cumpra as Exigências

Trata-se de pedido para legalização de modificação com acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar, situada na Rua Dias de Barros, Nº 54 - em ZR-3, XXIII RA, em área abrangida pela APA de Santa Teresa, sob o Dec. Nº 5050/1985.

O requerente deverá:

- 1- Na planta de situação
- Indicar as medidas do lote cf. RGI;
- Indicar os confrontantes;
- Quadro de áreas - indicar a TO (permitida e projetada);
- Inserir o Termo de Responsabilidade Civil e Profissional e do quadro de áreas;
- 2- Completar o projeto - grafar curvas de nível, inserir cortes e fachada;
- 3- Anexar RRT de execução da obra.

02/13/000.141/2020 - SERGIO JOSÉ PAIM

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI com matrícula da Circunscrição do 7º R.L., conforme averbação AV-8 da matrícula nº210930 do 4º Ofício.

23/13/000.059/2021 - FERNANDO DE AMORIM PEREIRA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1- Reapresentar o projeto de 04/08/2021 com o carimbo padrão da PCRJ, deixando livre o espaço “Vistos” para posterior aprovação;
- 2- Remover os Termos de Responsabilidade da área do carimbo e reapresentá-los em tamanho A4 ou ofício no Anexo devidamenre assinados;
- 3- Inserir a ATE projetada por pavimento e total no quadro de áreas.

02/300.931/1997 - CARLO MAURIZIO ROMANI

Ficam aceitas as obras

02/13/000.811/2019 - SANTANDER - AV RIO BRANCO-RIO-RJ

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ

EXPEDIENTE DE 01/09/2021

EIS-PRO-2021/00330 - TANIA RAMOS GALDINO

Cumpra as Exigências

- 1 . Apresentar certidão do RGI

02/36/000.501/2019 - MARIA ISABEL TEIXEIRA

Cumpra as Exigências

1) Rever e juntar outro Anexo III do Decreto RIO Nº 40719/2015.

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

EIS-PRO-2021/00267 - MÔNICA DA COSTA PINHO

Cumpra as Exigências

Atender exigências do dia 19/08/2021, a saber:

- 1 . Apresentar o Anexo I do Dec. RIO 48.719/21 devidamente preenchido, considerando o Art. 13 do Dec. RIO 48.719/21. Considerando o pedido dos favores da LC 192/2018, não cabe aplicação dos prazos definidos no § 6º do Art. 2º do Dec. RIO 48.719/21;
- 2 . Apresentar arquivos de documentos e anexo I no sistema de licenciamento.

23/36/000.217/2021 - RODRIGO FRANCO MIRANDA

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado, a fim de, se verificar se o PAL 48.653 foi averbado.

02/344.484/1993 - ESPÓLIO DE ADERSON FIGUEIREDO DINIZ, REPRESENTADO POR SANDRA CRISTINA PEIXOTO DINIZ

Cumpra as Exigências

1) Apresentar declaração de fase da obra, conforme Dec. 5726/85.

02/36/000.702/2013 - REGINALDO RIBEIRO DO VAL

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com 01 (um) pavimento mais terraço parcialmente coberto, na frente e prédio residencial bifamiliar, com 02 (dois) pavimentos mais terraço parcialmente coberto, dependência do Apto. 201, nos fundos do lote, sito à Rua Feliciano Pena Nº 312 e 312 Fundos - Apto. 101/201 - Vila da Penha, com os favores da LC 192/2018 (MAIS VALIA). (ATC=237,28m²)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

EXPEDIENTE DE 01/09/2021

02/37/000.368/2018 - MARIA IGNEZ SOUZA SILVA BROD E OUTRO

Cumpra as Exigências

- 1 - Grafar a linha de divisa entre os lotes extintos, em amarelo tracejado, em atendimento a Resolução SMU 728/2007, Anexo I;
- 2 - Retirar as cotas internas (em vermelho) da linha de divisa dos lotes extintos, deixando somente as cotas em amarelo em atendimento a Resolução SMU 728/2007, Anexo I;
- 3 - Informar a categoria do novo lote na planta;
- 4 - Informar o bairro no título do projeto;
- 5 - Apresentar 05 cópias em papel sulfite, 01 cópia em papel poliéster e projeto em versão digital com arquivos em DWG e DWF, devidamente assinados e carimbados pelos respectivos responsáveis de acordo com os incisos I, II e III do Art. 12 da Res. 728/07;

EIS-PRO-2021/00780 - CARLOS ALBERTO BRAGA DIAS

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

23/440.017/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Face a juntada de documentos e novas plantas, restam ser atendidas as exigências "A" e "B11" de 29/04/21.
1-para a exigência "A" deverá aguardar a solução do processo Nº 02/001466/2017 de desmembramento do lote original.
2- quanto ao quadro de escola apresentado, deverá ser analisado após aprovação do PAL no processo de remem./desmem. 06/701697/2020 (que cria o lote 2 em análise no p.p.)

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 31/08/2021

23/03/000.275/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Cumpra as seguintes exigências de 07/07/2021:

- 3) No carimbo, apor assinatura original;
 - 4) O representante legal, deverá juntar a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote;
 - 5) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
 - 6) Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, devendo demarcar e identificar as FNAs / FMPs constantes na mesma, no projeto.
- E ainda, face o projeto apresentado:
1-Esclarecer e corrigir a área do lote 1 resultante projetado, compatibilizando com a área indicada no Quadro estatístico de áreas apresentado.
2-Apor a numeração da edificação figurada como existente no lote.

23/03/000.275/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Cumpra as seguintes exigências de 07/07/2021:

- 3) No carimbo, apor assinatura original;
 - 4) O representante legal, deverá juntar a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote;
 - 5) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
 - 6) Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, devendo demarcar e identificar as FNAs / FMPs constantes na mesma, no projeto.
- E ainda, face o novo projeto apresentado:
1-Esclarecer e corrigir a área do lote 1 resultante projetado, compatibilizando com a área indicada no Quadro estatístico de áreas apresentado;
2-Apor a numeração da edificação figurada como existente no lote.

06/700.351/2020 - CCISA 61 INCORPORADORA LTA

Cumpra as Exigências

Juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

EXPEDIENTE DE 01/09/2021

02/295.789/2009 - PROMULT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá atender as exigências de 18/05/2020.

02/11/000.530/2020 - PERFORMANCE LINEU DE PAULA MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1) No projeto: a) Informar em amarelo abaixo da área de recuo: Conforme a Resolução SMU nº 713/2007;
- b) Representar a linha indicativa de raio de 5,00 m em linha vermelha com espessura de 0,1mm (mais fina);
- c) Representar a projeção do prédio Nº 22 em linha preta, o título "prédio Nº 22" em preto, o termo "(a demolir)" em amarelo entre parêntesis e a área (264,00m²) em amarelo;
- d) Identificar no carimbo todos os proprietários de acordo com o registro de imóveis;
- 2) Juntar cópia atualizada das certidões do registro de imóveis, atualizada em até 6 meses, conforme o Inciso II, Artigo 2º da Resolução Nº 728/2007 (não pode ser versão de consulta);
- 3) Juntar cópia da RRT definitiva do CAU da autora do projeto;
- 4) Juntar procuração outorgada a Monique Medeiros Cruz, com poderes específicos para rememoração de todos os imóveis envolvidos;
- 5) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal do Apto. 201 do prédio nº 22 da Rua J.J. Seabra e do terreno onde existiu o prédio nº 708 da Avenida Lineu de Paula Machado (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
- 6) Juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 02/09/2021

06/700.009/2018 - RICARDO RODRIGUES DE SOUZA PIRES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- Apresentar RGI atualizado.

- Informar quem assina o termo, com procuração pública, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 01/09/2021

02/190.146/2019 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR ANTONIO MARIA TEIXEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

Atender ao solicitado através do Ofício DEIS/SUBCLU/CGLF/GFP/SUBMP NOT Nº 036/2021 no prazo de 30 (trinta) dias.

EIS-PRO-2021/02438 - COMERCIO E INDUSTRIA GOFRA S/A

Extraída Notificação número 45/1156/2021

Endereço do imóvel: AVN DOM HÉLDER CÂMARA Nº 2756

EIS-PRO-2021/02446 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

Extraída Notificação número 45/1163/2021

Endereço do imóvel: RUA PRIMEIRO DE MARÇO Nº 19

EIS-PRO-2021/02437 - REGINA O G GRANGER A/C ADM IMOVEIS MASSET LTDA

Extraída Notificação número 45/1155/2021

Endereço do imóvel: RUA URUGUAIANA Nº 35

EIS-PRO-2021/02436 - ENJOYPAR PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA

Extraída Notificação número 45/1154/2021

Endereço do imóvel: RUA RICARDO MACHADO Nº 256

EIS-PRO-2021/02445 - CASA GRANADO S/A

Extraída Notificação número 45/1162/2021

Endereço do imóvel: RUA PRIMEIRO DE MARÇO Nº 16

EIS-PRO-2021/02447 - MANUEL TAVARES DE SOUSA A/C ADIBRAS ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE BENS LTDA

Extraída Notificação número 45/1164/2021

Endereço do imóvel: RUA QUITANDA Nº 161

EIS-PRO-2021/02444 - B V FILMES EDITORA LTDA A/C CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS

Extraída Notificação número 45/1161/2021

Endereço do imóvel: RUA PRIMEIRO DE MARÇO Nº 8

EIS-PRO-2021/02442 - MARIA C B OLIVEIRA

Extraída Notificação número 45/1159/2021

Endereço do imóvel: RUA EQUADOR Nº 783

EIS-PRO-2021/02443 - PHAROS PARTICIPAÇÕES LTDA

Extraída Notificação número 45/1160/2021

Endereço do imóvel: RUA PINTO DE AZEVEDO Nº 105

EIS-PRO-2021/02439 - RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO S/A

Extraída Notificação número 45/1157/2021

Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO RAMOS Nº 350

EIS-PRO-2021/02440 - CONDOMINIO EDIFICIOS ALFATAURUS E ALFASIRIUS

Extraída Notificação número 45/1158/2021

Endereço do imóvel: AVN AYRTON SENNA Nº 270

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 01/09/2021

02/001.354/2007 - MANOEL BRAZ DE ARAUJO E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Ubaldino do Amaral, 05.

02/002.056/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CINELANDIA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Senador Dantas, 19.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 02/09/2021 entre MONTE LIBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na RUA E PAL 19789 PAL 19789 QUADRA 09 LOTE 02 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 12 LOTE 14 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 12 LOTE 18 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 12 LOTE 24 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 20 LOTE 01 e ao imóvel na AVENIDA ENCANAMENTO PAL 19789 PAL 19789 QUADRA 25 LOTE 01 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 25 LOTE 32 e ao imóvel na RUA Y PAL 19789 PAL 19789 QUADRA 25 LOTE 31 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 01 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 02 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 03 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 04 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 05 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 06 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 07 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 08 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 09 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 10 e ao imóvel na ESTRADA DO TINGUI PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 11 e ao imóvel na RUA Y PAL 19789 PAL 19789 QUADRA 26 LOTE 12, tendo por objeto a(s) área(s) de 32,5m², 191m², 144m², 144m², 180m², 269m², 201,6m², 218,4m², 208,6m², 132m², 132m², 132m², 132m², 132m², 132m², 132m², 132m², 132m², 176m², 279,6m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11774, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267, 12267. Termo Nº 31/2021 lavrado às fls. 34/34v do livro 23 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 06/701705/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.655/2021

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 005/2021

OBJETO: BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na rua São Gomário (trecho) e outras na Comunidade do Aço - Santa Cruz - I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.296.716,15 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 14/10/2021 às 10: 30h.

1 - As licitantes interessadas em retirar o(s) edital(is) deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitação - CL, situada na Rua Afonso Cavalcanti Nº 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "Pendrive" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar o Edital acessar o site no endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544 ou 2976-2618. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitação, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço <https://www.youtube.com/licitacoesprefeituradorio>.

OBS.3: Ressalta-se que, por se tratar de um certame licitatório na forma presencial serão adotadas as medidas de segurança recomendadas pelo Ministério da Saúde.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE VISITA/REUNIÃO TÉCNICA

Informamos aos Licitantes e interessados na **Concorrência Pública n.º 003/2021**, cujo objeto é a contratação dos serviços de "Apoio Gerencial com acompanhamento de obras de Engenharia e Estudos Técnicos para serviços de Pavimentação, Drenagem, Urbanização com Obras de Arte Especiais e Melhorias Físicas e Operacionais na área da I/SUBI/CGO/3ª e 4ª GOs - AP 5" as datas das Reuniões Técnicas que ocorrerão na sala de Reunião do 9º andar da SMI, ficando a critério da Licitante escolher a data: **24/09/2021 e 04/10/2021 às 14: 30h.**

Informamos aos Licitantes e interessados na **Concorrência Pública n.º 004/2021**, cujo objeto é a contratação dos serviços de "Apoio Gerencial com acompanhamento de obras de Engenharia e Estudos Técnicos para serviços de Pavimentação, Drenagem, Urbanização com Obras de Arte Especiais e Melhorias Físicas e Operacionais na área da I/SUBI/CGO/1ª, 2ª e 4ª GOs - APs 1, 2, 3 e 4" as datas das Reuniões Técnicas que ocorrerão na sala de Reunião do 9º andar da SMI, ficando a critério da Licitante escolher a data: **24/09/2021 e 05/10/2021 às 15: 30h.**

OBS. 1: É obrigatório a presença do Responsável Técnico da empresa ou de Profissional do Quadro Técnico.

OBS. 2: Trazer no dia da Reunião Técnica a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA em papel timbrado da empresa (de acordo com o Edital).

Coordenadoria de Licitações - CL

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" -
HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 14H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 13/08/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, LM ENGENHARIA LTDA-EPP, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO EIRELI, RL2 ENGENHARIA LTDA, TRAEI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CONSTRUTORA OCP LTDA, E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 CUJO OBJETO SÃO AS "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 4ª CRE/SME". REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL INICIALMENTE FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, LM ENGENHARIA LTDA-EPP, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, QUE TROUXERAM SEUS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DAS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. A DATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ INFORMADA PELO DOM-RJ. OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO FORAM ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE TESOUREARIA, DEVIDAMENTE LACRADOS, APÓS SEREM RUBRICADOS PELA CPL E POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ONDE FICARÃO ACAUTELADOS NO COFRE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" -
HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

ÀS 15H DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2021 DEU-SE INÍCIO AO CERTAME, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 13/08/2021 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM A REUNIÃO EM SESSÃO PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, LM ENGENHARIA LTDA-EPP, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME, M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO EIRELI, RL2 ENGENHARIA LTDA, TRAEI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, MAX ENGENHARIA EIRELI, ENGE SERVICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME E DOS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021 CUJO OBJETO SÃO AS "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 3ª CRE/SME". REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL INICIALMENTE FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, LM ENGENHARIA LTDA-EPP, GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, ESPECTRO ENGENHARIA LTDA, QUE TROUXERAM SEUS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. NA SEQUENCIA FORAM RECEBIDOS OS ENVELOPES "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇO DAS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, QUE FOI RUBRICADA PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. REGISTRE-SE: A EMPRESA, LM ENGENHARIA LTDA-EPP ENTREGOU A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO PORTE JUNTO AO CREDENCIAMENTO, TRATANDO-SE APENAS DE ERRO FORMAL, NÃO CARACTERIZANDO FALHA QUE O PREJUDIQUE EM SITUAÇÃO FUTURA NESTE CERTAME. UMA VEZ QUE A APRESENTAÇÃO DE TAIS DOCUMENTOS SE FEZ EM MOMENTO ADEQUADO, A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO. A DATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ INFORMADA PELO DOM-RJ. OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO FORAM ENCAMINHADOS PARA A GERÊNCIA DE TESOUREARIA, DEVIDAMENTE LACRADOS, APÓS SEREM RUBRICADOS PELA CPL E POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, ONDE FICARÃO ACAUTELADOS NO COFRE. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

3ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 37-T SESSÃO EM: 02/09/2021

00031070072021 - Deferido - ROBSON SILVA DE LIMA
00031074942021 - Deferido - RICARDO GOMES DE MORAES
00031075292021 - Deferido - AMANCIO JOAQUIM GOMES BARBOSA JUNIOR
00031077002021 - Deferido - AMANCIO JOAQUIM GOMES BARBOSA JUNIOR
00031077022021 - Deferido - SILVIO ACHCAR
00031087792021 - Deferido - ELIZABETH CRISTINA MULLER DA CRUZ
03011250032021 - Deferido - ADILSON FERNANDES DELPHINO
03011335142021 - Deferido - SCA SICCARDI ASSESSORIA OPERACIONAL SIMPLES LTDA
03011335152021 - Deferido - SCA SICCARDI ASSESSORIA OPERACIONAL SIMPLES LTDA
03011371812021 - Deferido - ARIELLA MORAES DE CARVALHO
03011391912021 - Deferido - FELIPE VENTURI DE ALMEIDA
03011391962021 - Deferido - MARCIO VERISSIMO
03011505472021 - Deferido - ATAFE TRANSPORTES LTDA
03011505482021 - Deferido - IVAN SERGIO FERREIRA MACHADO
03011523722021 - Deferido - KYPAPEL DE V R DIST DE PAPEL LTDA
00031070122021 - Deferido - RICARDO NAPOLITANO
00031073772021 - Indeferido - MAURO CESAR C. DA FONSECA
00031074842021 - Indeferido - GABRIEL SANTOS F. DA SILVA
00031074862021 - Indeferido - ERIC MARC FERREZ JR
00031074872021 - Indeferido - ERIC MARC FERREZ JR
00031074882021 - Indeferido - ERIC MARC FERREZ JR
00031074892021 - Indeferido - ERIC MARC FERREZ JR
00031074902021 - Indeferido - ERIC MARC FERREZ JR
00031075302021 - Indeferido - TAIANE FERREIRA DE ANDRADE SOUZA
00031075342021 - Indeferido - VINICIUS CASALTA DRUMMOND
00031075352021 - Indeferido - VINICIUS CASALTA DRUMMOND
00031076572021 - Indeferido - HELIO CARLOS P. SANTOS
00031076632021 - Indeferido - LOURDES DA CONCEICAO F. MACHADO
00031076642021 - Indeferido - MARCIO VINICIUS M. CARDOSO
00031076652021 - Indeferido - LOURDES DA CONCEICAO F. MACHADO
00031076712021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031076762021 - Indeferido - GILBERTO GOMES GARCIA
00031076942021 - Indeferido - ZULEIDE VITORIA DOS SANTOS NUNES
00031076952021 - Indeferido - EDSON ALVES PESSOA
00031076972021 - Indeferido - VALTER GABRIEL MALULY
00031076982021 - Indeferido - JOSE MARIA COELHO DA SILVA
00031082712021 - Indeferido - MARIA REGINA DE LEMOS
00031082732021 - Indeferido - JOSE ANTONIO MOREIRA NETO
00031082742021 - Indeferido - MARCELO PONCE DO NASCIMENTO
00031082762021 - Indeferido - FERNANDO BERNARDES PETTERLE
00031082772021 - Indeferido - MARIA REGINA LEMOS
00031087702021 - Indeferido - PAULO DE TARSO DE ALMEIDA FERRANDO
00031087722021 - Indeferido - ERICK DE OLIVEIRA
00031087732021 - Indeferido - ROBERTO LEONARDO VIANA
00031087742021 - Indeferido - DENISE ROBSTEIN HECHTMAN
00031087752021 - Indeferido - DENISE ROBSTEIN HECHTMAN
00031089652021 - Indeferido - MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBIS
00031089662021 - Indeferido - CARLOS JEAN DA SILVA
00031089712021 - Indeferido - ESTHER ROZENBERG
00031089722021 - Indeferido - NOBREDO COMERCIO E LOGISTICA LTDA
03011335052021 - Indeferido - H D COMERCIO DE MAT DE ESCRIT E P LTDA ME
03011337112021 - Indeferido - MARULIO MARQUES
03011337132021 - Indeferido - MARULIO MARQUES
03011340812021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES MOURAES
03011340822021 - Indeferido - CATIA MEDEIROS DE ANDRADE
03011340842021 - Indeferido - CATIA MEDEIROS DE ANDRADE
03011344762021 - Indeferido - GABRIELA DA CONCEICAO SOUZA
03011344772021 - Indeferido - GABRIELA DA CONCEICAO SOUZA
03011344792021 - Indeferido - HELIO JOSE ALVES JUNIOR
03011344832021 - Indeferido - HELIO JOSE ALVES JUNIOR
03011344842021 - Indeferido - HELIO JOSE ALVES JUNIOR
03011344852021 - Indeferido - HELIO JOSE ALVES JUNIOR
03011344862021 - Indeferido - HELIO JOSE ALVES JUNIOR
03011344872021 - Indeferido - HELIO JOSE ALVES JUNIOR
03011350822021 - Indeferido - LETICIA JOST LINS E SILVA
03011350832021 - Indeferido - RODRIGO FERNANDES MACHADO
03011350852021 - Indeferido - COOPATAXI - COOPERATIVA DE CONS E TRAB DOS MOTORIS
03011350862021 - Indeferido - COOPATAXI - COOPERATIVA DE CONS E TRAB DOS MOTORIS
03011350882021 - Indeferido - LUANE SANTIAGO GOMES DA SILVA
03011391762021 - Indeferido - LYNX CULTURAL LTDA
03011391822021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391832021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391842021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391852021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391862021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391872021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391882021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391892021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391902021 - Indeferido - FELIPE VENTURI DE ALMEIDA
03011391922021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391932021 - Indeferido - MARCIO VERISSIMO
03011391942021 - Indeferido - MARCIO VERISSIMO

03011505362021 - Indeferido - VIVIAN ELEOTERIO DA SILVA
03011505372021 - Indeferido - EDILMA DE ALMEIDA MOTA
03011505382021 - Indeferido - RICARDO DE ANDRADE DOS SANTOS NEVES DA SILBA
03011505392021 - Indeferido - RICARDO DE ANDRADE DOS SANTOS NEVES DA SILBA
03011505402021 - Indeferido - LUIZ FERNANDES BAPTISTA
03011505412021 - Indeferido - ALEXANDRE PRECCE FOLLY
03011505422021 - Indeferido - ALEXANDRE PRECCE FOLLY
03011505432021 - Indeferido - MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
03011505452021 - Indeferido - GILBERTO LOPES
03011505462021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS MACIEL MOREIRA
03011505492021 - Indeferido - EDSON ASSIS SILVA
03011505512021 - Indeferido - ANDREA SILVA DE MORAIS
03011523702021 - Indeferido - ALEX PIRES CONTI DE SOUZA
03011523712021 - Indeferido - ALEX PIRES CONTI DE SOUZA
03011540272021 - Indeferido - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO
03011540282021 - Indeferido - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO
03011540452021 - Indeferido - CLAUDIO RONALD GONALVES ESTEVAM
03011540632021 - Indeferido - FLAVIA ALVES GOMES
03011540802021 - Indeferido - ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
03331089432021 - Indeferido - FLAVIA DANIELLE PEREIRA TAGARRO
03331089452021 - Indeferido - FLAVIA DANIELLE PEREIRA TAGARRO
03331089482021 - Indeferido - ISADORA SOARES DOS SANTOS
03331089512021 - Indeferido - ANTONIO FERREIRA GOMES
03331101512021 - Indeferido - CARLOS JOSE DA CRUZ OLIVEIRA
03331101622021 - Indeferido - DARLAN FRANCISCO ALVES DA SILVA
03331116452021 - Indeferido - RICARDO GUIMARAES
03331119352021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119382021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119392021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119472021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119482021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119492021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119512021 - Indeferido - SERGIO LELIS
03331119522021 - Indeferido - WALDEMIR DE OLIVEIRA
03331119532021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119542021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119562021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331119572021 - Indeferido - LUIS CARLOS DOS SANTOS
03331121042021 - Indeferido - IRAN KEDSS DE MACENA
03331121102021 - Indeferido - EDENLSON DE SOUZA SANTOS
03331121122021 - Indeferido - IRAN IKEBSS DE MACENA
03331121162021 - Indeferido - JULIA MAYRINK DOS SANTOS
03331129812021 - Indeferido - ADRIANA GONCALVES VARELA
03331129822021 - Indeferido - ADRIANA GONCALVES VARELA
03331129832021 - Indeferido - ADRIANA GONCALVES VARELA
03331129862021 - Indeferido - ADRIANA GONCALVES VARELA
03331129872021 - Indeferido - DILCINEA MENDES DE OLIVEIRA LOURENCO
03331129882021 - Indeferido - DILCINEA MENDES DE OLIVEIRA LOURENCO
03331129892021 - Indeferido - DILCINEA MENDES DE OLIVEIRA LOURENCO
03331129912021 - Indeferido - JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA
03331129922021 - Indeferido - JOSE WILSON BEZERRA DA SILVA
03331129972021 - Indeferido - WEVERTON DO NASCIMENTO DIAS
00031087782021 - Em Diligência - MARCELO SANTOS RODRIGUES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 38-T SESSÃO EM: 02/09/2021

00031076972021 - Em Diligência - VALTER GABRIEL MALULY
00031076982021 - Em Diligência - JOSE MARIA COELHO DA SILVA
03011391892021 - Em Diligência - PEDRO HENRIQUE ALVES DE LIMA
03011391932021 - Em Diligência - MARCIO VERISSIMO
03011391942021 - Em Diligência - MARCIO VERISSIMO

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 39-T SESSÃO EM: 02/09/2021

00031019772021 - Deferido - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GMRIO
00031060192021 - Deferido - MARIA CRISTINA RIGITANO
00031064862021 - Deferido - LUIZ CARLOS ANTUNES
00031069902021 - Deferido - WERNER MEIER
00031076382021 - Deferido - CARLA QUADROS UEMURA
00031087812021 - Deferido - MARIA CHRISTINA SAVOY SOARES
03011445972021 - Deferido - MARCOS ANDRADE DA SILVA
03011500812021 - Deferido - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
03011517462021 - Deferido - MARIA APARECIDA DE SOUZA BACEIREDO
03011517472021 - Deferido - FERNANDO SOUSA PEREIRA VIANA
03011523492021 - Deferido - GLEIDSON FERREIRA DE LIMA
03011523512021 - Deferido - ABDEL KARIM MICHEL CHACHATI
03011523522021 - Deferido - JOSE ANTONIO DUARTE
03011528382021 - Deferido - RENATO JOSE DA SILVA PASSOS
03311099962021 - Deferido - ISAIAS MACHADO DA COSTA
0331170182021 - Deferido - MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS
0331170322021 - Deferido - AGUINALDO ALVES FIGUEIREDO
03331058642021 - Deferido - AUTO VIACAO ALPHA S.A
03331120212021 - Deferido - ANTONIO MESQUITA FONSECA
03331120222021 - Deferido - ANTONIO MESQUITA FONSECA
03521099652021 - Deferido - CAROLINA MEIRA D ARAUJO MARTINS
03521100232021 - Deferido - JOSE SLEBODZINSKI ME
00031059942021 - Indeferido - SERGIO EDUARDO DA MOTTA PIRAHY
00031059952021 - Indeferido - MICHEL FERNANDES DE SOUZA SANTOS
00031059982021 - Indeferido - JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA
00031059992021 - Indeferido - RODRIGO DE ALMEIDA HASTENREITER BASTOS

00031060042021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO RODRIGUES NUNES
00031060052021 - Indeferido - LUIZ AUGUSTO DE SA ANDRADE
00031060062021 - Indeferido - JOSIEL BARCELOS FELICIO
00031060072021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO SAMPAIO CORREA MARIANI
00031060082021 - Indeferido - MICHELE ORDAH Y DE MELLO SOBIS
00031060092021 - Indeferido - ALICE KOGUT AMARO DA SILVEIRA
00031060102021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
00031064932021 - Indeferido - PLACIDO CLEMENTINO DINIZ JUNIOR
00031064942021 - Indeferido - LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
00031064952021 - Indeferido - GABRIEL XIMENES MESQUITA
00031076432021 - Indeferido - FABIANA MESQUITA DE SOUZA
00031076502021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO S. DE QUEIROZ
00031076512021 - Indeferido - LOURDES DA CONCEICAO F. MACHADO
00031076532021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO S. DE QUEIROZ
00031076552021 - Indeferido - RICARDO NAPOLITANO
00031076682021 - Indeferido - JOYCE CRISTINE I. JULIO
03011295432021 - Indeferido - MARIA HELENA SILVA RITCHIE
03011389322021 - Indeferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTOO
03011389332021 - Indeferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03011389362021 - Indeferido - ROBSON LUIZ DORESTE
03011389382021 - Indeferido - ROBSON LUIZ DORESTE
03011389432021 - Indeferido - ALEXANDRO MELO MARTINS
03011389452021 - Indeferido - ALEXANDRO MELO MARTINS
03011389492021 - Indeferido - EZEQUIAS BATISTA MARTINS
03011409912021 - Indeferido - CHARLES SANTOS TERTO
03011409922021 - Indeferido - CHARLES SANTOS TERTO
03011445772021 - Indeferido - LUCIANO MUNIZ DE SANT ANNA
03011445782021 - Indeferido - LUCIANO MUNIZ DE SANT ANNA
03011445792021 - Indeferido - LUCIANO MUNIZ DE SANT ANNA
03011445812021 - Indeferido - LEONARDO VIDAL DE AQUINO
03011445822021 - Indeferido - LUIS HENRIQUE PINTO CORREIA
03011446102021 - Indeferido - CLAUSIO VICTOR CARDOSO
03011500822021 - Indeferido - FABRICIO SEBASTIAN ANGRILLI DOS ANJOS
03011500832021 - Indeferido - FABRICIO SEBASTIAN ANGRILLI DOS ANJOS
03011508012021 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03011508042021 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03011508062021 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03011514572021 - Indeferido - MICHELLE MATIAS DE MIRANDA
03011514582021 - Indeferido - RAFAEL ARCANJO FERREIRA
03011514602021 - Indeferido - MICHELLE MATIAS DE MIRANDA
03011514892021 - Indeferido - ANTONIO FREDERICO RIBEIRO PEREIRA
03011514952021 - Indeferido - FRANCISCO GILSON RODRIGUES DE CARVALHO
03011514962021 - Indeferido - JOSE HOLANDA MARQUES FILHO
03011514992021 - Indeferido - LUCAS DE AZEVEDO SALGADO
03011515012021 - Indeferido - EDUARDO PEREIRA ALFENA
03011515022021 - Indeferido - EDUARDO PEREIRA ALFENA
03011515032021 - Indeferido - EDUARDO PEREIRA ALFENA
03011517442021 - Indeferido - EDILANE DA SILVA
03011517452021 - Indeferido - EDILANE DA SILVA
03011517482021 - Indeferido - FERNANDO SOUSA PEREIRA VIANA
03011517492021 - Indeferido - ANA CLAUDIA MAIA DE SOUZA
03011517542021 - Indeferido - VITOR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
03011519812021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011519822021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011519832021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011519842021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011519852021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011519862021 - Indeferido - LEONARDO ACHKAR CURY
03011519882021 - Indeferido - IRIO MARCOS FREITAS LOVATO
03011519892021 - Indeferido - AMIR FERREIRA FILHO
03011519902021 - Indeferido - CARLOS MAURICIO
03011519912021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03011519922021 - Indeferido - VINICIUS ANTUNES MENEZES
03011523412021 - Indeferido - FABIANO JOSE DANTAS DA SILVA
03011523472021 - Indeferido - ROSANA REIS QUARESMA TEIXEIRA
03011523482021 - Indeferido - ALEXANDRE PAULO MOREIRA VIEIRA DA ROCHA
03011523542021 - Indeferido - JOSE ANTONIO LEONCIO DOS SANTOS
03011523562021 - Indeferido - JAQUELINE JULIO COSTA
03011523572021 - Indeferido - JAQUELINE JULIO COSTA
03011523592021 - Indeferido - MAIARA DE SOUZA
03011528392021 - Indeferido - PATRICIA MARIA PORTELLA ANDRADE
03011528402021 - Indeferido - BETANIA PEREIRA BORBA NOGUEIRA
03311076392021 - Indeferido - JORGE HENRIQUE SANTOS MELLO
03311179522021 - Indeferido - CANDIDO PEREIRA DA SILVA
03311179532021 - Indeferido - CANDIDO PEREIRA DA SILVA
03311179562021 - Indeferido - CANDIDO PEREIRA DA SILVA
03311179622021 - Indeferido - DANIEL DE OLIVEIRA RABELLO
03311179642021 - Indeferido - DANIEL DE OLIVEIRA RABELLO
03311179662021 - Indeferido - DANIEL DE OLIVEIRA RABELLO
03331058652021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA S.A
03331089762021 - Indeferido - ANDERSON MIMAIR SALABERT
03331101272021 - Indeferido - MARCIO DE OLIVEIRA LIMA
03331101292021 - Indeferido - JOSIANE LISBOA DIAS
03331101302021 - Indeferido - JOSIAN LISBOA DIAS
03331101372021 - Indeferido - ANDRE JOSE MOREIRA DE ALMEIDA
03331101392021 - Indeferido - DIONATAN CARDOSO
03331101402021 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO
03331101412021 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO
03331101422021 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO
03331101432021 - Indeferido - LEONARDO DE CARVALHO RIBEIRO

03331112472021 - Indeferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331112652021 - Indeferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331112662021 - Indeferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03331116082021 - Indeferido - RIDEVALDO GALDINO DE OLIVEIRA
03331116092021 - Indeferido - RIDEVALDO GALDINO DE OLIVEIRA
03331116102021 - Indeferido - RIDEVALDO GALDINO DE OLIVEIRA
03331116142021 - Indeferido - WILSON DOS SANTOS ELIAS
03331116152021 - Indeferido - WILSON DOS SANTOS ELIAS
03331116162021 - Indeferido - WILSON DOS SANTOS ELIAS
03331116182021 - Indeferido - JOSE MANOEL CONSTANTINO
03331116192021 - Indeferido - RIVALDO NELIO VIEIRA
03331118382021 - Indeferido - LEANDRO DE SOUZA SOARES
03331120082021 - Indeferido - MARCOS MANUEL SALES DOS SANTOS
03331120092021 - Indeferido - MARCOS MANUEL SALES DOS SANTOS

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 37-S
SESSÃO EM: 02/09/2021**

00031048572021 - Deferido - CARLOS BOECKH
00031055022021 - Deferido - MARIA DE FATIMA DA SILVA DELLE VIANNA
00031055042021 - Deferido - IRACI CORREIA DE MELO GONCALVES
00031055082021 - Deferido - ADRIANA FARIA COUTINHO
00031063882021 - Deferido - PAULO FELIPE FILHO
03011232612021 - Deferido - CARLOS JOSE VERCEZES FERNANDES
03011366742021 - Deferido - MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA
03011367502021 - Deferido - ROSEMALTE DOS ANJOS SILVA
03011367632021 - Deferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03011540752021 - Deferido - JOAO MANUEL TUI TAVARES PIEDRAFITA
03311172172021 - Deferido - JOSE ROBERTO DA COSTA PINHEIRO
03311172232021 - Deferido - MARCELO LUIZ CARDOSO DAMASCO
03331089222021 - Deferido - RAPHAEL SANTOS MATOS
03331089302021 - Deferido - FABIO DA CONCEICAO
03331115112021 - Deferido - ELI FERNANDES ALVES
03331115212021 - Deferido - ALICE SIQUEIRA DOS SANTOS
03331116062021 - Deferido - RIDEVALDO GALDINO DE OLIVEIRA
03331116372021 - Deferido - MONICA CRISTINA MARTINS
03331116382021 - Deferido - USILOCC
00031042632021 - Indeferido - DENISE ROTSTEIN HECHTMAN
00031054432021 - Indeferido - ARNALDO GOMES DUARTE
00031055052021 - Indeferido - MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
00031055062021 - Indeferido - MAURICIO RAMOS SILVA
00031055092021 - Indeferido - ALDELANDIA MORAIS DE SOUZA SARDINHA
00031056022021 - Indeferido - ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA
00031056032021 - Indeferido - CLAUDIO MDEDEIROS DE SOUZA
00031063712021 - Indeferido - JESSICA DA SILVA BARRETO
00031064092021 - Indeferido - FRANCISCO URBANO RODRIGUES MATOS
00031064122021 - Indeferido - VERONICA VASCONCELOS VIEIRA
00031064192021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
00031064972021 - Indeferido - HERVAL DE SOUZA SOARES
00031074972021 - Indeferido - LEONARDO PINATO
00031074982021 - Indeferido - LEONARDO PINATO
00031074992021 - Indeferido - LEONARDO PINATO
00031075002021 - Indeferido - LEONARDO PINATO
00031075052021 - Indeferido - GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA VALLE
00031075062021 - Indeferido - ANA CRISTINA JULIAO LEITE
00031075132021 - Indeferido - FLAVIO OZON BOGHOSSIAN
00031075142021 - Indeferido - FLAVIO OZON BOGHOSSIAN
03011028032021 - Indeferido - LUIZ CARLOS NEVES DE FIGUEIREDO
03011043982021 - Indeferido - LUCIANO MELLO DA SILVA
03011234642021 - Indeferido - ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES
03011366502021 - Indeferido - JOAO LUIS ALVES DA CRUZ
03011366712021 - Indeferido - JOSE HOLANDA MARQUES FILHO
03011366732021 - Indeferido - MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA
03011366752021 - Indeferido - MARCOS BENITEZ DE OLIVEIRA
03011367092021 - Indeferido - CELMA MARIA DA SILVA
03011367162021 - Indeferido - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
03011367172021 - Indeferido - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
03011367182021 - Indeferido - PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA
03011367192021 - Indeferido - LINDA BAZHOUNI BADER SAB
03011367202021 - Indeferido - LINDA BAZHOUNI BADER SAB
03011367212021 - Indeferido - LINDA BAZHOUNI BADER SAB
03011367222021 - Indeferido - RAFAELA SILVEIRA DA SILVA
03011367232021 - Indeferido - RAFAELA SILVEIRA DA SILVA
03011367262021 - Indeferido - VANIA QUERINO
03011367302021 - Indeferido - MARCELO SIMOES PONTES
03011367332021 - Indeferido - MARCELO SIMOES PONTES
03011367512021 - Indeferido - OPERADORA INTERNACIONAL DE VIAGENS LTDA
03011367532021 - Indeferido - TIAGO PEREIRA DOS SANTOS
03011367542021 - Indeferido - JOSENIR ALVES VICENTE
03011367552021 - Indeferido - OPERADORA INTERNACIONAL DE VIAGENS LTDA
03011367562021 - Indeferido - SANDRA PAES MARCIATO SILVA
03011367642021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03011367672021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03011384002021 - Indeferido - YGOR EDUARDO DE LOYOLA SIQUEIRA
03011384012021 - Indeferido - EDILSON ALVES DE SOUSA
03011384022021 - Indeferido - JULIO CEZAR PINHEIRO DE SOUSA
03011384062021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384352021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384362021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384392021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384442021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER

03011384452021 - Indeferido - LEONARDO HAUCE DA SILVA
03011384592021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011510842021 - Indeferido - SEBASTIAO RODRIGUES SIMOES
03011518312021 - Indeferido - SAMARA BRUNA ROSARIO SANTOS
03011519422021 - Indeferido - YURI AUGUSTO GASPARELLI MARTINS
03011519442021 - Indeferido - YURI AUGUSTO GASPARELLI MARTINS
03011519452021 - Indeferido - YURI AUGUSTO GASPARELLI MARTINS
03011519472021 - Indeferido - JULIO XESAR DA CUNHA SANTOS
03011519482021 - Indeferido - JULIO CESAR DA CUNHA SANTOS
03011519512021 - Indeferido - VALERIO DE MIRANDA REIS
03011519692021 - Indeferido - DEIVID BOGO DOS SANTOS
03011540662021 - Indeferido - MARIANA DE BARROS PAULON
03011540682021 - Indeferido - YONNE HUMBERTO SALDANHA DE MORAES
03011540692021 - Indeferido - GILBERTO DOS ANJOS BRASIL
03011540722021 - Indeferido - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO
03011540762021 - Indeferido - JOAO MANUEL TUI TAVARES PIEDRAFITA
03011540782021 - Indeferido - ABILIO TEIXEIRA BRANDAO
03011540792021 - Indeferido - ARI ERCILIO ALVES DE OLIVEIRA
03331089142021 - Indeferido - KAMILA DE GOIS DA SILVA
03331089152021 - Indeferido - KAMILA DE GOIS DA SILVA
03331089162021 - Indeferido - KAMILA DE GOIS DA SILVA
03331089172021 - Indeferido - KAMILA DE GOIS DA SILVA
03331089202021 - Indeferido - ANA LUCIA SOUZA RIBEIRO
03331089232021 - Indeferido - RAPHAEL SANTOS MATOS
03331089242021 - Indeferido - RAPHAEL SANTOS MATOS
03331089262021 - Indeferido - RAPHAEL SANTOS MATOS
03331089272021 - Indeferido - RAPHAEL SANTOS MATOS
03331112392021 - Indeferido - R1 TRANSPORTE ROD E COMERCIO LTDA
03331112412021 - Indeferido - CONCORDE COMERCIAL AGRICOLA LTDA
03331112422021 - Indeferido - THEREZINHA LOURENCO DE LEMOS
03331112482021 - Indeferido - PAULO LEONARDO SIBERICO
03331112492021 - Indeferido - CASSIO VINICIUS CAMARA
03331112502021 - Indeferido - RODOLFO ALVARENGA DAS CHAGAS
03331112562021 - Indeferido - EDUARDO PALMEIRO DE SOUZA LEITE
03331115852021 - Indeferido - WELINGTON VITURINO PIRES
03331115862021 - Indeferido - WELLINGTON VITURINO PIRES
03331115872021 - Indeferido - WELLINGTON VITURINO PIRES
03331115892021 - Indeferido - GONCALO PEREIRA CAVALCANTE
03331115912021 - Indeferido - JOSE GABRIEL SILVA DE SOUZA
03331115922021 - Indeferido - JOSE GABRIEL SILVA DE SOUZA
03331116212021 - Indeferido - RIVALDO NELIO VIEIRA
03331116252021 - Indeferido - MARLI ABREU VASXONCELLOS
03331116272021 - Indeferido - MARLI ABREU VASCONCELLOS
03331116402021 - Indeferido - LEANDRO VICTOR DE MACEDO
03331116562021 - Indeferido - MAXIMINO DURAO FIGUEIREDO
03331117002021 - Indeferido - IVONE TROVAO BRAGA
03331121002021 - Indeferido - ERONILDO PEREIRA DA SILVA
03331121012021 - Indeferido - ERONILDO PEREIRA DA SILVA
03331121022021 - Indeferido - ERONILDO PEREIRA DA SILVA
03331115062021 - Em Diligência - EDUARDO L E S S I ADVOCACIA EIRELI
03011540492021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - SAVIO CARDOSO DE SANTANA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 38-S

SESSÃO EM: 02/09/2021

00031048372021 - Deferido - ANA PAULA DOS SANTOS CAMPELO
00031071452021 - Deferido - MARCELO DE CARVALHO BARRETO
00031071582021 - Deferido - MARCELO DE CARVALHO BARRETO
00031075522021 - Deferido - TDSA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03331057562021 - Deferido - ANA LUCIA DO VALLE CHIAVEGATTO
00031059492021 - Indeferido - ANGELICA BARRETO DA SILVA
00031059512021 - Indeferido - CARMEN LUCIA CAMPANELLA DE SIERVI
00031071502021 - Indeferido - GERALDO MANGELA BARBOSA
00031071562021 - Indeferido - GERALDO MANGELA BARBOSA
00031071572021 - Indeferido - WILLEN LUCENA DE AQUINO
00031075362021 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA
00031075472021 - Indeferido - WENDEL LETICIO DANTAS DA SILVA
00031075492021 - Indeferido - WENDEL LETICIO DANTAS DA SILVA
00031075502021 - Indeferido - WALTER DE SOUZA FILHO
00031075512021 - Indeferido - ANGELA CHINDAMO
00031079262021 - Indeferido - LUCIA REGINA MENDES DA ROCHA GOMES
00031079322021 - Indeferido - FERNANDO CESAR DA SILVA DALBONE
00031079342021 - Indeferido - ANTONIO FRANCISCO ARAUJO MENDES
00031079352021 - Indeferido - ILDEBRANDO DA SILVA
00031079362021 - Indeferido - LEANDRO ASSUNCAO BARROSO
00031079372021 - Indeferido - ANTONIO FRANCISCO ARAUJO MENDES
00031079392021 - Indeferido - CLAUDINIER MARTINS MARINS
00031079422021 - Indeferido - ILDEBRANDO DA SILVA
03011121502021 - Indeferido - ARMANDO EDUARDO RIBEIRO BONILHA
03011121522021 - Indeferido - MARIA DA LUZ MACHADO VIEIRA
03011216582021 - Indeferido - JONATHAN MARINHO DA SILVA
03011302492021 - Indeferido - JOAO VINICIUS NASCIMENTO SILVA
03011387002021 - Indeferido - IRACEMA GOMES DE AMORIM
03011387012021 - Indeferido - IRACEMA GOMES DE AMORIM
03011510082021 - Indeferido - NEIVALDO LEITE DURAES
03011510092021 - Indeferido - MARIA HELENA BRASIL
03011510102021 - Indeferido - MARIA HELENA BRASIL
03011510152021 - Indeferido - ALVARO PINHEIRO GUIMARAES NETO
03011510182021 - Indeferido - ANDRE LIME CARDOSO
03011510192021 - Indeferido - ANDRE LIME CARDOSO
03011510202021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE

03011510212021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO LIMA DE ANDRADE
03011510222021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO MAREZE DE PAIVA
03011510232021 - Indeferido - CLOE BALTEMARCO PARASKVIPOULOS
03011510242021 - Indeferido - CLOE BALTEMARCO PARASKEVIPOULOS
03011510252021 - Indeferido - CLOE BALTEMARCO PARASKEVIPOULOS
03011510322021 - Indeferido - PAULO CESAR VIEIRA LEITAO
03011510332021 - Indeferido - PAULO CESAR VIEIRA LEITAO
03011510342021 - Indeferido - PAULO CESAR VIEIRA LEITAO
03011510372021 - Indeferido - MARCOS RIBEIRO SALLE
03011510382021 - Indeferido - MARCOS RIBEIRO SALLE
03011510392021 - Indeferido - JORGE NELSON DA SILVA JULIO
03011510402021 - Indeferido - MARCO ANTONIO DELGADO FERRAZ
03011510512021 - Indeferido - LUIZ CARLOS FRANCA E LEITE SIMAO
03011510542021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO DYONISIO SEIDL
03011510632021 - Indeferido - OTTO SIEMS SHUBACK
03011510662021 - Indeferido - PETER EDUARDO SIEMSEN
03011510672021 - Indeferido - MARCO VINICIO ACOSTA MALDONADO
03011511022021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511032021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511042021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511052021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511162021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011519582021 - Indeferido - DANIEL FONSECA DA SILVEIRA PINTO
03011519592021 - Indeferido - NATHAN VALLEGAS BRANDAO
03011519602021 - Indeferido - NATHAN VALLEGAS BRANDAO
03011519612021 - Indeferido - NATHAN VALLEGAS BRANDAO
03011519622021 - Indeferido - NATHAN VALLEGAS BRANDAO
03011519642021 - Indeferido - JOSE ALVARO BASTOS FILHO
03011519932021 - Indeferido - RODRIGO PIO BORGES MENEZES
03011519942021 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DO AMARAL
03011519972021 - Indeferido - LETICIA OLIVEIRA COSTA
03311156042021 - Indeferido - FLAVIO FREIRE DA SILVA
03311183062021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183072021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183082021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183102021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183132021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183142021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183152021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183162021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183172021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311183182021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03311191022021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO MARTINS VIEIRA
03311191042021 - Indeferido - MARCELO JOSE VIEIRA FARIA
03311191062021 - Indeferido - EULINTO RODRIGUES ESTEVES
03311191072021 - Indeferido - EULINTO RODRIGUES ESTEVES
03311191172021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191192021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191202021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191242021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191272021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191292021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191352021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191362021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191372021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191412021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191422021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191432021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191442021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311191492021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03331027932021 - Indeferido - ANTONIO SERGIO FURTADO
03331028162021 - Indeferido - ANTONIO SERGIO FURTADO
03331114442021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331114462021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331114472021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03521073752021 - Indeferido - RONALD DE CASTRO FILHO
03521103902021 - Indeferido - FRANCISCO FRANCIMAR SOUSA DO AMARAL
03521073762021 - Deferida Advertência - RUTE TEIXEIRA PINTO
03521103892021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - FRANCISCO FRANCIMAR SOUSA DO AMARAL

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 39-S

SESSÃO EM: 02/09/2021

00031050752021 - Deferido - JORGE LUIS VIEIRA CERQUEIRA
03011317722021 - Deferido - AURIANE ISABELE DE SOUZA
03011317762021 - Deferido - CARLOS ALBERTO RAMOS COELHO
03011317772021 - Deferido - CARLOS ALBERTO RAMOS COELHO
03011317782021 - Deferido - CARLOS ALBERTO RAMOS COELHO
03011317792021 - Deferido - CARLOS ALBERTO RAMOS COELHO
03011368482021 - Deferido - WARLEN MOURA DE SOUSA
03011518492021 - Deferido - CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI
03011518502021 - Deferido - CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI
03011518662021 - Deferido - RONALD BONELLI
03011522562021 - Deferido - SEBASTIAO JORGE BRANDAO
03011522722021 - Deferido - EALE LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO
03011522732021 - Deferido - EALE LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO
03011522752021 - Deferido - EALE LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO
03521112222021 - Deferido - LUIZ JOSE SOARES NETO
00031047902021 - Indeferido - ALLAN KEVYN O. DOS SANTOS GARRIDO
00031049942021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031055602021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031055922021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO

00031057352021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031057362021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031057382021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031067912021 - Indeferido - JOSE CARLOS DE SOUSA SILVA
00031067972021 - Indeferido - ALTEMAR RIMON PINTO
00031077152021 - Indeferido - ELIZA CRISTINA MACEDO
00031077172021 - Indeferido - ELIANE MALVINA DOS SANTOS
00031077202021 - Indeferido - PEDRO PENA NOVAES
03011269592021 - Indeferido - REGIS D ALBUQUERQUE CAMPOS GOES
03011317102021 - Indeferido - RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA
03011317112021 - Indeferido - RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA
03011317122021 - Indeferido - RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA
03011317662021 - Indeferido - JOSE ALISTON FERRAZ BEZERRA
03011317682021 - Indeferido - AURIANE ISABELE DE SOUZA
03011317702021 - Indeferido - AURIANE ISABELE DE SOUZA
03011317742021 - Indeferido - ANDREZ DA COSTA LOPES
03011317822021 - Indeferido - EVELEN PAULA DE ABREU
03011368662021 - Indeferido - LUCAS SILVA DOS ANJOS
03011517772021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA FILHO
03011517802021 - Indeferido - ANDREA DA COSTA PEREIRA
03011517812021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011517822021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011517862021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011517872021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011517892021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR
03011517902021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR
03011517912021 - Indeferido - JOAO GOMES DA SILVA FILHO
03011518442021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518472021 - Indeferido - CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA GRIGOLI
03011518522021 - Indeferido - VINICIUS TERRA SANTANA
03011518562021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518592021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518602021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518612021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518622021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518632021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518642021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518652021 - Indeferido - RONALD BONELLI
03011518692021 - Indeferido - C C O MAQ COMERCIO E SERVIO DE MAQUINAS LTDA
03011518712021 - Indeferido - DIEGO REBOUAS DA SILVA
03011518722021 - Indeferido - DIEGO REBOUAS DA SILVA
03011518732021 - Indeferido - JOAO PAULO SILVA MORAIS
03011518762021 - Indeferido - RENATO CESAR SANTOS DA SILVEIRA
03011518772021 - Indeferido - RENATO CESAR SANTOS DA SILVEIRA
03011518782021 - Indeferido - RENATO CESAR SANTOS DA SILVEIRA
03011518802021 - Indeferido - LUIS GERALDO FEIJO MACHADO
03011518812021 - Indeferido - ROBSON PAIVA BRAGA
03011518822021 - Indeferido - ROBSON PAIVA BRAGA
03011518832021 - Indeferido - ROBSON PAIVA BRAGA
03011518842021 - Indeferido - ROBSON PAIVA BRAGA
03011518862021 - Indeferido - SERGIO LUIS DOS SANTOS PIMENTA
03011518872021 - Indeferido - BENEDITO CARPEGIANE GOMES SILVA
03011518892021 - Indeferido - DYANNA DE CASTRO DUARTE
03011518952021 - Indeferido - DANIELLE FERREIRA DA SILVA
03011518992021 - Indeferido - PATRICK ABHARAO SANTOS
03011519002021 - Indeferido - PATRICK ABHARAO SANTOS
03011519052021 - Indeferido - PATRICK ABHARAO SANTOS
03011519082021 - Indeferido - PATRICK ABHARAO SANTOS
03011519092021 - Indeferido - PATRICK ABHARAO SANTOS
03011519562021 - Indeferido - DANIEL FONSECA DA SILVEIRA PINTO
03011519572021 - Indeferido - NATHAN VALLEGAS BRANDAO
03011522552021 - Indeferido - HAROLDO MATTOS SANCTOS
03011522612021 - Indeferido - INEZ AMELIA PEREIRA BARBOSA
03011522622021 - Indeferido - ANTONIO VIEIRA GOMES
03011522712021 - Indeferido - YURI SANTANA OREBI
03011523242021 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FORTES
03011523252021 - Indeferido - MARCOS DOS SANTOS FORTES
03011523382021 - Indeferido - HARLEY DOS SANTOS BREDE
0331183192021 - Indeferido - EMPRESA DE TAXI CORCOVADO
03331089542021 - Indeferido - GUILHERME GEIGEL GOMES
03331089592021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089602021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089612021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089622021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089642021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089652021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089662021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089672021 - Indeferido - JOSE DIAS BARBOSA NETO
03331089692021 - Indeferido - JONAS GUILHERME DE SOUSA
03331089982021 - Indeferido - CRISTINA LACERDA COSTA
03331100152021 - Indeferido - RENATO GOMES DOS SANTOS
03331100192021 - Indeferido - SEBASTIAO HILTON NASCIMENTO
03331100202021 - Indeferido - SEBASTIAO HILTON NASCIMENTO
03331100252021 - Indeferido - SEBASTIAO HILTON NASCIMENTO
03331100262021 - Indeferido - SEBASTIAO HILTON NASCIMENTO
03521102842021 - Indeferido - MARISA DA SILVA BARROS
03521102852021 - Indeferido - CONSTANCA DE TOLEDO ANDRADE
03521102882021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PEREIRA DE MELLO
03521112212021 - Indeferido - ALVARO VIEIRA
03521112232021 - Indeferido - MANOEL SALVADOR MARTINS

03521112262021 - Indeferido - RENATO SERRA ALVES PEREIRA
03521112682021 - Indeferido - ALAN DELMAL GUIMARAES
03521112702021 - Indeferido - LINOS EXPRESS TRANSPORTES LTDA-ME
03521112722021 - Indeferido - JRH ASSESSORIA E INCORPORACAO IMOBILIARIA EIRELI
03521113352021 - Indeferido - FLAVIO WESLEY DUARTE FONSECA
03521113362021 - Indeferido - FLAVIO WESLEY DUARTE FONSECA

**11ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 37-T
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03011059802021 - Deferido - KELLY CRISTINA TASHINA
03011227092021 - Deferido - LUZINETE DRODESKI
03311150502021 - Deferido - GERALDO TEIXEIRA
03311150512021 - Deferido - GERALDO TEIXEIRA
03311150522021 - Deferido - GERALDO TEIXEIRA
03321105572021 - Deferido - BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO
03321105642021 - Deferido - BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO
03321105692021 - Deferido - BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO
03321105702021 - Deferido - BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO
03321105772021 - Deferido - BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO
03321105802021 - Deferido - BARBARA DANIELLE INACIO DE CARVALHO
03321050512021 - Indeferido - VIVIAN GASTACHI SILVEIRA CASTRO
03321050532021 - Indeferido - VIVIAN GASTACHI SILVEIRA CASTRO
03521095962021 - Indeferido - NELIZA SA FREIRE

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 38-T
SESSÃO EM: 01/09/2021**

00031080632021 - Deferido - MARCELO BRAGA PALADINO
03011262202021 - Deferido - ROSANE PEREIRA DOS SANTOS
03011262352021 - Deferido - TAINA HABKOUK SPECK DE JESUS
03011384042021 - Deferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011387072021 - Deferido - JOSY ROQUETE FRANCO
03041032942021 - Deferido - MARCIO FEITAL
03041033602021 - Deferido - MUNICIPIO DE RESENDE COSTA
03311175082021 - Deferido - CENTRAL DE ACOS MACAE LTDA
03311175102021 - Deferido - JOAO BATISTA DE MOURA
03311175132021 - Deferido - ELAINE RODRIGUES DA SILVA
03311175142021 - Deferido - JOAO BATISTA DE MOURA
03311175152021 - Deferido - RAIMUNDO NANATO DA SILVA
03311175192021 - Deferido - E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA
03321089172021 - Deferido - DIEGO MAURICIO
03321089192021 - Deferido - MARIA DA PENHA MEIRELES COELHO
03321089302021 - Deferido - FRANCISCO CARLOS DA SILVA PAIM
03321089312021 - Deferido - CAROLINA DE LOURDES SILVESTRE
03321089422021 - Deferido - CAP SERVICOS MEDICOS LTDA
03321089762021 - Deferido - GERALDO ALBERTO ESTEVES EL SAMAN
03321089802021 - Deferido - MICHAEL GARCIA DE SOUZA
03321089822021 - Deferido - PRISCILLA ARAUJO DA SILVA
03321092092021 - Deferido - LEONARDO CLAUDINO CHACON
03321092102021 - Deferido - LEONARDO CLAUDINO CHACON
00031040752021 - Indeferido - RODRIGO MOREIRA PEREIRA
00031040772021 - Indeferido - RODRIGO MOREIRA PEREIRA
00031047742021 - Indeferido - ALBERTO JOSE AMERICO CAVALCANTE
00031056472021 - Indeferido - HR RIO HEALTH CARE LTDA
00031060202021 - Indeferido - MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
00031075892021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031078282021 - Indeferido - ESTHER ROZENBERG
00031078312021 - Indeferido - ADILIO GOUVEA DE OLIVEIRA
00031078342021 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
00031078362021 - Indeferido - PAULO RICARDO GUEDES DOS SANTOS
00031078372021 - Indeferido - PAULO RICARDO GUEDES DOS SANTOS
00031080612021 - Indeferido - EDUARDO CABRAL PORTELLA
00031080622021 - Indeferido - ROSIVALDO NUNES DE JESUS
00031082202021 - Indeferido - DILSON DA SILVA DE SOUZA MOURA
00031089792021 - Indeferido - IVAN RODRIGUES DA NATIVIDADE
03011262232021 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
03011313932021 - Indeferido - LUIZ ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
03011313942021 - Indeferido - LUIZ ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
03011313972021 - Indeferido - LUIZ ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
03011313982021 - Indeferido - LUIZ ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
03011313992021 - Indeferido - LUIZ ANDRE DOS SANTOS DA SILVA
03011314012021 - Indeferido - SUZANI ANDRADE FERRARO
03011314032021 - Indeferido - RENAN VERISSIMO DE SUAREZ
03011314042021 - Indeferido - RENAN VERISSIMO DE SUAREZ
03011314062021 - Indeferido - RENAN VERISSIMO DE SUAREZ
03011314072021 - Indeferido - RENAN VERISSIMO DE SUAREZ
03011314082021 - Indeferido - RENAN VERISSIMO DE SUAREZ
03011384032021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384052021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384082021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384102021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384152021 - Indeferido - SEBASTIAO RODRIGUES SIMOES
03011384172021 - Indeferido - SEBASTIAO RODRIGUES SIMOES
03011384182021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384192021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384202021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384212021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384232021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384242021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384252021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA

03011384262021 - Indeferido - MAURICIO MULLER DA COSTA MOURA
03011384282021 - Indeferido - PAULO HENRIQUE MESQUITA DA SILVA
03011384292021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384302021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384412021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384422021 - Indeferido - JULIO CESAR MEYER
03011384492021 - Indeferido - EDUARDO VEIGA CUNHA
03011384502021 - Indeferido - SEBASTIAO RODRIGUES SIMOES
03011384532021 - Indeferido - SEBASTIAO RODRIGUES SIMOES
03011384552021 - Indeferido - LIVIA NICIA SOUZA COSTA
03011387022021 - Indeferido - JULIANA GASPARINI DA CRUZ CHAVES
03011387042021 - Indeferido - ANA AMELIA LIMA CAMPELLO
03011387052021 - Indeferido - ANA AMELIA LIMA CAMPELLO
03011387062021 - Indeferido - NILZA MARIA PEREIRA FRANCO
03011387102021 - Indeferido - BIG REI COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
03011387122021 - Indeferido - MARCELO DE OLIVEIRA
03011387232021 - Indeferido - JHONATAN VASCONCELOS PEREIRA
03011387242021 - Indeferido - JHONATAN VASCONCELOS PEREIRA
03011387252021 - Indeferido - JHONATAN VASCONCELOS PEREIRA
03011387262021 - Indeferido - JHONATAN VASCONCELOS PEREIRA
03011400002021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES DA SILVA
03011514372021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03041033392021 - Indeferido - DANDARA TURETA DA SILVA FELISBER
03041033402021 - Indeferido - DANDARA TURETA DA SILVA FELISBER
03311097292021 - Indeferido - ANA KARENINA ANGURAS BULHOES
03311175202021 - Indeferido - 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
03311175212021 - Indeferido - 76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A
03311175222021 - Indeferido - MARIA LUCIA R RIBEIRO COSTA
03321088092021 - Indeferido - LEANDRO GOMES E ALMEIDA
03321088102021 - Indeferido - LEANDRO GOMES E ALMEIDA
03321088112021 - Indeferido - LEANDRO GOMES E ALMEIDA
03321088122021 - Indeferido - LEANDRO GOMES E ALMEIDA
03321088132021 - Indeferido - LEANDRO GOMES E ALMEIDA
03321088162021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088172021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088182021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088192021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088202021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088212021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088222021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088232021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088242021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088252021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088262021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088272021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088282021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088292021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088302021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088312021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088322021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO DURAO MAGALHAES
03321088442021 - Indeferido - ALEXANDRE COUTINHO MARTINS
03321088452021 - Indeferido - CARLOS ANDRE DA SILVA
03321089092021 - Indeferido - LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA
03321089122021 - Indeferido - MARGARETH ORPHAO DOS SANTOS NOGUEIRA CABRAL
03321089212021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089222021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089232021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089242021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089252021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089262021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089272021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089282021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089292021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089322021 - Indeferido - ENEAS LOURENCO PEREIRA
03321089332021 - Indeferido - DIEGO VISCONTI ARAUJO
03321089632021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089642021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089652021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089662021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089672021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089682021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089692021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089702021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089712021 - Indeferido - VANIA FARIAS DA FONSECA
03321089732021 - Indeferido - MIGUEL ANGELO HADDAD
03321089742021 - Indeferido - POSTO UBAJARA LTDA
03321089772021 - Indeferido - LILEA PIRES DE MEDEIROS
03321089782021 - Indeferido - MICHAEL GARCIA DE SOUZA
03321089792021 - Indeferido - MICHAEL GARCIA DE SOUZA
03321089812021 - Indeferido - PRISCILLA ARAUJO DA SILVA
03321091592021 - Indeferido - EDNA MARIA DE QUEIROZ
03321091672021 - Indeferido - LEILA RODRIGUES DA SILVA
03321092082021 - Indeferido - GENIVALDO JOSE RIBEIRO
03331112972021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331112982021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331113622021 - Indeferido - RODRIGO LUCENA DE OLIVEIRA
03331113632021 - Indeferido - CAMILA G. DO NASCIMENTO
03331113642021 - Indeferido - DIEGO GOMES FARIA
03331113652021 - Indeferido - GUSTAVO SILVA DE SOUZA
03331113682021 - Indeferido - DIEGO CUNHA DE SANTANA

03331113692021 - Indeferido - CHRISTIANE VILLIE BASTOS
03521111162021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO CALDAS LEITAO
03521111172021 - Indeferido - LINOS EXPRESS TRANSPORTES LTDA
03521111182021 - Indeferido - LUIZ FERNANDO CALDAS LEITAO
03521111192021 - Indeferido - LIEGE NARDIN ARAUJO SOARES

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 39-T
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03011017852021 - Deferido - ADILSON DA FONSECA
03011017882021 - Deferido - ADILSON DA FONSECA
03011018052021 - Deferido - ROBINSON DOS ANJOS RODRIGUES
03011264852021 - Deferido - KARLA MELLO DIAS
03011264862021 - Deferido - KARLA MELLO DIAS
03011264902021 - Deferido - JACKSON DOS REIS SOUSA
03011264972021 - Deferido - FABIO LUCIANO DA SILVA
03011265012021 - Deferido - LORENA DE SOUZA DIAS
03011265022021 - Deferido - NELSON JOSE GODINHO
03011500012021 - Deferido - JUCIANA COLODETTI
03011500102021 - Deferido - GIULIA BERTOLLI FIGUEIREDO
03011500112021 - Deferido - IRENI MARIA DA SILVA CHNEIDER
03011500142021 - Deferido - RUI SANMARTIN DE ALMEIDA
03011512312021 - Deferido - BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA
03011512322021 - Deferido - BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA
03011543902021 - Deferido - SERGIO ALBAREZ ARANTES
03011544002021 - Deferido - DARTAGNAN ABDIAS SILVA
03011544052021 - Deferido - ROBERTO DA SILVA FERREIRA
00031038002021 - Indeferido - HUGO MATHEUS DA SILVA PROCOPIO
00031057942021 - Indeferido - MARCELO GONCALVES DE FREITAS
00031058062021 - Indeferido - MARIA BEATRIZ MACHADO RUBIAO
03011016832021 - Indeferido - ALEXANDRE HENRIQUE RODRIGUES PESOA
03011017862021 - Indeferido - ADILSON DA FONSECA
03011017872021 - Indeferido - JOAO PAULO DOS SANTOS FAJARDO
03011017922021 - Indeferido - MAURICIO BRANDAO TAVEIRA
03011018002021 - Indeferido - JOSE APARECIDO ALVES DANTAS
03011018022021 - Indeferido - ROBSON LUIS PEREIRA MAIA
03011018032021 - Indeferido - JOSE APARECIDO ALVES DANTAS
03011018062021 - Indeferido - BRUNO LACE GAVINA DA CRUZ
03011029182021 - Indeferido - URSULA BLUNK MESQUITA
03011086732021 - Indeferido - LUCAS ARRUDA DE OLIVEIRA
03011264962021 - Indeferido - ADEMIR COSTA LOURO
03011265952021 - Indeferido - PAULO ROBERTO DA COSTA RETO
03011266812021 - Indeferido - MATHEUS MATIELO MACHADO DE SOUZA
03011266932021 - Indeferido - MAURA PINTO NEVES
03011351362021 - Indeferido - MARCIO LUIZ RODRIGUES COELHO
03011351392021 - Indeferido - JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
03011351402021 - Indeferido - PEDRO SOUZA HERMETO
03011351472021 - Indeferido - JORGE DE OLIVEIRA SANTOS
03011373142021 - Indeferido - EDMUNDO VIEITES NOVAES
03011383102021 - Indeferido - FRANCISCO ERMANO MACEDO DOS SANTOS
03011383122021 - Indeferido - LEO BATISTA MOTA
03011383242021 - Indeferido - LIDICE DE OLIVEIRA SOUZA
03011383252021 - Indeferido - LIDICE DE OLIVEIRA SOUZA
03011383292021 - Indeferido - VINICIUS CAMPOS DA CRUZ
03011500022021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011500032021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011500172021 - Indeferido - ROSEMERY BARBEITO PAIS
03011500192021 - Indeferido - ANA CRISTINA SOARES TAVEIRA
03011500202021 - Indeferido - ANA CRISTINA SOARES TAVEIRA
03011511992021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03011512022021 - Indeferido - VANIA REGINA MACHADO DIAS
03011512032021 - Indeferido - THIAGO BENTO FERREIRA
03011512042021 - Indeferido - THIAGO BENTO FERREIRA
03011512052021 - Indeferido - PAULO ROBERTO MACHADO PEREIRA
03011512082021 - Indeferido - MARIA ALICE A DO REIS
03011512112021 - Indeferido - LUISA CRISTINA BOTTRELL SOUZA
03011512122021 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03011512132021 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03011512142021 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03011512152021 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03011512162021 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03011512182021 - Indeferido - FRANCISCO FRANKLIN QUEIROZ DE MORAES
03011512212021 - Indeferido - ALFREDO TORRESI
03011512222021 - Indeferido - DANIEL ROCHA DOS PRAZERES
03011512242021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES
03011512252021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES
03011512272021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES
03011512282021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES
03011512302021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO AZEVEDO DE MAGALHAES
03011522112021 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03011522122021 - Indeferido - FERNANDO AFONSO
03011543892021 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011543922021 - Indeferido - ANTONIO ALFREDO FRANCA PINTO DE AGUIAR
03011543932021 - Indeferido - THIAGO ALMEIDA DE MARCO
03011543952021 - Indeferido - TAYNARA CRISTINA O SANTOS
03011543962021 - Indeferido - ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
03011543982021 - Indeferido - JUCIARA MARIA FERREIRA DE LIMA
03011543992021 - Indeferido - EUZIR TEIXEIRA PIRES
03011544022021 - Indeferido - CRISTIANO JOSE POLICARPI
03011544042021 - Indeferido - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A
03041033012021 - Indeferido - FABIO DOS SANTOS BRASIL

03041033312021 - Indeferido - JOSE MARCUS DE SOUZA
03041033322021 - Indeferido - JOSE MARCUS DE SOUZA
03041033332021 - Indeferido - LUSINALDO LOPES ALVARES
03311192762021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311192802021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311192862021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311195682021 - Indeferido - THAIS OLIVEIRA DE LIMA
03311195742021 - Indeferido - DIEGO ALVES CAMPOS
03311195752021 - Indeferido - DIEGO ALVES CAMPOS
03311195782021 - Indeferido - DIEGO ALVES CAMPOS
03311195802021 - Indeferido - DIEGO ALVES CAMPOS
03311196052021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311196082021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311196272021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196282021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196292021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196302021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196342021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196352021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196372021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196382021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196392021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196402021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196412021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196422021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196442021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196452021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03321080022021 - Indeferido - RAPHAEL XAVIER ABI RIHAN
03321131592021 - Indeferido - ANTONIO GUIMARAES DE ANDRADE PINTO
03321131602021 - Indeferido - ANTONIO GUIMARAES DE ANDRADE PINTO
03321131632021 - Indeferido - ANTONIO GUIMARAES DE ANDRADE PINTO
03321131672021 - Indeferido - RAFAEL LUC DE OLIVEIRA BARBOSA
03321131682021 - Indeferido - RAFAEL LUC DE OLIVEIRA BARBOSA
03321131692021 - Indeferido - REGINA DA SILVA GARCIA
03321131702021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
03321131712021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
03321131722021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
03321131732021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
03321131742021 - Indeferido - MARTINA SOUZA GARCIA
03521102252021 - Indeferido - FIRMINO DE AZEVEDO GOMES FILHO

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 37-S
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03011263842021 - Deferido - LUIZ FELLIPE ARAUJO DE AZEVEDO
03011339852021 - Indeferido - VICTOR MARQUES FAUSTINO
03011339862021 - Indeferido - VICTOR MARQUES FAUSTINO
03011343942021 - Indeferido - FRANCISCO RONALDO M. DA CRUZ
03011343952021 - Indeferido - CARLOS ALEXANDRE COSTA DINIZ
03011514392021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514412021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514432021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514462021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514472021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514482021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514492021 - Indeferido - LUCIANA SILVA BARATA
03011514512021 - Indeferido - LUIZ RICARDO CLEMENCIO
03011514522021 - Indeferido - LUIZ RICARDO CLEMENCIO
03011514672021 - Indeferido - RAFAEL ARCANJO FERREIRA
03011514682021 - Indeferido - RAFAEL ARCANJO FERREIRA
03011514712021 - Indeferido - EDIR TEREZA DOS REIS
03011514722021 - Indeferido - EDIR TEREZA DOS REIS
03011514732021 - Indeferido - EDIR TEREZA DOS REIS
03011514742021 - Indeferido - EDIR TEREZA DOS REIS
03011514772021 - Indeferido - FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
03011514782021 - Indeferido - FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
03011514802021 - Indeferido - FRANKLIN ALMEIDA DO NASCIMENTO
03311178622021 - Indeferido - EZEQUIEL ROBERTO DA SILVA JUNIOR
03311178652021 - Indeferido - SEBASTIAO ANACLETO DA CONCEICAO
03311178692021 - Indeferido - ANA PAULA SILVA MARQUES FERREIRA
03311178702021 - Indeferido - ANA PAULA SILVA MARQUES FERREIRA
03311178722021 - Indeferido - ANDERSON ALVES DA CONCEICAO
03311178732021 - Indeferido - ANDERSON ALVES DA CONCEICAO
03311178742021 - Indeferido - ANDERSON ALVES DA CONCEICAO
03311178752021 - Indeferido - AAC PROTECOES E SEGUROS EIRELI
03321082352021 - Indeferido - MANOEL URBANO DOS SANTOS
03321082412021 - Indeferido - HENRIQUE VARALLO TEIXEIRA
03321082442021 - Indeferido - LUCIANO BASILIO DA SILVA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 38-S
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03011182782021 - Deferido - WALMIR NETO
03011209772021 - Deferido - LAISA ZAMPIROLLIDE ALMEIDA
03041026162021 - Deferido - ALINE SCHUG DE SOUZA
03311053172021 - Deferido - NANCY CARDOSO SANTOS
03331022162021 - Deferido - LUIZ FABIANO VASCONCELOS MACHADO
03331022542021 - Deferido - MARCELO VIEIRA MORAIS
03331022562021 - Deferido - ROGERIO BRAGA DE BARROS
03331022592021 - Deferido - EDENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
03331022602021 - Deferido - KAZUCI KANO
03331022632021 - Deferido - GILDO DA SILVA
03331022642021 - Deferido - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO

03331022652021 - Deferido - GUILHERME AUGUSTO SILVA PAULA
03331022672021 - Deferido - ISAC MARTINS DE LIMA
03331025002021 - Deferido - JOSE RAMON DA SILVA
03331025322021 - Deferido - FIT LOG SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO E
03331025332021 - Deferido - CECILIA CAVEDAGNE CUNHA PERDIGAO
03331025532021 - Deferido - JOZANE PAIZANTE BARBOSA
03331025542021 - Deferido - MARIA IZIDORO MARIANO KNTZ
03331025632021 - Deferido - JAINILTON ALMEIDA BARRETO
03331027592021 - Deferido - CAIO SERGIO PUCCINI VIEITEZ
03331069222021 - Deferido - ADA ADRIANA REIS LEAL
03331075792021 - Deferido - MARCELLO VIANA ROCHA
03521094322021 - Deferido - EDIONE GLACIENE ALVES DE ARAUJO SOUZA
03521094482021 - Deferido - MARCILIO MONTEIRO TORGA
00031044842021 - Indeferido - VALDECI LIMEIRA DE MOURA
00031044902021 - Indeferido - SERGIO ERICO DOS SANTOS
00031051022021 - Indeferido - JOSE MARCELO CORREA
00031051032021 - Indeferido - JOSE MARCELO CORREA
00031051122021 - Indeferido - JEFFERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO
00031051142021 - Indeferido - MONICA SWENSON
00031051152021 - Indeferido - FLAVIO RODRIGUES JORAS LOPES
00031051172021 - Indeferido - CAMILA CARVALHO RIBEIRO
00031051182021 - Indeferido - VITOR BATISTA DE SOUSA
00031051202021 - Indeferido - FERNANDA DE BRITO ANDRE DE AGUIAR
00031051222021 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELLOS CAMPOS
00031086632021 - Indeferido - RICARDO GUEDES GONCALVES
00031086642021 - Indeferido - RICARDO GUEDES GONCALVES
03011069302021 - Indeferido - VALDEMI GOMES JUNIOR
03011069312021 - Indeferido - VALDEMI GOMES JUNIOR
03011179012021 - Indeferido - SIMONE ZYNGIER
03011251152021 - Indeferido - ARY CAVALCANTI RODRIGUES
03011267402021 - Indeferido - LEANDRO PEREIRA DA SILVA
03011267412021 - Indeferido - LEANDRO PEREIRA DA SILVA
03011267422021 - Indeferido - LEANDRO PEREIRA DA SILVA
03011267442021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA
03011267462021 - Indeferido - JONATHAN DE SOUZA OLIVEIRA
03011267512021 - Indeferido - CESAR FERNANDES RIBEIRO
03011267522021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE PEREIRA VIEIRA DE MELO
03011267542021 - Indeferido - ALESSANDRO ALVES PONTES DE OLIVEIRA
03011267572021 - Indeferido - SERGIO DE FARIA FERREIRA LEITE NETO
03011267822021 - Indeferido - PATRICIA CALOMENI BARRETO
03011267842021 - Indeferido - PATRICIA CALOMENI BARRETO
03011267872021 - Indeferido - PATRICIA CALOMENI BARRETO
03011267882021 - Indeferido - PATRICIA CALOMENI BARRETO
03011267932021 - Indeferido - PATRICIA CALOMENI BARRETO
03011267942021 - Indeferido - VINICIUS RAIMUNDO MOEBUS
03011267972021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA
03011268032021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA
03011371062021 - Indeferido - MARIA APARECIDA DE JESUS RIBEIRO
03011390972021 - Indeferido - JOAO VINICIUS NASCIMENTO SILVA
03011390982021 - Indeferido - JOAO VINICIUS NASCIMENTO SILVA
03011391102021 - Indeferido - MHM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
03011391312021 - Indeferido - GABRIEL BRONSTEIN LANDSBERG
03011391332021 - Indeferido - GABRIEL BRONSTEIN LANDSBERG
03011391462021 - Indeferido - MARCELO LUIZ CALDEIRA DE AZEVEDO
03011391542021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011391552021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011391562021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011391572021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011391582021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011391592021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011391612021 - Indeferido - ANTONIO FERNANDO REBELO PINTO
03011511442021 - Indeferido - FABIO CARLOS DOS SANTOS
03011511472021 - Indeferido - NILO INDIO DO BRASIL
03011511482021 - Indeferido - NILO INDIO DO BRASIL
03011511492021 - Indeferido - NILO INDIO DO BRASIL
03011511502021 - Indeferido - NILO INDIO DO BRASIL
03011511512021 - Indeferido - NILO INDIO DO BRASIL
03011511522021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511532021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511542021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511562021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511572021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03011511582021 - Indeferido - DANIEL GOMES FELIX DA SILVA
03041026122021 - Indeferido - QUALITY COMERCIO E SEVICOS LTDA
03041026182021 - Indeferido - ANTONIO CARLSO GOMES
03311173762021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173772021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173782021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173792021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173802021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173812021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173822021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173832021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173842021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173852021 - Indeferido - JOSE RENATO CARDOZO MOURA
03311173862021 - Indeferido - RAFAEL DA SILVA ALVES
03311173882021 - Indeferido - LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO
03311173892021 - Indeferido - LUCAS PINHEIRO AVERSA DE ESCOBAR VELLOSO
03311192422021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311192442021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA

03311192462021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311193512021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193532021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193542021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193552021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193622021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193642021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193662021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193672021 - Indeferido - DARLY CARDOSO DE SOUZA
03311193692021 - Indeferido - ELMO LIMA PEREIRA
03311193702021 - Indeferido - ELMO LIMA PEREIRA
03311193712021 - Indeferido - ELMO LIMA PEREIRA
03311195822021 - Indeferido - ANDREIA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SOUZA
03311195842021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311195912021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311195922021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311195952021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311195972021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311195982021 - Indeferido - FABIANA FERREIRA CALDAS
03311197032021 - Indeferido - ODIR CARNEIRO
03311197042021 - Indeferido - ODIR CARNEIRO
03311197062021 - Indeferido - MARIA VIRGINIA DOS SANTOS
03311197072021 - Indeferido - ROSELENE MELO DE MACENA
03311197082021 - Indeferido - ROSELENE MELO DE MACENA
03311197092021 - Indeferido - MARIA VIRGINIA DOS SANTOS
03311197112021 - Indeferido - MARIA VIRGINIA DOS SANTOS
03311197122021 - Indeferido - MARIA VIRGINIA DOS SANTOS
03311197132021 - Indeferido - MARIA VIRGINIA DOS SANTOS
03311197872021 - Indeferido - JANDERSON DOMINGOS RODRIGUES
03311197912021 - Indeferido - GUILHERME ARAUJO GUIMARAES
03321081282021 - Indeferido - MARCIO LUIZ RODRIGUES COELHO
03321081292021 - Indeferido - LUCIA HELENA BARBOSA GIORDANO
03321081302021 - Indeferido - ENIO RAMOS CHAVES
03321084632021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03321084642021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03321084652021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03321084672021 - Indeferido - MARCELO LUIZ DUTRA DE CASTRO
03321084712021 - Indeferido - JOAO GABRIEL DA CRUZ VASSALO
03321085322021 - Indeferido - OSVALDO PINHEIRO NAVEGA
03321085532021 - Indeferido - LEO BATISTA MOTA
03321085542021 - Indeferido - FLAVIA BARBOSA CESARIO
03321085562021 - Indeferido - CLAUDIO FRAGA NASCIMENTO
03321085572021 - Indeferido - JOSE BARKI
03321085582021 - Indeferido - YAGO RIBEIRO DE SENA
03321085602021 - Indeferido - SANDRA PAES MARICATO SILVA
03331022252021 - Indeferido - JOSE MANOEL SILVA DA COSTA
03331022372021 - Indeferido - RODRIGO CARVALHO ROCHA DE ALBUQUERQUE
03331022382021 - Indeferido - GUSTAVO DOS SANTOS
03331022622021 - Indeferido - RODRIGO SIMOES CORREA
03331022682021 - Indeferido - WILLIANM DE JESUS MACHADO
03331023102021 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRA
03331023112021 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRA
03331023122021 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRA
03331023132021 - Indeferido - ANTONIO JOSE DE ALMEIDA CARNEIRO
03331023142021 - Indeferido - MONICA BARROS PEREIRA
03331023152021 - Indeferido - MONICA BARROS PEREIRA
03331023162021 - Indeferido - MONICA BARROS PEREIRA
03331024732021 - Indeferido - FABIOLA DA SILVA SANTOS
03331024862021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO PEREIRA
03331025072021 - Indeferido - KIRNA HAMMES MOURA CORREA
03331025082021 - Indeferido - KIRNA HAMMES MOURA CORREA
03331025402021 - Indeferido - ESTER DO CARMO CARVALHO
03331025422021 - Indeferido - ROBERTA DE OLIVEIRA REIS QUEIROZ
03331025432021 - Indeferido - PAULO CESAR DE LIMA BARBOSA
03331025482021 - Indeferido - MARINA LIMA BARRETO ABREU
03331025552021 - Indeferido - MANOEL JOSE DA SILVA TEIXEIRA
03331027542021 - Indeferido - PAULO VINICIUS RANGEL DOS SANTOS
03331027552021 - Indeferido - PAULO VINICIUS RANGEL DOS SANTOS
03331027802021 - Indeferido - CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA
03331027812021 - Indeferido - CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA
03331069152021 - Indeferido - JOAO G. DUTRA LOPES GUARILHA
03331069232021 - Indeferido - ADA ADRIANA REIS LEAL
03331069662021 - Indeferido - JULIO CESAR DO CARMO
03331069742021 - Indeferido - IGOR LIMA DA COSTA
03331069922021 - Indeferido - RENATO BATISTA MADEIRA NETO
03331072262021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331073672021 - Indeferido - DIEGO GUIMARES DA COSTA CAXIAS
03331074662021 - Indeferido - GEORGE GUEDES DA SILVA
03331075432021 - Indeferido - CICERO ELIANO SOUZA MARTINS
03331075652021 - Indeferido - DANIEL MONTEIRO
03331075742021 - Indeferido - JANAILSON OLIVEIRA DA SILVA
03331079342021 - Indeferido - CARLOS TAVARES PIRES DE ALMEIDA
00031057522021 - Em Diligência - GABRIELLA GOMES C. CAVALCANTE
03331025372021 - Indeferida Advertência - MAYCON FERREIRA VIOTA
03331025382021 - Indeferida Advertência - MARCELO JOSE V BOAS CAMPOS
03331025452021 - Indeferida Advertência - PENHA VAZ DA FONSECA
03331025032021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - MARCELO JOSE V BOAS CAMPOS
03331025042021 - Indeferida Defesa Prévia e Advertência - ERLON ALEMANGES COSTA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 39-S
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03011268282021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA
03011268292021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA
03011268392021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA

03011268432021 - Indeferido - LUCY PEREIRA DA SILVA
03011268462021 - Indeferido - EDUARDO LESSA FERREIRA
03011269212021 - Indeferido - DANIELA BORGES D ALBUQUERQUE GOES
03011269222021 - Indeferido - DAVID PEREZ ESTEVES
03011269302021 - Indeferido - DAVID PEREZ ESTEVES
03011269312021 - Indeferido - DAVID PEREZ ESTEVES
03011269332021 - Indeferido - CELIA MARIA MENDES DE MAGALHAES E NOVAS
03011269462021 - Indeferido - FLAVIA FERNANDES DE MIRANDA BARROS
03011372702021 - Indeferido - MARCO AURELIO TORRES MOREIRA
03011372732021 - Indeferido - HIMKMAM EUGENIO DE SOUZA
03011372802021 - Indeferido - MARIA DE FATIMA FERREIRA TENORIO
03011372812021 - Indeferido - MARCELO SCASSA TEIXEIRA BESSA
03011372832021 - Indeferido - NELSON TORRES DUARTE JUNIOR
03011372842021 - Indeferido - ELEN SALAS FURTADO
03011372862021 - Indeferido - KARINE FARIA PAGLIUSO SACEANU
03011372872021 - Indeferido - NELSON TORRES DUARTE JUNIOR
03011372892021 - Indeferido - CAROLINA TEPEDINO DE LIMA COSTA
03011372902021 - Indeferido - PAULO HENRIQUE ROSA DE MORAES
03011372912021 - Indeferido - PAULO HENRIQUE ROSA DE MORAES
03011387632021 - Indeferido - NP RIO SERV TEC DE ENG E CONST LTDA EPP
03011387992021 - Indeferido - ROBERTO DOS SANTOS MARQUES
03011393972021 - Indeferido - JOSE LUIZ BOLORINI
03011511802021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03011511862021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03011511882021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03011511892021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03011511932021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03011511942021 - Indeferido - EDUARDO MARANHÃO GOBBI SILVA
03311196122021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196142021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196152021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196172021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196182021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196192021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196202021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196212021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196232021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196242021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196252021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311196262021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311197382021 - Indeferido - NESTOR BRANDAO
03311197402021 - Indeferido - NESTOR BRANDAO
03311197422021 - Indeferido - FRANCISCO DA CUNHA VICTOR
03311197432021 - Indeferido - NESTOR BRANDAO
03311197442021 - Indeferido - NESTOR BRANDAO
03311197462021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197472021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197482021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197492021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197502021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197512021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197522021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197532021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197542021 - Indeferido - FRANCISCO JOSE LIMA DE SA
03311197652021 - Indeferido - GONCALO RIBAS MAGALHAES DA CUNHA
03311197662021 - Indeferido - GONCALO RIBAS MAGALHAES DA CUNHA
03311197672021 - Indeferido - GONCALO RIBAS MAGALHAES DA CUNHA
03311197682021 - Indeferido - GONCALO RIBAS MAGALHAES DA CUNHA
03311197692021 - Indeferido - GONCALO RIBAS MAGALHAES DA CUNHA
03311197742021 - Indeferido - JOAO DE SOUZA DIAS
03311197752021 - Indeferido - GENESIO ELIAS DE OLIVEIRA
03311197772021 - Indeferido - VIRGINIA LOPES DE MESQUITA BRANDAO
03321084532021 - Indeferido - ISABELA DE SOUZA CHAGAS
03321086342021 - Indeferido - JORDAN FIGUEIREDO
03331024202021 - Indeferido - JOSE MARCELINO DE SOUZA NETO
03331024392021 - Indeferido - LUIZ FELIPE KENUPP MAGALHAES

**12ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 37-T
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03011183252021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011183262021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011183272021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011183282021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011183302021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011183312021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011183322021 - Deferido - GUINEVER SOUZA RODRIGUES
03011264562021 - Deferido - EDSON GONCALVES SILVA
03011311722021 - Deferido - SALVADOR LOURENCO CHAGAS DA SILVA
03011311762021 - Deferido - ALEXANDRE GUILHERME MARTINS SOARES
03011311952021 - Deferido - ALBA REGINA ARAUJO OSORIO
03011312022021 - Deferido - KARLA BENIC LIMA
03011312052021 - Deferido - ERLONDENIS SOARES DOS SANTOS
03011312742021 - Deferido - NOELI BRINCKER
03011323822021 - Deferido - MARIA JOSE DOS SANTOS SEVERINO
03011323922021 - Deferido - PEDRO VIEIRA GONCALVES
03011324002021 - Deferido - APARECIDA DOS SANTOS
03011324012021 - Deferido - AUTA CONEXAO ELET A E B LTDA
03011324022021 - Deferido - SANDRA BARBOSA DA SILVA
03011324032021 - Deferido - JOSE BENEDITO TIMOTEO FILHO

03011324042021 - Deferido - MERCIA MARIA TEIXEIRA HORTA
03011324072021 - Deferido - CAMILA BUENO BORGES DE OLIVEIRA
03321075852021 - Deferido - ALEX ROCHA DE FREITAS
03321075872021 - Deferido - ADRIANA IRENE DE LIMA
03331024602021 - Deferido - ELCIO DE OLIVEIRA COSTA
03331024682021 - Deferido - REIKA KONDO TOMA
03331024702021 - Deferido - MARCUS VINICIUS DA COSTA
03331024752021 - Deferido - EDUARDO SILVA LIMA
03331024832021 - Deferido - ANDERSON BRAGA DORNELES
03331024842021 - Deferido - AGUINALDO MENDES DA SILVA
03331024892021 - Deferido - ORCYWAN SERGIO DA SILVA
03011262132021 - Indeferido - ETH DA SILVA ZANARDI
03011262152021 - Indeferido - ETH DA SILVA ZANARDI
03011262162021 - Indeferido - JOAO VITOR SOCCI RANZEIRO MATHIAS
03011264512021 - Indeferido - JOAO PAULO DURAO DA CUNHA
03011264522021 - Indeferido - CRISTIANO CONCEICAO DE ALMEIDA
03011264612021 - Indeferido - JEFFERSON FELIZARDO DA SILVA
03011264622021 - Indeferido - MARIA LUIZA FERRAZ MARTINS
03011311752021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS BIDES SILVESTRE DE LIMA
03011311932021 - Indeferido - LAISE TATIANE NUNES CARDOSO
03011311972021 - Indeferido - GISELLE LOPES PEREIRA
03011311982021 - Indeferido - SANDRO FELIZARDO BITENCOURT
03011312002021 - Indeferido - PATRICIA VERA MOLANO
03011312032021 - Indeferido - ALESSANDRO DA CONCEICAO CAMPELLO
03011312062021 - Indeferido - CLAUDIO DE FREITAS PEREIRA
03011312072021 - Indeferido - CARLOS TARQUINIO ACIOLI
03011312752021 - Indeferido - SANDRO FELIZARDO BITENCOURT
03011323752021 - Indeferido - PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA
03011323962021 - Indeferido - VINICIUS MAURICIO CARDELIQUIO VILLELA
03011333092021 - Indeferido - ARLINDA MARIA DA SILVA MORAES
03011333112021 - Indeferido - ARLINDA MARIA DA SILVA MORAES
03321075792021 - Indeferido - CARLOS ALBERTO FERNANDES CALDAS
03321075802021 - Indeferido - ALICE SILVA LOUREDO
03321075812021 - Indeferido - ALICE SILVA LOUREDO
03321075822021 - Indeferido - ALICE SILVA LOUREDO
03321075832021 - Indeferido - ADRIANA PENARETE CORTAZAR
03321075882021 - Indeferido - ANDRE DE SOUZA PAIVA
03321075892021 - Indeferido - ANDRE DE SOUZA PAIVA
03321075902021 - Indeferido - ANDRE DE SOUZA PAIVA
03321075912021 - Indeferido - ANDRE DE SOUZA PAIVA
03321075922021 - Indeferido - ADRIANO MARCIO VIGILATO DOS SANTOS
03321075932021 - Indeferido - ARIEL EDUARDO GUTIRREZ GALVIS
03321075942021 - Indeferido - ARIEL EDUARDO GUTIRREZ GALVIS
03321076602021 - Indeferido - VIACAO MAUA SA
03331024562021 - Indeferido - ROSARIO SIMONETTI COELHO
03331024572021 - Indeferido - RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO
03331024692021 - Indeferido - MARTA SOUZA VAZ
03331024722021 - Indeferido - FABIOLA DA SILVA SANTOS
03331024772021 - Indeferido - GILBERTO AMARAL DA SILVA
03331024782021 - Indeferido - JANE DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS
03331024812021 - Indeferido - DANIEL FONSECA SILVA
03331071522021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071532021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071542021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071552021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071572021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071582021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071592021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071602021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA
03331071612021 - Indeferido - AUTO VIACAO ALPHA SA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 38-T
SESSÃO EM: 01/09/2021**

03331026542021 - Deferido - DAMIAO JOSE DE OLIVEIRA MATTOS
03331048322021 - Deferido - TED MARQUES DE OLIVEIRA
03311114192021 - Indeferido - RAIMUNDO OLIVEIRA GAMA

**RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 39-T
SESSÃO EM: 01/09/2021**

00031062872021 - Deferido - ANDRE E. DE OLIVEIRA
00031046242021 - Indeferido - NELIA BUENO DIAS
00031052442021 - Indeferido - JOSE WAGNER DE LIMA BRITO
00031052452021 - Indeferido - SUDETE BITTENCOURT VASCONCELLOS CAMPOS
00031052472021 - Indeferido - SAMIR YASSER AIELLO DAYCHOUM
00031052492021 - Indeferido - DOUGLAS DE SOUZA E SILVA
00031052502021 - Indeferido - DOUGLAS DE SOUZA E SILVA
00031052542021 - Indeferido - SAMIR YASSER AIELLO DAYCHOUM
00031052572021 - Indeferido - SILVANA DE ABREU MAGALHAES
00031055802021 - Indeferido - AMANDA TEIXEIRA RODRIGUES
00031055812021 - Indeferido - ROSILENE SOARES ORLANDO
00031055822021 - Indeferido - CARLA KEIZA DOS SANTOS GOMES
00031055842021 - Indeferido - JOSE CARLOS FARDIM
00031055852021 - Indeferido - ARLETE HERMES PEKIM
00031055862021 - Indeferido - LUIZ CARLOS DE SOUZA MOREIRA
00031059062021 - Indeferido - WALTER WIESMUELLER COELHO FILHO
00031059072021 - Indeferido - MARCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO
00031059082021 - Indeferido - ANA PAULA LIMA DA SILVA DOS SANTOS
00031059092021 - Indeferido - RICHARD SECIOSO GUIMARAES
00031059102021 - Indeferido - DRIELLE BARRETO CARDOSO
00031059112021 - Indeferido - CARLOS HENRIQUE SILVA DE AQUINO

00031059122021 - Indeferido - SERGIO EDUARDO DA MOTTA PIRAHY
00031059132021 - Indeferido - ILZA MARTINS DA COSTA ROSA
00031059152021 - Indeferido - MAGDA MARIA DE LIMA
00031059162021 - Indeferido - HEITOR DA SILVA NEVES CANHACO
00031059172021 - Indeferido - HEITOR DA SILVA NEVES CANHACO
00031059192021 - Indeferido - ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA
00031059202021 - Indeferido - ADRIANA VAZ DE OLIVEIRA E SILVA
00031059212021 - Indeferido - FABIO SERRANO PORTO D AVE
00031059402021 - Indeferido - HELIO SERGIO CAVALCANTI
00031059422021 - Indeferido - GEOVANI DA SILVA JOAQUIM
00031059432021 - Indeferido - WELLINGTON COSTA DA SILVA
00031059632021 - Indeferido - ELAINE RIPARDO NEVES
00031059642021 - Indeferido - JOAO CARLOS TRAVEN
00031059652021 - Indeferido - ELAINE RIPARDO NEVES
00031059662021 - Indeferido - ELAINE RIBEIRO NEVES
00031059702021 - Indeferido - VERA LUCIA SILVA
00031059732021 - Indeferido - JOSE CARLOS FARDIM
00031059812021 - Indeferido - ELCIO D OLIVEIRA ROCHA
00031059822021 - Indeferido - ANA PAULA OLIVEIRA TORQUATO
00031059832021 - Indeferido - CLESER DE SOUZA PERRIRRAZ RAMOS
00031059842021 - Indeferido - WAGNER FERNANDES COELHO
00031059852021 - Indeferido - MANUELE CABRAL ROCHA
00031059862021 - Indeferido - LEONARDO DE FRANA CARVALHO
00031059872021 - Indeferido - LEONARDO DE FRANA CARVALHO
00031062742021 - Indeferido - PAULA VEREZA OLIVIERI
00031062752021 - Indeferido - PAULA VEREZA OLIVIERI
00031062772021 - Indeferido - ALVARO ANTONIO GOMES DA SILVA
00031062782021 - Indeferido - ALVARO ANTONIO GOMES DA SILVA
00031062822021 - Indeferido - JOSE RICARDO MENDES SAMPAIO
00031062832021 - Indeferido - ALDECI ALVES PEREIRA
00031062862021 - Indeferido - VITOR GOMES DA SILVA
00031062882021 - Indeferido - RAUL ALMEIDA NUNES
00031063432021 - Indeferido - RODNEI GOMES FIGUEIREDO
00031063442021 - Indeferido - KEVIN SOARES SANTOS
00031063452021 - Indeferido - MARCELO ALVES DE SOUZA
00031063462021 - Indeferido - FABIO JORGE ANTUNES
00031063472021 - Indeferido - MICHEL FERNANDES DE SOUZA SANTOS
00031063482021 - Indeferido - THIAGO PEREIRA DA SILVA
00031063492021 - Indeferido - THIAGO PEREIRA DA SILVA
00031063502021 - Indeferido - NAGHAY OLIVEIRA REBELLO
03011274992021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011275002021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011275012021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011275022021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011275032021 - Indeferido - RICARDO SILVA DE MELLO
03011275052021 - Indeferido - RICARDO SILVA DE MELLO
03011275092021 - Indeferido - AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
03011275142021 - Indeferido - ALAN CHRISTIAN ROCHA DO ROSARIO
03011275172021 - Indeferido - RODRIGO DE PAULA PONTES MELIM
03011297212021 - Indeferido - OGAMENON ZACARIAS DOS SANTOS
03011297392021 - Indeferido - SEBASTIAO MARIO DE SOUZA SILVA
03011297402021 - Indeferido - SEBASTIAO MARIO DE SOUZA SILVA
03011297422021 - Indeferido - SERGIO FONSECA COSTA
03011297432021 - Indeferido - THAISA PEREIRA BORGES SIMOES
03011327162021 - Indeferido - LUIZ ANTONIO NEGRI
03011327182021 - Indeferido - JULIO ALBERTO BURDMAN
03011327192021 - Indeferido - NADIA CARDOSO
03011327212021 - Indeferido - ANTONIETA MARIA PASCALE
03011329562021 - Indeferido - CARLA CRISTINA MENEZES
03011329592021 - Indeferido - GILBERTO SANTANA VIEIRA MENDES
03011329602021 - Indeferido - SILDENIR ALVES RIBEIRO
03011329632021 - Indeferido - VINICIUS NEVES BATISTA
03011329652021 - Indeferido - SUZANA AREIAS MACEDO MOURAO
03011329662021 - Indeferido - VINICIUS NEVES BATISTA
03011329702021 - Indeferido - SUZANA AREIAS MACEDO MOURAO
03011329802021 - Indeferido - ANDRE RICARDO SALAMONDE PINHO
03011329812021 - Indeferido - ANDRE RICARDO SALAMONDE PINHO
03011329822021 - Indeferido - MARCOS PINTO DA CRUZ
03011329922021 - Indeferido - PATRICIA ROCHA MOREIRA COSTA
03011329942021 - Indeferido - EDSON SANCHES HENRIQUES
03011329952021 - Indeferido - EDSON SANCHES HENRIQUES
03011329962021 - Indeferido - EDSON SANCHES HENRIQUES
03011329972021 - Indeferido - EDSON SANCHES HENRIQUES
03011333682021 - Indeferido - DIOGO RESENDE MONTEIRO
03011333692021 - Indeferido - DIOGO RESENDE MONTEIRO
03011333702021 - Indeferido - DIOGO RESENDE MONTEIRO
03011333712021 - Indeferido - DIOGO RESENDE MONTEIRO
03011333792021 - Indeferido - RICARSDO ALMEIDA VEREZA
03011333822021 - Indeferido - FABIABNO DE SOUZA NASCIMENTO
03011333832021 - Indeferido - FABIABNO DE SOUZA NASCIMENTO
03011333842021 - Indeferido - FABIABNO DE SOUZA NASCIMENTO
03011333852021 - Indeferido - FABIABNO DE SOUZA NASCIMENTO
03011334512021 - Indeferido - LOURIVAL DO NASCIMENTO JUNIOR
03011336012021 - Indeferido - ANA CLAUDIA ABREU DE JESUS
03011336072021 - Indeferido - ADIVANIO LUIZ DOS SANMTOS
03011336092021 - Indeferido - ADIVANIO LUIZ DOS SANMTOS
03011336102021 - Indeferido - ADIVANIO LUIZ DOS SANMTOS
03011336112021 - Indeferido - ADIVANIO LUIZ DOS SANMTOS
03011336122021 - Indeferido - FATIMA CRISTINA DA SILVA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 37-S

SESSÃO EM: 01/09/2021

00031046262021 - Deferido - FABIO BITTENCOURT QUIRINO
00031046272021 - Deferido - PAULO ROBERTO CARVALHO DE RESENDE
03011296842021 - Deferido - ALEXANDRE MUNIZ BARBOSA
03011308062021 - Deferido - LIVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
03011327012021 - Deferido - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO
03011327022021 - Deferido - SUPER METAL LTDA
03011327282021 - Deferido - CARLOS ALBERTO ALVES PINHEIRO
03011327342021 - Deferido - ESTER CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA
03011327382021 - Deferido - ROSANE DIAS VOLPONI
03011327482021 - Deferido - IVAN APARECIDO MARTINS
03011327542021 - Deferido - RODRIGO DE ABREU RODRIGUES ALVES
03011328542021 - Deferido - POLIANA DINIZ DOS SANTOS ARAUJO
03011328562021 - Deferido - ROBERTA MALAFAIA VIANNA
03011328602021 - Deferido - ELIANE SILVEIRA CAMARGO
03011328632021 - Deferido - VIACAO PARATY LTDA
03011328962021 - Deferido - JOSE BONFIM DOS SANTOS SILVA
03011329072021 - Deferido - THIAGO PEIXOTO MARINHO
00031046252021 - Indeferido - NELIA BUENO DIAS
00031046282021 - Indeferido - FABIO BITTENCOURT QUIRINO
00031046292021 - Indeferido - ALESSANDRO FELISBERTO VIEIRA
00031046312021 - Indeferido - WALLACE DA SILVA CARDOSO GOMES
00031046322021 - Indeferido - PAULO VICTOR SILVA LOPES
00031046372021 - Indeferido - JOSE PAULO PEREIRA DA COSTA
00031046392021 - Indeferido - SILVANA DE ABREU MAGALHAES
00031046402021 - Indeferido - SILVANA DE ABREU MAGALHAES
00031046422021 - Indeferido - NEYSE VICTORIA FLORINDO
03011274652021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011274682021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011274882021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011274922021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011274952021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011274972021 - Indeferido - ANDRE LUIS GOMES PIZA
03011327142021 - Indeferido - FELIPE LIMA VELLOSO
03011327432021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO PEREZ COELHO
03011327632021 - Indeferido - CENTRO TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO
03011327692021 - Indeferido - PEDRO PAULO VICTOR SILVA
03011327702021 - Indeferido - PEDRO PAULO VICTOR SILVA
03011328732021 - Indeferido - ROSA CORREA DOS RAMOS
03011328752021 - Indeferido - ROSA CORREA DOS RAMOS
03011328922021 - Indeferido - CLOVIS FERRO COSTA NETO
03011329102021 - Indeferido - JOSE CARLOS LORENZO GULIAS
03011329112021 - Indeferido - ADRIANA HELENA RAMOS FARO GULIAS
03011329132021 - Indeferido - SONIA BEATRIZ DOS SANTOS
03011329992021 - Indeferido - EDSON SANCHES HENRIQUES
03011360032021 - Indeferido - KATHERINE RENTE LABOISSIERE
03011360042021 - Indeferido - MARIO CRISOSTOMO PENTEADO
03011360062021 - Indeferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011360112021 - Indeferido - JORGE JOSE MURAD
03011360142021 - Indeferido - JANILTON FERNANDES LIMA
03011360202021 - Indeferido - MARIA APARECIDA CHIARELLI SANTOS
03321037962021 - Indeferido - MARIA ALICE DA SILVA GOMES

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 38-S

SESSÃO EM: 01/09/2021

03011260402021 - Deferido - ANILTON BASTOS RAMOS
03011310002021 - Deferido - SIMONE PEREIRA DE ASSIS
03011313142021 - Deferido - LUCAS RENAN PEREIRA DE OLIVEIRA
03011340352021 - Deferido - ROGERIO LEAL PEIXOTO
03011360282021 - Deferido - FABRICIO DOS SANTOS BARBOSA
03011360372021 - Deferido - MARIO BUREGIO DE LIMA
03011360672021 - Deferido - ANA MARIA DIAS DA FRANCA
03011360692021 - Deferido - VINICIUS MOREIRA DA ROCHA
00031046572021 - Indeferido - ENEAS DE OLIVEIRA BURGOS
00031046582021 - Indeferido - ENEAS DE OLIVEIRA BURGOS
00031054802021 - Indeferido - NEYSE VICTORIA FLORINDO
00031054812021 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DE ASSIS
00031054822021 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE DE ASSIS PESSANHA
00031054832021 - Indeferido - JOAO BATISTA DA SILVA LIMA
00031054882021 - Indeferido - ALEXANDRE DUFRAYER
00031054892021 - Indeferido - LUCIANO BARCELOS TINOCO
00031054902021 - Indeferido - LIA MARCIA PROCOPIO CORREA
00031059232021 - Indeferido - FABIO SERRANO PORTO D AVE
00031070902021 - Indeferido - MICHELE ORDAHY DE MELLO SOBS
00031070912021 - Indeferido - ALOISIO NEVES DE ANDRADE LEMES
00031070922021 - Indeferido - CARLOS JEAN DA SILVA
00031070932021 - Indeferido - CARLOS JEAN DA SILVA
00031070942021 - Indeferido - FERNANDA MACHADO SOARES GENTIL
00031070962021 - Indeferido - VITOR DE SEQUEIRA BATISTA LEVENHAGEN
00031070982021 - Indeferido - RAFAEL TAVARES DE AZEVEDO
00031070992021 - Indeferido - ROBERTO EUGENIO CATTI PRETA
00031071022021 - Indeferido - MARCELO LUIZ BASTOS DA SILVA
00031071032021 - Indeferido - ALEXANDRE MARCIO FRANCO DOS PASSOS
00031071042021 - Indeferido - IAGOH FELIPE DE CAMPOS CASSIANO
00031071052021 - Indeferido - YURI DONATO SANTIAGO
00031071062021 - Indeferido - IAGOH FELIPE DE CAMPOS CASSIANO
00031071082021 - Indeferido - NOEMIA TONHOQUE BELES
00031071102021 - Indeferido - THIAGO P DE OLIVEIRA
00031071112021 - Indeferido - SEBASTIAO RICARDO IRIAS

00031071132021 - Indeferido - MARCO ANTONIO FERREIRA
00031071142021 - Indeferido - MARIA FRANCINEIDE PIMENTEL JOAQUIM
00031071152021 - Indeferido - AMANCIO JOAQUIM GOMES BARBOSA JUNIOR
00031071162021 - Indeferido - WELLINGTON RODRIGUES FONSECA
00031071172021 - Indeferido - ORMINDA NADIR CHAVES DE MENDONCA
03011310312021 - Indeferido - VITOR GOMES DOS SANTOS PARANHOS
03011313192021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313202021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313212021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313222021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313232021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313252021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313272021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313282021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313292021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011313302021 - Indeferido - ROBERTO CARLOS OUTEIRINHO SOARES
03011324212021 - Indeferido - ALEXANDRE MASSA FEJER
03011324222021 - Indeferido - VINICIUS MAURICIO CARDELIQUIO VILELLA
03011324812021 - Indeferido - BRUNO MONTEIRO NOGUEIRA
03011324822021 - Indeferido - LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA
03011335232021 - Indeferido - ALEXANDRE BASTOS DA SILVA
03011335242021 - Indeferido - ALEXANDRE BASTOS DA SILVA
03011335252021 - Indeferido - ALEXANDRE BASTOS DA SILVA
03011335262021 - Indeferido - LUIZ HENRIQUE ALVES DE CASTRO
03011335322021 - Indeferido - ROBSON LUIZ LEAL DE BRITO
03011335332021 - Indeferido - ROBSON LUIZ LEAL DE BRITO
03011335442021 - Indeferido - ADAILTON MEDEIROS SILVA
03011335452021 - Indeferido - ADAILTON MEDEIROS SILVA
03011335462021 - Indeferido - ADAILTON MEDEIROS SILVA
03011335472021 - Indeferido - ADAILTON MEDEIROS SILVA
03011335492021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335502021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335512021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335522021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335532021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335542021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335552021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335562021 - Indeferido - JORDAN COSTA LIMA
03011335602021 - Indeferido - IRAN DA COSTA VITAL
03011335612021 - Indeferido - IRAN DA COSTA VITAL
03011335622021 - Indeferido - IRAN DA COSTA VITAL
03011335632021 - Indeferido - IRAN DA COSTA VITAL
03011335642021 - Indeferido - IRAN DA COSTA VITAL
03011340342021 - Indeferido - ROGERIO LEAL PEIXOTO
03011340362021 - Indeferido - JORGE SIMAO
03011340372021 - Indeferido - JORGE SIMAO
03011340382021 - Indeferido - ALINE SALES DA CONCEICAO CARDOSO
03011340392021 - Indeferido - ALINE SALES DA CONCEICAO CARDOSO
03011340402021 - Indeferido - MARIA ZELIA COSTA VICENTE
03011340412021 - Indeferido - MARIA ZELIA COSTA VICENTE
03011340422021 - Indeferido - PEDRO AURELI DA SILVA CARDOSO
03011340432021 - Indeferido - PEDRO AURELI DA SILVA CARDOSO
03011340442021 - Indeferido - ACTION TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
03011360222021 - Indeferido - FELIPE DA COSTA RODRIGUES
03011360232021 - Indeferido - FELIPE DA COSTA RODRIGUES
03011360262021 - Indeferido - FELIPE DA COSTA RODRIGUES
03011360272021 - Indeferido - PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE SEQUEIRA
03011360322021 - Indeferido - EVANDRO NEVES DA CUNHA
03011360422021 - Indeferido - OCTAVIO ESPINDOLA DA SILVA CARPINI DE ASSIS
03011360472021 - Indeferido - JOAO BATISTA MONIZ BARRETO DE ARAGAO
03011360742021 - Indeferido - SILDENIR ALVES RIBEIRO
03331027962021 - Indeferido - ANTONIO SERGIO FURTADO
03521111102021 - Indeferido - CARLOS EDUARDO M DE OLIVEIRA CARVALHO
03521111202021 - Indeferido - MARILENE DA PAIXAO LIMA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 39-S

SESSÃO EM: 01/09/2021

03011183442021 - Indeferido - MARCELO DE AGUIAR PIOVESAN
03011183452021 - Indeferido - GLAUBER FREITAS DE ANDRADE
03011183462021 - Indeferido - ALESSANDRO DE OLIVEIRA BALBINO DA CRUZ
03011183482021 - Indeferido - JOSE ALBERTO DE SOUZA SILVA
03011183522021 - Indeferido - VICENTE DE CAMARGO SAMPAIO
03011187942021 - Indeferido - MUSBAH KOLEILAT CAMARA
03011187972021 - Indeferido - STEFANO BARINO CUNHA
03011187992021 - Indeferido - PATRICIA VALDETARO MADEIRA
03011188002021 - Indeferido - DANILO THOMA ISOMURA
03011188032021 - Indeferido - WELLINGTON RODRIGUES PINTO
03011188092021 - Indeferido - TEREZA CRISTINA DE MIRANDA FERRAZ
03011188102021 - Indeferido - ALVARO HENRIQUE VIANNA DA SILVA
03011188182021 - Indeferido - AXEL TELES REZENDE
03011188262021 - Indeferido - CARLOS PEREIRA DO AMARAL
03011188282021 - Indeferido - PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA AMARAL GARCIA
03011188292021 - Indeferido - RICARDO NASCIMENTO DE VASCONCELLOS
03011188312021 - Indeferido - RICARDO NASCIMENTO DE VASCONCELLOS
03011188322021 - Indeferido - RICARDO NASCIMENTO DE VASCONCELLOS
03011188332021 - Indeferido - KLAUS DUTRA MOLINA
03011188342021 - Indeferido - KLAUS DUTRA MOLINA
03011188352021 - Indeferido - KLAUS DUTRA MOLINA
03011188362021 - Indeferido - IVAN BEZERRIL FERNANDES
03011188372021 - Indeferido - MARCELO SCHMIDT

03011188382021 - Indeferido - BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA
03011188392021 - Indeferido - BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA
03011188412021 - Indeferido - LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
03011188422021 - Indeferido - PATRICIA FRANCE MARIE O NEILL LAYOLLE
03011188442021 - Indeferido - RICARDO PINTO DE MELO
03011337612021 - Indeferido - ESDRAS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
03011337622021 - Indeferido - ESDRAS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
03011337632021 - Indeferido - ESDRAS EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS
03011337782021 - Indeferido - THIAGO ALVES PEREIRA
03011337792021 - Indeferido - DIOGO EDUARDO DE ANDRADE
03011337802021 - Indeferido - BRUNELLA FONSECA MORAES
03011337812021 - Indeferido - BRUNELLA FONSECA MORAES
03011337822021 - Indeferido - CLADIA REGINA DA SILVA DIAS
03011337922021 - Indeferido - BIANCA LABRUNA DAIHA
03011337932021 - Indeferido - BIANCA LABRUNA DAIHA
03011337942021 - Indeferido - ANDRE LUIZ TAVARES
03011337972021 - Indeferido - ANDRE LUIZ TAVARES
03011337982021 - Indeferido - ANDRE LUIZ TAVARES
03011337992021 - Indeferido - PAULO BORGES DUARTE
03011338002021 - Indeferido - PAULO BORGES DUARTE
03011338012021 - Indeferido - PAULO BORGES DUARTE
03011338022021 - Indeferido - PAULO BORGES DUARTE
03011338032021 - Indeferido - PAULO BORGES DUARTE
03011338042021 - Indeferido - BIANCA LABRUNA DAIHA
03011338052021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338062021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338072021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338082021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338092021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338102021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338112021 - Indeferido - TATIANA PAURA DA SILVA ALVES
03011338122021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE GOMES RAMIZ WRIGHT
03011338132021 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE GOMES RAMIZ WRIGHT
03011338802021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338812021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338822021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338832021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338842021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338852021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338862021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338872021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338902021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338912021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338922021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011338932021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011339122021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA SRUZ PREXEDES
03011339132021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011339142021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011339152021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011339172021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011339182021 - Indeferido - FREDERICO VENTURINI BARBOSA
03011339192021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339202021 - Indeferido - LUAN LANA VENTURA
03011339212021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339222021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339232021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339242021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339252021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339262021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011339272021 - Indeferido - ROSANGELA BOMFIN DA CRUZ PREXEDES
03011341502021 - Indeferido - WALTER FERNANDES ENNES
03011341512021 - Indeferido - ADRIANA BARRETO DE A. XAVIER
03011342042021 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA
03011342052021 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA
03011342062021 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA
03011342072021 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA
03011342082021 - Indeferido - NATALIA FERREIRA DE SOUZA
03011342092021 - Indeferido - IGOR BRELAZ ARAUJO
03011342102021 - Indeferido - JANICE MALLET BRELZ ARAUJO
03011342112021 - Indeferido - CARLA OLIVEIRA DE CARVALHO
03011342122021 - Indeferido - ELPIDIO JUSTINO
03011342162021 - Indeferido - MONICA COIMBRA D. FIORANI
03011342282021 - Indeferido - HIPERATIVOS EVENTOS E PRODUCOES LTDA
03011342292021 - Indeferido - HIPERATIVOS EVENTOS E PRODUCOES LTDA
03011342572021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342582021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342592021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342602021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342612021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342622021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342632021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011342642021 - Indeferido - M. M. DOMINGUES
03011343052021 - Indeferido - ELAINE DA PENHA DE SOUZA
03011343062021 - Indeferido - ELAINE DA PENHA DE SOUZA
03011343072021 - Indeferido - ELAINE DA PENHA DE SOUZA
03011343082021 - Indeferido - ELAINE DA PENHA DE SOUZA
03011343092021 - Indeferido - MARILAYDE CHAGAS DE BARROS
03011343102021 - Indeferido - MARILAYDE CHAGAS DE BARROS
03011343112021 - Indeferido - MARILAYDE CHAGAS DE BARROS
03011343122021 - Indeferido - MARILAYDE CHAGAS DE BARROS
03011370302021 - Indeferido - JAIR ANTONIO DE BARROS

03011370332021 - Indeferido - JAIR ANTONIO DE BARROS
03011370342021 - Indeferido - JAIR ANTONIO DE BARROS
03011370352021 - Indeferido - JAIR ANTONIO DE BARROS
03011370522021 - Indeferido - POSTO SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI
03011370532021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370542021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370552021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370562021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370572021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370582021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370592021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370602021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370612021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370622021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370632021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370642021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370652021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03011370662021 - Indeferido - MARIA EUNICE FERREIRA DOS SANTOS
03311151482021 - Indeferido - ZELINDA APARECIDA VERNES GIRALDI
03311151492021 - Indeferido - WASHINGTON SILVA DOS SANTOS
03311151502021 - Indeferido - WANDERSON CELESTE PEREIRA
03311151512021 - Indeferido - WANDERSON CELESTE PEREIRA
03311151522021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
03311151532021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
03311151542021 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PINTO DE AVELLAR JUNIOR
03311151612021 - Indeferido - WANDERSON CELESTE PEREIRA
03311151622021 - Indeferido - LUCIA ESTEVEM DOS ANJOS
03311151632021 - Indeferido - LUCIA ESTEVEM DOS ANJOS
03311151642021 - Indeferido - LUCIA ESTEVEM DOS ANJOS
03311151652021 - Indeferido - LUCIA ESTEVEM DOS ANJOS
03311151662021 - Indeferido - ALLAN FREITAS DA FONSECA
03311151672021 - Indeferido - GILMAR LOPES DA SILVA
03311151682021 - Indeferido - GILMAR LOPES DA SILVA
03311151692021 - Indeferido - TAMARA SANTOS LACERDA CARVALHO
03311151702021 - Indeferido - TAMARA SANTOS LACERDA CARVALHO
03311152042021 - Indeferido - NANCY CARDOSO SANTOS
03311153672021 - Indeferido - MARCELO DE ABREU TEIXEIRA
03311153752021 - Indeferido - ANA MARIA ALVARENGA TEIXEIRA
03311153772021 - Indeferido - MARCELO DE ABREU TEIXEIRA
03311153782021 - Indeferido - MARCELO DE ABREU TEIXEIRA
03311153792021 - Indeferido - MARCELO DE ABREU TEIXEIRA
03311153802021 - Indeferido - MARCELO DE ABREU TEIXEIRA
03311153812021 - Indeferido - MARCELO DE ABREU TEIXEIRA
03311154872021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154892021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154902021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154912021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154922021 - Indeferido - RNH LOCADORA LTDA ME
03311154932021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154942021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154952021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154962021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154972021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154982021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311154992021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311155002021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311155012021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311155022021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311155032021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311155052021 - Indeferido - HUMBERTO JORGE SALGADO DE SOUZA
03311155182021 - Indeferido - ANNE CAROLYNE KOPKE VALENTE
03311155192021 - Indeferido - ANNE CAROLYNE KOPKE VALENTE
03311155232021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS ALEXANDER DE ALMEIDA PERNAMBUCO
03311155242021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS ALEXANDER DE ALMEIDA PERNAMBUCO
03311155252021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS ALEXANDER DE ALMEIDA PERNAMBUCO
03311155262021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS ALEXANDER DE ALMEIDA PERNAMBUCO
03311155272021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS ALEXANDER DE ALMEIDA PERNAMBUCO
03311155282021 - Indeferido - MARCUS VINICIUS ALEXANDER DE ALMEIDA PERNAMBUCO
03311155292021 - Indeferido - VIVALDO CAETANO DE AQUINO JUNIOR
03311155302021 - Indeferido - VIVALDO CAETANO DE AQUINO JUNIOR
03331084932021 - Indeferido - JOHN PAUL LOUREIRO MARTIM
03331085092021 - Indeferido - CELSO CARLOS ARRUDA DE SOUZA E SILVA

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 01/09/2021

A Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público, as empresas habilitadas a promoverem a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 35 de 17/04/2015.

01	D&D INATAÇÕES ELETRICAS A JATO LTDA
02	GIGACOM DO BRASIL LTDA.
03	MAXX ENGENHARIA LTDA

04	MRFE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
05	NCM INSTALAÇÕES LTDA
06	PROVEDOR DO BRASIL LTDA
07	R2N ENGENHARIA LTDA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADJUDICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2021**

PROCESSO Nº 06/301.044/2020 - ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico **PE RP SECONSERVA Nº 239/2021**, sob o sistema Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI** para empresa: **G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, vencedora do certame licitatório para o **lote 01**, itens (1 ao 14), no valor total de R\$ **R\$ 18.505,60** (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), empresa: **MONTEIRO & FERREIRA LTDA**, vencedora do certame licitatório para o **lote 02**, itens (15 ao 25), no valor total de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) e a empresa: **R.P FERRAGENS LTDA**, vencedora do certame licitatório para o **lote 03**, itens (26 ao 36), no valor total de **R\$ 14.914,50** (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº014/2021 de WILLIAN DA SILVA CABRAL DE ANDRADE, Registro 988100. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 01/09/2021 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2021**

DATA: 17/09/2021 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARAME GALVANIZADO 0,89 MM/20BWG.
PROCESSO: 01/504.917/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2021

DATA: 21/09/2021 ÀS 10:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA COLETORA PARA ARTIGOS DESCARTÁVEIS 13 LITROS.
PROCESSO: 01/503.600/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 348/2021

DATA: 22/09/2021 ÀS 14:00h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO VISCOSO.
PROCESSO: 01/504.127/2021
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Processo: 01/503.977/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2021**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**, no valor total de R\$ 14.310,00 (catorze mil, trezentos e dez reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 07/002593/2021 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0296/2021
Data: 16/09/2021 às 10h
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Valor Estimado: R\$ 6.973.772,00 (seis milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e dois reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº0223/2021
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/001912/2021**

Às 11 horas do dia 04 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 031 de 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/001912/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0223/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de avental PVC. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: AVENTAL
Descrição Complementar: AVENTAL, AVENTAL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADA
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 1.343 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R\$ 7,01 **Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 2
Descrição: AVENTAL
Descrição Complementar: AVENTAL, AVENTAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 12.093 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R\$ 7,01 **Situação:** Cancelado no julgamento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:44 horas do dia 02 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0264/2021
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/001875/2021**

Às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC Nº 031 DE 17/05/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/001875/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0264/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Colchonete. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: COLCHONETE
Descrição Complementar: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIDO: CORINO, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 6 CM, APLICAÇÃO: ESCOLA, CRECHE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 12.497 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R\$ 115,00 **Situação:** Aceito e habilitado

Aceito para: JRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE COLCHOARIA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 52,80 e a quantidade de 12.497 unidades.**

Item: 2
Descrição: COLCHONETE
Descrição Complementar: COLCHONETE, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIDO: CORINO, COMPRIMENTO: 1,40 M, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 6 CM, APLICAÇÃO: ESCOLA, CRECHE
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo de lances: -
Quantidade: 1.389 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R\$ 115,00 **Situação:** Aceito e habilitado

Aceito para: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, **pelo melhor lance de R\$ 52,00 e a quantidade de 1.389 unidades.**

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:40 horas do dia 02 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

Processo 07/001875/2021 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0264/2020
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETE** às empresas: **JRS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHARIA EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 52,80 (cinquenta e dois reais), **NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMÉRCIO E SERVIÇOS** para o item e no valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

Processo nº 07/001912/2020 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0223/2021.
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

De acordo com a Lei 3697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.013) EM COLLECHIO	02/08/2021
E/CRE (08.17.027) EM HENRIQUE DE MAGALHÃES	12/08/2021
E/CRE (08.17.028) EM PRESIDENTE MÉDICI	19/04/2021
E/CRE (08.17.045) EM ARIENA VIANNA DA SILVA	21/08/2021
E/CRE (08.17.075) EM GENERAL TASSO FRAGOSO	24/05/2021
E/CRE (08.17.084) EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES	13/08/2021
E/CRE (08.17.207) CIEP VILA KENNEDY	31/05/2021
E/CRE (08.17.504) CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	12/08/2021
E/CRE (08.17.506) EM OLOF PALME	22/02/2021
E/CRE (08.17.508) CIEP POETA CRUZ E SOUSA	17/08/2021
E/CRE (08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	11/08/2021
E/CRE (08.17.601) CM JOSE FELIX	03/08/2021
E/CRE (08.17.602) CM VILA PROGRESSO	21/08/2021
E/CRE (08.17.603) CM DENTE DE LEITE	20/08/2021
E/CRE (08.17.608) CM NOVA ALIANÇA	30/06/2021
E/CRE (08.17.614) CM FAZENDA COQUEIROS II	22/12/2020
E/CRE (08.17.618) CM JANETE CLAIR	14/05/2021
E/CRE (08.17.810) EDI VILA DO VINTÉM	19/08/2021
E/CRE (08.33.016) EM MÁRIO CASASSANTA	07/07/2021
E/CRE (08.33.024) EM PRESIDENTE ROOSEVELT	02/07/2021
E/CRE (08.33.031) EM TASSO DA SILVEIRA	04/08/2021
E/CRE (08.33.033) EM DALVA DE OLIVEIRA	11/05/2021
E/CRE (08.33.036) EM PAULO MARANHÃO	31/07/2021
E/CRE (08.33.040) EM RONDON	27/05/2021
E/CRE (08.33.044) EM EDUARDO ALMEIDA CARDOSO	06/08/2021
E/CRE (08.33.603) CM SILVEIRINHA	11/08/2021
E/CRE (08.33.803) EDI FREI ORLANDO	26/05/2021

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2021

Comunico que os representantes das Creches Parceiras abaixo deverão comparecer no prazo de **1 (um)** dia útil, a partir da data de publicação, na Gerência de Educação da E/9ª CRE, à Rua Amarel Costa, nº 140 - Campo Grande - RJ, das 09h às 13h, para atendimento em relação à prestação de contas:

INSTRUTIVO	FAVORECIDO
07/09/001892/2019	INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA
07/09/001894/2019	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

Processo nº 07/09/001993/2021
Processo nº 07/09/001994/2021
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Eunice Belisária Castro de Abreu Martins, matr. 11/157987-9** e **Gabrielle Benevides do Nascimento Cardoso, matr. 12/293936-1**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.619) Creche Municipal Raul Cortez.

Processo nº 07/09/002060/2021
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Denise Caldas Lourenço da Silva, matr. 11/136166-1** e **Carla Cristina Laurindo Passos Silva, matr. 12/228490-9**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.802) EDI Pintando o Sete.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.010	E.M. JOSÉ DE MELO	21/08/2021
10.19.013	E.M. BENTO DO AMARAL COUTINHO	30/08/2021
10.19.017	E.M. OTELO DE SOUZA REIS	18/08/2021
10.19.028	E.M. PROFª DARCY ARAÚJO DE MIRANDA	21/08/2021
10.19.604	C.M. AYRTON SENNA	26/08/2021
10.19.605	C.M. MARLENE DA SILVA CARDOSO	25/08/2021
10.19.610	C.M. CHAVE DO TAMANHO	02/09/2021
10.19.613	C.M. DJANIRA MARIA RAMOS	30/08/2021
10.19.620	C.M. SEMENTINHA DO AMOR	27/08/2021
10.19.621	C.M. S.V. ESTRELA DO ALAGADO	10/08/2021
10.19.817	EDI PROFª ROSA MARIA A. DE OLIVEIRA	16/08/2021
10.19.819	EDI SÃO FERNANDO	30/08/2011
10.19.827	EDI POLIANA OKIMOTO	27/08/2021
10.26.013	E.M. ANA NERI	28/08/2021
10.26.015	E.M.NESTOR VICTOR	27/08/2021
10.26.020	E.M. PROFª ELISA JOAQUINA D. PEIXOTO	19/08/2021
10.26.604	C.M. JOSEPHA FERREIRA DA COSTA	27/08/2021

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Solicito o comparecimento do representante das unidades abaixo discriminada à E/10ª CRE/GED situada na Av. Padre Guilherme Decaminada, nº 71 - Santa Cruz, Rio de Janeiro, no horário das 09h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de documentação complementar das prestações de contas do ano 2020.

TERMO DE FOMENTO	OSC
33/2019	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM SONHAR CONCEIÇÃO
40/2019	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 25, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca o Representante Legal do PASSAREDO COLETIVIDADE EDUCACIONAL, mantido pelo PASSAREDO COLETIVIDADE EDUCACIONAL LTDA, localizado na Ilha do Governador, Rio de Janeiro, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Educação da E/11ª CRE, entre 14h e 18h, a Estrada de Maracajás, 1.294 - Galeão - Ilha do Governador.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 128ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2021 ocorreu a 128ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidente do CMAS Rio, Senhora Maria Aparecida Guerra Vicente fez a primeira chamada às quatorze horas e dezenove minutos, havendo quórum qualificado para a formação da Mesa dos Conselheiros na Titularidade, compondo a Mesa com sete Representantes Governamentais e sete Representantes Não Governamentais, iniciando a Assembleia em primeira convocação. Compôs a Mesa, a Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente, o Vice-Presidente Orlando Inácio Xavier, a Primeira Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça e como Segunda Secretária Emília Carvalho Teixeira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro (Titular), Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), Orlando Inácio Xavier (Titular), Denise Nery Soares (Suplente), Cristiane Barros Pereira (Suplente), Alice Segura Lima (Titular), Emília Carvalho Teixeira (Titular), Jupira Antônio Marinho (Titular) e Verônica Rodrigues da Penha (Suplente), Representantes da Secretaria Municipal de Habitação-SMH; Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular) e Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente) Representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; Liliane Cardoso de Almeida leal (Titular), Representante da Secretaria de Saúde -SMS; Vera Saboya (Titular) Representante da Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Também estiveram presentes os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, Maralice dos Santos (Titular), Representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Vânia Maria de Souza Rosa (Suplente), Representante do Fórum Permanente Sobre população Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro; Carlos Roberto Laudelino (Titular) Representante do Centro Social Educar Para o Amanhã; Fabiana Rosa da Silva (Titular) Representante do Instituto Eco Vida; Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente) Representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS; Dani Alves Paes (Titular) Representante da Sociedade Bíblica do Brasil; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente) Representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcante e Adjacências; Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular) Representante do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS- FETSUAS-RJ; Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular) Representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Elizabeth Pena Nunes (Suplente), Representante da Comissão Local da 1º Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Kátia Tavares Silveira Vasquez (Titular) Representante da Federação Estadual das instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX. Ausência justificada dos Conselheiros Governamentais a esta Assembleia Extraordinária: Selma Ribeiro Martins Perez (Titular) e Gisele Otero Lemos (Suplente), Representantes da Secretaria Municipal de educação, Josileide de Oliveira Militão (Suplente) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS. Ausência justificada dos Conselheiros Governamentais: Daniel Martins Silva (Titular) Representante do Fórum Nacional de Usuários do SUAS-FNUSUAS, Pether Paulo da Silveira Santos Junior (Suplente) representante da Associação Solidários Amigos de Betânia, Clímério da Silva Rangel (Suplente) Representante do Conselho Distrital de Saúde A.P.3.2. Na sequência, a Presidente solicitou ao Vice-Presidente fazer a leitura da pauta única, como segue: Item 1. Primeira chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Aprovação da Pauta. Item 3. Relatório de Gestão SMASDH 2020; Item 4. Informes; Item 5. Encerramento. Em seguida a Presidente Aparecida Vicente passou a palavra para o Conselheiro Orlando Inácio fazer a leitura da Pauta, que após a votação foi aprovada por unanimidade. O referido Conselheiro deu prosseguimento apresentando o item 3. da pauta, Relatório de Gestão SMASDH 2020. Inicialmente esclareceu que o referido Relatório foi apresentado anteriormente em Mesa Diretora para a Gestão. Neste momento, compartilhou planilhas contendo o detalhamento do Relatório de Gestão com a prestação de contas e as normativas que regularam as contas do ano de 2020, Ações, Projetos e Programas. Também apresentou a Execução Orçamentaria Financeira, Legislações, Programas de Trabalho, Metas de Execução por complexidade de cada produto com as metas pactuadas e as metas realizadas. Ao término dessa exposição, a Presidente Maria Aparecida Vicente abriu o momento para o pronunciamento dos Conselheiros. A Conselheira Alessandra Celita enfatizou que a apresentação das finalísticas pode ajudar a esclarecer as duas informações conjuntas: empenhado e não liquidado, pactuado e não executado, para se entender melhor quais as estratégias foram utilizadas. O Conselheiro Orlando acrescentou que a execução dessas ações se trata do último PPA. O que houve foi a ampliação de alguns atendimentos, na sua maioria de serviços do SUAS. Além disso, complementou a apresentação, já respondendo algumas perguntas do Youtube, explicando que algumas despesas de 2020 não foram repassadas, porque, segundo a Gestão em reunião da Mesa Diretora, foi dito ao Conselho que os novos Gestores criaram normativas para liberação desses pagamentos. A Fonte 193 dos Recursos Federal e Estadual de 2020 foram pagas, ficando recursos da Fonte 100 para serem repassados referentes ao período de dezembro. Por conseguinte, a Secretária Laura Carneiro encaminhou os expedientes na forma do Decreto e da Resolução conjunta da Secretaria de Fazenda e a CGN com os instrumentos jurídicos relacionados em restos a pagar, porque um Comitê está analisando neste momento esses instrumentos para liberação desses recursos. Portanto, a atual Gestão está cumprindo com os compromissos conforme eles vão sendo liberados por esse Comitê. Adicionalmente, o Conselheiro Orlando informou que está de posse do Documento que será encaminhado ao Conselho, especificamente para a Comissão de Orçamento, a fim de verificar quais as Instituições que ainda estão com a pendência da liberação desses pagamentos. Neste momento a Presidente Maria Aparecida pediu um esclarecimento se o referido Comitê é o mesmo que está fazendo a auditoria nas contas da Gestão passada. O Conselheiro Orlando respondeu que sim e concluiu dizendo que a

Gestora da Secretaria de Assistência está cumprindo a legislação em vigor. A Presidente seguiu perguntando sobre os restos a pagar referentes ao ano de 2020. A Conselheira Erica Arruda respondendo a Presidente Aparecida e as perguntas do Chat esclareceu que o repasse da Fonte 193 foi feito e conseguiram excepcionalizar na Comissão da Fazenda CPFGE. E quanto aos recursos liquidados e não empenhados, respondido pela Conselheira Érica, que já foram esclarecidos pelo Orlando no início da apresentação. Seguiu informando que as metas do PPA são programadas de quatro em quatro anos, por essa razão, a equipe está se esforçando para conectar o orçamento com a execução técnica, articulando orçamento com Política Pública no contexto da pandemia e trabalhando com indicadores de vulnerabilidade social. Continuou relatando que o PPA mostra os indicadores oficiais, mas no Relatório há uma parte que mostra também as ações da Secretaria em relação o Covid. A Gestão recebeu o co financiamento da Fonte 193 e foi feita a prestação de contas por este Conselho em relação à aquisição de cesta básica, material de limpeza e higiene. Do mesmo modo esta Gestão abriu duas frentes que foram o aumento de vagas de albergue no Sambódromo e a Taquara URS Aroldo Costa que de sazonal virou permanente. Então para o próximo PPA já constará uma ampliação de vagas sem nenhum co financiamento do Governo Federal. Outra questão destacada, é saber que quando se amplia equipamento precisa-se fazer uma adesão ao Governo Federal. Acrescentou que desde 2013 o Governo Federal não abre co financiamento para implantação de serviços. Portanto para implantar CRAS ou CREAS precisa estar articulada com adesão de Governo Federal, já ajustada no próximo PPA. A Conselheira Erica seguiu relatando que o cenário que surge pela frente, em termos de co financiamento, vem com uma previsão de menos de sessenta por cento. Situação informada ao Prefeito pela Secretária Laura Carneiro para poder se organizar este ano. A referida Conselheira deu um informe do Diário Oficial sobre um crédito que a Secretaria de Assistência recebeu no valor de vinte e nove milhões. Isso significa que haverá uma tranquilidade para a execução dos serviços até o final do ano, bancados pela Fonte 100. Neste momento a Presidente Aparecida passou a palavra para a Conselheira Vânia Rosa fazer as seguintes perguntas: a) Quanto custou uma máscara para a população de rua? b) Quanto custou uma vaga de usuário no Sambódromo durante a pandemia? O Conselheiro Orlando respondeu que essas questões foram tratadas em 2020 em apresentações trimestrais do Fundo, tanto dos recursos ordinários como dos recursos extraordinários que chegaram por conta da Covid, Portaria Nº 378 e Portaria Nº 369. Resumiu que toda despesa foi apresentada e consta no Conselho os extratos dos pagamentos. Dando continuidade às respostas a Subsecretária Maria Domingas informou que foi realizado um pregão e o custo de uma unidade da máscara saiu por dois reais e noventa centavos. E o valor do Sambódromo não foi calculado per capita e sim com termo de referência que é público. Na sequência, a Presidente fez um comentário ainda dentro do tema Ações Emergenciais Covid 19, resgatando que o CMAS Rio fez um grupo de trabalho para o acompanhamento das ações que gerou um relatório de mais de trinta páginas que foi encaminhado ao Ministério Público e a Câmara de Vereadores, onde algumas questões não ficaram esclarecidas. Citou como exemplo a recomendação do Conselho para implantação de guarda corpos nos equipamentos CRAS e CREAS e foi realizada uma licitação e a empresa fez um fornecimento desigual e até o final do GT isso não havia sido resolvido. Acrescentou ainda quanto à qualidade questionável e de pouca durabilidade das telas de acrílico. Outro caso foi à questão das EPLs havia uma firma que não cumpriu com o pactuado e até o momento não se teve retorno. A Subsecretária Maria Domingas informou que acompanhou o processo de entrega dos EPLs e que foram distribuídos para todas as unidades. A Conselheira Kátia Vasques Perguntou: “Como se aprova um Relatório de Gestão que está em auditoria?” Em resposta a Subsecretária elucidou que o Relatório não está em auditoria, os restos a pagar não processado e liquidados seguiram uma norma específica. A Gestão está executando as ações de 2019 e tem até 2022 para concluir. As Finalísticas trabalharam com os indicadores do PPA. E colocou a Subsecretaria à disposição para esclarecimentos. A Conselheira Kátia comentou que os recursos das Emendas Parlamentares impositivas estão todos no Fundo. E na Gerência de Termos ainda não tem a finalização e o prazo é de noventa dias depois que o recurso chega. A Presidente Maria Aparecida continuou enfatizando sobre a falta de esclarecimentos sobre o ano de 2020, e perguntou: Quais foram os valores gastos, quais foram as fontes, o que não foi gasto e porquê? Ressaltou que o objetivo não é questionar a Gestão, mas, tentar entender o que aconteceu no ano de 2020 e cumprir o papel do Conselho. A Presidente Ratificou a fala da Conselheira Katia sobre encaminhar à Assembleia, momento em que pediu que os Conselheiros se manifestassem, porque, no seu entendimento o que foi solicitado para ser apresentado em números pela finalística nesta Assembleia não foi cumprido. A Conselheira Maralice ratificou a fala da Conselheira Vânia Rosa. O Conselheiro Orlando por tudo que foi executado dentro da disponibilidade orçamentária opinou pela votação. A Conselheira Alessandra Celita concordou que houve muita execução, porém com trabalho minimizado. O Conselheiro Carlos Laudelino lembrou que faltou um cronograma de pagamento em 2020 para o uso dos recursos que chegaram em virtude da demanda da Covid-19. Continuou apresentando as seguintes perguntas: 1) “Porque esses valores não foram pagos, uma vez que já estavam disponibilizados em conta para que a população pudesse ser beneficiada a época?”; 2) “O critério do Secretário de Fazenda obedeceu a alguma orientação jurídica, ou surgiu outra situação que dificultou a questão dos restos a pagar?” A Conselheira Emília relatou o seu entendimento da Mesa Diretora, que seria feita uma apresentação quantitativa (valores) e qualitativa (respostas aos questionamentos). Outra questão da Mesa Diretora que envolve restos a pagar, se não está claro, deve-se encaminhar para a resposta da Gestão. Sugeriu fazer o encaminhamento de partir para a Resolução e dela seguir para votação desse Relatório de Gestão de 2020. A Presidente Maria Aparecida manifestou não se sentir contemplada com os esclarecimentos prestados. Pela mesma razão, se existe uma Comissão auditando essas contas da Prefeitura e se ainda constam restos a pagar, em sua opinião não há condições de votar nesta data. O Conselheiro Orlando esclareceu que os recursos estão em processos de pagamento e, portanto, atestados. Neste momento, o Senhor Claudio Lopes entrou na Reunião e esclareceu sobre novas normas referentes ao encaminhamento de despesas para CPFGE e um dos pontos fundamentais é o ordenador ratificar a execução dessa despesa. Completou dizendo que a Secretaria de Fazenda em tempo hábil encaminhou a CPFGE o Relatório com todas essas despesas e a Secretária Laura Carneiro juntamente com a Subsecretária Maria ratificaram a despesa devida e efetivada e que existe. Informou que faltou o autorizo da Comissão com a compatibilização do caixa financeiro no exercício de 2021 para efetuar os pagamentos. Concluiu que agora no segundo semestre essas regularizações já vão acontecer paulatinamente. A Subsecretária Maria em resposta a pergunta supra do Conselheiro Laudelino sugeriu que se faça um encaminhamento à Secretaria de Fazenda com essas informações de que outras Secretarias estão recebendo restos a pagar, a fim de obter esses esclarecimentos. O Conselheiro Laudelino fez um encaminhamento com vistas objetivando retornar à Comissão de Orçamento para elucidação dos pontos indefinidos. Em seguida o Conselheiro Orlando destacou que essa apresentação ficou disponibilizada aos Conselheiros por mais de quinze dias. Desse modo, reafirmou que na parte Orçamentária e Financeira não há mais nenhum ponto a esclarecer, inclusive essa parte já foi contabilizada pela CGM. Porém se ainda há dúvidas com a execução das metas, podem ser tiradas com as outras finalísticas que estão à disposição. Em seguida a Presidente Aparecida fez uma observação dizendo que o Coordenador de Orçamento e Finanças tem essa prioridade. Se existem dúvidas, restos a pagar e outras situações e isso tem de ser levado em consideração. A presidente seguiu esclarecendo que o Conselheiro da Comissão de Orçamento e Finanças pediu vistas, logo pelo Regimento não há votação. Neste momento a Presidente Maria Aparecida passou a palavra para a Conselheira Laura Carneiro que fez uma defesa e um apelo pela votação da aprovação do Relatório de Gestão, mesmo com ressalvas para que se possa avançar. A presidente Aparecida ressaltou que alguns pontos não foram esclarecidos e o Ministério Público está cobrando ao CMAS a composição das Comissões de Orçamento e Finanças de 2016 até a presente data, o que é um indicativo muito preocupante. Complementou dizendo que aprovar com ressalvas não é possível. A Secretária Laura Carneiro declarou que foi feita uma grande auditoria pelo Tribunal de Contas e as fragilidades já foram repassadas e não há fraudes. Existem erros administrativos agravados pela pandemia. Após a fala da Conselheira e Secretária Laura Carneiro

a Presidente Maria Aparecida enfatizou que representa um Colegiado e as decisões não são de sua exclusividade e que qualquer Conselheiro pode pedir vistas. O Conselheiro Osvaldo questionou se haverá tempo viável para a Revisão do Relatório dentro do prazo. A Conselheira Vânia Rosa se absteve da votação e saiu da Reunião juntamente com a Conselheira Kátia Vasques. A conselheira Emília Teixeira lamentou não ter feito um encaminhamento para fazer a leitura e questionamento da Resolução e ainda, traçar um mecanismo estratégico para solicitar a Gestão o que estava ou não contemplado na Resolução. A Subsecretária Liliane ratificou a fala da Conselheira Emília. Em seguida a Presidente Maria Aparecida acolheu o pedido de vistas do Colegiado após a confirmação das datas pacificadas e apresentadas pela Conselheira Emília quais sejam: Mesa Diretora Extraordinária segunda feira dia dois de agosto às 14 horas e Assembleia Extraordinária na terça feira dia três às 14 horas. O Secretário Executivo Deildo salientou que o documento foi enviado para os Conselheiros no dia doze de junho e que existe uma cópia impressa no Conselho caso alguém precise. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia Extraordinária foi encerrada às 16 horas e 50 minutos e eu, Primeira Secretária, Alessandra Celita Couto Fogaça lavei a presente ata, que depois de lida e aprovada, conterà a minha assinatura e a da Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente. Alessandra Celita Couto Fogaça - Primeira Secretária do CMAS e Maria Aparecida Guerra Vicente - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO ATA DA 129ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao terceiro dia do mês de agosto de 2021 ocorreu a 129ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo YouTube. A Presidente do CMAS Rio, Senhora Maria Aparecida Guerra Vicente fez a primeira chamada às quatorze horas, havendo quórum qualificado para a formação da Mesa dos Conselheiros na Titularidade, iniciando a Assembleia em primeira convocação. Compôs a Mesa, a Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente, o Vice-Presidente Orlando Inácio Xavier, a Primeira Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça e como Segunda Secretária Emília Carvalho Teixeira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS: Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), Orlando Inácio Xavier (Titular), Denise Nery Soares (Suplente), Cristiane Barros Pereira (Suplente), Alice Segura Lima (Titular), Emília Carvalho Teixeira (Titular), Oswaldo Amendola Junior (Titular); Verônica Rodrigues da Penha (Suplente), Representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH; Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular) e Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente), Representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; Liliane Cardoso de Almeida leal (Titular), Representante da Secretaria de Saúde -SMS; Vera Saboya (Titular), Representante da Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Também estiveram presentes os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, Maralice dos Santos (Titular), Representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Vânia Maria de Souza Rosa (Suplente), Representante do Fórum Permanente Sobre população Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro; Carlos Roberto Laudelino (Titular) Representante do Centro Social Educar Para o Amanhã; Fabiana Rosa da Silva (Titular) Representante do Instituto Eco Vida; Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente), Representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcante e Adjacências; Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular), Representante do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS- FETSUAS-RJ; Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular), Representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Elizabeth Pena Nunes (Suplente), Representante da Comissão Local da Primeira Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Kátia Tavares Silveira Vasquez (Titular), Representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX; Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente), Representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, Reinaldo de Jesus Cunha (Suplente), Representante da Associação dos Servidores da SMAS e Fundo Rio. Primeiramente a Presidente Maria Aparecida Vicente pontuou o objetivo da Assembleia de hoje, qual seja: Verificar o Relatório de Gestão ano 2020 da Secretária Jucélia Oliveira Freitas e do Prefeito Marcelo Crivela, encerrado em trinta e um de dezembro de 2020, apresentado na Reunião na semana anterior. Esclareceu que na ocasião, o Conselheiro e Coordenador da Comissão de Orçamento Carlos Roberto Laudelino solicitou vistas ao processo. Deste modo, esta Assembleia Extraordinária vem a ser continuidade da anterior, uma vez que foram pedidos esclarecimentos aos Gestores atuais da Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciada no dia anterior em Mesa Diretora Extraordinária. Na sequência, a Presidente Aparecida solicitou ao Vice-Presidente fazer a leitura da pauta que, neste momento, gerou discussão do Colegiado acerca do tema como pauta única. Pelo mesmo motivo, a Presidente solicitou que os Conselheiros apresentassem suas razões, que diante do impasse, decidiu pela votação nominal das duas propostas: 1ª (Relatório de Gestão SMASDH 2020) que obteve somente sete votos e 2ª (Relatório de Gestão SMASDH 2020/Prestação de Contas) que obteve nove votos. Por conseguinte, a Presidente considerou a Pauta aprovada conforme o resultado supra, como segue: Item 1. Primeira chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Relatório de Gestão SMASDH 2020/Prestação de Contas; Item 5. Informes; Item 6. Encerramento. Em seguida, a Presidente Aparecida abriu o momento para os participantes do Youtube e os Conselheiros apresentarem suas dúvidas, a fim de serem esclarecidas pela Subsecretária da Proteção Especial Sheila, sobre o Relatório de Gestão. A Conselheira Alessandra Celita questionou primeiramente à Secretaria Executiva, da existência de aprovação no CMAS Rio de serviço não tipificado. Também declarou seu desacordo com as explicações da Gestão sobre: as questões de não execução e execuções que ficaram além do pactuado; as condições de trabalho oferecidas aos trabalhadores nos equipamentos que não interromperam o atendimento, a distribuição das EPLs, a utilização de pacote de dados e de que forma essa Política está sendo executada na ponta. Outra questão elencada pela Conselheira foi sobre a normativa do serviço da Central de Recepção e quando o Conselho aprovou esse serviço que não é tipificado. O Conselheiro Osvaldo explicou que o serviço da Central de Recepção existe há muito tempo e anualmente essa estrutura é apresentada ao CMAS Rio através do Relatório de Gestão e na apresentação da Subsecretaria de Proteção Especial, sendo aprovado pelo CMAS Rio desde o início. O Conselheiro Orlando esclareceu que esse é um dos serviços para acolhimento de pessoas que buscam o abrigo e a Central de Recepção soma como uma unidade de acolhimento. Este Conselheiro também elucidou que o nome “Central de Recepção” vem a ser uma nomenclatura dentro da estrutura da Secretaria. A Central poderia também ser chamada de URS, porque uma das atividades da URS seria fazer a recepção e a regulação das vagas. A Presidente Aparecida Vicente declarou não se sentir contemplada e discordou da explicação do Conselheiro Osvaldo. Acrescentou ainda, que esse serviço funciona desde 1998 e nunca foi tipificado, porém, o Conselho de Assistência Social seguiu aprovando. O Conselheiro Orlando trouxe uma pergunta do Chat: Carlos Cesar Peiter perguntou se a SMAS receberá repasses referentes ao ano de 2020 que não foram pagos até o momento, sendo considerados restos a pagar pela Prefeitura. O Conselheiro Orlando respondeu as despesas ficaram em restos a pagar de 2020, ou seja, os serviços e aquisições ficaram para pagar em 2021 e a Resolução Conjunta da Secretaria de Fazenda e da CGM estabeleceu procedimentos para a quitação desses restos a pagar em 2021. Além disso, o Decreto Municipal Nº 48.364/2021 deu providências aos novos Gestores de relacionarem e ratificarem essas despesas. Disse ainda que o Prefeito está trabalhando com o orçamento atual e vem cumprindo as despesas dentro do orçamento de 2021. Deste modo, atualmente já foram liberados recursos da fonte 193 para pagar restos a pagar de 2020. Como se pode ver há recurso pendente da Fonte 100 e que a atual Gestão está aguardando a entrada de mais receita para quitar esses compromissos, a partir do segundo semestre. A Presidente indagou se os recursos sobre os recursos rescisórios dos trabalhadores terceirizados desta Secretaria de Convênios que foram encerrados estão em restos a pagar. E também, se esses trabalhadores vão receber seus encargos. O Conselheiro Orlando esclareceu que todas as Instituições que estiverem relacionadas para recebimento serão quitadas no segundo semestre, inclusive porque todas as Instituições estão em período de prestação de contas. O Conselheiro Reinaldo comentou sobre a insegurança jurídica gerada por essa des-

continuidade do vínculo de trabalho e com as trocas de ONGs de seis em seis meses. A Conselheira Vânia Rosa ratificou as falas da Conselheira Alessandra Celita e do Conselheiro Reinaldo. Adicionou que deseja entender porque não foi feito se não tem que sobrar dinheiro. E indagou: “Quando tudo faltou e se precisou tanto no ano passado e esse dinheiro estava lá, porque não foi executado?” A referida Conselheira declarou precisar de mais esclarecimentos e por isso, sugeriu uma reunião específica para tratar desse tema. Em resposta ao Conselheiro Reinaldo, o Conselheiro Orlando esclareceu primeiramente que o Conselho desconhece troca de ONG de seis em seis meses e esses restos a pagar dos salários do ano passado foram feitos até o final de abril para cada convênio. Precisamente os restos a pagar ficaram condicionados ao Decreto Municipal da atual Gestão. Situação ocorrendo em todas as Secretarias do Município. A Presidente Maria Aparecida classificou como triste e vergonhoso aprovar esse Relatório de Gestão sem a situação dos trabalhadores estar resolvida. Pela mesma razão, lembrou dos trabalhadores que recorreram à Justiça para garantir seus direitos e talvez nem vão receber devido às ocorrências das trocas de razão social. Destacou que uma Secretaria de Assistência Social, representante da Política máxima para garantir igualdade, não poderia fazer isso com o trabalhador que em muitos casos é usuário da Política. Na Sequência, a Subsecretária Maria Domingas complementou que concorda com as manifestações a respeito dos salários dos trabalhadores. Entretanto, como disse o Conselheiro Orlando, nessa transição de Governo surgiu o Decreto Municipal que condicionou esses recursos. Em seguida, informou que para garantir os direitos trabalhistas, em todos os novos Termos de Colaboração que foram assinados para as Entidades, na cláusula 20 foi inserido texto sobre obrigação trabalhista das ONGs. Inclui uma redação sinaliza que o Município tem autonomia para capturar na prestação de contas, caso a Entidade não apresente esse passivo trabalhista. A Subsecretária destacou que também constam nos novos Termos os insumos e os gastos das Entidades. Dessa forma, a Gestão está tentando sanar essas deficiências e administrativamente, garantir os direitos dos trabalhadores. Enfatizou que esse é um instrumento que prova a transparência de prestação de contas para a sociedade. Ao término dessas explicações, a Presidente Aparecida Vicente abriu o momento para a fala do Colegiado, que não apresentou perguntas. O Conselheiro e Coordenador da Comissão de Orçamento Carlos Laudelino declarou estar contemplado com as explicações da Gestão. A Conselheira Kátia Vasques complementou que gostaria de ter a resposta e ver qual foi o encaminhamento dado ao pacote de dados dos Conselheiros. Outra questão a ser esclarecida, foi sobre a rescisão dos funcionários desligados em 2021, situação do primeiro semestre de 2021 que tem de ser paga. Além disso, perguntou ao Conselheiro Orlando se esses recursos de 2020 forem pagos aos GLs, as Instituições conseguem ressarcir os direitos desses trabalhadores. Após seus questionamentos, a referida Conselheira apresentou encaminhamento de ofício ao Secretário de Fazenda e ao Prefeito colocando a situação da promessa que existe e que ele se pronuncie para se responder a sociedade. A Presidente Aparecida Vicente ratificou a fala da Conselheira Kátia. Além disso, acrescentou que também devem ser encaminhados em anexo aos ofícios, cópia das Atas desta Assembleia e da anterior para o Ministério Público, Tribunal de Contas e Secretário de Fazenda. A Presidente Aparecida e o Conselheiro Orlando informaram sobre a questão do pacote de dados para os Conselheiros Representantes dos Seguidores dos Usuários, com agenda de reunião para quinta-feira desta semana na sala 518, a fim de efetivarem a assinatura do Termo de Responsabilidade e a entrega de cinco pacotes de dados às Conselheiras Petrina, Maralice, Vania Rosa, Fabiane e Elizabeth Nunes. O Conselheiro Orlando seguiu comunicando ao Colegiado que foram incluídos transporte, alimentação, pacote de dados e três por cento do IGI no PPA dos próximos quatro anos e no Plano de Aplicação deste ano. Também informou que a Secretária Laura Carneiro autorizou providenciar esse pacote de dados e o fundinho do Conselho, objetivando atender as nossas necessidades emergenciais para a Conferência. A Conselheira Kátia Vasques apresentou dúvida à Subsecretária Maria Domingas sobre ser possível prestar conta com os rescisórios em débito. Em resposta, a Subsecretária esclareceu que se presta conta por alimentação, por recursos humanos e sempre que se executa. A Conselheira Aldeli pontuou sobre o convênio da Casa das Margaridas de recurso do Governo Federal que foi encerrado e ainda não teve sua situação regularizada. Em resposta, a Subsecretária disse que está aguardando a Instituição porque o CIEDS só fez a prestação de contas até março. Lembrou que a Casa da Margaridas era um Projeto de início meio e fim. Portanto, precisa haver celeridade para sanar as pendências, porque o valor orçamentário é proporcional a prestação de contas. Desse modo, se a Entidade prestou contas parcial vai receber o recurso parcial. Concluiu enfatizando que os valores, as datas e as liquidações dos repasses se encontram no Portal da Transparência. Por conseguinte, a Presidente Aparecida Vicente, em atendimento ao encaminhamento da Conselheira Kátia Vasques, solicitou que após esta Assembleia seja enviado pela Presidência do CMAS em conjunto com o Colegiado, ofícios aos seguintes Órgãos: Tribunal de Contas do Município, Secretaria de Fazenda do Município e Ministério Público. Na sequência, o Conselheiro Orlando fez a leitura da Minuta da Resolução Nº 50/2021 que aprova a prestação de contas da então Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) referentes ao exercício de 2020 e dá outras providências. Após a leitura, discussão do Colegiado e modificação da redação do Parágrafo Primeiro do Artigo Primeiro da referida Resolução, a Presidente colocou esse documento em votação nominal, sendo aprovada com ressalvas com onze votos a favor e sete votos contrários, com declaração de voto em contrário do FETSUAS, CIEDS, SASERJ, ECOVIDA, Associação de Moradores de Cavalcante, Movimento Nacional de População em Situação de Rua, Fórum Estadual da População em Situação de Rua. Sem manifestação de nenhum informe e nada mais havendo a tratar, a Assembleia Extraordinária foi encerrada às 16 horas e 34 minutos e eu, Primeira Secretária, Alessandra Celita Couto Fogaça larei a presente ata, que depois de lida e aprovada, conterà a minha assinatura e a da Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente. Alessandra Celita Couto Fogaça - Primeira Secretária do CMAS e Maria Aparecida Guerra Vicente - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO ATA DA 276ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de 2021 ocorreu a 276ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, por meio de Tecnologias da Informação, com transmissão ao vivo pelo Youtube. A Presidente do CMAS Rio, Senhora Maria Aparecida Guerra Vicente fez a primeira chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e havendo quórum para a formação da Mesa deu início a Assembleia em primeira convocação. Compôs a Mesa a Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente, o Vice-Presidente Orlando Inácio Xavier, a Primeira Secretária Alessandra Celita Couto Fogaça e como Segunda Secretária a Conselheira Cristiane Barros Pereira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), Orlando Inácio Xavier (Titular), Luciana de Souza Rodrigues (Suplente), Alice Segura Lima (Titular), Emília Carvalho Teixeira (Titular), Cristiane Barros Pereira (Suplente), Denise Nery Soares (Suplente), Oswaldo Amendola Junior (Titular); Jupira Antônio Marinho (Titular), Representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH, Selma Ribeiro Martins Perez (Titular), Representante da Secretaria Municipal de Educação, Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular) e Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente), Representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Também estiveram presentes os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil, Maralice dos Santos (Titular), Representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua, Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular), Representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX, Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente), Representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS, Carlos Roberto Laudelino (Titular) Representante do Centro Social Educar para o Amanhã, Dani Alves Paes (Titular), Representante da Sociedade Bíblica do Brasil, Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente), Representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências, Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular), Representante do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS-RJ, Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular) Representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ, Elizabeth Pena Nunes (Suplente), Representante da Comissão Local da Primeira Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Fabiana Rosa da Silva (Titular), Repre-

sentante do Instituto Eco Vida, Reinaldo de Jesus Cunha (Suplente), Representante da Associação dos Servidores da SMDS e Fundo Rio. Na sequência, a Presidente solicitou ao Vice-Presidente fazer a leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade, como segue: Item 1. Primeira chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade; Item 2. Aprovação da Pauta; Item 3. Apresentação e votação da Ata 275ª A.O. Item 4. Apresentações da Coordenadoria de Transferência de Renda; Item 5. Eleições do CMAS Rio 2021/2023; 5.1. Informe; Item 6. Comissão de Normas; 6.1 Suspensão da Resolução CMAS Nº 56/2019; 6.2. Informes; Item 7. Comissão de Orçamento e Finanças; 7.1. Emendas Parlamentares 2021; 7.2. Emendas Parlamentares 2019/2020; 7.3. Transferências Fundo a Fundo; Item 8. Comissão de Política da Assistência Social; 8.1. Comissões Locais; 8.2. 13ª Conferência Municipal de Assistência Social; 8.2.1. Informes; Item 9. Câmara de Análise de Processos; 9.1. Resoluções; Item 10. Informes; Item 11. Encerramento. O Conselheiro Orlando prosseguiu com a leitura da Minuta da Ata 275ª Assembleia Ordinária, que após correções de alguns destaques foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a Presidente Aparecida Vicente passou a palavra para a Coordenadora Jeanine Lopes fazer as apresentações da Coordenadoria de Transferência de Renda. A Coordenadora iniciou esclarecendo que a Coordenadoria de Transferência de Renda trabalha na transversalidade das proteções. Compartilhou tela com informações do Cadastro Único e Programa Transferência de Renda trazendo dados até abril de 2021 e seus desdobramentos. Sobre a cobertura de Famílias Cadastradas no Cadastro Único, se entende que é uma base de dados socioeconômicos completa, que gera um número de NIS (número de identificação social). Seguiu apresentando gráficos das Famílias Novas Total x Família ½ salário mínimo incluídas, desde que estejam participando de algum programa social, seja Municipal, Estadual ou Federal. Além disso, há uma meta exigida pelo Governo Federal que tem de alcançar uma cobertura de Famílias Cadastradas de ½ salário-mínimo. A Coordenadora adicionou outras informações sobre benefícios: Atualizações cadastrais realizadas no Cadastro Único; Média das Famílias e novas Famílias beneficiárias no PBF (Programa Bolsa família); média de valores recebidos pelas famílias beneficiadas do PBF. Na sequência, a Técnica do Programa Transferência de Renda Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva, compartilhou planilhas sobre Condicionais do PBF, que teve temporariamente suspensão do calendário de pagamento pelo Governo Federal devido à pandemia. Em seguida, apresentou slides contendo os temas sobre normativas relacionadas a suspensão das ações de acompanhamento das condicionalidades, bloqueio/ suspensão do BPC e Auxílio Emergencial 2021. Finalizando, a Coordenadora Jeanine Lopes comentou acerca do objetivo do Projeto CarioCAD que tem incluído no Cadastro Único de forma itinerante, indo ao encontro das comunidades mais pobres, buscando aquelas famílias que nunca foram incluídas e as que foram excluídas. Destacou que é uma ação da Secretaria de Assistência que perpassa a Proteção Básica e Especial. Além da inclusão também se faz a atualização dos dados no Cadastro Único dessas famílias. Esclareceu que as Coordenadorias de Assistência Social - CAS elegem junto com a Gestão as Unidades que não têm capilaridade para esse atendimento e compõem uma equipe mínima do Território para realizar esse Projeto em comunidades muito pobres. Concluiu a apresentação citando o Cartão Família Carioca, destinado às famílias ativas que estão atualizadas no Cadastro Único e o Auxílio Carioca no valor de duzentos reais pagos pela Prefeitura, a fim de dar suporte às famílias mais vulneráveis da Cidade do Rio de Janeiro, naquele momento de restrições, concluindo essa transferência de renda em agosto de 2021. Finalizando, a referida Coordenadora comunicou que o Planejamento Estratégico foi apresentado e aprovado, sendo o Cartão Carioquinha, um novo esboço do Cartão Família Carioca, sendo este uma das metas que, até 2024 alcance cem por cento das famílias em extrema pobreza inseridas na base do Cadastro Único e que possuam crianças de zero a seis anos. Após a apresentação da Coordenação de Transferência de Renda, a Presidente Maria Aparecida Vicente abriu o momento para as perguntas dos Conselheiros. O Conselheiro Oswaldo perguntou sobre “qual o prazo estabelecido para o cadastro das famílias com BPC, segundo a Portaria Nº 623 e por quanto tempo foi prorrogado?” A Técnica Nildimar respondeu que por enquanto continua suspenso e estão aguardando a manifestação do Governo Federal quanto a esse retorno. A Conselheira Heloisa Mesquita pediu três esclarecimentos sobre: a) demanda reprimida; b) cobertura da meta atingida do Programa Família Carioca; c) o avanço de ampliação em direção a cobertura. A Coordenadora Jeanine primeiramente explicou que a demanda que procura a Política é maior que o número de profissionais para atendimento. Por essa razão, estão tentando diminuir ao máximo essa demanda reprimida através da reconstrução dos entrevistadores sociais para os CRAS. O CarioCAD tem auxiliado os CRAS no Território para buscar essa demanda reprimida com uma média de oitenta a cem famílias cadastradas. Quanto a questão do Carioquinha, ele é desvinculado do Cartão Família Carioca. O Carioquinha tem uma previsão de pagar uma média de duzentos reais para as famílias da Cidade do Rio de Janeiro, independentemente de estarem cadastradas em outros Programas do Governo Federal. Salientou que o objetivo é potencializar a base do Cadastro Único para inclusão de diversos benefícios, sendo essa a meta desse Programa. A ideia do Carioquinha é fazer atualização dessa base anualmente. A Conselheira Alessandra Celita fez três ponderações sobre: a) equipe mínima nos Territórios da cidade do Rio de Janeiro; b) Aumento da equipe para atingir cem por cento da meta em 2024 e c) Aplicação das condicionalidades. O Secretário Executivo Deildo trouxe duas perguntas do Chat: a primeira da Katia Bauer que indaga se há recursos humanos para a execução do CarioCAD; e a segunda da Andreia Marciano sobre a existência de programação e local de atuação do serviço itinerante. Encerradas as perguntas, a Coordenadora Jeanine esclareceu que as condicionalidades em relação ao Programa Bolsa Família, não há como mudar porque o Governo Federal entende que são garantias de direito desde que o Bolsa Família foi criado. Com relação ao Carioquinha, que é um Programa de Transferência de Renda Municipal, provavelmente não terá condicionalidades. Com relação à equipe mínima, esclareceu que o CarioCAD é uma ação da Secretaria e tem se utilizado de uma equipe mínima própria de atuação no Território. Acrescentou que a intenção é que o trabalho permaneça em auxílio aos CRAS, uma vez por mês, podendo ser divulgado previamente o calendário para o Conselho. Em seguida, a Presidente Maria Aparecida Vicente ratificou as palavras da Conselheira Alessandra Celita declarando se sentir contemplada com as explicações da Coordenadora Jeanine. Em continuidade, a Conselheira Heloisa Maciel indagou acerca da ampliação da presença de pessoas das Políticas de Saúde e Educação que envolvem as questões das Condicionalidades no Território, para que pudesse ver in loco a situação, otimizando e identificando as competências dos seus respectivos. A Coordenadora esclareceu que o PBF quando criado trouxe essa questão das condicionalidades para fazer esse trabalho integrado pelo tripé Assistência, Saúde e Educação. O Rio de Janeiro vem desde 2004 atuando com essa integralidade. Os Territórios têm suas parcerias e o PSE também, sendo discutido caso a caso em alguns Territórios, que por causa da pandemia tinha sido reduzido, mas agora está voltando a normalizar. Informou que a Secretária Laura Carneiro sempre trabalha com essa integralidade de Pastas. Acrescentou que adicionado a essa frente, o Prefeito pediu atenção para identificar as crianças e os adolescentes que evadiram das escolas, reforçando assim esse trabalho integrado. A Técnica Nildimar fez uma observação no sentido de que a condicionalidade não tem caráter de punição. Ao identificar que uma família não acessa o serviço ou não consegue cumprir aquela condicionalidade, as equipes da Assistência Social nos CRAS e nos CREAs, tem essa possibilidade de identificar essa vulnerabilidade e trabalhar junto com as famílias e ainda fazer as pactuações para garantir a manutenção desse benefício. A Conselheira Kátia Vasques trouxe uma reflexão sobre o controle social do PBF para se construir instrumentos em relação ao controle desse Programa dentro dos Conselhos, ampliando essa discussão para outros Municípios. A Conselheira Petrina citou a questão dos moradores que moram em área de conflito armado, divididos por facção territorial. Portanto, como se poderia ajudar essas pessoas que não conseguem acessar os CRAS daquelas localidades. A Conselheira Alessandra Celita perguntou qual o veículo utilizado para o trabalho do CarioCAD. A Conselheira Selma Pires perguntou à Coordenadora Jeanine onde pode obter mais informações para as lideranças das Instituições, sobre capacitação para tratar melhor o assunto com os assistidos. A Coordenadora Jeanine seguiu com as explicações para a Conselheira Petrina, dizendo que há uma orientação para procurar a Coordenação do Território a fim de levantar essas questões, porque no caso de território em conflito, pode se buscar o Território mais próximo ou acionar a Coordenação da área, nesse caso da Terceira CAS, através da coordenadora Marcia Acioli e ou solicitar a ação

do CarioCAD. Informou também que o veículo utilizado para o CarioCAD é um micro-ônibus disponibilizado pela Secretária e que futuramente será uma van, desconhecendo esse pormenor sobre a origem do veículo. A referida Coordenadora concluiu sua exposição agradecendo e se colocando à disposição para dialogar sobre capacitação das lideranças e suas equipes. Em seguida, a Presidente Aparecida Vicente agradeceu a participação da Coordenadora de Transferência de Renda e deu continuidade ao item 5. Eleições do CMAS 2021/2023 e 5.1. Informe. O Conselheiro e Representante da Comissão Eleitoral Carlos Roberto Laudelino comunicou que há pouco quórum de inscrições até o momento. Por esse motivo será necessário dilatar o prazo para que as Instituições possam verificar suas documentações e se inscreverem. Na sequência, a Conselheira Alessandra Celita citou como informe o Edital da Comissão Eleitoral Nº 02/2021 que determina a abertura de prazo complementar para habilitação de candidatos e eleitores ao processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS Rio, Gestão 2021/2023. A Conselheira Emília informou que o prazo foi publicado no D.O. de 26.07.21, página 120 para conhecimento público. A Conselheira Alessandra Celita deu continuidade a apresentação do item 6. Comissão de Normas; 6.1 Suspensão da Resolução CMAS 56/2019. Iniciou contextualizando que essa Resolução é uma demanda oriunda de debates de Mesa Diretora visando aprofundar o entendimento do seu conteúdo. Seguiu apresentando o item 6.2. Informes. Recordou a Resolução Nº 14/2020 que suspende as atividades coletivas presenciais, ainda em vigência. Citou também, a Resolução Nº 37/2020 que trata da retirada e inclusão de novos serviços e tem um regramento. Portanto, a Entidade tem de ficar atenta porque há um formulário anexo para preencher. Acrescentou que a suspensão da Resolução 69/2014 passou a vigorar com a Resolução Nº 39/2021, disponibilizada no Blog do CMAS para a leitura e conhecimento dessa Normativa. Neste momento, o Secretário Executivo Deildo trouxe duas perguntas do Chat, direcionadas para a Conselheira Alessandra Celita, a respeito da permissão da realização de atividades coletivas presenciais. Respondido que não, somente de forma remota porque a Resolução Nº 14/2020 ainda está em vigor. A outra pergunta se refere a entrega de regularidade do ano de 2020. Em resposta, esta Conselheira explicou que a regularidade de 2020 já encerrou e a Regularidade de 2021 tem o prazo até 31 de dezembro de 2021. Em seguida, a Conselheira Alice Lima apresentou o item 7. Comissão de Orçamento e Finanças; 7.1. Emendas Parlamentares 2021. Neste momento, fez a leitura da Resolução Nº 42/2021 que aprova a programação oriunda de Emenda Parlamentar na modalidade fundo a fundo exercício 2021. Após a leitura, a Resolução foi colocada em votação pela Presidente Maria Aparecida sendo aprovada por unanimidade. O Conselheiro Orlando deu continuidade a apresentação do item 7.2. Emendas Parlamentares 2019/2020. Iniciou esclarecendo que das Emendas Parlamentares de 2019 e 2020, alguns empenhos já estão prontos para serem pagos, mas outras ainda estão aguardando análise da Secretaria Municipal de Fazenda em restos a pagar. O impedimento existente ocorreu por conta da abertura do exercício financeiro que se deu em março de 2021. Por essa razão, a Gestão já está em condições de fazer o repasse para as Instituições que estão com o seu Plano de Trabalho e documentação ok no processo instrutivo aberto. A Presidente Aparecida Vicente reiterou que a Gestão seja oficiada no sentido de prestar informações atualizadas, referentes a situação de cada Instituição, com levantamento de todas as Emendas e Entidades para conhecimento e acompanhamento pelo Conselho. O Conselheiro Carlos Laudelino ratificou a fala da Presidente Aparecida e acrescentou quanto a importância dessa atualização para se saber a posição em 2019 e 2020, principalmente pelo fim do prazo de 2019 das Instituições que foram contempladas. A Presidente Aparecida Vicente indagou sobre as Emendas do ano de 2017 que ainda não haviam sido repassadas. O Conselheiro Orlando esclareceu que o resultado do segundo trimestre deve chegar ao Conselho por esta semana. Deste modo, na próxima Assembleia poderá ser mostrado o percentual de execução dessas Emendas, anteriores ao ano de 2017. Adicionalmente, também será apresentada a situação das Emendas dos Convênios de 2017, que foram celebrados entre o Município e a União, posicionadas dentro da vigência e em execução. Igualmente, na apresentação do segundo trimestre, será feita a exibição do percentual da alíquota de execução financeira e de aquisições. Destacou ainda, que o Conselho precisa fazer o acompanhamento através da Comissão de Orçamento, verificando as aquisições dessas Emendas que são de investimento, onde o Município compra para si ou para as Instituições, a fim de prestar contas desses recursos. O Conselheiro Orlando prosseguiu com o item 7.3. Transferência Fundo a Fundo. Neste momento, compartilhou tela para a Plenária Virtual, apresentando planilha com as transferências Fundo a Fundo da União e do Estado (serviços 2020/2021). Destacou ainda, que no ano de 2020 houve uma perda de trinta por cento de recursos e no ano de 2021 está abaixo de cinquenta por cento. Portanto, existe uma previsão de perda para o sétimo mês de 2021 de mais de quatorze milhões de reais. Devido ao impacto que essa situação vai criar, a Secretária Laura Carneiro está em tratativas com o Prefeito, a fim de buscar a substituição de recursos da Fonte 100, com o intuito de cobrir os compromissos jurídicos já firmados. Informou também, que a Assistência não tem recebido o IGD SUAS, mas o IGD Programa Bolsa Família vem se mantendo no mesmo valor. Isso posto, permanece a necessidade desse Colegiado estar atento a esses repasses, para junto com a Gestão, buscarem soluções com outros entes da Federação, evitando prejudicar os atendimentos. A Conselheira Heloisa destacou que o debate do tema sobre os repasses precisa ser continuado. Sugeriu que seja levado como pauta para a Conferência Municipal. A Presidente Maria Aparecida indagou desde quando o IGD SUAS não vem sendo repassado. O Conselheiro Orlando informou que a partir de 2019 os repasses não se efetivaram. Diante dessa informação, a Presidente Maria Aparecida Vicente ratificou a fala da Conselheira Heloisa Maciel. Enfatizou que se vive um momento de aumento de demanda dos serviços da Assistência Social e sem o repasse do cumprimento do pacto federativo. O Conselheiro Orlando concluiu reforçando a urgência de se buscar ajuda, uma vez que os recursos obrigatórios passaram a ser extraordinários. Lembrou que o Governo Federal não fez a pactuação dos recursos em 2020 e até a presente data não consta a realização do Plano de Ação de 2021. Ao término dessa apresentação, surgiu uma pergunta do Chat da Marilza Barros: "Quando vão colocar o nome das Instituições que se encontram nas Emendas Parlamentares de 2019 e 2020. É 2021?" Em resposta, o Conselheiro Orlando fez apresentação compartilhada de planilhas com a relação das Entidades que não receberam e as Entidades que vão receber as Emendas Parlamentares de 2019, 2020 e 2021. Citou publicação do Diário Oficial e de Resoluções disponíveis no Blog do CMAS. Encerrada esta apresentação, a Presidente Aparecida Vicente passou a palavra para a Coordenadora e Conselheira Emília prosseguir com o item 8. Comissão de Políticas da Assistência Social; 8.1. Comissões locais; 8.2.13ª Conferência de Assistência Social e 8.2.1. Informes. A Referida Coordenadora iniciou agradecendo a todos os Territórios e as Comissões Locais pela realização das Pré-Conferências. Informou que no dia cinco de agosto às 14 horas, será realizado um encontro do Colegiado com as Comissões Locais e a Comissão de Metodologia da Conferência, objetivando discutir os novos procedimentos para a Conferência Municipal, que está programada para os dias 24, 25 e 26 de agosto de 2021. Será disponibilizado link para o evento. Enfatizou que as Comissões Locais terão uma participação efetiva com a Mesa específica com os resultados das Pré-Conferências. Esse assunto será encaminhado por e-mail para as CAS e também será discutido na reunião supracitada. Ressaltou que todo esse informe será encaminhado pelo CMAS para todas as Comissões Locais via Coordenadorias de Assistência Social, bem como o Boletim três que a Comissão Organizadora da Conferência já preparou. Essas informações estarão disponíveis no Blog do CMAS para que todos tenham ciência das ações voltadas para a Conferência. A Presidente deu prosseguimento a Assembleia passando a palavra para o Secretário Executivo Deildo apresentar o item 9. Câmara de Análise de Processos e 9.1 Resoluções. Momento em que fez as leituras das seguintes Resoluções: a) Resolução Nº 43/2021 Suspende temporariamente a Resolução CMAS Nº 56/2019 e dá outras providências. Após algumas retificações, esta Resolução foi colocada em votação pela Presidente Maria Aparecida sendo aprovada, obtendo-se onze votos a favor, dois votos contrários e três abstenções; b) Resolução Nº 44/2021 Aprova a Regularidade da Inscrição no CMAS Rio para o ano de 2020. Após retificação, colocada em votação pela Presidente Aparecida e aprovada por unanimidade; c) Resolução Nº 47/2021 Cancela a inscrição no CMAS Rio em razão da natureza jurídica da

Entidade. Após correção de alguns destaques, a Presidente colocou a Resolução em votação sendo aprovada por unanimidade; d) Resolução Nº 45/2021 Aprova inscrição de Entidade no CMAS Rio. Colocada em votação pela Presidente Aparecida e aprovada por unanimidade; d) Resolução Nº 46/2021 Indeferir as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social abaixo mencionadas. Colocada em votação pela Presidente Aparecida sendo aprovada por unanimidade. Após as votações, a Presidente Aparecida transferiu a palavra para a Conselheira Emília apresentar o item 10. Informes. Neste momento, esclareceu que esse informe foi direcionado às Entidades e ao Colegiado, porque vem reafirmar as publicações do CMAS que tratam das etapas de regularidade, inscrição e cancelamento de inscrição, votadas pelo Conselho, e que vão impactar no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Destacou que o serviço do CNEAS só pode ser modificado após votação do Conselho. Sinalizou que não cabe a Entidade solicitar modificação de serviço sem que o Conselho vote antes. Portanto, qualquer iniciativa de mudança no CNEAS envolve elaboração de resolução aprovada pelo Colegiado. Ou seja, o que subsidia a inclusão ou cancelamento de uma Entidade no CNEAS é a regularidade e a inscrição no CMAS. A Conselheira Alessandra Celita também informou que no dia 17 de julho ocorreu no FETSUAS a primeira Conferência Livre dos Trabalhadores do SUAS no Estado. O evento atingiu mais de cinquenta municípios com quase trezentas inscrições. Descreveu que foi um momento muito rico com a apresentação do Professor Ney Luiz da UERJ e Adriana Medalha. Desse acontecimento resultou uma carta aberta que será lida na Conferência Municipal e está sendo encaminhada para todos os municípios, a fim de que os trabalhadores possam ler o produto da Conferência Livre. Em seguida, a Conselheira Celita divulgou a Assembleia Extraordinária do dia 27 de julho as 14 horas com a apresentação do Relatório de Gestão. Finalizando, a Presidente Maria Aparecida Vicente agradeceu a participação de todos e nada mais havendo a tratar, a 276ª Assembleia Ordinária foi encerrada às doze horas e 39 minutos e eu, Primeira Secretária, Alessandra Celita Couto Fogaça lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, contere a minha assinatura e a da Presidente Maria Aparecida Guerra Vicente. Alessandra Celita Couto Fogaça - Primeira Secretária do CMAS e Maria Aparecida Guerra Vicente - Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 05/2021

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CMAS Nº 33/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para inscrição de candidatos nos segmentos de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS por não haver, no prazo estabelecido, candidaturas suficientes para preenchimento das vagas dos respectivos segmentos e ;

CONSIDERANDO que mesmo após as prorrogações de prazo de habilitação não houve candidaturas suficientes para preenchimento das vagas dos segmentos de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir, por questões de ordem técnica, o dia da eleição da Sociedade Civil, a fim de proporcionar maior participação;

Determina o que segue:

1. O processo eleitoral da Sociedade Civil do CMAS será dividido em duas etapas:

a. Assembleia Eleitoral do segmento **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**, a ocorrer na seguinte data:

Data: 10 de Setembro de 2021

Horário: de 10 às 16 horas

Local: Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Mestre Candeia (CIAD Mestre Candeia) - Avenida Presidente Vargas, 1997 - Quadra esportiva - 3º andar.

b. Assembleia Eleitoral dos segmentos **TRABALHADORES DO SUAS** e **USUÁRIOS DO SUAS**, a ocorrer em **04/10/2019 de 10 às 13 horas** em local a definir

2. A Eleição do segmento Entidades será precedido por evento virtual, transmitido pelo canal do CMAS no YouTube, no dia 09/09/2021 às 10h, para a apresentação dos candidatos, podendo a apresentação do candidato ser ao vivo ou por vídeo gravado, até 05 min, enviado previamente ao CMAS, pelo e-mail, cmasriodejaneiro@gmail.com

3. A Eleição do segmento Trabalhadores e Usuários do SUAS será precedido por evento virtual, transmitido pelo canal do CMAS no YouTube, no dia 01/10/2021 às 10h, para a apresentação dos candidatos, podendo a apresentação do candidato ser ao vivo ou por vídeo gravado, até 05 min, enviado previamente ao CMAS, pelo e-mail, cmasriodejaneiro@gmail.com

4. A habilitação de candidatos aos segmentos de Usuários do SUAS e Trabalhadores do SUAS poderá ocorrer até dia **27/09/2021**.

5. Foram habilitadas as seguintes candidaturas no segmento de **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**:

ATENDIMENTO			
ENTIDADE	DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ELEITOR
INSTITUTO ANNE SULLIVAN	12/07/2021	15:02:00	IVALDO ALVES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO	29/07/2021	15:20:00	ERIKA CRISTINA COSTA OLIVEIRA DA SILVA
LAR FABIANO DE CRISTO	25/08/2021	15:59:00	ADILSO ALVES PONTES

ASSESSORAMENTO			
ENTIDADE	DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ELEITOR
FEAPAES RJ	13/07/2021	16:33:00	ADRIANA ELIAS GOMES
MUDES	23/07/2021	15:41:00	CÉLIA REGINA GONZAGA PEREIRA
CAPEMISA INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL	28/07/2021	16:20:00	LETÍCIA DE SOUZA CRUZ PRADO

CBCISS - CENTRO DE BRASILEIRO DE COOPERAÇÃO E INTERCÂMBIO DE SERVIÇOS SOCIAIS	04/08/2021	22:14:00	ILDA LOPES RODRIGUES DA SILVA
IBAM	19/08/2021	2:30:00 PM	HERCULIS PEREIRA TOLEDO

DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

ENTIDADE	DATA DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	HORÁRIO DA ENTREGA FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	ELEITOR
APAE	20/07/2021	14:15:00	KAREN FERREIRA RODRIGUES
CIEDS	23/07/2021	12:26:00	ALDELI LAURENTINA DO CARMO
RECODE - COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA	24/07/2021	11:03:00	MARLEIDE ALVES LOPES NACLE

6. Estão aptos a votar os seguintes representantes de Entidades:

ELEITORES

ENTIDADE	ELEITOR
CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA	CLAUDIA IZIDORO DA SILVA
SODALÍCIO SACRA FAMÍLIA	JAQUELINE NEPOMUCENO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICIENTE ARAUJO CID	ANDRE CARLOS DE ARAUJO CID
INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA SANTOS
NÚCLEO DE OFICINAS TERAPÊUTICAS	JEAN PAES MANUEL
UNIR UNIÃO PARA INTEGRAÇÃO E REALIZAÇÃO	JORGE FIGUEIREDO ROCHA
LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO	MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA
AGÊNCIA SOCIAL DE TALENTOS	ADOLFO BREDER
INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES	SEVERINA GLÓRIA D ANDRADE
LAR PAULO DE TARSO - SOLAR MENINAS DE LUZ	BEATRIZ FARTES DE PAULA NETO
FEBIEX	KATIA TAVARES SILVEIRA VASQUES
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMAR	SEBASTIÃO BERNADINO ANDRADE
INSTITUTO SEVERA ROMANA	CLAUDILENE DOS SANTOS MONTEIRO
INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA	GOYANI DOS SANTOS
CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILITAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO	ANDRÉ FELIPPE CHELLES
LAR DO ANCIÃO NOVA GALILÉIA	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES
ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA DA CIDADE DE DEUS - ASVI	MARIA DO SOCORRO MELO BRANDÃO

CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREATTE	BELNICE BENVINDO DA SILVA
CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS - CAPE	JAQUELINE MENDES DORNELES VITAL
INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	LUZIA MARIA CORREA DA COSTA BEAL
OBRA SOCIAL DONA MECA	LUANA DIAS GONÇALVES DE SOUZA
IPPS - INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	ANA PAULA COSTA GISSONI
ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETÂNIA.	PETHER PAULO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
CASA DE JACIRA - AUXÍLIO À INFÂNCIA	VERA VALENTE MENESES
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CAUSAS SOCIAIS	EVENI MENDES DA SILVA LEIRA
SOCIEDADE BENEFICIENTE DE ANCHIETA - SBA	IVONE ALVES TEIXEIRA
CORBI CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICIENTE DE INHAÚMA	FÁTIMA DENISE DA SILVA MONTEIRO

7. Cada eleitor deverá escolher 01 candidato de cada uma das modalidades do segmento ENTIDADES, desta forma:

- 01 candidato entre as entidades de ATENDIMENTO
- 01 candidato entre as entidades de ASSESSORAMENTO
- 01 candidato entre as entidades de DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

8. É necessário o uso de máscara de proteção durante toda a Assembleia Eleitoral.

9. Após o período final estipulado, 16 horas, inicia-se o processo de apuração dos votos

10. O resultado da apuração dos votos deverá ser encaminhado para publicação no dia útil subsequente à eleição no Diário Oficial do Município.

11. Abre-se após a publicação da apuração, prazo de 04 dias úteis para entrada de recurso sobre o processo eleitoral.

12. Após o término do prazo de recursos, a Comissão Eleitoral terá prazo de 02 dias úteis para análise e parecer final sobre o resultado da eleição, encaminhando o parecer para publicação em Diário Oficial do Município.

13. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Carlos Roberto Laudelino

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.09.2021**

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das competências que lhe são conferidas, vem por meio do presente Ato **Notificar** a instituição denominada **CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS - CAPE**, nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o art. 63 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Ato.

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO poderá implicar no ajuizamento da competente ação de cobrança contra a instituição, circunstância que fará surgir a possibilidade de se declarar a sua inidoneidade para firmar parceria com a administração pública.

A presente **NOTIFICAÇÃO** deve-se ao fato de a instituição não ter apresentado até o momento nenhuma manifestação sobre a ausência das prestações de contas dos recursos por ela recebidos - apesar das reiteradas cobranças para que trouxesse os documentos -, relativamente a todo o período da execução do Termo de Fomento nº 247/2018, firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2018 e término em 31/10/2019, pelo valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais), recurso decorrente de emenda parlamentar, cujo termo de fomento foi formalizado por meio do processo nº 08/003.325/2018.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO AVISO EXPEDIENTE DE 30.08.2021

09/000928/2021 - Trata-se de processo de aplicação de sanção em face da Organização Social Centro de Excelência em Políticas Públicas - CEPP, considerando a prática de "Pejotização" desenvolvida em sede do Contrato de Gestão no 007/2020, que trata da operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no território integrado de atenção à saúde - TEIAS, no âmbito da AP 5.3.

A Secretaria Municipal de Saúde impôs, em 25 de fevereiro de 2021 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face da supracitada Organização Social, conferindo prazo de 30 (trinta) dias para eliminação da prática nos contratos de gestão vigentes, sob pena de majoração da sanção e eventual rescisão dos pactos vigentes.

O Centro de Excelência em Políticas Públicas apresenta, em 23 de março de 2021 envia resposta, em razão da penalidade aplicada, alegando que não lhe foi concedida oportunidade de defesa, que a contratação de profissionais por pessoa jurídica integrou expressamente a proposta apresentada pelo CEPP quando do processo seletivo que culminou na celebração do Contrato de Gestão nº 07/2020, e que já teria realizado a substituição das contratações em regime de Pessoa Jurídica por profissionais vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho. Conclui a peça solicitando a revogação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aplicada.

Cabe ressaltar, preliminarmente, que a Comissão Técnica de Avaliação emitiu manifestação, colacionada à fl. 31 dos autos, informando sobre a cessação da conduta reprovável da Organização Social.

Imperioso reiterar que a penalidade de **ADVERTÊNCIA** foi aplicada em virtude da prática de "Pejotização", que a . própria organização social reconhece ter realizado desde o início da execução do Contrato de gestão no 007/2021. A prática foi interrompida durante o prazo concedido para tal por esta Secretaria Municipal de Saúde, todavia o eventual descumprimento do prazo implicaria a majoração das penalidades, previstas na legislação vigente, visto que a **ADVERTÊNCIA** é a mais branda das sanções previstas na lei 8.666/1993.

Destaco que a "Pejotização" é uma prática rechaçada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde desde setembro de 2020, quando foi editada a resolução SMS no 4528 de 11 de setembro de 2020. Tal conduta foi, inclusive, objeto de análise da Procuradoria Administrativa, órgão especializado da Procuradoria Geral do Município, que emitiu as manifestações PG/PADM/CG/017/2020/ALFM, PG/PADM/0007/2019/EOG e PG/PADM/CG/066/2020/FA, está última tendo sido aprovada pelo Procurador Chefe da Procuradoria Administrativa. Neste sentido friso o fato de que a PGM informa não haver respaldo na legislação ou comprovação de economicidade com a "Pejotização". Não somente isso, mas sua adoção pode provocar dano ao erário público, uma vez que o Poder Judiciário poderá, em sede de eventual ação trabalhista, interpretar a prática como aviltamento de relação trabalhista.

Por todo o exposto, **REJEITO** o pedido de reconsideração da Organização Social Centro de Excelência em Políticas Pública - CEPP, mantendo a penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face da Organização Social, pelos seus próprios fundamentos.

ATA CIRCUNSTANCIADA CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER REALENGO CP - 012/2021. PROCESSO Nº 09/000.791/2021

Aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no Centro Administrativo São Sebastião/ CASS-PCRJ, 6º andar - sala 649, no Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº . 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar - Cidade Nova, CEP: 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.941 de 14 de junho de 2021, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 012/2021, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ALBERT SCHWEITZER E DA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER REALENGO**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Federal nº 13019 /2014, regulamentada por meio do Decreto nº 42696/2016, e suas alterações posteriores alterações, considerando o princípio da autotutela da administração pública conforme explicitado pela súmula 473 do STF, a comissão delibera rever os seus atos, ficando a pontuação final do certame conforme tabela a seguir e reabre os prazos para recursos e contrarrazões, como previsto material editalício.

Registre-se que a OSC Instituto de Pesquisa Clínica Educacional e Profissional (IPCEP) fora desclassificada do certame face a não obtenção de nota no *item 3. Avaliação do currículo do Responsável Administrativo/ Financeiro*, conforme 11.3.3 do Edital.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº CP 012/2021 - HMAS E CER REALENGO Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência - S/SUBHUE

Tabela I – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VIVA RIO	AFNE	IPCEP	INSTITUTO SOLIDÁRIO
			PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Experiência no apoio à Gestão (10,0 pontos)	1. Experiência da organização da sociedade civil na gestão de Unidades públicas ou privadas em ações voltadas a atenção as Urgências e Emergências em Hospitais de média e Alta Complexidade (forma de comprovação: impressão do CNES/MS)	5,0	1,50	3,00	1,00	5
	2. Avaliação do currículo do Responsável Técnico	2,5	2,20	0,50	2,20	2,5
	3. Avaliação do currículo do Responsável Administrativo/Financeiro	2,5	1,20	1,70	0,00	0,2
2- Grau de adequação da proposta da parceria (10,0 pontos)	4. Apresentação de cópia do manual de compras	2,0	2,00	2,00	2,00	1
	5. Políticas de Recursos Humanos, incluindo plano de cargos e salários, benefícios, provisões e incentivos aplicados aos profissionais, saúde do trabalhador	2,0	1,75	1,50	1,50	0,25
	6. Publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional	2,0	2,00	2,00	2,00	0
	7. Apresentação do documento que descreva os princípios éticos e comportamentais que norteiam o relacionamento e a conduta institucional de funcionários e Diretoria com seus pares, subordinados e parceiros de negócios, visando manter uma postura de transparência e ética nas relações pessoais e comerciais da Entidade	2,0	2,00	2,00	1,00	1
	8. Apresentação de documentos que comprovem a aplicação e efetividade da Política de Compliance e Integridade da Instituição	2,0	2,00	2,00	1,55	0,45

3. Capacidade Operacional (60,0 pontos)	9.Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades (TABELA TEMPO X NÚMERO DE UNIDADES)	5,0	3,00	3,00	3,00	3,5
	10. Dimensionamento Gerencial e da Equipe Assistencial	10,0	7,00	10,00	10,00	7,5
	11. Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	5,0	5,00	5,00	5,00	0,5
	12. Organização proposta para as diferentes atividades assistenciais, apresentando quantidade e qualidade das atividades propostas, com explícita correlação com a capacidade instalada.	10,0	9,80	9,00	7,00	6
	13. Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	5,0	5,00	4,00	5,00	5
	14. Ações voltadas à qualidade, através de Comissões, Serviços, Protocolos Clínicos e Outros	5,0	5,00	5,00	3,80	3
	15. Plano de ação para monitoramento de Indicadores de Desempenho de Qualidade e de Produtividade	10,0	10,00	9,00	4,40	10
	16. Apresentação do cronograma de implantação das diferentes atividades assistenciais (tarefa, data de início, data de término e área responsável)	10,0	9,20	10,00	10,00	10
4. Economicidade	18. Apresentação do Certificado de Imunidade	20,0	20,00	20,00	20,00	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100,0	88,65	89,70	79,45	55,9

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Márcio Luís Ferreira
Presidente da Comissão
Matrícula nº 11/201.356-3

Shirley de Freitas Sales
Membro
Matrícula nº 11/224.624-7

Larry Botelho da Silva
Membro
Matrícula nº 11/214.852-6

Paulo Cardoso Ferreira Pontes
Membro
Matrícula nº 11/251.622-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 348 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 023/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
002.770.367-39	5º	FERNANDA CARLA TULHA EVANGELISTA	MÉDICO PSIQUIATRIA	CAPSi II PEQUENO HANS	317 de 24/08/2021	25/08/2021 PÁG 61-62
124.081.687-16	13º	FERNANDO MOREIRA PETRI	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	317 de 24/08/2021	25/08/2021 PÁG 61-62
125.829.637-39	7º	FELIPE DE CARVALHO PASCHOAL	MÉDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	317 de 24/08/2021	25/08/2021 PÁG 61-62
145.451.087-09	10º	GABRIEL BATISTA BASTOS	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	317 de 24/08/2021	25/08/2021 PÁG 61-62
048.537.896-50	4º	MURILO DE OLIVEIRA MELO	MÉDICO CIRURGIA PLÁSTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	317 de 24/08/2021	25/08/2021 PÁG 61-62

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 349 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 029/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
120.110.447-58	5º	NATALIA FERREIRA SALDANHA GARCIA	MÉDICO CLÍNICA MÉDICA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	318 de 24/08/2021	25/08/2021 PÁG 62

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 350 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 321 de 26/08/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 038/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
076.800.287-70	7º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
372.132.887-68	2º	MARIA DE FATIMA RODRIGUES FREITAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO
606.796.467-87	2º	MARCO ANTONIO NACHEF DELDUQUE	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
076.089.906-19	5º	MARIAH RODRIGUES PAULINO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES
606.716.457-49	1º	RENATO FERRARI	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	ATIVO

** PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O RIO DE 27/08/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 351 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 331 de 26/08/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
105.905.707-73	2º	IRWING SOARES PEREIRA GONÇALVES	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZAAGUIAR	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

** PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O RIO DE 27/08/2021

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 352 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 335 de 30/08/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 036/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
054.404.547-56	2º	JULIA AMANDO	MEDICO CIRURGIA PLASTICA (FISSURA LABIOPALATINA)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	ATIVO

** PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O RIO 31/08/2021

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.09.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a Registro de preços para Aquisição de Insumos de Prótese Dentária para o abastecer as Unidades Municipais de Saúde, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/004.113/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos janaina.siqueirasmsdc@gmail.com ou amandavr.25@gmail.com até o dia 16/09/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.09.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de Inseticidas e Larvicidas para a utilização em áreas de interesse ambiental no controle de insetos rasteiros e voadores do município do Rio de Janeiro, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/005485-2018.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos vitoria.sms.dc@gmail.com e amandavr.25@gmail.com até o dia 16/09/2021, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.09.2021

A coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 747, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Prestação de Serviços de Registro Eletrônico em Saúde - RES e soluções informáticas, que contenha um sistema de prontuário eletrônico, além de incluir: aplicativo; infraestrutura de hardware e software básico; manutenção evolutiva e corretiva do sistema; suporte remoto durante 24h; treinamento; serviços de implantação e infraestrutura; aquisição e reposição de peças, componentes e equipamentos defeituosos, além de suporte técnico presencial, visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, devidamente descrito e especificado no Projeto Básico, objeto do processo nº 09/002.925/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Projeto Básico através dos correios eletrônicos raquel.sms.rj@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails raquel.sms.rj@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com, até às 18h00min horas do dia 14/09/2021 estritamente na forma e condições definidas no Projeto Básico.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02.09.2021

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, para Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico, Sistema de registro de preço, destinado à Prestação de Serviço de Maquieiro, visando atender a Diversas Unidades da SMS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência 09/006.586/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos raquel.sms.2020@mail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os emails raquel.sms.rj@gmail.com/vivianelemos.msdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 21/09/2021, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 349/2021 - dia 17/09/2021, às 11h
Objeto: Registro de preço para a aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, pertencentes às classes 6640 e 6515.
Estimativa: R\$ 432.980,00 / Processo: 09/004.282/2019

2) PE Nº 350/2021 - dia 17/09/2021, às 15h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar, frasco para aspiração de secreções com sistema fechado, com comodato de suporte, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R\$ 890.391,60 / Processo: 09/002.675/2021

3) PE Nº 351/2021 - dia 20/09/2021, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, pertencentes à classe 6505.
Estimativa: R\$ 147.352,97 / Processo: 09/000.776/2019

4) PE Nº 352/2021 - dia 20/09/2021, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de protetor solar e de repelente contra insetos para os Agentes de Vigilância em Saúde, nas diversas áreas do Município do Rio de Janeiro, pertencentes às classes 8510 e 6840.
Estimativa: R\$ 898.108,86 / Processo: 09/000.892/2021

5) PE Nº 334/2021 - dia 20/09/2021, às 15h

Objeto: aquisição de 02 (dois) reboques para transporte de 02 (dois) animais cada, destinados ao S/SUBVISA/CVZ/CCZ - CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES PAULO DACORSO FILHO.
Estimativa: R\$ 59.290,00 / Processo: 09/906.955/2019

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021**

Onde se lê: Valor Total Adjudicado: R\$ 1.052.240,00

Leia-se: 1.748.880,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

Onde se lê: Valor Total Adjudicado: R\$ 962.425,00

Leia-se: 969.665,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Onde se lê: Valor Total Adjudicado: R\$ 105.574,50

Leia-se: 132.484,50

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 27/08/2021 - fls. 72 a 74.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Torno sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida, Expediente de 31/08/2021 - no D.O. n.º 122 - Pág. 61 - Ano XXXV de 01/09/2021.

Processo nº 09/33/050.026/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.365,70 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) a favor da SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, CNPJ Nº 16.963.545/0001-33, conforme art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), combinado com o artigo 840 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal nº 329 da referida empresa sobre prestação de serviços correspondente ao período de 13/12/2020 a 31/12/2020.

Processo nº 09/33/050.025/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.165,19 (dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) a favor da SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, CNPJ Nº 16.963.545/0001-33, conforme art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), combinado com o artigo 840 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal nº 328 da referida empresa sobre prestação de serviços correspondente ao período de 01/01/2021 a 04/04/2021.

**HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2021/754
HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2021/755
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/769
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2021/777
NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI	2021/781
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	2021/783
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2021/793
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/794
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	2021/796
CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/797
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2021/803
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP LTDA	2021/804
KOVALENT DO BRASIL LTDA	2021/805
PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA	2021/806
ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	2021/818
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2021/820
SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2021/850
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP	2021/851

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
ALFAMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	594/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/09/21**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	317/2021

* Omitido do D.O. de 02/09/21

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/09/21**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano,91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	323/21
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.	324/21
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP.	327/21

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/09/2021**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2021/000576	MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 7.300,00

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
ADVAITA COM .DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	348/2021
VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	349/2021
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	350/2021
IMAGEM PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA	351/2021
VHM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	352/2021
MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	353/2021
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP.LTDA	354/2021
MICROBAC PROD E SERV.PARA LABORATORIOS LTDA EPP	356/2021
FLEXMED COM.ATACADISTA DE MAT HOSPITALAR LTDA	372/2021

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, sito a Rua Andrade Figueira s/nº - Madureira - RJ, Protocolo - para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 a 17 h em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em Vigor.

FAVORECIDOS	EMPENHOS
RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.ME	368/2021
AMAURY DA SILVA FILHO	369/2021

**HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.09.2021**

Solicito o comparecimento da Empresa listada a seguir, no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, sito a Rua Andrade Figueira s/nº - Madureira - RJ, Protocolo - para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 a 17 h em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em Vigor.

FAVORECIDOS	EMPENHOS
MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	370/2021

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA**

EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 91/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o princípio da publicidade dos atos administrativos, TORNA PÚBLICA a relação de Termos de Constatação de Infração Sanitária - TCIS que não ensejaram a lavratura do respectivo Auto de Infração pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária -S/IVISA-RIO, por insuficiência ou inexatidão dos dados obrigatórios previstos no § 2º, do art. 3º, do Decreto Rio n.º 47439, de 21 de maio de 2020.

RELAÇÃO DE TERMOS DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA - TCIS COM INFORMAÇÕES INEXATAS OU INCOMPLETAS

TCIS n.º 35856 Data: 15/08/2021	Juliana Souza de Oliveira Endereço inconsistente
TCIS n.º 35857 Data: 15/08/2021	Sueli Esteves Endereço inconsistente
TCIS n.º 35866 Data: 16/08/2021	Jean Antônio Rodrigues Cruz Endereço inconsistente
TCIS n.º 35865 Data: 16/08/2021	Almanir P. de Albuquerque Endereço inconsistente
TCIS n.º 35881 Data: 14/08/2021	Severino Theo Ramos CPF Inválido
TCIS n.º 35902 Data: 15/08/2021	Michel Abraão CPF Inválido
TCIS n.º 35855 Data: 15/08/2021	Aderaldo A. Gonçalves CPF Inválido
TCIS n.º 35861 Data: 15/08/2021	Jeferson Fernando CPF Inválido
TCIS n.º 35858 Data: 15/08/2021	Luiz Rafael Castro CPF Inválido
TCIS n.º 35906 Data: 16/08/2021	Jorge M. da Costa Foto Inconsistente
TCIS n.º 35862 Data: 16/08/2021	Lázaro Fagundes Júnior Endereço inconsistente
TCIS n.º 35901 Data: 15/08/2021	Monique Ribeiro Alves Foto inconsistente
TCIS n.º 35883 Data: 14/08/2021	Lucas Costa de Jesus Foto inconsistente
TCIS n.º 35884 Data: 14/08/2021	Miguel Estevão Silva de Oliveira Foto inconsistente
TCIS n.º 35904 Data: 15/08/2021	Leone Muniz de Lima Endereço inconsistente
TCIS n.º 32636 Data: 09/08/2021	Sérgio Maurício CPF Inválido
TCIS n.º 32638 Data: 09/08/2021	Gisele da Silva Timóteo CPF Inválido
TCIS n.º 32639 Data: 09/08/2021	Luiz Felipe Ferreira Endereço inconsistente
TCIS n.º 32623 Data: 09/08/2021	Osmar dos Santos Endereço inconsistente
TCIS n.º 32710 Data: 09/08/2021	Israel Silva dos Santos Endereço Inconsistente
TCIS n.º 32619 Data: 09/08/2021	Carolina Silva de Queiroz CPF Inválido
TCIS n.º 32707 Data: 09/08/2021	Marco Archanjo de Mattos CPF Inválido
TCIS n.º 36501 Data: 06/08/2021	Denilson Pereira da Silva CPF Inválido
TCIS n.º 36502 Data: 06/08/2021	Denilson Jensen Silva CPF Inválido
TCIS n.º 35870 Data: 18/08/2021	Jorge Furtado CPF Inválido
TCIS n.º 35838 Data: 18/08/2021	Ruan Bento dos Santos Sem CPF
TCIS n.º 36467 Data: 06/08/2021	Augusto César Dias Silva Endereço inconsistente
TCIS n.º 4345 Data: 06/08/2021	Charles Lúcio Lisboa da Silva Endereço inconsistente
TCIS n.º 4344 Data: 06/08/2021	Roberto da Conceição CPF Inválido
TCIS n.º 4340 Data: 06/08/2021	Patrícia de Lima Ferreira Endereço Inconsistente
TCIS n.º 34844 Data: 17/08/2021	Fábio Ivan A. Foto inconsistente
TCIS n.º 36318 Data: 12/08/2021	Vitor Nicácio CPF Inválido
TCIS n.º 34841 Data: 17/08/2021	João Lucas Souza da Silva Foto inconsistente

TCIS n.º 34842 Data: 17/08/2021	Wanderson Inácio Vieira CPF Inválido
TCIS n.º 34786 Data: 03/08/2021	Carlos Alexandre Endereço inconsistente
TCIS n.º 36497 Data: 15/08/2021	Robson Hugo Cardoso Ferreira Foto Inconsistente
TCIS n.º 36496 Data: 15/08/2021	Simone Maria Araújo da Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 33896 Data: 15/08/2021	Gilberto Soares Amaral Foto Inconsistente
TCIS n.º 36026 Data: 15/08/2021	GMD Restaurante Lanchonete Eireli Foto Inconsistente
TCIS n.º 25560 Data: 15/08/2021	Bianca da Silva Santiago Foto Inconsistente
TCIS n.º 25559 Data: 15/08/2021	Carlos Vitor S. Teixeira Foto Inconsistente
TCIS n.º 32261 Data: 15/08/2021	Wilson Gomes dos Santos Filho Foto Inconsistente
TCIS n.º 34719 Data: 17/08/2021	Valter dos Santos Sem foto
TCIS n.º 36084 Data: 17/08/2021	Júlio César Oliveira Alves Foto Inconsistente
TCIS n.º 36081 Data: 17/08/2021	João Gabriel Soares Foto Inconsistente
TCIS n.º 34845 Data: 17/08/2021	Gabriela Fernandes Castro Foto Inconsistente
TCIS n.º 4336 Data: 06/08/2021	Claudiane Dias Santos Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35784 Data: 16/08/2021	Ivaldo Costa da Silva Sem foto
TCIS n.º 36079 Data: 16/08/2021	Lígia Rodrigues CPF Inválido
TCIS n.º 36080 Data: 16/08/2021	Gabriel Palhano Souza CPF Inválido
TCIS n.º 25526 Data: 16/08/2021	Yuri Ezequiel Santos CPF Inválido
TCIS n.º 35876 Data: 14/08/2021	Arandi A. de Souza Pereira Endereço inconsistente
TCIS n.º 35785 Data: 16/08/2021	Reinaldo Ezequiel Endereço inconsistente
TCIS n.º 36490 Data: 11/08/2021	Yan R Oliveira Recurso Deferido
TCIS n.º 35912 Data: 16/08/2021	Elcio José de Oliveira Recurso Deferido
TCIS n.º 35908 Data: 16/08/2021	João Vitor Nascimento Recurso Deferido
TCIS n.º 8236 Data: 16/08/2021	João José Telles Recurso Deferido
TCIS n.º 8238 Data: 16/08/2021	Ricardo Ferreira Recurso Deferido
TCIS n.º 36313 Data: 11/08/2021	Ceará Distribuidora de Bebidas Ltda Recurso Deferido
TCIS n.º 36316 Data: 11/08/2021	Avocado Tecnologia Recurso Deferido
TCIS n.º 35874 Data: 18/08/2021	Valdecir Santos Silva Foto Inconsistente
TCIS n.º 35872 Data: 18/08/2021	Maria Eduarda Foto Inconsistente
TCIS n.º 35914 Data: 18/08/2021	Maria Eduarda Oliveira dos Santos Foto Inconsistente
TCIS n.º 35832 Data: 18/08/2021	Suelen Camelo Foto Inconsistente
TCIS n.º 35835 Data: 18/08/2021	Henrique de M. Neves Foto Inconsistente
TCIS n.º 35836 Data: 18/08/2021	Lincon Geraldo Silva dos Santos Foto Inconsistente
TCIS n.º 35769 Data: 18/08/2021	Maurício Dantas Foto Inconsistente
TCIS n.º 35768 Data: 18/08/2021	Sandra Costa do Nascimento Foto Inconsistente
TCIS n.º 35894 Data: 18/08/2021	Renato Ezequiel Martis Duarte Foto Inconsistente
TCIS n.º 35889 Data: 18/08/2021	Lucas Santos de Souza Viana Foto Inconsistente
TCIS n.º 32643 Data: 21/08/2021	Pedro Paulo B. dos Santos Recurso Deferido
TCIS n.º 34793 Data: 07/08/2021	Diogo Nunes Cancelado pela GM

TCIS n.º 36055 Data: 18/08/2021	Luang S. Recurso Deferido
TCIS n.º 35919 Data: 19/08/2021	Carlos Manoel Cavalcante Recurso Deferido
TCIS n.º 10120 Data: 02/08/2021	Vanderley Gonçalves Rodrigues Sem foto
TCIS n.º 35957 Data: 09/08/2021	Linda Carol Recurso Deferido
TCIS n.º 35843 Data: 19/08/2021	Antônia E. de Souza Recurso Deferido
TCIS n.º 35959 Data: 19/08/2021	Carlos Alexandre Recurso Deferido
TCIS n.º 8244 Data: 19/08/2021	Renan Braga dos Santos Recurso Deferido
TCIS n.º 35831 Data: 17/08/2021	Eliane Regina Alves Aguiar CPF Inválido
TCIS n.º 35830 Data: 17/08/2021	Gabriel Santoro Veiga CPF Inválido
TCIS n.º 35770 Data: 18/08/2021	Marcela Alves Ferreira CPF Inválido
TCIS n.º 35871 Data: 18/08/2021	Marcelo Carvalho CPF Inválido
TCIS n.º 35915 Data: 18/09/2021	João Fernandes Fagundes Endereço Inconsistente
TCIS n.º 35834 Data: 18/08/2021	Ruan Felipe Marcelo da Silva CPF Inválido
TCIS n.º 35891 Data: 18/08/2021	Elaine Patrícia da Silva CPF Inválido
TCIS n.º 35888 Data: 18/08/2021	Gilson de Lima Medeiros CPF Inválido
TCIS n.º 36022 Data: 18/08/2021	Luiz Correia CPF Inválido
TCIS n.º 34799 Data: 15/08/2021	Walace Reis Domingues CPF Inválido
TCIS n.º 36082 Data: 17/08/2021	Wano Talor Campos CPF Inválido
TCIS n.º 35917 Data: 18/08/2021	Augusto Flávio Gomes Endereço inconsistente
TCIS n.º 18147 Data: 18/08/2021	Profeuta de Almeidaa Foto Inconsistente
TCIS n.º 19000 Data: 18/08/2021	Silvana Fernandes Foto Inconsistente
TCIS n.º 18999 Data: 18/08/2021	Washington Santos de Lima Foto Inconsistente
TCIS n.º 36054 Data: 18/08/2021	Jesuíno Rodrigues Ferreira Foto Inconsistente
TCIS n.º 18146 Data: 18/08/2021	Larissa Fernandes Foto Inconsistente
TCIS n.º 36052 Data: 18/08/2021	Jordon Márcio Serra Foto Inconsistente
TCIS n.º 36051 Data: 18/08/2021	Lucas Ferreira Foto Inconsistente

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/903473/2021	AI n.º 988479 Data: 27/08/2021	Hortifruti Sertão Ltda Avenida Geremário Dantas, 436, loja A, Tanque
09/903474/2021	AI n.º 972864 Data: 03/03/2021	Laticínios Bela Vista Ltda Rodovia BR 282, Km 604, 3, Zona Rural, Maravilha, SC

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 93/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES	
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53356 Data: 23/08/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda CNPJ n.º 19.676.776/0004-05 Avenida das Américas, 19563, lote 5, Remanesc PAL 19170, Quadra 1, Recreio dos Bandeirantes
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 53685 Data: 23/08/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda CNPJ n.º 19.676.776/0006-69 Avenida das Américas, 14591, loja A, Recreio dos Bandeirantes
Edital n.º 51181 Data: 25/08/2021	Bandeirantes Comércio de Rações Ltda CNPJ n.º 19.676.776/0014-79 Estrada do Mendanha, 185, loja A, n.º 195, loja, Campo Grande
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53374 Data: 23/08/2021	Associação Ação Animal Defesa e Reintegração CNPJ n.º 13.330353/0001-00 Rua Lívio Barreto, 53, Jacarepaguá
Edital n.º 53375 Data: 23/08/2021	Izabela Salata Bresciani Simões CPF n.º 103.966.467/94 Praça Professora Camisão, 46, Jacarepaguá
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 51714 Data: 07/07/2021	Sabrina Felipe asilo clandestino Rua Ivan Pessoa,Rua A, nº 16 -Santíssimo
Edital n.º 54141 Data: 15/07/2021	Drogaria Farmacêutica do Méier Ltda Rua Pedro de carvalho,228,loja A - Méier
Edital n.º 49120 Data: 10/08/2021	Marlon Sandro de Freitas Vale Mattos Rua João Francisco,10 - Realengo
Edital n.º 49597 Data: 13/08/2021	Ana Maria dos Santos-Abrigo Lar Doce Lar Rua do Sol Nascente,2 - Santíssimo
Edital n.º 52123 Data: 15/08/2021	Corcovado Rio Produções Eireli Ladeira Guararapes,169 - Cosme Velho
Edital n.º 52124 Data: 15/08/2021	Bernadete Serviços de Buffet Eireli Rua Jardim Botanico,1011 - Jardim Botanico
Edital n.º 49913 Data: 24/08/2021	Drogaria Barão de Petrópolis Eireli Rua Barão de Petrópolis,364,loja B-Rio Comprido
Edital n.º 52426 Data: 24/08/2021	Clínica Odonto Premium Ltda Estrada do Tindiba,2733,loja F-Taquara
Edital n.º 52427 Data: 24/08/2021	Bahstro X Clínica de Imagem Ltda Epp Estrada do Tindiba,2733,sala 217-Taquara
Edital n.º 52307 Data: 25/08/2021	Clínica Odontológica Dentista Carioca Eireli-ME Rua Conselheiro Mayrink,346,loja B -Jacaré
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 48389 Data: 23/08/2021	Orthos Clínica do Aparelho Locomotor Ltda Rua Leopoldia Rego,774,778 - Penha
Edital n.º 51715 Data: 23/08/2021	Acasa Assited Living -Unidade Tijuca II Ltda Avenida Heitor Beltrão,98 - Tijuca
Edital n.º 51858 Data: 24/08/2021	União Pharma Manipulação farmacêutica Ltda ME Rua Professor Clemente Ferreira,1774,loja A,loja C -Bangu
Edital n.º 52428 Data: 24/08/2021	Consultorios Médicos Integrados de Curicica Ltda Estrada do Tindiba,2828,sala 117 -Taquara
Edital n.º 52380 Data: 26/08/2021	Centro Médico Leopoldinense Ltda Avenida Nova York,229 - Bonsucesso
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 54284 Data: 21/07/2021	Branca Elizabeth Esch Vieira Rua Conde de Bonfim,370,sala 904 - Tijuca
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 52156 Data: 21/07/2021	José Mussa Cury Filho Rua Tereza Guimarães,62 - Botafogo
Edital n.º 48388 Data: 26/07/2021	Orthos Clinica do Aparelho Locomotor Ltda Rua Leopoldina Rego,774/778 - Penha
Edital n.º 52215 Data: 27/07/2021	Sorrimax Odontoclinica Ltda ME Avenida Nelson Cardoso,948,salas 206,207,208 -Taquara
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53634 Data: 09/08/2021	Hortifruti Mais Saúde Ltda Rua Haddock Lobo, n.º 376, loja A, Tijuca
Edital n.º 53505 Data: 24/08/2021	Na lu Hortifruti Eireli Rua Mareante, n.º 85, loja F, Cocotá
Edital n.º 53419 Data: 25/08/2021	Adriane Brito Yazeji Eireli ME Avenida das Américas, n.º 7607, lojas 113 / 114 / 147 e 148, Barra da Tijuca
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 53830 Data: 02/08/2021	Mercearia R.A Maravilha Ltda Rua Ronda Alta, n.º 0, Quadra 59, lote 26, Guaratiba
Edital n.º 53503 Data: 21/08/2021	Mercearia Príncipe de Copacabana Ltda EPP Rua Bulhões de Carvalho, 591 A, Loja, Copacabana
Edital n.º 53413 Data: 23/08/2021	Mercado e Padaria Laroux Ltda Rua Jabuticabal, n.º 639, Ricardo de Albuquerque

Edital n.º 53504 Data: 24/08/2021	Mercearia e Hortifruti do Encontro Eireli Rua Samuel Guimarães, n.º 08, loja B, São Francisco Xavier
Edital n.º 53420 Data: 25/08/2021	Dinorah Seraphico de Souza Yazeji Avenida das Américas, n.º 8445, lojas 112 / 113 e 115, Barra da Tijuca
Edital n.º 53832 Data: 25/08/2021	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Avenida Ministro Edgar Romero, n.º 233, Madureira
Edital n.º 53831 Data: 25/08/2021	Soares e Princisval Mercado Eireli Rua Padre Manso, n.º 188, loja A, Madureira
Edital n.º 53506 Data: 26/08/2021	Supermercado Ultra Sul Ltda Rua do Catete, n.º 154, Catete
Edital n.º 53507 Data: 26/08/2021	Supermercado Ultra Sul Ltda Rua do Catete, n.º 154, Catete
Edital n.º 53543 Data: 26/08/2021	Supermercado Ultra Sul Ltda Rua do Catete, n.º 154, Catete
Edital n.º 53542 Data: 26/08/2021	Mercearia Arpoador Ltda Avenida Gomes Freire, n.º 756 / 764 e 764 A, Centro
Edital n.º 53572 Data: 26/08/2021	Princesa Autosserviço de Comestíveis Ltda Rua das Laranjeiras, n.º 519 A, Laranjeiras
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 53554 Data: 30/07/2021	Mercado Imperial da Fazenda Ltda Rua Pedro Jório, n.º 150, loja E, Coelho Neto
Edital n.º 53564 Data: 04/08/2021	Pexinchete Comercial Varejista de Alimentos de Bonsucesso Ltda Rua Visconde de Niterói, n.º 518, loja, Mangueira
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 53829 Data: 26/08/2021	Princesa Autosserviço de Comestíveis Ltda Rua das Laranjeiras, n.º 519 A, Laranjeiras

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 92/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.

Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
AI nº 988394 Data: 25/08/2021	Roberto Carlos Silva Rua Álvares Cabral, 107 - Cachambi
AI nº 988392 Data: 25/08/2021	Tatiana de Souza Luiz Rua Caminho Xavier, 410 - Cascadura
AI nº 988395 Data: 25/08/2021	Isaias Matias Rua Joaquim de Queiroz, 09 - Ramos
AI nº 988399 Data: 25/08/2021	Ricardo Paraíso Barros Rua Silva Rabelo, 99 Casa 09 - Méier
AI nº 988405 Data: 25/08/2021	Bruno Emanuel L. Fernandes Rua Belém, 32 - Paciência
AI nº 988357 Data: 25/08/2021	Jean Alves da Silva Avenida Tenente Coronel Muniz de Aragão, 1695 - Anil
AI nº 988358 Data: 25/08/2021	Monique do Nascimento Paredes Rua Gingadinho, 25 - Conjunto Habitacional Jardim S
AI nº 988359 Data: 25/08/2021	Wesley S. de Melo Rua Benevente, 53 Casa 13 - Pechincha
AI nº 988360 Data: 25/08/2021	Marcio Gabriel O. Ennes Rua Ana Camará, 91 - Colégio
AI nº 988361 Data: 25/08/2021	Jose Carlos da S. Andrade Rua Barão de Petrópolis, 64 - Rio Comprido
AI nº 988362 Data: 25/08/2021	Luciano M. Oliveira Rua Almirante Alexandrino, 2023 - Santa Teresa
AI nº 988363 Data: 25/08/2021	Thiago Anacleto Estrada do Lazareto, 248 - Ponte Preta
AI nº 988364 Data: 25/08/2021	Rayra Couto de Melo Estrada Agulhas negras, 500 - Campo Grande
AI nº 988365 Data: 25/08/2021	Ana Lucia Henrique as Silva Rua Cesar Bahar, 40 - Bangu
AI nº 988366 Data: 25/08/2021	Samara C. L. Janelli Avenida Doutora Maria estrela, 1210 - Bangu
AI nº 988367 Data: 25/08/2021	Luiza Costa pontes Rua Trinta e oito, 38 Lote 13 Vilar Carioca - Inhoaiba
AI nº 988363 Data: 25/08/2021	Breno Henrique O. Pedroza Rua Projetada G, 11 - Bangu
AI nº 988369 Data: 25/08/2021	Catarina S. da Rocha Rua Cinquenta, 79 - Galeão
AI nº 988370 Data: 25/08/2021	Valdeilton B. Lima Rua Riachuelo, 239 - Centro

AI nº 988372 Data: 25/08/2021	Giovanna Araujo Novello Rua Navarro, 754 - Santa Teresa
AI nº 988373 Data: 25/08/2021	Bruno Henrique Aguiar de Souza Avenida Automóvel Clube, 17 - Jardim Imbarie
AI nº 988374 Data: 25/08/2021	Jose Helio Prudente Rua Florisbel, 250 - Agostinho Porto
AI nº 988376 Data: 25/08/2021	Renato Fagundes Santos Rua João Rodrigues da Cunha, 34 - Olinda
AI nº 988377 Data: 25/08/2021	Alan C. A. Silva Rua Dom Pedro, 19 - Parque Eldorado
AI nº 988378 Data: 25/08/2021	Wellington F. Lélis Rua Antonio Austregesilo, 02 - Ihauma
AI nº 988379 Data: 25/08/2021	Breno da Silva Targino Avenida Presidente Vargas, 511 - Centro
AI nº 988380 Data: 25/08/2021	Enderson V. da Rocha Augusto Rua Carlos Pacheco Ávila, 99 - AP 404 - Coelho Neto
AI nº 988381 Data: 25/08/2021	Maria a. Tavares Rua Caiari, 320 - cascadura
AI nº 988382 Data: 25/08/2021	João Paulo Rodrigues de Miranda Rodovia Vereador Oldemar Guedes Figueiredo, 14 Casa D - Pilar
AI nº 988383 Data: 25/08/2021	Mauro Marques Ramos Avenida Presidente Vargas, 1733 S-1809 - Cidade Nova
AI nº 988384 Data: 25/08/2021	Carlos Henrique Gonçalves Correa Rua Viscondessa de Pirassinunga, 21 - cidade Nova
AI nº 988385 Data: 25/08/2021	Jose Antonio de Oliveira Rua São Paulo, 32 - Icari
AI nº 988386 Data: 25/08/2021	Robson Pereira santos Rua Jose Moreira Pequeno, 13 - Manguinhos
AI nº 988387 Data: 25/08/2021	Jessica C. R. Campos Rua Paulo Prado (Escritor), 305 - Oswaldo Cruz
AI nº 988174 Data: 19/08/2021	Flavio da Silva Rua Tuiuti, 720 - São Cristóvão
AI nº 988241 Data: 20/08/2021	Raval Olegário Alimentos Ltda Avenida Olegário Maciel, 135 - Barra da Tijuca
AI nº 988217 Data: 20/08/2021	Wagner dos Santos de Oliveira Rua Teixeira de Carvalho, 102 - Abolição
AI nº 988173 Data: 19/08/2021	Diogo Silva Ferreira Rua Chaves Faria, 410 casa 07 - São Cristóvão
AI nº 988195 Data: 19/08/2021	Romerio Santana Rua da Paz, 11 - Mangueira
AI nº 988219 Data: 20/08/2021	Vinicius Eduardo Ventura Mafra Estrada do Pre, 1380 B05 APT 102 - Campo Grande
AI nº 988224 Data: 20/08/2021	Carlso Fraga Santos Junior Rua Fonseca, 240 - Bangu
AI nº 988223 Data: 20/08/2021	Wladimir Holmer Baltar Rua Francisco Real, 1900 - Bangu
AI nº 988226 Data: 20/08/2021	Marianne Cristyne da Silva Ferreira Rua da Imperatriz, 52 - Realengo
AI nº 988388 Data: 25/08/2021	Gilmar Oliveira Souza Rua Princesa Imperial, 58 - Realengo
AI nº 988238 Data: 25/08/2021	Abaeté Bar e Restaurante Ltda Rua Visconde de Abaete, 120 - Vila Isabel
AI nº 988242 Data: 20/08/2021	Bar e Lanchonete Veja Bem Ltda Me Rua Torres Homem, 150 Loja A E Loja B - Vila Isabel
AI nº 988128 Data: 18/08/2021	Maria Kely Rua Moreia, 37 - Engenho da Rainha
AI nº 988131 Data: 18/08/2021	Stefanie Martins Prado da Silva Rua panamense, 15 - Jardim Meriti
AI nº 988137 Data: 18/08/2021	Tiago Santos Trocatti Rua Luiz Gonzaga maia Pal 39587, 21 - Penha
AI nº 988141 Data: 18/08/2021	Guilherme Batista da Silva Oliveira Rua Paulo Vi, 62 - Flamengo
AI nº 988375 Data: 25/08/2021	Thiago Capitulno Barreto Rua Barão de Cotogipe, 204 S 101 - Vila Isabel
AI nº 988179 Data: 19/08/2021	Filipe Cardoso Piani Rua Pinaceas, 86 - Jardim Cidade Pirituba
AI nº 988178 Data: 19/08/2021	Leandro Vale Santos Rua Doutor Campos Salles, 221 - centro
AI nº 988177 Data: 19/08/2021	Gleica Vieira Barros Rua Doutor Campos Salles, 221 - Centro
AI nº 988176 Data: 19/08/2021	Gilmar Costa Cruz Rua Riachuelo, 435 - Centro
AI nº 988239 Data: 20/08/2021	Marcelo Silva Rua do Catete, 26 - Catete
AI nº 988191 Data: 19/08/2021	Márcia Ferreira Rua Rocha Miranda, 599 - Tijuca
AI nº 988371 Data: 25/08/2021	Fabio de Souza Avelino Estrada Carlos Sampaio, 2110 - Paraíso

AI nº 988142 Data: 18/08/2021	Lissandra Tatiane de Freitas Torres Rua Americo Brasiliense, 128 - Madureira
AI nº 988143 Data: 18/08/2021	Joaziel Souza da Silva Rua Andrade Figueira, 461 - Madureira
AI nº 988171 Data: 19/08/2021	Eduardo Caetano da Silva Rua Florianópolis, 70 - Praça Seca
AI nº 988157 Data: 19/08/2021	Severino Roberto da Silva Rua São Miguel, 500 - RJ
AI nº 988159 Data: 19/08/2021	João Pedro de Oliveira dos santos Rua Doutor Julio Otoni, 298 - Santa Teresa
AI nº 988161 Data: 19/08/2021	Patrick Boaventura maia Rua Sacadura Cabral, 43 - Saúde
AI nº 988162 Data: 19/08/2021	Tiago da Silva Santos Rua Piracaiá, 490 - Marechal Hermes
AI nº 988185 Data: 19/08/2021	Alexsandro Barbosa das Neves Rua Sacadura Cabral, 53 - Saúde
AI nº 988182 Data: 19/08/2021	Ney B. Fontes Rua da Glória, 300 - Glória
AI nº 988164 Data: 19/08/2021	Anderson Marcos Praça Nossa Senhora da Glória, 300 - Glória
AI nº 988222 Data: 20/08/2021	Diogo Ferreira da Silva Rua Correa Dutra, 52 - Flamengo
AI nº 988221 Data: 20/08/2021	Bernardino Gonçalves Renda Praia Botafogo, 340 APT 657 - Botafogo
AI nº 988228 Data: 20/08/2021	Rafael Fandino da Cruz Rua Andrade Pertence, 34 - Catete

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
57º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 08 de Setembro de 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da RioSaúde, situada na Rua voluntários da Pátria, 169 -Rio de Janeiro - RJ, 2º andar, Departamento Pessoal, **nas datas e horários respectivos abaixo para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

08/09/2021- 14H00
MÉDICO RADIOLOGISTA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANA CLARA DA COSTA GERALDINO
3º	CARLOS HENRIQUE CABRERA DE CRISTOFARO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
59º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 08 de Setembro de 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da RioSaúde, situada na Rua voluntários da Pátria, 169 -Rio de Janeiro - RJ, 2º andar, Departamento Pessoal, **nas datas e horários respectivos abaixo para:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

08/09/2021- 14H00
MÉDICO RADIOLOGISTA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANA CLARA DA COSTA GERALDINO
3º	CARLOS HENRIQUE CABRERA DE CRISTOFARO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
22ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 055/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das unidades de RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 055/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **03/09/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** situado na no Departamento Pessoal **no dia 03/09/2021**, nos respectivos horários abaixo:

2ª a) Após a apresentação da documentação e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2ª b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

03/09/2021 DAS 14:00 ÀS 16:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
76º	MARCIA VOEIRA RAMOZ PACHECO

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A -
RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2020

67ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 082/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/09//2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

03/09/2021 - 14H00 ÀS 16H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA HELENA ALVES
2º	CRISTIANE LOPES CARVALHO
3º	MARCELO SOARES DE MORAES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 122/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº122/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 122/2020, Comparecer na **Sede da Riosaúde, situada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar Botafogo, Rio de Janeiro, na data e horário.** Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

03/09/2021 - 10H30
FARMACÊUTICO - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57º	ANDRÉ CORDEIRO DA ROCHA
58º	IRIS LIMA GUIA
59º	BERNARDO FREITAS PAULA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 122/2020

18º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 122/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/09//2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

03/09/2021 - 14H00 ÀS 16H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FARMACEUTICO 40HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
57º	ANDRÉ CORDEIRO DA ROCHA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)

Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 012/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº012/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª . Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 012/2021, comparecer na **Sede da Riosaúde**, situada na Rua Voluntários da Pátria, 169, no 2º andar, **na data e horário informado.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

03/09/2021- 10h30
TÉCNICO DE FARMACIA - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
107º	ELISANGELA BARROS DE SOUZA
108º	CAMILA LOPEA
109º	KAIO CEZAR
110º	VANIA FERREIRA DINIZ
111º	SÔNIA CABANEZ FERREIRA
112º	ALINE DALSE DE SOUZA
113º	ERICA CARDOSO COUTINHO
114º	MARIA CECILIA MANHÃES FABRICIO
115º	KAREN REGINA BRAGANÇA DE AZEVEDO
116º	VICTOR GOMES
117º	THAYNÁ SOARES
118º	TÁSSIO TRINDADE MAZALA
119º	ANDREZA NOVELLO
120º	GESSICA DA SILVA FARIAS
121º	JULIANA MOUTINHO DE SOUZA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 089/2021

5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 089/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/09//2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

03/08/2021 - 14H00 ÀS 16H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	CAROLINA DÔNDICI
6º	CLAUDIA ROZENFELD
7º	MARCELO MAIOLINO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO RECURSO E PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 138/2021
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas seguintes unidades de Saúde da Família da Área Programática (AP) 5.1.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Listagem nominal das clínicas com a pré-classificação dos candidatos completa no link https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/09/Resultado-do-Recurso-e-PRE-CLASSIFICACAO-Edital-138_2021-ACS-AP-5.1-Site-1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO RECURSO E PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 139/2021
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/000.675/2021, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades de Atenção Primária com Equipes de Saúde da Família na Área Programática (AP) 5.2.** Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Listagem nominal das clínicas com a pré-classificação dos candidatos completa no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2021/09/RESULTADO-DO-RECURSO-E-PRE-CLASSIFICACAO-Edital-139_-2021-ACS-AP-5.2.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 157/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 157/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/09//2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

03/09/2021 - 14H00 ÀS 16H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO AMBULATORIO- GASTROENTEROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	STEFANIE ARAUJO GOMES

03/09/2021 - 14H00 ÀS 16H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO AMBULATORIO- OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	NATHALIA SENRA

03/09/2021 - 14H00 ÀS 16H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO AMBULATORIO- UROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	JOSELITA SOARES
6º	FERNANDO NEVES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 158/2021

13ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 158/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da CER BARRA situada na **Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro** no **Departamento Pessoal**, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

03/09/2021 - 09H00 ÀS 14H
CER BARRA
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
2º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
3º	CARLOS SACRAMENTO
4º	EDUARDO SICA
5º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA GERVAZONI
6º	JULIO LIMA
7º	CARLA WAKAMATSU
8º	MARCELLE VAZ
9º	MARSELLE MARTINELLI
10º	RUBENS MARTINELLI
11º	ADRIANO REBELLO
12º	FELIPE DE PAULA
13º	JULIANA SCHOEMER
14º	ELISA CARVALHO FERREIRA
15º	RENATA VIEIRA DE MELLO
16º	FLÁVIA WECK
17º	MARIA ROCHEDO
18º	DAVI SANTOS SARMENTO
19º	GIULIA MARCELL
20º	HELIO MOTTA
21º	VERÔNICA NASR
22º	THIAGO GUIMARÃES
23º	ANTÔNIO SIMOES
24º	TALES ANTONIO
25º	PEDRO HENRIQUE SOUZA E SILVA
26º	GABRIEL COUTINHO
27º	JOÃO HENRIQUE GOMES
28º	DIEGO DE SOUZA PEREIRA
29º	NATHALIA SANTANA DE AGUIAR
30º	MARIZA ROCHA
31º	JOSELITO WERNECK
32º	CLÁUDIO FIORITO
33º	CARLOS REGOTO
34º	FILIPPE STYLIANOS DANDOLAKIS
35º	ÍTALO PARANHOS CÔRTEZ
36º	WENDELL COURA
37º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON
38º	OTAVIO ROBERTO

39º	TERESA RAPOSO
40º	THAIS CARNEIRO LEAO LIMA
41º	ALBANO FIDALGO
42º	FERNANDA GARRAT
43º	RAFAEL MORSE
44º	DANIEL DYTZ
45º	POLYANE CASSEMIRO
46º	LARYSSE RIBEIRO
47º	THALES PELEGRINE
48º	OSVALDO SANTIAGO
49º	FLAVIA GUIMARAES DONATO
50º	JOYCE VANZELLA
51º	MARCIO MERLO
52º	TELASSIM PACHECO
53º	JOANNA RODRIGUES VILARINO FRANCISCO
54º	MURILO VOLOTÃO SOUZA
55º	ANDERSON LUIZ LIMA RODRIGUES
56º	PRISCILA VICTOR

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 158/2021

14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº158/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/09/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos..

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

CER LEBLON
03/09/2021 - DE 9HS AS 14HS
CLINICA MEDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	CARLOS SACRAMENTO
4º	DENILSON FIORE DA FONSECA
5º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA
6º	MARIA PENNA
7º	JOANA ANGÉLICA DE SOUZA GALLUZZO
8º	RUBENS MARTINELLI
9º	RAYANE FERREIRA
10º	ANA CAROLINA OLIVEIRA
11º	LARISSA BRAZ DE SOUZA
12º	NATHALIA CABRAL DE ARAÚJO HALEGUA
13º	SUELLEN LECOQUE RIBEIRO
14º	BRUNO DE BRITO BRAGA
15º	CARLOS ARAUJO
16º	SUSANA ALEJANDRA NUNEZ
17º	HELIO MOTTA
18º	THIAGO GUIMARÃES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 174/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 174/2021), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12HS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	CACILDA LORIATO DE LIMA	100
2º	VALÉRIA FERNANDES	100
3º	EDUARDO BORN	100
4º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
5º	JACILENE CALDAS BUENO KRESZOW	100
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
7º	MARIA CRISTINA PENNA	100
8º	RUTH CHALUB DIEGUES	100
9º	LIVIA ABRAHÃO LIMA	100
10º	LUCIANA MOREIRA BENATTI AMARAL	100
11º	KELITA SOUSA COIMBRA	100
12º	CARLOS EDUARDO CAVALLERO RAMAGEM SORES FILHO	90
13º	RENAN MARQUES FERREIRA MARCULINO	90
14º	FERNANDA LOPES	80
15º	JONATAN ANDRADE	80
16º	SARAH SANTOS NASCIMENTO	80
17º	LAIS OLIVEIRA	80
18º	MARCELO SOARES DA CUNHA	70
19º	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	70
20º	PRISCILA CORREIA DE LIMA ANDRADE	70
21º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	70
22º	ANNE FABIOLA LIMA	70
23º	BERNARDO ESCOCARD	70
24º	JULIANE GOMES THOMÉ	60
25º	JOYCE PAULINO	60
26º	CAMILA PINHEIRO JUNQUEIRA	60
27º	JEFFERSON SILVA	60
28º	BRUNO JUNIO BASTOS	50
29º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	50
30º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA	50
31º	RAFAEL MOURA	50
32º	PAULO ARANHA	50
33º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA	50
34º	LUIZA BASSANI	50
35º	SEBASTIAN ALAMO	40
36º	RAFAEL BRILHANTE	40
37º	TAMYRES GONÇALVES MARQUES	40
38º	WESLEY JOSÉ DOS SANTOS	40
39º	LARISSA DE FREITAS DORNELAS	40
40º	RODRIGO TADEU	40
41º	ARIEL MOTTA PEREZ DE CASTRO	40
42º	EDGARDO FERNANDEZ	30
43º	ADALBERTO MARDEGAN	30
44º	LISIANE BARBOSA	30
45º	MARIANA AMARAL	30
46º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	20
47º	DALTRO JUNIOR	20
48º	WAGNER JOSÉ MARQUES KARKLIN FILHO	20
49º	CAIO MORENO NOVO	20
50º	SHEILA JESUS	10
51º	VICTOR REIS RIBEIRO	10
52º	SHIRLEY EDIANE	10
53º	BRENDA DAMASCENO RESENDE CORREIA	10
54º	IVON MENDONCA QUEIROZ JÚNIOR	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 177/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 177/2021), para atuar na **RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SEGUNDA FEIRA (DIURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS	70
2º	ANA CECILIA ZARONI	70
3º	SIMONE BERG MORENO	70
4º	JOELSON CARDOSO FERNANDES	60
5º	KARIN LOHMANN HAMADA	40
6º	RODRIGO CASSERES	20
7º	ELDERSON MACEDO	20
8º	DIEGO ALVES SANTOS ALVES	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SEGUNDA FEIRA (NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	HUGO SIMON	100
2º	ROXANA FLORES MAMANI	40
3º	RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	20
4º	RENATO HALLAK	20
5º	RICHARD RODRIGUES	20
6º	THUANNY FERREIRA	20
7º	VICTOR REIS RIBEIRO	10
8º	NATHALIA CHRISTINA LOPES FLORES	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - TERÇA - FEIRA (DIURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	JOMA MAGALY CINTRA PINTO	100
2º	FABIANAW MORALW	70
3º	SABRINA REZENDE	70
4º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA	70
5º	NATHALIA SENRA SANTOS	70
6º	ANNY COPETE	40
7º	GUILHERME DOS SANTOS	10
8º	RAFAELLA OLIVEIRA	10
9º	CAROLINE GUIDUGLI	10
10º	SUELLEN TRIVILIN CORREIA	10
11º	MATHEUS AAD CAVALCANTE	10
12º	CAMILE DE AZEVEDO PEREIRA	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - TERÇA - FEIRA (NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	LÁZARO CÉSAR SILVA DIAS	100
2º	HENRIQUE FERREIRA	80
3º	SILAS SOARES ALVES	70
4º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	30
5º	ARTHUR ZUCHI	30
6º	EVELIM SARTOR	20
7º	PALOMA COSTA	20
8º	LUÍZA BASSANI ALTOE	20
9º	GUSTAVO NEGREIROS GAIGHER CRUZ	10
10º	MARCELA MARTINEZ PAVAN	10
11º	ARIEL MOTTA	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - QUARTA - FEIRA (DIURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	EDUARDO DE MOURA MORAES	90
2º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	70
3º	LUCIANA REGO PERES	70
4º	LUCAS PINHEIRO	50
5º	RUY CARLOS GAMA SILVA JUNIOR	40
6º	PAULO PELEGRINO	30
7º	ANTÔNIO FERREIRA NETO	20
8º	FABIO NARDI	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - QUARTA - FEIRA (NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	CELSO BORGUEZAN JUNIOR	100
2º	BARBARA MARTINS	90
3º	DANIELLE CARDOSO	70
4º	MARIANA CAETANO BARRETO	70
5º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	70
6º	TARCISIO OLIVEIRA	70
7º	DHONY LIMA	60
8º	DYEGO DINUCCI NASCIMENTO	50
9º	LORENA TAVARES	50
10º	IZA MAGNO	30
11º	FELIPE DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ	30
12º	MARCO AURELIO MACHADO	30
13º	THIAGO LOPES MACHADO DA COSTA	20
14º	BÁRBARA FOURAUX GOUVEA	20
15º	LÍVIA FÉLIX MAGALHÃES	20
16º	IXTLAN RANGEL	20
17º	LUCAS BRANDÃO	20
18º	RAFAEL RIBEIRO	10
19º	ARIANE MARTINS BROWNE	10
20º	VICTORIA SANTOLIA CARDOZO	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - QUINTA - FEIRA (DIURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	ANDRÉ LUIZ TAVARES PEREIRA	60
2º	WENDELL COURA	30
3º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	30
4º	ALESSANDRO PINTO	20
5º	THIAGO TEIXEIRA LIMA	20
6º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA	20
7º	ELISA FERREIRA	20
8º	PRISCILA SOEIRO	20
9º	AUGUSTO CAMPEAO	20
10º	CAMILLA MEIRA RICCIOPPO	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - QUINTA - FEIRA (NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	40
2º	RENATO ACIOLY EPITÁCIO PEREIRA	20
3º	TATIANA VAZ DE CARVALHO	20
4º	ANDREA OSHIRO	20
5º	ISABELA PARRINI ABDALLA GOMES	20
6º	VINICIO MOLINO	10
7º	GEISLA THAMARA DE ABREU	10
8º	IVON MENDONCA QUEIROZ JÚNIOR	10
9º	MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SEXTA - FEIRA (DIURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	THIAGO BERNARDES DE LIMÃO	70
2º	ANDRÉ EVELBAUER BARRA	60

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SEXTA - FEIRA (NOTURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	CAROLINA FURTADO CAMPOS	20
2º	DANIELLE DE ALMEIDA	20
3º	DANTE GALILEU BOTELHO DE SOUSA	20
4º	MAURÍCIO BARBOSA FONSECA	10
5º	NEILDO DA SILVA CHAVES	10
6º	IVON MENDONCA QUEIROZ JÚNIOR	10
7º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SABADO (DIURNO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARIA CAROLINA CALIANO DA SILVA	10
2º	CAIO NUNES	10

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SABADO (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	RAFAEL ALMEIDA SUHETT	100
2º	LUIZ CARLOS BAUMFELD CARDOSO	20

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - DOMINGO (DIURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARCIO ADRIANO DE ANDRADE	70

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - DOMINGO (NOTURNO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MARCOS CAVULLA	100
2º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA	20
3º	KAREN MOTA GOMES	20
4º	BRUNA MIRANDA WIENEN	20
5º	RODRIGO TADEU	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 180/2021

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA
AGUIAR.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-000.467/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões No Hospital Municipal Souza Aguiar. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

1 * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

2 ** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).

3 - VAGAS: NIVEL SUPERIOR

1.1. MÉDICO PLANTONISTA

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	ADICIONAL MÉDICO HOSPITALAR **	ADICIONAL COVID 20% ***	VALOR TOTAL
INFECTOLOGISTA	1	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 500,00	R\$ 882,33	R\$ 6.013,33
REQUISITOS MÍNIMOS:							
CRM RJ ATIVO							
MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS COMO MÉDICO EM ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA							
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA							
REQUISITOS DESEJÁVEIS:							
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH							

***A carga horária dos médicos poderá sofrer alteração conforme a necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, devendo o salário ser acrescido/reduzido proporcionalmente ao total de horas contratadas.**

**** Os profissionais médicos farão jus ao Adicional Médico Hosp. R\$ 500,00 a cada 60h mensais trabalhadas.**

***** Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de COVID-19 farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base a contar da sua data de admissão**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **03/09/2021 até 03/09/2021 às 17 horas** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;

h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;

i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.5 O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.

2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.4) caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1). Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaúde.**

1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:

a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaúde para seguir à 3ª etapa de seleção.

3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:

a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.

8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAÚDE** respeitando a carga horária definida no item 1;

8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2021.

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 180/2021
DATA: ____/____/2021

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO 09/200.907/2021
PE: Nº 0318/2021

1) Prezados, não localizamos no edital a informação do prazo de entrega e da quantidade de locais de entrega dos materiais. Esta informação é necessária para análise de viabilidade de participação e custos;

R: Seguem itens do Termo de Referência: " 3.1.1. Nas dependências das unidades requisitantes do produto, conforme endereços listados no Anexo I;

3.2. A entrega dos materiais médicos deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação da RioSaúde, mediante apresentação da Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento dos Materiais.

3.5. O fornecimento dos materiais médico-hospitalares ocorrerá conforme a demanda de cada unidade, de acordo com a solicitação de cada unidade, mediante pedido via e-mail e retirada de nota de empenho.

3.6. A distribuição dos materiais, por unidade de saúde, encontra-se pormenorizado no ANEXO III, deste Termo de Referência.

2) Há estados em que a certidão de falência de concordata, são apontados os feitos referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, sendo assim entendemos que a solicitação descrita no subitem B.3.1, não se aplica. Está correto?

R: Correto. Deverão ser entregues as certidões de falência e concordata expedidas pelos Tribunais Estaduais de Justiça que englobem as Comarcas/ Foros Regionais e Distritais.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.633/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0345/2021

DATA: 20/09/2021 - 10:00hs

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por item, sob o regime de empreitada por preço unitário, para REGISTRO DE PREÇOS para prestação de fornecimento contínuo de nutrição parenteral manipulada, listadas no item 1 do Termo de Referência, pelo Sistema de Registro de Preços, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016, 10.520/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.698/2018, 30.538/2009 e 23.957/2004, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAUDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Nutrição Enteral, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 53/2021, que instrui o processo nº 09/201.783/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoaquisicao5.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAUDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, visando atender a diversas unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, em conformidade com às diversas especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 130/2021, que instrui o processo nº 09/200.396/2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
03/09/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
03/09/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
03/09/2021 até as 17hs	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
03/09/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
08/09/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
09/09/2021	RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e site da RioSaúde**.

ANEXO II

1.2. MÉDICO INFECTOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM INFECTOLOGIA	10 PONTOS POR ANO (ACIMA DE 2ANOS)	20
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CCIH		10
COMPROVAÇÃO DE MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 2 ANOS COMO MÉDICO EM ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA		70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 180/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20____	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone () _____	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 180/2021

Assinatura

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao1.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia clínica, visando atender a diversas unidades de Saúde administradas pela RioSaúde, em conformidade com às diversas especificações contidas no Termo de Referência DOP nº 130/2021, que instrui o processo nº 09/200.396/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao1.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia clínica, incluindo manutenção preventiva e corretiva (equipamentos de baixa e média complexidade), calibração, teste de segurança elétrica, qualificação de equipamento, assessoria e gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares, com fornecimento de peças e materiais e com mão de obra dedicada para atender às necessidades da Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência DOP nº 166/2021, que instrui o processo nº 09/201.559/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico01.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em serviço de laboratório de análises clínicas para realização de exames, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência DEA nº 50/2021, que instrui o processo nº 09/201.673/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico05.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de fornecimento de transporte por ambulância do tipo D, visando atender as Diversas Unidades da RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência 791/2021 que instrui o processo nº 09/201.748/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico06.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência fls. 25-45, que instrui o processo nº 09/201.417/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência fls. 27-43, que instrui o processo nº 09/201.667/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica por endoscopia e colonoscopia, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 166/2019, que instrui o processo nº 09/200.485/2019.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaudef@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/08/2021**

RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, pelos motivos elencados no processo administrativo correspondente:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
09/259.739/2021	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	105084 107969 109395 112453	R\$ 19.983,34

SECRETARIA DE CULTURA

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMC Nº 03/2021 PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ABERTURA DO ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: “Data: 08/08/2021, às 10:00hs”.

Leia-se: “Data: 08/09/2021, às 10:00hs”.

*Publicado no D.O Rio Nº 123, página 96 de 02/09/2021, 1ª coluna.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - AP 1e2
EXPEDIENTE DE 30/08/2021**

“EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/1ª GTR Nº 012/2021”.
Processo:14/200.858/2015 - Posto Hilário de Gouveia Ltda.

“LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 968.853”
Processo:14/200.858/2015 - Posto Hilário de Gouveia Ltda.

“EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/1ª GTR Nº 013/2021”.
Processo:14/200.649/2011 - Posto Reginas Ltda.

“LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 968.854”
Processo:14/200.649/2011 - Posto Reginas Ltda.

EXPEDIENTE DE 31/08/2021

“CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS”.
Processo:26/510.051/2019 - Auto Posto do Trabalho Tijuca Ltda.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 022/2021”.
Processo:14/05/000.027/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 023/2021”.
Processo:14/05/000.028/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 024/2021”.
Processo:14/05/000.029/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 025/2021”.
Processo:14/05/000.033/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 026/2021”.
Processo:14/05/000.030/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 028/2021”.
Processo:14/05/000.031/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 029/2021”.
Processo:14/05/000.032/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 031/2021”.
Processo:14/05/000.034/2021 - Ao responsável.

“EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 035/2021”.
Processo:14/05/000.035/2021 - Ao responsável.

PREZADOS, À 1ª GTR INFORMA;

Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail: smac.fiscalizacaoap1e2@gmail.com

**CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

PUBLICA:

Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.

Processo Nº . 14/260.006/2021 - CONSÓRCIO CONCREJATO FW BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ARV: 001474 de 02 de Dezembro de 2010.

Termo de compromisso: Sem numeração.

Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA

PT de atestação: SMAC/CEA Nº006/2021

Percentual de Cumprimento: 43,20%

Serviços executados: Apoio para ações de limpeza nas praias do município do Rio de Janeiro.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2021**

26/103.148/2021, 26/323.763/2019, 26/102.739/2021 - CEG; 06/805.437/2020 - MUNDIVOX; 26/103.599/2021 - LIGHT; 26/102.598/2021 - TELEMAR NORTE LESTE S/A; 26/102.627/2021 - TIM S/A.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

AVISO

PROCESSO: 25/000.992/2021- Pregão Eletrônico SRP n.º 0250/2021 - A Pregoeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame e adjudica **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE FERRO E PAINEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

A FFORMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.352.919/0001-44**, no **item 1** - Barraca de ferro, com estrutura tubular metálica, com tabuleiro 0,70 x 1,10m no valor negociado: R\$ 700,00 (setecentos reais); **item 5** - Pannel expositor valor negociado: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) e **item 6** - Pannel expositor, valor negociado: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

ATENDA ALUBAN LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.949.065/0001-10**, no **item 4** - Barraca de ferro, com estrutura tubular metálica, com tabuleiro 0,70 x 1,10m no valor negociado: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

AMETALURGICAPARK LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.381.084/0001-72**, no **item 2** - Barraca de ferro, com estrutura tubular metálica, com tabuleiro 0,70 x 1,10m no valor negociado: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais); no **item 3** - Barraca de ferro, com estrutura tubular metálica, com tabuleiro 0,70 x 1,10m no valor negociado: R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
949491	CORREA BAR E RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	25/08/2021	24/09/2021
949492	HORTIGIL HORTIFRUTAS	26/08/2021	25/09/2021
949493	MERCADO DAS FRUTAS FLB LEGUMES LTDA	31/08/2021	30/09/2021
949494	MERCADO DAS FRUTAS FLB LEGUMES LTDA	31/08/2021	30/09/2021

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 31/08/2021

PROCESSO 04/640.549/2021 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MEDICAL TOOTH RIO LTDA - RECURSO DE AI - INDEFERIDO
Mantenho o Auto de Infração nº 979532.

PROCESSO 04/640.604/2021 - 3ª GRLF - OFÍCIO 28/2021

Cancelo o Auto de Infração nº 979586 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 29.881/08 com a redação dada pelo Decreto nº 32.244/10. Substituído pelo Auto de Infração nº 979589.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico: publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.396/2021	Retail Mídia S.A.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2021

O GERENTE DE OPERAÇÕES em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso III c/c art. 12, inciso III, ambos do Regulamento nº 19, Livro II, do

Decreto Rio nº 29.881, de 18/09/2008, com nova redação dada pelo Decreto Rio nº 32.244, de 10/05/2010, NOTIFICA o(s) abaixo citado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, localizada na Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SOUSA	80168284	983.685
RONALDO RIBEIRO	80150679	983.686
MARCELO LOPES LEMOS	80211147	983.687
MARCELO LOPES LEMOS	80211147	983.688
MARCELO LOPES LEMOS	80211147	983.689
ADEILZA MARIA DE SOUZA	80142285	983.690
RAIMUNDO MARQUES DE SOUZA	80215266	983.691
CARLOS JULIO DE ABREU	80044569	983.692
ANABELA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	80144644	983.693
JOSIAS DIAS FROTA DA SILVA	80264240	983.694
NASARENO VERAS ALVES	80265140	983.695
MARIA DE FATIMA GOMES ALVES	80247672	983.696
FABIO MAURO COSTA TEIXEIRA	80154798	983.697
MARIA TANIA BARROSO	80246064	983.698
ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO	80076401	983.699

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor SAULO DO ESPIRITO SANTO SOUZA, Guarda Municipal, matrícula nº 642.086-2 / 856.124-3, iniciou em 03 de setembro de 2021, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 03 de setembro de 2023, conforme solicitação feita através do processo nº 01/701.804/2021, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Instrutivo: 01/701.869/2021

Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro.

Objeto: Conjugar os esforços dos partícipes para o intercâmbio de dados, informações, conhecimentos e experiências profissionais, assim como a capacitação profissional de seus servidores, em áreas de interesse mútuo, ofertada por quaisquer das partes.

Prazo: 60 meses.

Data da Assinatura: 25/08/2021.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2021 - RIOTUR PROJETO RIO DIGITAL INFLUENCER

PROCESSO 01/220.035/2021

A RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S/A, com sede na Avenida das Américas, 5.300 - Barra da Tijuca-Rio de Janeiro, Cidade das Artes, torna pública a Seleção de convocação dos interessados em participar do Projeto Rio Digital Influencer nos termos do Edital nº 01/2021 - RIOTUR.

Os proponentes interessados poderão obter o presente instrumento e seu anexo na Diretoria de Planejamento e Marketing da RIOTUR, situada na Av. das Américas, 5.300 - 4º andar, Cidade das Artes, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia **03/09/2021**, podendo, alternativamente, obtê-lo através do e-mail rioturdigitalinfluencer@gmail.com. ou pelo site www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibir-conteudo/?id=12712615.

As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico conforme normas do Edital no período de 03 de setembro a 18 de setembro de 2021.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.

Daniela Maia
Presidente - RIOTUR

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021 “RIO DIGITAL INFLUENCER” 01/220035/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1 A RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa e autorização contida no Processo Administrativo

nº 01/220035/2021, torna público que receberá, no período de 03 de setembro a 18 de setembro de 2021, as inscrições dos **PROponentes** interessados, a participar da seleção do projeto **“Rio Digital Influencer”** nos termos deste regulamento.

1.2 Os procedimentos administrativos constantes neste Edital obedecerão à Lei nº 13.303 /2016 e ao Decreto nº 44.698/2018.

1.3 O presente processo de seleção é dirigido a **PROponentes** que atuam produzindo conteúdo em suas páginas eletrônicas e/ou mídias sociais, em cuja temática incluam-se assuntos de relevância turística, de maneira estrita ou ampla, com foco principal, exclusivo ou não, na cidade do Rio de Janeiro.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para fins deste Edital, poderão ser **“PROponentes”**, a pessoa física, de reputação ilibada, residente no território nacional, maior de 18 (dezoito) anos, gerador de conteúdo em redes sociais digitais, utilizando-se de mídias sociais em canais, perfis ou páginas, que se auto presuma Influenciador Digital e deseje participar do Projeto “Rio Digital Influencer” nos termos deste edital.

2.2 Considera-se **“INFLUENCIADOR DIGITAL”** a pessoa física que possui em sua rede social um público fiel e engajado em suas mídias sociais digitais, e, em alguma medida, exerça capacidade de influência na tomada de decisão de seus seguidores, mormente aquela que possa, com o seu trabalho, potencializar o interesse no turismo na Cidade do Rio de Janeiro por meio de diversas temas.

2.3 O **“PROJETO”** consiste da avaliação, seleção, reconhecimento e valorização do produtor e realizador de conteúdo digital, por meio de suas mídias sociais, que atendam as regras dos itens 1.3 e 2.1, que desejem participar das promoções e divulgações com o objetivo de fomentar e incentivar o turismo na Cidade do Rio de Janeiro.

3. DO OBJETO

3.1 O objetivo da RIOTUR é reconhecer e selar o trabalho de redes sociais de até 15 (quinze) **PROponentes** como **INFLUENCIADORES DIGITAIS** que produzem e publicam mídias sociais com conteúdo relevante e potencializador do turismo nacional e internacional na Cidade do Rio de Janeiro.

3.2 Os selecionados serão reconhecidos como “Rio Digital Influencers”, com validade da participação de 12 (doze) meses, em caráter precário e discricionário, revogável a qualquer tempo, por motivação justificável, sem direito a qualquer remuneração ou ressarcimento de despesas.

3.3 Os **PROponentes** declarados como “Rio Digital Influencer” farão jus ao selo digital criado para o PROJETO em reconhecimento ao seu trabalho de influenciador digital, conforme o item 10.

3.4 Os selecionados serão convidados a participar das ações e atividades da RIOTUR em prol do turismo na cidade do Rio de Janeiro, tais como Reveillon, Carnaval de Rua, Desfile de Carnaval na Sapucaí, grandes eventos culturais, visitação de pontos e atrativos turísticos, eventos hoteleiros, entre outros, conforme interesse e disponibilidade.

4. DAS ETAPAS

4.1 O Processo de seleção dar-se-á em quatro etapas, a saber:

- INSCRIÇÃO;
- HABILITAÇÃO;
- AValiação DOS PROponentes HABILITADOS
- PROMULGAÇÃO DO RESULTADO

4.2 Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro os resultados das etapas decisórias II e IV, tendo os **PROponentes** o direito a recurso, sem prazo suspensivo, conforme item 11.

5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO

5.1 A inscrição no presente processo de seleção pressupõe a prévia e integral aceitação e cumprimento das regras deste Edital.

5.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas das 09 horas do dia 03 de setembro de 2021 até às 23h59 do dia 18 de setembro de 2021, exclusivamente pela internet.

5.3 O **PROponente**, no ato de sua inscrição, deverá vincular à presente Seleção Pública, uma de suas redes sociais, a qual deverá obrigatoriamente possuir mais de 20.000 (vinte mil) seguidores.

5.4 O processo de inscrição se divide em duas partes:

a. Preenchimento do formulário eletrônico pelo **PROponente** no link <https://bit.ly/RioDigitalInfluencer>, disponível no sítio eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riotur/exibir-conteudo/?id=12712615> e nos endereços das redes sociais (@riotur) abaixo:

<https://www.facebook.com/riodejaneiro>
<https://www.instagram.com/riotur.rio>
<https://twitter.com/riodejaneiro>, https://www.youtube.com/channel/UC_AVAJITZwhM25IU8IYseTQ, <https://vm.tiktok.com/ZMRN9MN3V/>
<https://www.linkedin.com/company/riotur>

b. Cumprir as etapas contidas no referido formulário eletrônico, entre elas, a de seguir a **RIOTUR** nas suas principais redes sociais, nele mencionadas (@riotur.rio);

5.5 Para participar da seleção os **PROponentes** deverão autodeclarar na inscrição eletrônica:

- A ciência e concordância de todas as regras do presente Edital e o compromisso, salvo motivo de força maior, em participar da cerimônia de reconhecimento como “**RIO DIGITAL INFLUENCER**”, e o respectivo selamento da sua rede social, em caso de ser habilitado e selecionado;
- A adesão ao **PROJETO** conforme item 2.3 e estar ciente das regras contidas nos item 5 e demais normas deste Edital;
- A intenção de ceder graciosamente, mas sem exclusividade, o direito de imagem relativo às suas futuras participações nas atividades da RIOTUR e na divulgação deste Projeto, conforme item 3.4.;

5.6 Uma vez selecionado para participar do **PROJETO**, o **PROponente** será declarado “**RIO DIGITAL INFLUENCER**” por meio da promulgação do resultado em publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a partir do que só poderá participar, à convite da RIOTUR, das atividades previstas nos itens 3.4. após a formalização de Termo de Cessão de Direito de Imagens conforme o Anexo I, o qual será juntado ao referido processo desta seleção.

5.7 A participação nas atividades previstas no item 3.4 deverá ser espontânea, não remunerada, efetivada por convite da RIOTUR, sem qualquer vínculo de subordinação, a qual terá natureza de trabalho voluntário consoante as disposições da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o serviço voluntário.

5.8 O prazo de inscrição terminará ao fim do dia 18/09/2021, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, em razão de conveniência e oportunidade, e a critério da Comissão Técnica de Seleção.

5.9 A RIOTUR não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência.

5.10 Somente será aceito o envio de documentos que foram solicitados no formulário eletrônico.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A fase de habilitação tem caráter eliminatório e consiste na análise objetiva do preenchimento correto do formulário, do cumprimento das normas dos itens 6 e 8 e das ações solicitadas no processo de inscrição.

6.2 Serão inabilitadas as inscrições dos **PROponentes** que não tenham cumprido os requisitos e condições exigidos no item 5.

7. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos **PROponentes** realizar-se-á por Comissão Técnica de Seleção da RIOTUR, conforme os critérios descritos no item 9, sem designação de notas ou classificação, e será composta por técnicos:

- da Diretoria de Planejamento e Marketing, em número de dois;
- da Assessoria de Projetos Especiais, em número de dois;
- da Assessoria de Comunicação, com representação única.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 É vedada a inscrição na presente seleção pública de pessoas física: I - servidores públicos estatutários, comissionados e designados de todos os entes federativos da Administração Direta e Indireta e seus parentes de até 2 grau.

II - que tenham participado como colaborador, direta ou indiretamente, na confecção do presente Edital;

III - que em quaisquer de suas publicações em redes sociais, no Brasil ou no exterior, não necessariamente a rede social escolhida para a vinculação na presente seleção, tenham:

- infringido dispositivos da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- violado os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- atentado contra a ordem pública;
- causado impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- evidenciado preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- realizado promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer ente federativo;
- induzido, instigado ou auxiliado alguém ao uso indevido de drogas ou ao suicídio;
- que tenham vínculos empregatícios com empresas que tenham contrato de prestação de serviços com a RIOTUR;
- condenada em processo criminal em sentença de segunda instância transitada em julgado;

8.2 Para fins do disposto no inciso II, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou parentesco de até 2º grau do colaborador com os servidores e funcionários de prestadores de serviços da RIOTUR.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A Comissão Técnica de Seleção analisará e decidirá de forma colegiada de acordo com os seguintes critérios:

- Criação de conteúdo próprio: capacidade de elaborar temas e linhas editoriais sobre a Cidade do Rio de Janeiro, divulgando-a de forma clara e atrativa;
- b.
- c.
- Inovação: conteúdos inovadores e criativos de diversas assuntos;

c. Interatividade e engajamento: capacidade de gerar engajamento e interagir com o público, propondo diálogos sobre a Cidade do Rio de Janeiro, nos comentários das publicações.

9.2 Quaisquer dúvidas ou questionamentos sobre o presente Edital deverão ser enviados ao endereço eletrônico rioturdigitalinfluencer@gmail.com

10. DO SELAMENTO

10.1 A RIOTUR reconhecerá o trabalho dos **PROponentes** selecionados como “**RIO DIGITAL INFLUENCER**” por meio de um selo digital, o qual poderá ser usado em qualquer de suas publicações, fotos de perfil e em qualquer outro conteúdo, desde de que na rede social vinculada a esta seleção pública no momento da inscrição.

10.2. O selamento materializará a participação efetiva do “**RIO DIGITAL INFLUENCER**” no **PROJETO** e a possibilidade de sua participação nos grandes eventos descritos no item 3.4.

10.3. Os “**RIO DIGITAL INFLUENCERS**” contemplados serão convidados para a Cerimônia de reconhecimento e selamento na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ou na Cidade das Artes na RIOTUR.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os **PROponentes** poderão impor recursos administrativos, em processo próprio, no âmbito da RIOTUR, ao término das etapas de HABILITAÇÃO e PROMULGAÇÃO do resultado, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar das respectivas publicações no Diário Oficial.

11.2 Os recursos não terão efeito suspensivo, podendo, por efeito das decisões administrativas deles provenientes, resultar na habilitação e/ou no reconhecimento posterior do **PROponente** recorrente como “**RIO DIGITAL INFLUENCER**”, independentemente dos procedimentos tempestivos efetivados pelos demais **PROponentes** em razão do presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os proponentes poderão ser representados em todas as etapas deste processo seletivo por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído, mediante procuração passada por instrumento público ou particular.

12.2. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o proponente será desclassificado sumariamente.

12.3. A RIOTUR pode revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público e/ou decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, devendo anulá-lo por dever de ofício, por ilegalidade ou justa provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.

12.4. A anulação, revogação ou adiamento do processo de seleção, no atendimento ao interesse público e no direito coletivo, não dará margem a pedidos de indenização, sejam quais forem os prejuízos incorridos pelo **PROponente**.

12.5. É de exclusiva responsabilidade do **PROponente** no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos conteúdos dos seus perfis inscritos.

12.6. Integra o presente Edital, o modelo de **TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGENS**, contido no ANEXO 1, o qual deverá ser firmado pelos “**RIO DIGITAL INFLUENCERS**” conforme item 5.6.

12.7 A RIOTUR publicará em seu endereço eletrônico e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOM-RJ) a lista dos **PROponentes** selecionados, até o dia 27 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado em casos excepcionais.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente Edital.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

COMUNICADO SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO

ABRE INSCRIÇÕES PARA ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS.

A Subsecretaria de Programas e Ações Temáticas - M/SUBAT, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO, abre, a partir desta sexta-feira, dia 03 de setembro, inscrições para mulheres que desejam ofertar oficinas gratuitas a outras mulheres, na Sala Mulher Cidadã, no Museu do Amanhã, no Centro da cidade. As inscrições se encerrarão no dia 19/09/2021.

As interessadas devem se inscrever através do link: <https://bit.ly/voluntariascentro>

PROCURADORIA GERAL

RELEVANÇA DE PENALIDADE EXPEDIENTE DE 01/09/2021

Processo nº 11/515.337/2021

Com base nas manifestações constantes dos presentes autos e na inexistência de prejuízo para esta Procuradoria Geral do Município em decorrência do atraso na conclusão do serviço pela empresa **NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA**, deixo de aplicar a sanção prevista artigo 592 do RGCAF, com base na faculdade expressa no Parágrafo único desse mesmo dispositivo regulamentar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo Nº: 13/000.173/2019
Termo Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 002/2019
Data da assinatura: 18/08/2021
Partes: Controladoria Geral do Município e Quality Software S.A.
Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses.
Prazo: 19/08/2021 a 18/08/2022
Valor do Termo: R\$ 31.799,20 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 12.01.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho Nº: 2021/000120
Valor da Nota de Empenho: R\$ 11.659,73
Fundamento: Art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo - 02/400.356/2017
Nº do Termo Aditivo - 009/2021 - IPP
Data de Assinatura - 14/08/2021
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Elevadores IV/IMAIA Ltda - EPP
Objeto - Prorrogar por mais 12 meses o Contrato nº 014/2017 - IPP.
Valor do Termo Aditivo - R\$ 29.752,80 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho - 23.31.23.122.0384.4164
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.48
Fundamentação do Ato - Art.57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/003.216/2021
CONTRATO Nº 05/2021
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021
PARTES: Município do RJ/SECONSERVA e CS BRASIL FROTAS LTDA.
OBJETO: Locação De Veículos Sem Serviço De Condução E Sem Combustível A Serem Utilizados Nas Atividades Desenvolvidas Pela Prefeitura Da Cidade Do Rio De Janeiro - PCRJ
VALOR: R\$ 215.820,00
PRAZO: 36 meses
PLANO DE TRABALHO: 43.03.15.122.0384.2164
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.36
NOTA DE EMPENHO: 2021/000474 no valor de R\$ 29.975,00
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 16/000.897/2021
CONTRATO Nº: 004/2021
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2021

PARTES: SMH / CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: Locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível.
VALOR: R\$ 86.328,00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.16.122.0384.2164
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39.96
FONTE: 100
NOTA DE EMPENHO: 2021/00208 no valor de R\$ 11.190,67
FUNDAMENTO: Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/003.033/2017
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 020/2021 Livro SMAS n.º 001
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - com interveniência da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e a CABB Engenharia LTDA EPP
CNPJ: 31.066.178/0001-69
OBJETO: Prorrogação da etapa por 60 dias a contar do reinício do contrato, com acréscimo de 5,2% do valor do contrato
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 02/08/2021
VALOR TOTAL: R\$: 60.312,29
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0569.1122
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.01
FONTE DE RECURSOS: 100
NOTA DE EMPENHO N.º: 2021/00349 no valor de R\$ 80.317,44
FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, III e VI e art. 65, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A - 09.041.168/0009-77 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.203/2015, Licença Ambiental Municipal de Operação nº 002815/2021 com validade de 120 meses para Estação de Tratamento de Esgoto situada na Avenida Brasil, 41.432- lote01- parte 1 e parte 2 do PAL 48.862 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/000.780/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 136/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ BAGGIO E CARVALHO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO DE JANEIRO PERDIDO 2”
CÓDIGO DO PROJETO: WAC268/01/2020
VALOR: R\$ 23.428,70
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/000.780/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 135/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO DE JANEIRO PERDIDO 2”
CÓDIGO DO PROJETO: WAC268/01/2020
VALOR: R\$ 11.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/000.780/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 137/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/12/20
PARTES: PCRJ/SMC/ASSOCIACAO NACIONAL DE ARTES E CULTURA/ TEMPORE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: PROJETO “RIO DE JANEIRO PERDIDO 2”
CÓDIGO DO PROJETO: WAC268/01/2020
VALOR: R\$ 17.108,41
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo instrutivo: 11/513.754/2019
Termo Aditivo: PGM n.º 149/2021
Data da Assinatura: 25/08/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato 187/2019, por mais 12 (doze) meses, de 09/09/2021 até 08/09/2022.
Valor do Aditivo: R\$ 509.256,00 (quinhentos e nove mil e duzentos e cinquenta e seis reais).
N.º do Empenho: 2021/134 (R\$ 159.991,26)
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CRR - Centro de Reciclagem Rio Ltda - CNPJ: 03.802.753/0002-90 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.404/2009, Licença Ambiental Municipal LMO 2819/2021 com validade de 18/08/2026 para atividade de Recebimento, Armazenamento e Comercialização de Resíduos de Papel, Papelão, Plástico e Sucata Ferrosa na Rua Pedro Alves nº 147, 149, 157 e 159 parte - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.220-280.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo N.º: 07/02/002851/2017
2º Termo Aditivo n.º 203/2021 ao Contrato nº 12/2019
Data da assinatura: 16/08/2021
Partes: PCRJ/SME/2ª CRE e MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, a contar de 16/08/2021 até 15/08/2022.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 140.768,28 (cento e quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Programa de Trabalho: 16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho N.º: 2021/000602
Valor do Empenho: R\$ 11.730,69 (onze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

EPISKIN BRASIL BIOTECNOLOGIA EIRELI - 32.204.407/0001-27 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2021/02249, Licença Ambiental Municipal para a atividade de Laboratório de Pesquisa e Produção de Meios Orgânicos Biológicos, localizado na Ilha do Fundão, s/n, LOT 03 PAL 48212 VIA PROJETADA 1 DO PAL 48212 2100 ILHA DO BOM JESUS CIDADE UNIVERSITARIA.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO VILLAGIO DO CAMPO II - 14.565.478/0001-73 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.110/2011, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 002820/2021 com validade de 120 meses para Estação de Tratamento de Esgotos situado na Rua Itaúnas, nº 201 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ em substituição a licença municipal de operação nº 000510/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: N.º 10/002.620/2021
Contrato SEGOVI N.º 010008/2021
Data da Assinatura: 28 de julho de 2021.
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA.
Objeto: Registro de preços visando atender o serviço de gestão da frota de veículos (motocicletas dos itens I e III), incluindo os seguintes itens: locação de veículos (sem motorista e sem combustível), conforme as especificações constantes do edital e/ou Termo de Referência.
Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/08/2021.
Valor: R\$ 524.340,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais).
Programa de Trabalho: 10.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Empenho: N.º 2021/000334, no valor de R\$ 72.825,00 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Fundamento: Leis Federais N.º 10.520/02 e N.º 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA (LMI)

ALJ ANÁLISES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.622.432/0001-62, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação SMDEIS, através do processo nº 14/200.447/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI N.º 002116/2021, em 23 de agosto de 2021, para a demolição de edificações na Rua Macapá, 273 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 52/2021-FP/SUBEX/ SUPPA, lavrado em 1º/09/2021, fls. 035/041, L.º 121, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
OBJETO: Imóvel localizado na Estrada Adhemar Bebiano, s/nº, Del Castilho, conforme croqui anexo.

PRAZO: indeterminado.
VALOR: R\$ 52.489,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.687/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO**

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 50/2021-FP/SUBEX/ SUPPA, lavrado em 31/08/2021, fls. 023/029, L.º 121, Série “B” da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
OBJETO: Imóvel localizado na Av. Luis Carlos Prestes, s/nº, Barra da Tijuca, conforme croqui anexo.
PRAZO: indeterminado.
VALOR: R\$ 97.615,00 (noventa e sete mil seiscentos e quinze reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/550.690/2021

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 12/800.054/2019
2º Termo Aditivo nº 11/2021 ao Contrato F-Artes N.º: 04/2019.
Data da assinatura: 05/08/2021
Partes: Fundação Cidade das Artes e T&S Locação de Mão-de-obra em geral Eireli.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional (recepção de eventos) às atividades da Fundação Cidade das Artes.
Prazo: 18/09/2021 até 17/09/2022.
Valor: R\$ 663.549,48 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito centavos).
Programa de Trabalho: 33.41.13.392.0154.4013.
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho n.º: 2021/197
Valor do empenho: R\$ 189.848,88 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e alterações
*Omitido no D.O Rio de 25/08/2021

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRAMO DO BRASIL LTDA - CNPJ 03.150.816/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificado - SMDEIS, através do processo nº **EIS-PRO-2021/02457**, Licença Ambiental Municipal para Oficina de Reparo/ Manutenção de Bombas FRAMO de Captação de Água do Mar ou Outros Tipos de Bomba FRAMO na Rua Gerson Ferreira nº 61, Ramos - Rio de Janeiro - CEP: 21.030-151.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo n.º: 09/002.473/2021
Contrato nº 150/2021
Data da Assinatura: 30/08/2021
Partes: PCRJ/SMS e a **FÊNIX CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos para atender ao Instituto Municipal Nise da Silveira e CAP's a ele associados.
Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 30/08/2021 a 28/02/2022
Valor Total: R\$ 1.282.608,38
Programa de Trabalho: 18.73.10.302.0318.2255
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.94
Nota de Empenho n.º: 2021/000.155, no valor de R\$ 1.282.608,38 (hum milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oito reais, trinta e oito centavos).
Fundamento: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, decidido por meio do processo administrativo Nº 09/002.473/2021.

**SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA / PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
CNPJ nº 61.699.567/0028-02
COLETA DE PREÇOS Nº 2310/2021**

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - SP, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 2310/2021 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de LINK DEDICADO, para atender as unidades de saúde do Município de Rio de Janeiro, cujas características e especificações estão

descritas no escopo técnico, como Anexo II. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 13 de agosto de 2021 às 17h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos@spdm-pais.org.br, maiores informações referente a prestação de serviços, entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300.

São Paulo/SP, 03 de setembro de 2021.

Roberto José Soares
Gestão de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.139/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 27/2021 ao Contrato SMIH nº 017/2019

Data da assinatura: 01/09/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Valor: R\$ 3.026.391,22

Prazo: 360 dias

Programa de Trabalho: 18.70.10.302.0318.2255

Natureza da despesa: 3.3.90.39.94

Notas de Empenho: 2021/000286 e 2021/000482

Valor total dos Empenhos: R\$ 1.567.670,91

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.145/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 25/2021 ao Contrato SMIH nº 023/2019

Data da assinatura: 01/09/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Valor: R\$ 1.697.165,03

Prazo: 360 dias

Programa de Trabalho: 18.67.10.0318.2255

Natureza da despesa: 3.3.90.39.94

Notas de Empenho: 2021/000260 e 2021/000343

Valor total dos Empenhos: R\$ 806.719,35

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.145/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 26/2021 ao Contrato SMIH nº 027/2019

Data da assinatura: 01/09/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como interveniente

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Valor: R\$ 1.171.505,62

Prazo: 360 dias

Programa de Trabalho: 18.77.10.302.0306.2151

Natureza da despesa: 3.3.90.39.47

Notas de Empenho: 2021/000211 e 2021/000328

Valor total dos Empenhos: R\$ 575.475,89

Fundamento: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Processo Instrutivo: 01/700.343/2016

Contrato n.º: 008/2016

Partes: GM-RIO e ZULERO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de locação de impressoras e sistema de gerenciamento de impressões, com fornecimento de todos os suprimentos

(inclusive papel), incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender às necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro com eficácia a contar de 10/08/2021

Fundamento: Artigo 78, XII e Artigo 79, I da Lei 8.666/1993.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 12/800.239/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO N.º: 39/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2021

PARTES: F-Artes e Barros Produções Artísticas Ltda

OBJETO: Autorização de Uso Oneroso da Sala Eletroacústica, para o espetáculo Riobaldo, de 04/09/2021 a 26/09/2021

VALOR: 10% sobre a receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 03/201.744/2016

TERMO ADITIVO N.º 033/2021 ao CONTRATO n.º 002/2019

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2021

PARTES: CET-RIO e CONSILUX CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

OBJETO: Redução no valor do contrato nº 002/2019 em R\$ 342.829,34 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 3,86% do valor contratual, consistindo na retirada de 09 (nove) equipamentos do tipo 2 (lote 01) e 10 (dez) equipamentos tipo 2 (lote 02), a partir de 01/08/2021, e a reprogramação do cronograma financeiro dos anos de 2021 e 2022, considerando o desligamento de 19 equipamentos a partir de 01/08/2021, a supressão do item fornecimento e implantação após 24 (vinte e quatro) meses de operação de acordo com o Termo Aditivo nº 10/2021 e a implantação de 06 (seis) equipamentos do lote 01 e 02 (dois) equipamentos do lote 02 a partir de 01/01/2022.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 342.829,34

FUNDAMENTO: Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar
e distanciamento:
fáceis de manter e
decisivos no combate
ao coronavírus.

#UseMáscara
#AbraEspaço

